



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 147405344

Ref.: Ofício SGP-12 nº 916/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento EDUC nº 31/2025, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) acerca da situação das funcionárias terceirizadas da empresa Lume.

Na oportunidade, renovo a esta Presidência protestos de apreço e de consideração.

DENISE RAMOS

Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 19/12/2025, às 19:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147405344** e o código
CRC **3DA30E0A**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP

Telefone: 33960210

PROCESSO 6010.2025/0004082-6

Encaminhamento SME/COSERV Nº 146990444

São Paulo, 01 de dezembro de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadora Luna Zarattini

Assunto: Ofício SGP-12 nº 916/2025 - Requerimento EDUC nº 31/2025. Solicitação de informações acerca da situação das funcionárias terceirizadas da empresa Lume.

À

SME/ASPAR

Senhora Responsável,

Trata-se de Ofício proveniente da Câmara Municipal de São Paulo (SEI 146322092), por meio do qual a senhora Vereadora Luna Zarattini solicita informações acerca das condições de trabalho das funcionárias terceirizadas da empresa Lume na rede municipal de educação.

Considerando o encaminhamento de SME/ASPAR (SEI 146516252) e de PREF/CASA CIVIL/ATL (SEI 146405151), retornamos o presente com a manifestação e esclarecimentos de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 146708493).

Atenciosamente,



Fabiana Maia Siqueira Morone
Coordenador(a) I

Em 01/12/2025, às 09:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146990444** e o código CRC **0A264305**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS - LIMPEZA

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3396-0426

PROCESSO 6010.2025/0004082-6

Encaminhamento SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA Nº 146708493

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadora Luna Zarattini

Assunto: Ofício SGP-12 nº 916/2025 - Requerimento EDUC nº 31/2025. Solicitação de informações acerca da situação das funcionárias terceirizadas da empresa Lume.

À

SME/COSERV

Senhora Coordenadora,

Trata-se de Ofício proveniente da Câmara Municipal de São Paulo (SEI 146322092), por meio do qual a senhora Vereadora Luna Zarattini solicita informações acerca das condições de trabalho das funcionárias terceirizadas da empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.599.466/0001-60 na Rede Municipal de Educação.

Considerando o encaminhamento de SME/ASPAR (SEI 146516252) e de PREF/CASA CIVIL/ATL (SEI 146405151), em consonância ao disposto no referido Ofício, este Núcleo Técnico - SME/COSERV/DIGECON - Limpeza apresenta as seguintes informações:

I - Existe levantamento oficial sobre o número de trabalhadoras que não receberam os referidos valores? Em caso afirmativo, informar.

Não há levantamento oficial sobre o número de trabalhadoras que não receberam os devidos valores referentes à verba rescisória.

II - Quais providências estão sendo adotadas pela Administração Municipal para assegurar o pagamento das verbas rescisórias e benefícios trabalhistas às funcionárias desligadas da empresa Lume?

Insta esclarecer que tendo em vista o histórico de atraso no pagamento de salários e benefícios, bem como o fato dos contratos mencionados neste item estarem rescindidos, em caráter preventivo, objetivando afastar eventual reconhecimento de responsabilidade subsidiária/solidária da Administração em face de dívidas trabalhistas e garantir que a empresa cumpra com suas obrigações já previstas em contrato:

5.1.5 Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;

5.1.8 Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial resultantes da prestação dos serviços;

7.10 O pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, em decorrência da extinção ou da rescisão do contrato, ficará condicionado, sem prejuízo dos demais documentos exigidos, à apresentação de cópias dos termos de rescisão dos contratos de

trabalho, devidamente homologados dos empregados vinculados à prestação dos respectivos serviços, ou à comprovação da realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços.

foi instaurado o Processo SEI nº 6016.2025/0102877-6, visando a retenção dos valores devidos à contratada referente ao mês de julho/2025 para fazer frente ao pagamento dos funcionários, mesmo não sendo possível, por parte da SME, ter a exata dimensão dos valores a receber por cada funcionário da empresa terceirizada por verba rescisória, considerando que a base para os cálculos são: saldo de salário, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias vencidas e proporcionais, e demais encargos previstos em legislação trabalhista, o que demandaria conhecimento das especificidades de cada contrato de trabalho de cerca de 2.232 (dois mil, duzentos e trinta e dois) funcionários. Ocorre que existe o justo receio de que, uma vez efetuado o pagamento pela Municipalidade, a empresa Lume deixe de honrar com suas obrigações trabalhistas. O Município, na qualidade de responsável subsidiário, e cientificado acerca do inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da empresa prestadora de serviço, pretende efetuar o pagamento dos créditos da Lume em juízo.

Paralelamente a isso, tendo em vista processos de ação trabalhista, houve determinação de penhora em crédito, no qual fora efetivado o bloqueio do credor por cadastro de Penhora no Sistema de Orçamento e Finanças - SOF, da Administração Direta do Município, que estão sendo tratados em Processo SEI nº 6016.2025/0113986-1, 6016.2025/0109308-0., 6016.2025/0129469-7 e 6016.2025/0133126-6.

Diante do exposto, e considerando que a execução de penhora, os valores devidos à empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 14.599.466/0001-60 são bloqueados no âmbito da Municipalidade.

Insta registrar que, tendo em vista que a situação alcança um caráter social e humanitário, pois diz respeito à dignidade de 2.232 (duas mil, duzentos e trinta e duas) pessoas, esta Administração não se manteve inerte, viabilizando todos os esforços possíveis para garantir o justo pagamento aos funcionários alocados nos Termos de Contrato 120/SME/2024, 122/SME/2023 e 123/SME/2023, ajustes estes firmados com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.599.466/0001-60.

III - Foi celebrado contrato emergencial com a empresa Lume, ou com outra empresa, para garantir a continuidade dos serviços de limpeza nas escolas municipais?

Sim. Considerando a não interrupção dos serviços de conservação e limpeza nas Unidades Escolares, foi aberto procedimento para contratação em caráter emergencial para início da prestação de serviços em 04/08/2025, até que aconteça a homologação do procedimento licitatório que se encontra em fase interna, através do Processo SEI 6016.2025/0047335-0 instaurado para tal, abarcando as Diretorias Regionais de Educação Butantã, Santo Amaro e São Miguel.

Deste procedimento novos contratos foram firmados, conforme segue:

PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL	DRE	EMPRESA	TERMO DE CONTRATO	NÚMERO PROCESSO SEI	QTDE.DE UNIDADES
6016.2025/0094950-9	BUTANTÃ	CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SA. CNPJ 33.143.327/0001-71	244/SME/2025	6016.2025/0098005-8	101
	SANTO AMARO	AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA. CNPJ.: 08.439.717/0001-46	245/SME/2025	6016.2025/0098006-6	97
	SÃO MIGUEL	AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA. CNPJ.: 08.439.717/0001-46	246/SME/2025	6016.2025/0098008-2	149

Os Processos Eletrônicos indicados no quadro têm acesso público e podem ser consultados no site: <http://simprocservicos.prefeitura.sp.gov.br>

Informamos que anteriormente a instauração de procedimento com proposta de contratação emergencial com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitantes remanescentes dos Lote 1 - DRE MP e Lote 3 - DRE BT do Pregão Eletrônico 02/SME/2023, foram consultadas quanto ao interesse em assumir a prestação de serviços, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993

Art. 24 XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Porém não obtivemos sucesso quanto ao interesse das licitantes remanescentes em assumir a prestação de serviços dos lotes aqui relacionados, o que não nos possibilitou a contratação nos moldes do Pregão Piloto, com a utilização de Sistema Informatizado de Fiscalização, corroborando assim para a instauração de contratação de caráter emergencial, com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, quanto ao procedimento licitatório sob Processo SEI6016.2025/0047335-0, que substituirá as contratações de caráter emergencial, esclarecemos que o Pregão Eletrônico nº 90026/SME/2025 está em andamento, na fase de análise de propostas apresentadas pelos licitantes.

IV - Em caso positivo, solicita-se a disponibilização de cópias integrais dos processos SEI, administrativos e demais documentos referentes à celebração do referido contrato, bem como informações sobre condições estabelecidas (prazos, valores e justificativa da contratação).

Informamos que as cópias dos processos requeridos estão acostadas nos documentos SEI, conforme segue:

Tipo de Processo	SEI
Contratação Emergencial	146764258, 146814289 e 146814363
Termo de Contrato 244/SME/2025	146764338
Termo de Contrato 245/SME/2025	146764452
Termo de Contrato 246/SME/2025	146764525

Ressaltamos que as Unidades Educacionais jurisdicionadas as Diretorias Regionais de Educação Butantã, Santo Amaro e São Miguel, que eram anteriormente atendidas com a prestação de serviços de conservação e limpeza pela empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.599.466/0001-60.

Acontece que, diante de histórico de descumprimentos contratuais, a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA fora notificada a partir da instauração de procedimento de Rescisão Contratual Unilateral e Impedimento de Licitatar, considerando:

- ü Falta ou atraso no pagamento de salários e encargos trabalhistas (pagamento de VR, VT, VA, FGTS), com indicativos de greves de funcionários;
- ü Não entrega de materiais de limpeza e de higiene nas Unidades Escolares (ferramental e equipamentos);
- ü Falta de comunicação com o Supervisor, faltas constantes de funcionários, não atendimento às solicitações como troca de funcionários;
- ü Descumprimentos averiguados durante as aferições por meio de visitas técnicas do Verificador Independente.

Salientamos que os serviços de conservação e limpeza possuem natureza essencial e continuada, não podendo sofrer interrupção, sendo de fundamental importância para a manutenção das atividades desenvolvidas rotineiramente nas Unidades, à medida que proporcionam adequadas condições de salubridade e higiene. Os contratos vigentes com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.599.466/0001-60 atendem aproximadamente 43.957 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete) estudantes na DRE BT, 63.990 (sessenta e três mil, novecentos e noventa) estudantes na DRE MP e 46.122 (quarenta e seis mil, cento e vinte e dois) estudantes na DRE SA. Ou seja, aproximadamente

150.000 (cento e cinquenta mil) estudantes estão sendo impactados com os descumprimentos contratuais da atual contratada.

Pode-se facilmente imaginar que a interrupção desses serviços, mesmo que por curtíssimo período de tempo, colocaria em risco a saúde de todas as pessoas que frequentam as escolas. Do mesmo modo, a interrupção provocaria a intervenção dos órgãos de controle e/ou fiscalização que, provavelmente, interditariam parcial ou totalmente o funcionamento dos mesmos. Desta maneira, podemos dizer que a abertura do processo emergencial foi extremamente necessária para que se possam oferecer as condições de conservação de limpeza e asseio das Unidades Escolares até a homologação do procedimento licitatório que se encontra em fase de análise de propostas.

Os contratos foram celebrados com os seguintes valores, conforme Despacho Autorizatório disposto em SEI 146814363 (Fls 433/434):

LOTE	Termo de Contrato	Empresa	Total mensal
LOTE 1 - DRE BUTANTÃ (BT)	244/SME/2025	CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SA. CNPJ 33.143.327/0001-71	R\$ 2.617.906,84
LOTE 2 - DRE SANTO AMARO (SA)	245/SME/2025	AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA. CNPJ.: 08.439.717/0001-46	R\$ 2.434.743,52
LOTE 3 - DRE SÃO MIGUEL (MP)	246/SME/2025	AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA. CNPJ.: 08.439.717/0001-46	R\$ 3.705.738,40

Quanto ao prazo de vigência dos Contratos, inicialmente os ajustes tiveram vigência até 03/11/2025. Contudo, tendo em vista que o Pregão Eletrônico 90026/SME/2025 ainda não foi homologado, os referidos contratos foram prorrogados por meio de Termo de Aditamento com prazo até 03/02/2026 para execução.

V - Houve diminuição do número de funcionárias de limpeza nas unidades escolares?

Considerando a contratação em caráter emergencial, foram contratados os serviços estritamente necessários para fazer frente à situação de emergência, como preceitua a Lei nº 14.133/21 em seu art. 75,VIII. Nesse contexto, informamos que o número mínimo de funcionários a serem alocados nas Unidades Escolares foi determinado no item 4.5 do Termo de Referência e seus subitens:

4.5. Para efeito de cálculo do preço dos serviços a serem contratados, a contratada deverá estimar, NO MÍNIMO:

- a) 3 (três) funcionários para Educação Infantil (CEI, CEMEI e EMEI);
- b) 4 (quatro) funcionários para EMEF;
- c) 5 (cinco) funcionários para CEU Gestão;

4.5.1 Para os demais equipamentos (EMEBS, EMEFM, CIEJA, CMTC, Instituto Federal), a contratada deverá estimar NO MÍNIMO 3 (três) funcionários

4.5.2 Esse parâmetro é o limite mínimo inferior considerado aceitável para a execução dos serviços de limpeza, tendo em vista contratações passadas.

Salientamos que a determinação se dá visando a precificação do serviço de prestação de serviço de conservação e limpeza que foram contratados, por isso o destaque na expressão "**NO MÍNIMO**". A contratada deve cumprir com o contrato que fora firmado, respeitando os níveis de qualidade exigidos.

Insta ainda destacar que para alcançar essa métrica do número de funcionários, esta Administração utilizou como parâmetro a metodologia e produtividades dos ambientes oriunda do Cadterc - Caderno de Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo para o serviço de limpeza, o qual reúne diretrizes, especificações técnicas e preços referenciais para a contratação de serviços terceirizados, auxiliando os órgãos públicos no planejamento dessas contratações.

Em estudo feito internamente observou-se que a aplicação da produtividade por ambiente, exatamente como sugere o Caderno referência, resultava, muitas vezes, num número muito

baixo de funcionário alocado para o serviço de limpeza, conforme exemplo abaixo destacado:

DRE	Turnos	Tipo	Unidade Escolar	Resultado nº de Funcionários
BUTANTÃ LOTE 1	2	CEI	ALOYSIO DE MENEZES GREENHALG, DEPUTADO	1
	2	CEI	ANTONIO JOÃO ABDALLA, DOUTOR	1
	2	CEI/CEU	UIRAPURU	1
	2	CEI	CIDADE DE GENEBRA	1
	2	CEI	JARDIM DAS VERTENTES	1
	2	CEI	JARDIM JULIETA	1
	2	CEI	JOSE OZI, PROF.	1
	2	CEI	RIO PEQUENO II	1
	2	CEI	ROBERTO ARANTES LANHOSO	1
	2	CEI	SALVADOR LO TURCO	1
	2	CEI	SÃO JORGE ARPOADOR	2
	2	CEI	YVONE LEMOS DE ALMEIDA FRAGA, PROF. ^a	2
	2	CEI	YVONNE MALUHY JOSEPH SABGA	1
	2	CEI	BENEDICTO ROCHA, VEREADOR	1
	2	CEMEI	IRAPARA	1
	2	CEMEI	MORUMBI	2
	2	CEI/CEU	BUTANTÃ	2
	2	CEI/CEU	PARAISOPOLIS	1
	2	CEI	COHAB RAPOSO TAVARES	1
	2	CEI	PINHEIROS	1
	2	CEI	VILA PRAIA	1
	2	EMEI	ALUÍSIO DE ALMEIDA	1
	2	EMEI	ANTONIO BRANCO LEFEVRE, PROF.	2
	2	EMEI	CLYCIE MENDES CARNEIRO	2
	2	EMEI	FERNANDO PESSOA	1
	2	EMEI	GILBERTO CHAVES, DEPUTADO	1
	2	EMEI	JORGE ADILSON CÂNDIDO, PROF.	1
	2	EMEI	MARIA APARECIDA VITA PIANTE, PROF. ^a	1
	2	EMEI	MARIA JOSÉ GALVÃO DE FRANCA PINTO, PROF. ^a	1
	2	EMEI	MARIAZINHA REZENDE FUSARI, PROF. ^a	2
	2	EMEI	MORENO, COMANDANTE	1
	2	EMEI	NIDA MALDI CORAZZA, EDUCADORA	1
	2	EMEI	RONALDO PORTO MACEDO, PROF.	1

2	EMEI	ANTONIO BENTO	2
2	EMEI	ANTONIO CARLOS PACHECO E SILVA, PROF.	1
2	EMEI	BENEDICTO CASTRUCCI, PROF.	2
2	EMEI	CAMILLO ASHCAR, PROF.	1
2	EMEI	CAROLINA MARIA DE JESUS	2
2	EMEI	CAROLINA RIBEIRO, PROF. ^a	1
2	EMEI	DALMO DO VALLE NOGUEIRA, DESEMBARGADOR	2
2	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA	1
2	EMEI	ISABEL COLOMBO, PROF. ^a	1
2	EMEI	JOÃO NEGRÃO, CORONEL	1
2	EMEI	MONTE CASTELO	1
2	EMEI	OSCAR PEDROSO HORTA	2
2	EMEI	PEDROSO DE MORAES	1
2	EMEI	PERO NETO	1
2	EMEI	RIO PEQUENO	1
2	EMEI	TIDE SETÚBAL	2
2	EMEI	ZILDA DE FRANCESCHI, PROF. ^a	1
2	EMEI/CEU	BUTANTÃ	2
2	EMEI/CEU	PARAISOPOLIS	1
2	EMEI/CEU	UIRAPURU	2
2	EMEI	MAURO BAPTISTA PE	1
2	EMEI	PERIMETRAL I	2
2	EMEI	ROBERTO BURLE MARX	2
2	EMEF	EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS, PROF. ^a	2
2	EMEF	ALÍPIO CORREA NETO, PROF.	2
2	EMEF	EDUCANDÁRIO DOM DUARTE	2
2	EMEF	OLAVO PEZZOTTI, PROF.	2
2	EMEF	PEDRO NAVA	2
3	CIEJA	ALUNA JÉSSICA NUNES HERCULANO	1
2	EMEF	ADALGIZA SEGURADO DA SILVEIRA	2
2	EMEF	LUIZ CINTRA DO PRADO	2

Nota-se, portanto, com o exemplo destacado, que o impacto se daria em 64 (sessenta e quatro) Unidades, das 202 (duzentos e duas) jurisdicionadas à DRE Butantã - Lote 1, o que levou à determinação disposta no item 4.5 do Termo de Referência.

Por isso, o estabelecimento de número mínimo de funcionários, visa garantir a eficiência e eficácia na realização dos serviços, além de respeitar os limites impostos por uma contratação emergencial, uma vez que o objeto a ser avaliado é a limpeza dos ambientes e não, o número de funcionários terceirizados alocados.

Desta forma, destacamos ainda que as empresas não poderão se afastar do cumprimento do

contrato, cujo objeto é a execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação (SME) – Diretorias Regionais de Educação Butantã, Santo Amaro e São Miguel.

VI - Em caso positivo, qual percentual de redução e quais critérios foram utilizados para a adoção dessa medida? A sobrecarga de trabalho para as funcionárias foi considerada?

Não se aplica.

VII - Em razão das reposições de aulas aos sábados, houve convocação das funcionárias de limpeza para o cumprimento de jornada nesses dias?

A convocação é realizada pela empresa contratada, seguindo o disposto no item 2.2.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 (SEI 146764737), que originou os Termos de Contratos com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.599.466/0001-60, a saber:

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

[...]

2.2.1. É dever da CONTRATADA prestar os serviços de limpeza nas Unidades Educacionais em todos os sábados, domingos e feriados que forem necessários, de acordo com as atividades e/ou eventos previstos no Calendário Escolar de cada Unidade Educacional (inclusive eleições) ou devido à eventualidade de reposição de atividades em sábados, domingos ou feriados (em caso de greves ou conforme acordado previamente com a CONTRATANTE);

E respeitadas as 44 (quarenta e quatro) horas semanais de jornada de trabalho, conforme disposto no item 8.2 do mesmo Edital:

8.2 Quanto à Execução dos Serviços:

8.2.1 Exceto nos CEUs, os serviços serão realizados nas UEs de segunda-feira a sexta-feira, respeitando a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Contudo, é dever da CONTRATADA prestar os serviços de limpeza nas Unidades Educacionais em todos os sábados, domingos e feriados que forem necessários, de acordo com as atividades e/ou eventos previstos no Calendário Escolar de cada Unidade Educacional (inclusive eleições) ou devido à eventualidade de reposição de atividades em sábados, domingos ou feriados (em caso de greves ou conforme acordado previamente com a CONTRATANTE);

8.2.1.1 Para efeito de cálculo da quantidade de sábados, domingos e feriados que serão trabalhados no período letivo de 2023, foi realizada uma estimativa baseada no histórico de anos anteriores e chegou-se à quantidade de 20 (vinte) dias (sábados, domingos e feriados) por UE nos quais os serviços de limpeza deverão ser prestados;

8.2.1.2 O pagamento dos custos adicionais de vale-transporte e vale-refeição dos funcionários, referente aos dias de reposição aos sábados, domingos e feriados, é de responsabilidade da CONTRATADA;

Já no Termo de Referência da contratação de caráter emergencial, dos contratos vigentes, os itens 4.1.1 e 4.1.2 (SEI 146814363 - Fls, 271 a), em especial, dispõe:

4. HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O horário de prestação dos serviços nas UEs será estipulado, de comum acordo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em razão das peculiaridades das UEs, observadas as determinações do subitem 4.2.

4.1.1. Os serviços serão realizados com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitando a legislação trabalhista vigente. 4.1.2 Os serviços serão realizados nas UEs aos sábados, domingos ou feriados estimando-se três por semestre, respeitando a jornada de 44 horas semanais, de acordo com as atividades e/ou eventos previstos no Calendário Escolar da Unidade Educacional.

4.1.3 O pagamento dos custos adicionais de vale-transporte e vale-refeição dos funcionários, referentes aos dias de trabalho aos sábados, domingos ou feriados, é de responsabilidade da CONTRATADA.

VIII - Em caso afirmativo, haverá o pagamento de horas extras, com os devidos adicionais previstos na Consolidação das Leis do Trabalho?

Informamos que se obedecido o disposto no Edital e/ou Termo de Referência da contratação emergencial, como explicitado no item VII deste documento, não há configuração de horas

extras de trabalho.

IX - Existe previsão contratual ou normativa para o pagamento da premiação por assiduidade às funcionárias terceirizadas? Em caso afirmativo, qual a justificativa para a ausência desse pagamento?

Não há previsão contratual ou normativa para o pagamento da premiação por assiduidade aos funcionários das empresas terceirizadas, conforme trouxe a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2025, da categoria, tendo em vista que a formalização dos contratos oriundos de Pregões Eletrônicos desta Secretaria aconteceu anteriormente à referida CCT (2023/2024).

Por outro lado, há a obrigação da empresa em efetuar esse pagamento, pois encargos trabalhistas decorrentes de convenções coletivas sempre foram caracterizados como álea ordinária do contratado, não autorizando nem a revisão dos preços em virtude da teoria da imprevisão.

Desta maneira, quando à notícia/denúncia da falta do pagamento da premiação em questão, esta gestão de contratos notifica a contratada a apresentar esclarecimentos e comprovante de pagamento do "benefício".

Quando é configurado o não pagamento ou o pagamento em atraso, é aplicada à contratada a penalidade de multa em razão do descumprimento de ordem trabalhista.

Diante de todo o exposto, e sendo o que nos cabia, encaminhamos o presente para medidas em prosseguimento.



Daniella Marques Capalbo
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 28/11/2025, às 16:00.



Karoline da Silva Campos
Assessor(a) III
Em 28/11/2025, às 16:11.



KELLY CRISTINA LEME MEIRELES DE PAULA
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 28/11/2025, às 16:13.



Débora de Camargo Gallo
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 28/11/2025, às 16:13.



Ana Paula dos Santos Rocha
Prestador(a) de Serviços Técnicos Educacionais
Em 28/11/2025, às 16:15.



ALEXANDRE LEITE SIQUEIRA
Prestador(a) de Serviços Técnicos Educacionais
Em 28/11/2025, às 16:16.



Solange da Silva Bezerra
Prestador(a) de Serviços Técnicos Administrativos
Em 28/11/2025, às 16:17.



Sara Mesquita Cozzolino
Prestador(a) de Serviços Técnicos Educacionais
Em 28/11/2025, às 16:17.



Rafael Rodrigo Scabelo Gomes da Silva
Prestador(a) de Serviços Técnicos Educacionais
Em 28/11/2025, às 16:17.



Aveline Rocha Muner
Prestador(a) de Serviços Técnicos Educacionais
Em 28/11/2025, às 16:18.



Cristiane Ferreira da Silva
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 01/12/2025, às 08:48.



Gislaine de Almeida Luiz
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 01/12/2025, às 10:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146708493** e o código CRC **DEDF75CF**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2025/0004082-6

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 147080538

Interessado: CMSP / vereadora Luna Zarattini.

Assunto: Ofício nº 916/2025 - Solicitação de informações acerca da situação das funcionárias terceirizadas da empresa Lume.

SME/Sec. Adj

Senhor Secretário,

Trata-se do ofício nº 916/2025 (146322092), de autoria da vereadora Luna Zarattini, que solicita informações acerca da situação das funcionárias terceirizadas da empresa Lume.

Conforme manifestações da **SME/COSERV** (146990444), informamos que, no que compete a esta Pasta, as medidas necessárias foram adotadas de imediato, resultando na regularização dos pagamentos e na aplicação das sanções cabíveis. Ressaltamos que os questionamentos apresentados já foram devidamente tratados e respondidos no documento nº (146708493).

Diante do exposto, retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica, sugerindo s.m.j. devolução à vereadora Luna Zarattini.



Beatriz de Jesus Silva Carvalho
Assessor(a) II

Em 04/12/2025, às 17:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147080538** e o código CRC **65514F09**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2025/0004082-6

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 147372002

São Paulo, 04 de dezembro de 2025

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadora Luna Zarattini

Assunto: Ofício SGP-12 nº 916/2025 - Requerimento EDUC nº 31/2025. Solicitação de informações acerca da situação das funcionárias terceirizadas da empresa Lume.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Chefe de Assessoria Técnica e Legislativa,

Em atenção ao ofício em referência (146322092), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (146990444 e 146708493), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (147080538).

Adicionalmente, conforme já informado a essa Casa Civil, informamos que se encontra em tramitação a Ação de Consignação em Pagamento ConPag 1001668-92.2025.5.02.0046, em que o Município de São Paulo é consignante, a Lume Serviços e Engenharia Ltda. é consignada, e o SIEMACO-SP e o MPT são terceiros interessados, objetivando a autorização de depósito em juízo do valor-objeto da ação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



Samuel Ralize de Godoy
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 05/12/2025, às 08:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147372002** e o código CRC **51DF5EB8**.

DRE	Código EOL	TIPO	NOME UNIDADE EDUCACIONAL	TORNOS	VALORES	SALAS DE AULA (m²)
Butantã	400003	CEI	ALOYSIO DE MENEZES GREENHALG, DEPUTADO	2	ÁREA M²	256
Butantã	400010	CEI	ANTONIO JOÃO ABDALLA, DOUTOR	2	ÁREA M²	177
Butantã	400692	CEI/CEU	UIRAPURU	2	ÁREA M²	500
Butantã	400274	CEI	CIDADE DE GENEBRA	2	ÁREA M²	205
Butantã	400298	CEI	JARDIM DAS VERTENTES	2	ÁREA M²	210
Butantã	400089	CEI	JARDIM JULIETA	2	ÁREA M²	210
Butantã	400163	CEI	JOSE OZI, PROF.	2	ÁREA M²	104
Butantã	400302	CEI	RIO PEQUENO II	2	ÁREA M²	248
Butantã	400221	CEI	ROBERTO ARANTES LANHOSO	2	ÁREA M²	355
Butantã	400224	CEI	SALVADOR LO TURCO	2	ÁREA M²	225
Butantã	400228	CEI	SÃO JORGE ARPOADOR	2	ÁREA M²	260
Butantã	400228	CEI	YVONE LEMOS DE ALMEIDA FRAGA, PROF. ^a	2	ÁREA M²	260
Butantã	400269	CEI	YVONNE MALUHY JOSEPH SABGA	2	ÁREA M²	251
Butantã	400018	CEI	BENEDICTO ROCHA, VEREADOR	2	ÁREA M²	135
Butantã	19532	CEMEI	IRAPARA	2	ÁREA M²	276
Butantã	19520	CEMEI	LEILA GALLACCI METZKER, PROF. ^a	2	ÁREA M²	850
Butantã	19653	CEMEI	MORUMBI	2	ÁREA M²	441
Butantã	400514	CEI/CEU	BUTANTÃ	2	ÁREA M²	700
Butantã	400689	CEI/CEU	PARAISOPOLIS	2	ÁREA M²	208
Butantã	400034	CEI	COHAB RAPOSO TAVARES	2	ÁREA M²	260
Butantã	400305	CEI	PINHEIROS	2	ÁREA M²	254
Butantã	400257	CEI	VILA PRAIA	2	ÁREA M²	143
Butantã	90069	EMEI	ALUÍSIO DE ALMEIDA	2	ÁREA M²	160
Butantã	90450	EMEI	ANTONIO BRANCO LEFEVRE, PROF.	2	ÁREA M²	400
Butantã	99023	EMEI	CLYCIE MENDES CARNEIRO	2	ÁREA M²	236
Butantã	90123	EMEI	FERNANDO PESSOA	2	ÁREA M²	345
Butantã	90107	EMEI	GILBERTO CHAVES, DEPUTADO	2	ÁREA M²	260
Butantã	19519	EMEI	JORGE ADILSON CÂNDIDO, PROF.	2	ÁREA M²	343
Butantã	18236	EMEI	MARIA APARECIDA VITA PIANTE, PROF. ^a	2	ÁREA M²	234
Butantã	99031	EMEI	MARIA JOSÉ GALVÃO DE FRANCA PINTO, PROF. ^a	2	ÁREA M²	287
Butantã	19242	EMEI	MARIAZINHA REZENDE FUSARI, PROF. ^a	2	ÁREA M²	294
Butantã	18384	EMEI	MORENO, COMANDANTE	2	ÁREA M²	196

Butantã	90085	EMEI	NIDA MALDI CORAZZA, EDUCADORA	2	ÁREA M²	204
Butantã	90093	EMEI	RONALDO PORTO MACEDO, PROF.	2	ÁREA M²	226
Butantã	90034	EMEI	ANTONIO BENTO	2	ÁREA M²	278
Butantã	213	EMEI	ANTONIO CARLOS PACHECO E SILVA, PROF.	2	ÁREA M²	231
Butantã	14591	EMEI	BENEDICTO CASTRUCCI, PROF.	2	ÁREA M²	303
Butantã	18244	EMEI	CAMILLO ASHCAR, PROF.	2	ÁREA M²	202
Butantã	90115	EMEI	CAROLINA MARIA DE JESUS	2	ÁREA M²	240
Butantã	90077	EMEI	CAROLINA RIBEIRO, PROF. ^a	2	ÁREA M²	220
Butantã	90042	EMEI	DALMO DO VALLE NOGUEIRA, DESEMBARGADOR	2	ÁREA M²	500
Butantã	90026	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA	2	ÁREA M²	278
Butantã	90484	EMEI	ISABEL COLOMBO, PROF. ^a	2	ÁREA M²	276
Butantã	90051	EMEI	JOÃO NEGRÃO, CORONEL	2	ÁREA M²	129
Butantã	90018	EMEI	MONTE CASTELO	2	ÁREA M²	236
Butantã	97152	EMEI	OSCAR PEDROSO HORTA	2	ÁREA M²	300
Butantã	90441	EMEI	PEDROSO DE MORAES	2	ÁREA M²	143
Butantã	97144	EMEI	PERO NETO	2	ÁREA M²	256
Butantã	19327	EMEI	RIO PEQUENO	2	ÁREA M²	175
Butantã	90433	EMEI	TIDE SETÚBAL	2	ÁREA M²	300
Butantã	90468	EMEI	ZILDA DE FRANCESCHI, PROF. ^a	2	ÁREA M²	185
Butantã	19281	EMEI/CEU	BUTANTÃ	2	ÁREA M²	500
Butantã	19375	EMEI/CEU	PARAISOPOLIS	2	ÁREA M²	400
Butantã	19378	EMEI/CEU	UIRAPURU	2	ÁREA M²	450
Butantã	19239	EMEI	MAURO BAPTISTA PE	2	ÁREA M²	294
Butantã	19515	EMEI	PERIMETRAL I	2	ÁREA M²	504
Butantã	19340	EMEI	ROBERTO BURLE MARX	2	ÁREA M²	400
Butantã	92720	EMEF	ARTHUR WHITAKER, DESEMBARGADOR	3	ÁREA M²	440
Butantã	92819	EMEF	BRASIL-JAPÃO	3	ÁREA M²	710
Butantã	19249	EMEF	DAISY AMADIO FUJIWARA, PROF. ^a	2	ÁREA M²	800
Butantã	477	EMEF	EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS, PROF. ^a	2	ÁREA M²	665
Butantã	92797	EMEF	JÚLIO DE MESQUITA	2	ÁREA M²	700
Butantã	92703	EMEF	THEODOMIRO DIAS, DESEMBARGADOR	2	ÁREA M²	658
Butantã	92754	EMEF	ALCIDES GONÇALVES ETCHEGOYEN, GENERAL	2	ÁREA M²	670
Butantã	92746	EMEF	ALÍPIO ANDRADA SERPA, TENENTE	2	ÁREA M²	650
Butantã	191	EMEF	ALÍPIO CORREA NETO, PROF.	2	ÁREA M²	232
Butantã	92827	EMEF	ÁLVARO SILVA BRAGA, GENERAL	3	ÁREA M²	745
Butantã	92690	EMEF	AMORIM LIMA, DESEMBARGADOR	3	ÁREA M²	630
Butantã	92711	EMEF	DEODORO DA FONSECA, MARECHAL	3	ÁREA M²	624
Butantã	97047	EMEF	EDUCANDÁRIO DOM DUARTE	2	ÁREA M²	270

Butantã	92851	EMEF	EUCLYDES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, GENERAL	3	ÁREA M²	672
Butantã	92801	EMEF	IBRAHIM NOBRE	2	ÁREA M²	670
Butantã	19160	EMEF	ILEUSA CAETANO DA SILVA, PROF. ^a	2	ÁREA M²	330
Butantã	19417	EMEF	JARDIM PAULO VI	2	ÁREA M²	748
Butantã	92762	EMEF	JOÃO XXIII	3	ÁREA M²	800
Butantã	92681	EMEF	JOSÉ DE ALCANTARA MACHADO FILHO	3	ÁREA M²	504
Butantã	93165	EMEF	JOSÉ DIAS DA SILVEIRA, DR.	3	ÁREA M²	800
Butantã	92789	EMEF	LUIZ EDUARDO MATARAZZO, CONDE	3	ÁREA M²	1036
Butantã	11924	EMEF	MARIA ALICE BORGES GHION, PROF. ^a	3	ÁREA M²	650
Butantã	93131	EMEF	MARIA ANTONIETA D'ALKIMIN BASTO, PROF. ^a	2	ÁREA M²	550
Butantã	93149	EMEF	OLAVO PEZZOTTI, PROF.	2	ÁREA M²	720
Butantã	99589	EMEF	PEDRO NAVA	2	ÁREA M²	485
Butantã	92843	EMEF	ROBERTO MANGE, PROF.	2	ÁREA M²	720
Butantã	92771	EMEF	SOLANO TRINDADE	2	ÁREA M²	661
Butantã	92738	EMEF	TARSILA DO AMARAL	2	ÁREA M²	672
Butantã	99261	EMEF	TEÓFILO BENEDITO OTTONI	2	ÁREA M²	600
Butantã	99287	EMEF	VIANNA MOOG	2	ÁREA M²	600
Butantã	19416	EMEF	VILA MUNCK	2	ÁREA M²	972
Butantã	19262	EMEF/CEU	BUTANTÃ	3	ÁREA M²	600
Butantã	19384	EMEF/CEU	PARAISOPOLIS	2	ÁREA M²	956
Butantã	19551	EMEF/CEU	UIRAPURU	3	ÁREA M²	1000
Butantã	200158	CIEJA	ALUNA JÉSSICA NUNES HERCULANO	3	ÁREA M²	145
Butantã	19715	EMEF	ADALGIZA SEGURADO DA SILVEIRA	2	ÁREA M²	363
Butantã	19716	EMEF	LUIZ CINTRA DO PRADO	2	ÁREA M²	268
Butantã	19275	EMEF	FRANCISCO REBOLO	2	ÁREA M²	635
Butantã	18830	EMEF	PAULO FREIRE PROF	3	ÁREA M²	550
Butantã	19466	EMEF	PERIMETRAL	3	ÁREA M²	931
Butantã	19222	EMEF	VEREMUNDO TOTH DOM	3	ÁREA M²	784
Butantã	700000	CEU	BUTANTÃ - PROF. ^a ELIZABETH GASPAR TUNALA	3	ÁREA M²	0
Butantã	700001	CEU	UIRAPURU - CÉSAR ARRUDA CASTANHO, DEPUTADO	3	ÁREA M²	0
Butantã	700009	CEU	PARAISOPOLIS	3	ÁREA M²	148

Sanitários de uso coletivo	Sanitários de uso público	SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (INFORMÁTICA/LABORATÓRIOS/OFICINAS/VIDEOS/GRÊMIO) - (m²)	TEATRO	BIBLIOTECAS/ SALAS DE LEITURA - (m²)	PÁTIOS COBERTOS/QUADRAS COBERTAS - (m²)	REFEITÓRIOS - (m²)	ÁREAS CIRCULAÇÃO (CORREDORES/ ESCADAS/RAMPAS/ELEVADORES) - (m²)
47	0	46	0	60	543	85	45
64	0	0	0	0	102	83	66
110	0	0	0	0	280	62	200
65	0	0	0	0	114	90	17
85	0	70	0	0	95	122	80
66	0	0	0	0	60	91	78
41	0	27	0	0	80	35	70
44	0	0	0	0	114	25	31
54	0	0	0	31	102	137	56
95	0	0	0	0	177	71	75
87	0	0	0	0	890	75	115
87	0	0	0	0	890	75	115
46	0	0	0	0	139	79	89
42	0	0	0	0	64	80	10
80	0	100	0	8	110	0	50
125	0	80	0	0	590	263	550
32	0	84	0	0	0	197	738
150	0	50	0	0	330	58	350
80	0	62	0	0	219	83	41
44	0	0	0	0	69	106	60
42	0	9	0	9	25	49	248
88	0	30	0	30	0	120	50
60	0	40	0	0	117	127	50
90	0	60	0	0	150	139	80
82	0	57	0	72	601	26	50
64	0	0	0	0	248	35	135
77	0	37	0	36	313	52	120
54	0	98	0	49	298	0	140
31	0	0	0	0	129	224	54
37	0	25	0	25	234	263	101
94	0	91	0	0	233	178	95
45	0	0	0	89	194	27	15

32	0	50	30	45	125	125	50
50	0	40	0	0	90	81	360
67	0	113	30	33	358	83	42
47	0	0	0	22	298	26	82
41	0	50	0	51	234	145	50
57	0	50	0	50	287	26	149
73	0	16	0	34	120	156	352
45	0	0	0	25	230	26	40
120	0	60	0	90	580	35	150
56	0	58	25	25	119	50	157
102	0	112	21	0	217	159	131
45	0	37	0	0	107	30	16
58	0	35	0	30	244	84	150
41	0	95	0	50	230	148	45
28	0	0	0	0	139	53	9
47	0	46	0	60	543	107	185
54	0	88	0	42	221	25	104
140	0	50	0	99	400	110	45
38	0	29	27	0	117	93	33
135	0	100	0	50	1200	194	800
57	0	100	0	0	0	86	180
105	0	50	0	0	236	42	250
52	0	84	0	42	136	15	130
72	0	0	0	70	298	0	216
65	0	50	0	60	250	377	109
208	0	163	30	45	1114	224	123
82	0	116	0	67	395	175	526
125	0	160	0	50	1100	74	1000
76	0	169	50	70	390	92	150
70	0	146	0	86	1310	27	351
41	0	199	20	55	680	34	294
130	0	170	30	65	1050	85	200
115	0	70	0	170	500	100	400
84	0	78	20	58	518	148	115
212	0	57	71	57	819	400	243
57	0	146	0	44	521	113	182
94	0	229	30	52	711	179	220
60	0	68	0	84	1325	36	124

Matéria DOCREC 17/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pld=705378>.

DIRETORIA/ VICE- DIRETORIA/ SECRETARIA/ SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/S ALA PROFESSORES) - (m²)	ALMOXARIFAD OS/ DEPÓSITOS/ ARQUIVOS - (m²)	PÁTIOS DESCOBERTOS/ QUADRAS/CIRC ULAÇÕES EXTERNAS/CAL ÇADAS - (m²)	COLETA DETRITOS - PATIOS AREAS VERDES - (m²)	VIDROS - RISCO (DIFÍCIL ACESSO) - (m²)	VIDROS - SEM RISCO - (m²)	Área total (m²)
42	8	287	1700	100	178	3396
48	11	789	600	69	69	2076
80	20	0	250	0	180	1682
28	10	624	2064	23	75	3315
30	15	115	460	210	65	1557
38	11	956	2400	24	80	4014
35	20	306	200	50	44	1011
80	10	1144	650	86	86	2518
46	5	571	1028	24	40	2451
61	24	400	1050	73	25	2276
60	20	408	2366	117	120	4518
60	20	408	2366	117	120	4518
31	18	201	797	22	37	1709
32	8	1020	389	20	43	1843
50	35	1000	3	144	200	2056
150	60	3150	2700	150	150	8818
31	21	1346	2300	80	160	5430
50	20	0	900	100	200	2908
78	21	490	0	0	0	1280
22	25	565	752	96	50	2049
41	23	200	45	12	44	1001
25	21	512	150	80	70	1319
45	10	2020	912	70	40	3651
110	30	1100	1450	300	100	4009
80	56	2000	1000	150	100	4510
54	32	380	587	156	100	2136
107	32	1480	1450	63	35	4062
51	10	1100	2416	35	186	4780
44	22	1569	1316	44	42	3710
50	24	889	1012	18	135	3099
72	12	1000	607	150	70	2896
33	15	644	558	134	503	2453

58	42	1871	987	96	96	3811
51	23	1514	1270	65	174	3944
84	28	624	1200	146	146	3232
50	15	554	310	0	94	1729
56	32	1523	841	219	219	3764
53	11	951	1614	99	77	3625
73	15	1800	1800	150	90	4919
45	15	1985	1700	50	125	4506
120	10	1590	2800	30	128	6213
69	15	908	879	34	150	2825
87	43	145	1222	39	149	2703
43	33	409	861	15	53	1777
32	18	865	700	80	71	2603
44	40	1430	960	114	40	3537
33	10	375	23	0	69	882
42	10	287	36	120	178	1917
80	21	553	780	120	165	2428
110	50	1210	200	100	110	2924
80	10	1517	448	25	65	2668
150	35	0	0	0	250	3414
79	23	0	120	0	90	1135
120	30	0	0	180	0	1463
65	32	660	10	164	60	1744
70	13	1400	798	130	70	3641
58	34	2096	2096	78	130	5803
135	120	1280	1100	855	430	6267
41	12	1100	520	210	140	4094
150	40	2200	2900	330	100	9029
125	20	1200	3400	105	135	6647
209	21	1100	1000	480	175	5675
127	83	2025	1275	88	37	5616
120	40	2500	2400	700	150	8310
120	25	1500	1500	90	180	5420
72	20	175	174	150	123	1967
115	35	750	1200	596	596	5896
65	36	1300	1026	75	85	4280
204	76	2760	951	152	78	6360
70	26	925	125	150	140	3403

116	110	2075	610	107	226	5863
180	78	3290	4170	364	392	11113
75	35	2000	775	3320	35	7609
149	71	800	2802	380	94	6916
97	49	1787	270	153	179	4870
104	11	650	2454	280	8	5490
180	68	396	200	689	516	4800
175	20	2000	1500	170	250	6264
128	132	546	1507	271	271	5329
151	32	477	452	66	26	4623
90	45	1200	2000	140	120	5329
120	50	255	2330	50	165	4646
210	32	1356	678	70	50	4877
109	68	3001	2288	262	204	8211
173	85	1350	819	400	220	5073
115	65	1190	2700	470	40	6860
120	50	800	800	400	400	4968
150	20	2500	1100	210	105	6430
230	40	0	0	0	360	3549
106	49	548	420	72	222	3758
155	50	0	0	360	0	2899
33	40	170	15	0	4	588
60	30	948	0	14	123	2854
45	22	1978	0	10	91	3545
190	76	900	200	100	350	4057
205	150	2500	0	35	180	7409
802	32	2400	1388	280	2000	9116
161	48	2104	22	0	350	6187
500	230	12000	36000	150	50	53330
160	50	2000	23000	450	600	32595
120	194	5681	8864	363	237	21267

DRE	Código EOL	TIPO	NOME UNIDADE EDUCACIONAL	TURNOS	VALORES	SALAS DE AULA (m²)
Santo Amaro	400244	CEI	ANGELA MARIA FERNANDES	2	ÁREA M²	390
Santo Amaro	400283	CEI	BALNEÁRIO MAR PAULISTA	2	ÁREA M²	85
Santo Amaro	400512	CEI/CEU	CEU CEI ALVARENGA	2	ÁREA M²	354
Santo Amaro	400684	CEI/CEU	CEU CEI CAMINHO DO MAR	2	ÁREA M²	375
Santo Amaro	400252	CEI	DOMINGOS RUFINO DE SOUZA	2	ÁREA M²	215
Santo Amaro	400055	CEI	HELENA IRACY JUNQUEIRA	2	ÁREA M²	190
Santo Amaro	400092	CEI	JARDIM LUSO	2	ÁREA M²	209
Santo Amaro	400164	CEI	JOSE SALVADOR JULIANELLI DEP	2	ÁREA M²	221
Santo Amaro	400206	CEI	MARIA DO CARMO PAZOS FERNANDEZ PROF - MADU	2	ÁREA M²	126
Santo Amaro	400076	CEI	MARIA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIV. PROF	2	ÁREA M²	175
Santo Amaro	400218	CEI	O PEQUENO SEAREIRO	2	ÁREA M²	199
Santo Amaro	400191	CEI	ONADYR MARCONDES	2	ÁREA M²	344
Santo Amaro	400247	CEI	PALMIRA DOS SANTOS ABRANTE	2	ÁREA M²	201
Santo Amaro	400219	CEI	RAUL TABAJARA VIDIGAL LEITÃO VER	2	ÁREA M²	234
Santo Amaro	400223	CEI	RUBENS GRANJA VER	2	ÁREA M²	194
Santo Amaro	400248	CEI	VILA ERNESTINA	2	ÁREA M²	276
Santo Amaro	400250	CEI	VILA IMPERIO	2	ÁREA M²	269
Santo Amaro	400253	CEI	VILA MISSIONÁRIA	2	ÁREA M²	183
Santo Amaro	19740	EMEI	ABILIO DOS SANTOS DINIZ	2	ÁREA M²	331
Santo Amaro	92444	EMEI	ALEXANDRE CORREIA PROF	2	ÁREA M²	200
Santo Amaro	90506	EMEI	ANHANGUERA	2	ÁREA M²	312
Santo Amaro	19097	EMEI	ARTHUR BAPTISTA DA LUZ	2	ÁREA M²	294
Santo Amaro	14117	EMEI	AYRTON SENNA DA SILVA	2	ÁREA M²	495
Santo Amaro	90492	EMEI	BORBA GATO	2	ÁREA M²	165
Santo Amaro	92312	EMEI	CASEMIRO DE ABREU	2	ÁREA M²	306
Santo Amaro	90522	EMEI	CELSO FERREIRA DA SILVA PROF	2	ÁREA M²	347
Santo Amaro	19279	EMEI/CEU	CEU EMEI ALVARENGA	2	ÁREA M²	533

Santo Amaro	19371	EMEI/CEU	CEU EMEI CAMINHO DO MAR	2	ÁREA M²	468
Santo Amaro	19472	EMEI	CIDADE ADEMAR II	2	ÁREA M²	187
Santo Amaro	19475	EMEI	CIDADE ADEMAR III	2	ÁREA M²	1008
Santo Amaro	90611	EMEI	CORA CORALINA	2	ÁREA M²	300
Santo Amaro	98949	EMEI	CRUZ E SOUZA	2	ÁREA M²	510
Santo Amaro	19471	EMEI	DORINA NOWILL PROF	2	ÁREA M²	312
Santo Amaro	90514	EMEI	FRANCISCO MANUEL DA SILVA	2	ÁREA M²	240
Santo Amaro	90476	EMEI	GELDIRA DE CAMPOS	2	ÁREA M²	231
Santo Amaro	19768	EMEI	GILDA FIGUEIREDO PORTUGAL GOUVEA	2	ÁREA M²	180
Santo Amaro	19527	EMEI	JARDIM AMERICANÓPOLIS	2	ÁREA M²	630
Santo Amaro	19652	EMEI	JARDIM APURÁ	2	ÁREA M²	398
Santo Amaro	19525	EMEI	JARDIM MARIA LUIZA	2	ÁREA M²	683
Santo Amaro	90531	EMEI	JOÃO DE DEUS BUENO DOS REIS DR	2	ÁREA M²	232
Santo Amaro	92347	EMEI	LAUDO FERREIRA DE CAMARGO	2	ÁREA M²	176
Santo Amaro	92321	EMEI	LEONOR MENDES DE BARROS DA	2	ÁREA M²	342
Santo Amaro	92355	EMEI	LOURDES HEREDIA MELLO PROF	2	ÁREA M²	140
Santo Amaro	92304	EMEI	MACHADO DE ASSIS	2	ÁREA M²	435
Santo Amaro	92339	EMEI	NEUSA MARIA ROSSI	2	ÁREA M²	210
Santo Amaro	19523	EMEI	PEDREIRA I	2	ÁREA M²	528
Santo Amaro	388	EMEI	RAUL JOVIANO DO AMARAL	2	ÁREA M²	323
Santo Amaro	19510	EMEI	ROSA MARIA DOGO DE RESENDE PROF	2	ÁREA M²	367
Santo Amaro	99244	EMEI	SYLVIO DE MAGALHAES FIGUEIREDO ALM	2	ÁREA M²	329
Santo Amaro	19713	EMEI	TRAVESSA DOS SONHOS	2	ÁREA M²	398
Santo Amaro	99040	EMEI	VANDA COELHO DE MORAES	2	ÁREA M²	294
Santo Amaro	19530	EMEI	VILA SANTA CATARINA	2	ÁREA M²	200
Santo Amaro	14125	EMEI	VIRGILIO TAVORA	2	ÁREA M²	367
Santo Amaro	19257	EMEF	ALDO DA TOFORI PE	3	ÁREA M²	1500
Santo Amaro	19465	EMEF	AMELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PROF	2	ÁREA M²	831
Santo Amaro	19419	EMEF	ANA MARIA ALVES BENETTI PROF	2	ÁREA M²	734
Santo Amaro	93238	EMEF	ANTENOR NASCENTES	2	ÁREA M²	734
Santo Amaro	93220	EMEF	ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE DR	2	ÁREA M²	748
Santo Amaro	95257	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO DORIA PROF	2	ÁREA M²	961
Santo Amaro	95265	EMEF	ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	2	ÁREA M²	922
Santo Amaro	95222	EMEF	ARY PARREIRAS ALM	2	ÁREA M²	722
Santo Amaro	95214	EMEF	BERNARDO O HIGGINS	3	ÁREA M²	620
Santo Amaro	95273	EMEF	CACILDA BECKER	3	ÁREA M²	660

Santo Amaro	95206	EMEF	CALOGERAS MIN	2	ÁREA M²	768
Santo Amaro	10120	EMEF	CARLOS AUGUSTO DE QUEIROZ ROCHA	3	ÁREA M²	635
Santo Amaro	93190	EMEF	CARLOS DE ANDRADE RIZZINI	2	ÁREA M²	728
Santo Amaro	19373	EMEF/CEU	CEU EMEF JOSE REZENDE, PROF.	3	ÁREA M²	831
Santo Amaro	19260	EMEF/CEU	CEU EMEF PAULO GONCALO DOS SANTOS, PROF.	3	ÁREA M²	672
Santo Amaro	93157	EMEF	CHIQUINHA RODRIGUES	2	ÁREA M²	671
Santo Amaro	200115	CIEJA	CIEJA FRANCISCO HERNANI ALVERNE FACUNDO LEITE - PROF	3	ÁREA M²	336
Santo Amaro	10138	EMEF	ELZA MAIA COSTA FREIRE PROF	3	ÁREA M²	624
Santo Amaro	99180	EMEBS	ANNE SULLIVAN	3	ÁREA M²	325
Santo Amaro	93181	EMEFM	EMEFM LINNEU PRESTES PROF	3	ÁREA M²	950
Santo Amaro	95249	EMEF	HABIB CARLOS KYRILLOS DR	2	ÁREA M²	668
Santo Amaro	93262	EMEF	ISABEL VIEIRA FERREIRA PROF	2	ÁREA M²	607
Santo Amaro	418	EMEF	JOÃO DE SOUZA FERRAZ PROF	2	ÁREA M²	422
Santo Amaro	109100	EMEF	JOAO ERNESTO DE SOUZA CAMPOS PROFESSOR	2	ÁREA M²	491
Santo Amaro	93211	EMEF	JOÃO GUALBERTO DO AMARAL CARVALHO	2	ÁREA M²	723
Santo Amaro	93254	EMEF	JOÃO SUSSUMU HIRATA DEP	3	ÁREA M²	735
Santo Amaro	93173	EMEF	JOAQUIM CANDIDO DE AZEVEDO MARQUES DES	2	ÁREA M²	700
Santo Amaro	93203	EMEF	LAERTE RAMOS DE CARVALHO PROF	2	ÁREA M²	728
Santo Amaro	19196	EMEF	LILIANE VERZINI SILVA PROF	2	ÁREA M²	350
Santo Amaro	93246	EMEF	MANOEL CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ DES	3	ÁREA M²	1190
Santo Amaro	19734	EMEF	MANUEL BORBA GATO	2	ÁREA M²	532
Santo Amaro	19755	EMEF	JOSÉ CAVALCANTI SILVA DESEMBARGADOR	2	ÁREA M²	414
Santo Amaro	19750	EMEF	LUIZA MARCELINA BRANCA	2	ÁREA M²	615
Santo Amaro	19420	EMEF	MARIA LUCIA DOS SANTOS PROF	2	ÁREA M²	588
Santo Amaro	95231	EMEF	MARINA VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA	2	ÁREA M²	840
Santo Amaro	10111	EMEF	MARIO SCHONBERG PROF	2	ÁREA M²	980
Santo Amaro	95281	EMEF	NELSON PIMENTEL QUEIROZ PROF	2	ÁREA M²	928
Santo Amaro	93289	EMEF	PEREIRA CARNEIRO CDE	2	ÁREA M²	684
Santo Amaro	15423	EMEF	PRESTES MAIA	2	ÁREA M²	543
Santo Amaro	19660	EMEF	SETE PRAIAS	2	ÁREA M²	420

Santo Amaro	264	EMEF	PROFª MARIANGELA ESTEVES BARBOSA DE OLIVEIRA	2	ÁREA M²	657
Santo Amaro	93271	EMEF	TIRADENTES ALF	2	ÁREA M²	931
Santo Amaro	700038	CEU	CEU ALVARENGA/GESTÃO	3	ÁREA M²	224
Santo Amaro	700039	CEU	CEU CAMINHO DO MAR - DULCE SALLES CUNHA BRAGA - PROF/GESTÃO	3	ÁREA M²	330

Sanitários de uso coletivo	Sanitários de uso público	SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (INFORMÁTICA /LABORATÓRIOS/OFICINAS/ VIDEOS/ GRÊMIO) - (m²)	TEATRO	BIBLIOTECAS/ SALAS DE LEITURA - (m²)	PÁTIOS COBERTOS/QUADRAS COBERTAS - (m²)	REFEITÓRIOS - (m²)	ÁREAS CIRCULAÇÃO (CORREDORES/ ESCADAS/RAMPAS/ELEVADORES) - (m²)	DIRETORIA/ VICE-DIRETORIA/ SECRETARIA/ SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/SALA PROFESSORES) - (m²)
118	0	0	0	0	303	61	106	76
23	0	0	0	6	65	35	34	16
337	0	9	0	0	0	141	411	53
80	0	25	0	0	294	125	126	76
55	0	17	0	0	93	108	112	43
77	0	0	0	0	121	64	137	75
80	0	0	0	18	138	0	61	51
63	0	0	0	0	195	164	89	44
33	0	0	0	0	149	100	21	15
45	0	0	0	0	66	60	117	35
75	0	0	0	0	73	109	82	36
93	0	15	6	12	200	219	28	100
84	0	92	0	0	75	97	65	81
48	0	0	0	0	74	93	35	40
41	0	0	0	7	59	2	92	26
76	0	0	0	0	247	62	210	39
72	0	0	0	0	198	106	71	71
64	0	0	0	0	163	85	54	35
74	0	0	0	47	0	81	322	64
47	0	0	0	0	270	171	66	80
80	0	45	45	25	787	30	300	68
129	0	0	0	0	120	90	300	15
59	0	34	0	0	202	143	391	62
87	0	191	20	36	200	225	45	86
88	0	0	0	0	177	177	150	67
83	0	99	0	0	196	226	115	37
199	0	0	0	0	1006	130	334	115

64	0	0	0	0	243	174	323	79
45	0	28	0	0	165	0	132	78
135	0	214	0	128	360	233	690	326
94	0	70	0	70	74	61	110	105
61	0	0	0	0	320	36	60	45
56	0	22	0	0	237	109	193	100
80	0	40	70	22	393	71	172	50
98	0	0	0	0	465	153	26	70
144	0	192	0	192	350	0	360	144
65	0	60	0	50	585	405	154	91
54	0	0	0	0	291	120	442	149
90	0	115	0	21	544	259	469	135
83	0	46	0	16	280	160	130	52
28	0	14	0	0	318	90	360	43
70	0	82	0	121	74	49	121	74
27	0	0	0	34	327	92	66	39
36	0	0	0	0	360	48	217	53
62	0	42	0	23	222	50	327	89
68	0	0	0	0	180	84	110	68
38	0	40	0	18	272	83	53	35
49	0	152	10	40	334	263	124	49
62	0	26	0	26	461	118	149	60
95	0	45	0	31	487	0	127	134
28	0	0	0	0	427	221	76	109
45	0	25	25	25	90	30	124	40
52	0	91	0	25	845	50	282	50
63	0	101	0	36	360	120	100	174
210	0	450	0	50	849	145	216	231
105	0	147	0	49	984	0	234	117
194	0	309	36	80	635	48	491	144
92	0	104	33	67	372	58	401	152
180	0	270	50	132	1790	120	790	115
88	0	342	16	78	1442	57	446	252
160	0	697	213	61	1026	33	586	184
105	0	165	80	40	625	25	225	130
80	0	96	28	68	1257	14	174	123

76	0	174	46	168	341	132	390	180
88	0	166	30	58	288	75	412	155
129	0	506	50	136	1007	200	1485	96
130	0	54	0	60	261	0	453	115
125	0	31	0	55	748	0	731	208
66	0	249	19	77	449	35	343	142
16	0	45	0	60	216	155	297	78
114	0	166	25	35	565	40	128	145
76	0	25	0	55	250	181	134	160
171	0	200	16	101	1048	132	500	186
65	0	41	0	67	323	30	372	169
113	0	139	45	148	817	60	368	102
42	0	40	0	57	320	130	383	96
70	0	44		37	1088	0	247	81
152	0	136	0	92	786	26	567	210
98	0	118	48	56	682	0	607	115
60		55	34	55	206	26	60	78
121	0	133	24	112	767	68	587	192
36		50	0	45	364	0	186	88
169	0	89	20	68	610	30	227	269
75	0	48	0	42	530	0	283.6	145
48	0	87	0	48	736	0	157	75
133	0	230	0	77	958	0	415	102
70	0	147	0	49	998	33	536	200
61	0	130	18	60	750	100	420	210
144	0	213	10	89	490	80	416	295
78	0	232	0	51	1216	183	337	144
100	0	182	0	52	913	43	383	179
66	0	50	0	10	1027	19	72	139
154		62	0	42	668	0	258	131

37	0	82	0	69	1143	31	190	108
143	0	139	27	49	1077	40	50	84
403	0	2459	0	319	1211	0	2807	160
278	0	2650	150	375	1100	0	2900	195

Planilha de Metragem - Lote (DRE BT), 146762-258 E 33938102 3 (DRE MP) 10.2025/0044025-3SEI 636.2025/0094950-9 / pg. 18

27	0	0	105	0	1482
14	451	197	3	73	1372
76	1910	200	665	186	6131
15	150	200	500	100	1849
30	1800	5000	0	100	7962
17	431	15	169	61	1722
25	913	1945	50	83	4154
40	1618	560	143	13	3417
203	1200	15000	240	240	18445
83	587	20	171	100	3001
108	302	5741	115	49	7769
50	1520	110	100	38	4135
32	654	157	453	64	2359
6	2000	14	0	64	3113
22	2315	448	194	122	4034
25	604	150	113	0	1617
102	1050	124	120	40	2587
41	719	1127	90	41	3043
8	1120	1128	191	23	3508
19	660	0	91	58	1690
29	1190	1918	24	224	4773
15	2670	1780	200	21	5916
18	390	30	13	78	1846
222	392	2625	120	40	4553
12	1190	1550	380	20	3756
25	275	275	24	163	2523
100	2450	513	100	203	5820
130	1000	1200	400	353	6065
33	2056	3157	509	56	8180
38	1000	2500	370	10	6589
54	744	544	244	25	3636
58	3475	910	590	230	9671
433	1300	139	420	20	5955
86	2600	810	306	120	7604
60	1570	470	300	298	4713
199	699	1850	96	120	5464

170	2498	1304	436	165	6848
60	700	600	250	25	3542
72	2936	1196	351	56	8948
30	0	0	400	80	2413
14	107	0	379	0	3070
32	1416	121	200	86	3906
19	410	51	60	30	1773
103	415	146	309	181	2996
75	560	0	28	204	2073
50	2200	1900	470	130	8054
73	1956	512	267	63	4605
20	3011	2399	530	21	8381
52	1354	2076	131	30	5132
45	230	2800	240	80	5452
68	1999	797	184	122	5861
53	533	2800	304	69	6218
50	2300	100	318	30	4072
75	900	2571	212	638	7128
32	1155	310	80	60	2756
28	1478	190	589	13	4970
24	1211	60	250	90	3008
19	183	1900	79	105	3851
51	800	3500	208	23	7113
45	1000	1200	260	100	5226
40	422	430	425	56	3962
121	2899	1809	490	42	8077
64	910	24	311	110	4588
52	1200	1500	18	51	5357
23	1309	1151	250	26	4683
36	449	2401	64	228	4912

57	849	420	215	120	3978
70	360	1050	210	120	4350
60	4605	72	751	56	13129
62	5200	250	790	65	14345

DRE	Código EOL	TIPO	NOME UNIDADE EDUCACIONAL	TURNOS	VALORES	SALAS DE AULA (m²)
São Miguel Paulista	400013	CEI	ARTURO DE ANGELIS, MAESTRO	2	ÁREA M²	208
São Miguel Paulista	400528	CEI/CEU	ANA LUCIA DE HOLANDA GAMBOA, PROFA. (VILA CURUÇÁ)	2	ÁREA M²	450
São Miguel Paulista	400521	CEI/CEU	BENEDITO GALAVOTE, PROF. (PQ.VEREDAS)	2	ÁREA M²	512
São Miguel Paulista	400520	CEI/CEU	PARQUE SAO CARLOS	2	ÁREA M²	510
São Miguel Paulista	400676	CEI/CEU	TRES PONTES	2	ÁREA M²	465
São Miguel Paulista	19662	CEMEI	CEU CEMEI SAO MIGUEL	2	ÁREA M²	650
São Miguel Paulista	400025	CEI	CHACARA DONA OLIVIA	2	ÁREA M²	181
São Miguel Paulista	400031	CEI	CIDADE PEDRO JOSE NUNES	2	ÁREA M²	197
São Miguel Paulista	400290	CEI	CONJ. HABITACIONAL TEXIMA	2	ÁREA M²	201
São Miguel Paulista	400037	CEI	CURUÇA VELHA	2	ÁREA M²	204
São Miguel Paulista	400207	CEI	DORALICE PEREIRA DE SOUZA LEONARDO	2	ÁREA M²	210
São Miguel Paulista	400041	CEI	DURVAL MIOLA PROF	2	ÁREA M²	211
São Miguel Paulista	400056	CEI	HELENA PEREIRA DE MORAES	2	ÁREA M²	211
São Miguel Paulista	400057	CEI	HIGINO PELLEGRINI VER	2	ÁREA M²	149
São Miguel Paulista	400115	CEI	IRMÃ ILDEFRANCA	2	ÁREA M²	190
São Miguel Paulista	400065	CEI	JARDIM CAMARGO NOVO	2	ÁREA M²	252
São Miguel Paulista	400066	CEI	JARDIM CAMARGO VELHO	2	ÁREA M²	230
São Miguel Paulista	400068	CEI	JARDIM CAMPOS	2	ÁREA M²	210
São Miguel Paulista	400081	CEI	JARDIM EVA	2	ÁREA M²	196
São Miguel Paulista	400094	CEI	JARDIM MAIA	2	ÁREA M²	180
São Miguel Paulista	400099	CEI	JARDIM MILIUNAS	2	ÁREA M²	220
São Miguel Paulista	400104	CEI	JARDIM NAZARE	2	ÁREA M²	169
São Miguel Paulista	400119	CEI	JARDIM RUTH	2	ÁREA M²	150
São Miguel Paulista	400128	CEI	JARDIM SÃO MARTINHO	2	ÁREA M²	230

São Miguel Paulista	400132	CEI	JARDIM SÃO VICENTE	2	ÁREA M²	165
São Miguel Paulista	400134	CEI	JARDIM SILVA TELLES	2	ÁREA M²	180
São Miguel Paulista	400148	CEI	JARDIM VILA PEDROSO	2	ÁREA M²	215
São Miguel Paulista	400150	CEI	JOÃO CARLOS FAIRBANKS VER	2	ÁREA M²	187
São Miguel Paulista	400168	CEI	LIBERO ANCONA LOPES VER	2	ÁREA M²	174
São Miguel Paulista	400105	CEI	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	2	ÁREA M²	192
São Miguel Paulista	400185	CEI	NAZARE	2	ÁREA M²	120
São Miguel Paulista	400188	CEI	NINHO ALEGRE	2	ÁREA M²	223
São Miguel Paulista	400189	CEI	ODILIA ALVES DE ALMEIDA SANTOS	2	ÁREA M²	150
São Miguel Paulista	400210	CEI	PARQUE SANTA RITA	2	ÁREA M²	212
São Miguel Paulista	400214	CEI	PAULO CÉSAR FONTELLES DE LIMA	2	ÁREA M²	215
São Miguel Paulista	400272	CEI	ROSA SABAG ADDAS	2	ÁREA M²	220
São Miguel Paulista	400123	CEI	SELMA REGINA LIMA MESSIAS PROF	2	ÁREA M²	213
São Miguel Paulista	400489	CEI	VILA AIMORE	2	ÁREA M²	201
São Miguel Paulista	400550	CEI	VILA CURUÇA II	2	ÁREA M²	240
São Miguel Paulista	400258	CEI	VILA PROGRESSO	2	ÁREA M²	193
São Miguel Paulista	400261	CEI	VILA SANTA INES	2	ÁREA M²	210
São Miguel Paulista	91120	EMEI	AFRANIO PEIXOTO	2	ÁREA M²	462
São Miguel Paulista	91219	EMEI	ALBERTO MENDES JUNIOR CAP	2	ÁREA M²	630
São Miguel Paulista	19429	EMEI	ALDO GIANNINI, ENG.	2	ÁREA M²	320
São Miguel Paulista	98884	EMEI	ALIOMAR BALEEIRO MIN	2	ÁREA M²	340
São Miguel Paulista	91138	EMEI	ANTONIO LAPENNA	2	ÁREA M²	298
São Miguel Paulista	11380	EMEI	ANTONIO ROBERTO ALVES BRAGA DR	2	ÁREA M²	288
São Miguel Paulista	19207	EMEI	APARECIDA DE LOURDES CARRILHO JARDIM PROF	2	ÁREA M²	245
São Miguel Paulista	19316	EMEI	CELIA RIBEIRO LANDIM PROF	2	ÁREA M²	400
São Miguel Paulista	19289	EMEI/CEU	ANTON MAKARENKO (PQ. VEREDAS)	2	ÁREA M²	620
São Miguel Paulista	13226	EMEI/CEU	CARLOS OLIVALDO (PQ. SÃO CARLOS)	2	ÁREA M²	750
São Miguel Paulista	19297	EMEI/CEU	PROF. APPARECIDO DOMINGUES (VL. CURUÇA)	2	ÁREA M²	800
São Miguel Paulista	19359	EMEI/CEU	TRÊS PONTES - NILZETE LETICIA BISPO DOS SANTOS LIMA - PROFª	2	ÁREA M²	455
São Miguel Paulista	19199	EMEI	CLEMENCIA FERREIRA DA SILVA	2	ÁREA M²	490

São Miguel Paulista	91103	EMEI	CRISTIANE CRUDE SANTOS	2	ÁREA M²	234
São Miguel Paulista	19135	EMEI	DALMO AMARAL MACHADO PROF	2	ÁREA M²	400
São Miguel Paulista	97691	EMEI	DILSON FUNARO	2	ÁREA M²	273
São Miguel Paulista	13692	EMEI	DORACIL DINA BENICIO PROF	2	ÁREA M²	421
São Miguel Paulista	19318	EMEI	EDI GREENFIELD PROF	2	ÁREA M²	310
São Miguel Paulista	91111	EMEI	EPITACIO PESSOA	2	ÁREA M²	320
São Miguel Paulista	12246	EMEI	FAUSTO RIBEIRO DA SILVA FILHO DR	2	ÁREA M²	305
São Miguel Paulista	19238	EMEI	GLOBO DO SOL	2	ÁREA M²	410
São Miguel Paulista	91146	EMEI	GRACILIANO RAMOS	2	ÁREA M²	220
São Miguel Paulista	91235	EMEI	HELENA DE PAULA MARIN PROF	2	ÁREA M²	310
São Miguel Paulista	99805	EMEI	J G DE ARAUJO JORGE	2	ÁREA M²	454
São Miguel Paulista	91189	EMEI	JOSE DE ALENCAR	2	ÁREA M²	425
São Miguel Paulista	19250	EMEI	LAURA DA CONCEICAO PEREIRA QUINTAES PROF	2	ÁREA M²	392
São Miguel Paulista	91243	EMEI	LEILA DINIZ	2	ÁREA M²	390
São Miguel Paulista	19468	EMEI	LOURO ROSA	2	ÁREA M²	320
São Miguel Paulista	91171	EMEI	LUIZA HELENA DE BARROS	2	ÁREA M²	320
São Miguel Paulista	99341	EMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PEREIRA PROF	2	ÁREA M²	420
São Miguel Paulista	19201	EMEI	MARIA DA LUZ SILVA DE OLIVEIRA PROF	2	ÁREA M²	420
São Miguel Paulista	91201	EMEI	MARIA QUITERIA	2	ÁREA M²	372
São Miguel Paulista	19502	EMEI	MARISA LOPES PINHEIRO PROF	2	ÁREA M²	393
São Miguel Paulista	91227	EMEI	OVIDIO DECROLY	2	ÁREA M²	294
São Miguel Paulista	19489	EMEI	PARQUE SANTA RITA I	2	ÁREA M²	300
São Miguel Paulista	91197	EMEI	PEDRO II DOM	2	ÁREA M²	281
São Miguel Paulista	17655	EMEI	SEBASTIANA DE ARRUDA CRUZ OLIVEIRA PROF	2	ÁREA M²	350
São Miguel Paulista	13218	EMEI	SEVERINO DO RAMO	2	ÁREA M²	420
São Miguel Paulista	97101	EMEI	TANCREDO NEVES PRES.	2	ÁREA M²	294
São Miguel Paulista	19650	EMEI	TITO MAL.	2	ÁREA M²	477
São Miguel Paulista	19459	EMEI	UNIÃO VILA NOVA I	2	ÁREA M²	520
São Miguel Paulista	17531	EMEI	VALENTINA ANTONINI DA SILVA PROF	2	ÁREA M²	398
São Miguel Paulista	11541	EMEI	YOLANDA BASSI PROF	2	ÁREA M²	400
São Miguel Paulista	93831	EMEF	ANTONIA E ARTUR BEGBIE	2	ÁREA M²	1015

São Miguel Paulista	93734	EMEF	ANTONIO CARLOS DE ANDRADA E SILVA	2	ÁREA M²	912
São Miguel Paulista	93891	EMEF	ARMANDO CRIDEY RIGHETTI	2	ÁREA M²	1100
São Miguel Paulista	93904	EMEF	CAPISTRANO DE ABREU	3	ÁREA M²	710
São Miguel Paulista	93912	EMEF	CARLOS PASQUALE PROF	3	ÁREA M²	836
São Miguel Paulista	19226	EMEF/CEU	CEU EMEF MARIA CLARA MACHADO (PQ. VEREDAS)	3	ÁREA M²	1200
São Miguel Paulista	19269	EMEF/CEU	CEU EMEF PARQUE SAO CARLOS	2	ÁREA M²	689
São Miguel Paulista	19367	EMEF/CEU	CEU EMEF TRES PONTES	3	ÁREA M²	998
São Miguel Paulista	19278	EMEF/CEU	CEU EMEF VILA CURUCA	3	ÁREA M²	1300
São Miguel Paulista	10049	EMEF	CHICO FALCONI PE	2	ÁREA M²	1032
São Miguel Paulista	200018	CMCT	CMCT I -	3	ÁREA M²	570
São Miguel Paulista	200209	CMCT	CMCT II - LENINE SOARES DE JESUS	3	ÁREA M²	720
São Miguel Paulista	19400	EMEF	DAMA ENTRE RIOS VERDES	2	ÁREA M²	844
São Miguel Paulista	18210	EMEFM	EMEFM DARCY RIBEIRO	3	ÁREA M²	605
São Miguel Paulista	93696	EMEF	EPITACIO PESSOA PRES	2	ÁREA M²	1500
São Miguel Paulista	15440	EMEF	EUZEBIO ROCHA FILHO	3	ÁREA M²	800
São Miguel Paulista	93921	EMEF	EZEQUIEL RAMOS JUNIOR	2	ÁREA M²	931
São Miguel Paulista	93777	EMEF	FERNANDO DE AZEVEDO PROF	2	ÁREA M²	735
São Miguel Paulista	14583	EMEF	FLAVIO AUGUSTO ROSA PROF	2	ÁREA M²	1023
São Miguel Paulista	19241	EMEF	HELLIO TAVARES DR	2	ÁREA M²	800
São Miguel Paulista	93823	EMEF	HENRIQUE FELIPE DA COSTA - HENRICA O	2	ÁREA M²	661
São Miguel Paulista	5559999	IFSP	INSTITUTO FEDERAL	3	ÁREA M²	452
São Miguel Paulista	19409	EMEF	IZABEL APARECIDA CRISTOVÃO DA LUZ PROF	2	ÁREA M²	800
São Miguel Paulista	19529	EMEF	JARDIM SILVA TELLES.	2	ÁREA M²	777
São Miguel Paulista	93807	EMEF	JOÃO AUGUSTO BREVES DR	2	ÁREA M²	1230
São Miguel Paulista	93874	EMEF	JOSE AMERICO DE ALMEIDA	2	ÁREA M²	980
São Miguel Paulista	93882	EMEF	JOSE BENTO DE ASSIS PROF	3	ÁREA M²	735
São Miguel Paulista	19728	EMEF	JOSÉ BORGES ANDRADA	2	ÁREA M²	662
São Miguel Paulista	93793	EMEF	JOSE DE ANCHIETA PE	2	ÁREA M²	848
São Miguel Paulista	108	EMEF	JOSE ERMIRIO DE MORAIS, SENADOR.	2	ÁREA M²	697
São Miguel Paulista	99651	EMEF	JOSE HONORIO RODRIGUES	2	ÁREA M²	468
São Miguel Paulista	19505	EMEF	JOSE MARIO PIRES AZANHA PROF	2	ÁREA M²	750

São Miguel Paulista	97713	EMEF	JOSE PEDRO LEITE CORDEIRO DR	2	ÁREA M²	784
São Miguel Paulista	19433	EMEF	JOSEFA NICACIO ARAUJO PROF	2	ÁREA M²	800
São Miguel Paulista	19449	EMEF	JURANDI GOMES DE ARAUJO PROF	2	ÁREA M²	693
São Miguel Paulista	19011	EMEF	LINO DE MATTOS, SENADOR.	2	ÁREA M²	800
São Miguel Paulista	93742	EMEF	LUIS SAIA ARQ	3	ÁREA M²	750
São Miguel Paulista	93858	EMEF	MARIA IMILDA SANTISSIMO SACRAMENTO ME	2	ÁREA M²	743
São Miguel Paulista	19426	EMEF	MARISA MORETTI CAMARA PROF	2	ÁREA M²	910
São Miguel Paulista	19506	EMEF	MILTON PEREIRA COSTA	2	ÁREA M²	731
São Miguel Paulista	19410	EMEF	MURURES	2	ÁREA M²	1000
São Miguel Paulista	19404	EMEF	NEUZA AVELINO DA SILVA MELO	2	ÁREA M²	882
São Miguel Paulista	93840	EMEF	NEWTON REIS GEN	2	ÁREA M²	1280
São Miguel Paulista	10405	EMEF	NILDO DO AMARAL JUNIOR PE	2	ÁREA M²	400
São Miguel Paulista	93751	EMEF	PAULO ROLIM LOUREIRO D	3	ÁREA M²	901
São Miguel Paulista	93688	EMEF	PEDRO ALEIXO DR	2	ÁREA M²	586
São Miguel Paulista	93769	EMEF	PEDRO DE FRONTIN ALM	3	ÁREA M²	680
São Miguel Paulista	19507	EMEF	PEDRO FUKUYEI YAMAGUCHI FERREIRA	2	ÁREA M²	765
São Miguel Paulista	93726	EMEF	PEDRO TEIXEIRA	2	ÁREA M²	795
São Miguel Paulista	93866	EMEF	RAIMUNDO CORREIA	2	ÁREA M²	667
São Miguel Paulista	93700	EMEF	RAUL PILLA	2	ÁREA M²	605
São Miguel Paulista	19729	EMEF	REVERENDO JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR	2	ÁREA M²	511
São Miguel Paulista	93939	EMEF	SUD MENNUCCI	3	ÁREA M²	1280
São Miguel Paulista	19503	EMEF	TEREZA SETUKO KOSHIMAE HATORI PROF	2	ÁREA M²	689
São Miguel Paulista	16993	EMEF	VICENTE AMATO SOBRINHO COM	2	ÁREA M²	1000
São Miguel Paulista	99139	EMEF	VIRGILIO DE MELLO FRANCO	3	ÁREA M²	466
São Miguel Paulista	19225	EMEF	WANDA OVIDIO GONÇALVES PROF	2	ÁREA M²	850
São Miguel Paulista	700027	CEU	PARQUE SÃO CARLOS	3	ÁREA M²	559
São Miguel Paulista	700028	CEU	PARQUE VEREDAS - JOAO ANTONIO DA SILVA	3	ÁREA M²	698
São Miguel Paulista	700030	CEU	TRES PONTES	3	ÁREA M²	174
São Miguel Paulista	700029	CEU	VILA CURUÇA - IRENE RAMALHO	3	ÁREA M²	773
São Miguel Paulista	19766	EMEF	THOMAZ RODRIGUES ALCKIMIN	2	ÁREA M²	437
São Miguel Paulista	19758	EMEF	DR. LAURO CELIDONIO GOMES REIS	2	ÁREA M²	494

Materia DOCREC 17/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=705378>.

72	0	100	0	0	350	95	100
63	0	90	0	0	300	103	187
105	0	150	0	0	220	125	100
90	0	0	0	0	297	86	150
72	0	0	0	0	300	96	100
70	0	130	0	0	250	81	195
85	0	100	0	0	150	126	100
83	0	72	0	0	300	107	170
75	0	96	0	0	130	97	175
91	0	124	0	0	200	84	214
80	0	65	0	60	170	105	100
70	0	0	0	0	240	101	210
80	0	128	0	0	338	98	175
90	0	0	0	0	287	84	210
102	0	0	0	0	320	82	245
96	0	75	0	0	250	100	195
70	0	85	0	0	290	102	175
95	0	485	0	46	210	31	97
61	0	0	0	0	350	39	250
89	0	46	0	46	124	85	86
47	0	0	0	23	850	54	288
70	0	57	64	28	360	58	300
75	0	36	0	0	730	18	138
65	0	147	0	49	500	17	340
70	0	40	0	0	220	40	350
170	0	490	0	0	310	105	540
150	0	420	0	0	822	163	792
107	0	540	0	27	420	163	620
52	0	0	0	0	136	123	236
56	0	49	0	0	215	33	230

54	0	234	0	25	157	37	425
50	0	0	0	0	850	8	310
68	0	0	0	20	340	47	270
43	0	0	0	0	250	302	250
40	0	370	12	49	270	42	191
50	0	271	0	0	720	18	154
70	0	0	0	40	230	115	600
65	0	47	0	0	200	84	416
60	0	46	0	0	430	96	520
70	0	0	0	0	340	0	620
70	0	0	0	0	850	26	247
62	0	394	0	25	320	107	100
63	0	44	0	30	650	106	250
56	0	60	0	0	256	35	350
60	0	49	0	1	230	10	250
55	0	51	0	1	500	117	360
80	0	60	0	0	400	48	400
60	0	0	0	0	800	140	260
98	0	0	0	40	500	102	360
89	0	81	0	0	700	0	260
45	0	0	0	0	410	130	450
65	0	96	0	0	370	42	320
75	0	0	0	0	240	20	450
84	0	100	9	50	500	56	220
70	0	49	0	0	281	376	443
86	0	74	35	34	630	105	226
90	0	98	33	39	103	151	200
95	0	0	0	40	520	0	300
78	0	0	0	0	924	304	190
78	0	50	0	0	390	114	230
495	0	920	34	72	960	88	800

Materia DOCREC 17/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=705378>.

85	0	200	0	56	920	70	800
110	0	214	0	52	780	38	190
98	0	198	0	50	996	37	905
116	0	210	0	56	980	79	300
126	0	250	0	160	730	160	600
102	0	241	200	241	750	240	450
140	0	350	15	50	920	331	370
115	0	261	0	52	1856	0	628
96	0	340	0	70	800	36	750
180	0	240	3	63	900	149	700
80	0	172	26	52	620	91	390
70	0	82	0	50	855	32	200
150	0	70	250	108	300	24	600
98	0	222	0	67	1006	77	654
140	0	180	24	52	110	66	404
152	0	278	0	65	868	451	520
100	0	408	26	55	1085	43	291
84	0	547	370	69	1356	49	212
90	0	174	20	78	710	44	415
39	0	25	0	5083	504	0	469
106	0	232	15	96	459	36	900
87	0	316	0	100	1212	355	192
176	0	274	175	60	903	127	448
20	0	88	50	67	426	36	167
200	0	100	0	50	520	62	355
588	58	901	580	449	705	38	522
368	0	698	0	374	3902	0	905
371	0	905	0	144	2829	0	121
522	0	237	0	215	1367	0	1026
94	0	164	0	55	855	0	295
33	0	57	0	0	742	159	283

DIRETORIA/ VICE- DIRETORIA/ SECRETARIA/ SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/SA LA PROFESSORES) - (m²)	ALMOXARIFADO S/DEPÓSITOS/ ARQUIVOS - (m²)	PÁTIOS DESCOBERTOS/ QUADRAS/CIRCU LAÇÕES EXTERNAS/CALÇ ADAS - (m²)	COLETA DETRITOS - PATIOS AREAS VERDES - (m²)	VIDROS - RISCO (DIFÍCIL ACESSO) - (m²)	VIDROS - SEM RISCO - (m²)	Área total (m²)
38	30	200	683	230	414	2506
83	52	162	320	320	680	3127
133	200	230	380	850	420	4901
104	22	0	871	0	320	2457
50	7	159	229	0	89	1671
108	56	120	130	284	320	2935
56	80	330	1800	42	42	3224
35	78	340	3235	58	52	4854
25	95	600	1400	40	41	3242
37	45	411	280	70	78	1887
40	30	360	1000	60	50	2608
36	84	500	1800	40	60	3644
40	96	587	1950	40	80	3533
56	84	584	1500	57	70	3101
52	88	200	200	25	60	1548
45	80	350	1274	70	64	3104
69	72	850	1952	60	30	3995
62	75	300	420	156	212	1948
50	80	350	1310	60	709	3625
35	86	389	1670	80	50	3223
63	95	300	870	60	100	2344
30	82	537	2262	90	82	3963
120	99	500	1600	60	100	3338
40	87	520	1626	70	50	3264

38	96	350	1300	70	70	2806
53	90	689	993	90	65	2903
43	110	100	468	70	38	1744
33	80	340	840	50	46	2199
83	83	500	1800	32	64	3304
35	86	430	1700	0	92	3261
65	95	600	1300	30	70	2841
45	83	300	3200	40	169	4792
68	90	370	1500	180	220	3151
54	79	600	1600	30	50	3338
69	90	200	1200	54	54	2462
32	79	1268	1200	60	28	3508
128	78	359	2000	95	108	3800
33	85	338	1230	70	81	2709
36	94	420	2700	80	70	4389
43	64	400	1200	296	296	3208
35	80	420	1100	50	50	2667
70	45	950	950	60	90	3591
72	63	500	1400	208	116	3689
130	120	1400	1400	226	200	4272
65	60	350	1900	90	320	4387
66	65	1700	1000	250	60	4376
72	80	1200	1200	210	210	4257
81	55	650	870	160	98	3277
72	55	560	800	1022	120	3749
120	160	210	290	620	390	4025
95	110	570	940	240	286	5338
50	60	670	820	220	240	4737
19	31	306	606	0	95	2059
49	50	920	920	150	150	3312

56	60	780	780	150	80	3072
150	80	600	600	150	120	3318
70	75	350	200	118	98	1929
123	20	500	920	140	330	3299
81	90	553	1294	120	180	3602
83	65	500	1300	250	320	4051
300	50	500	1500	120	500	4330
58	80	520	1300	160	270	3610
76	60	477	1600	230	280	4095
14	80	1800	1800	170	200	5404
73	60	800	1214	180	185	4159
115	70	1000	1000	206	210	4034
54	45	300	960	230	96	3220
67	69	1700	1700	120	180	4983
43	65	1000	2100	400	56	4584
112	45	800	2150	120	143	4774
100	70	1000	8000	120	100	10798
80	40	500	1500	230	230	4260
85	65	300	1600	190	127	3839
42	80	350	1300	300	698	4293
49	75	1592	1592	147	120	4904
84	50	870	870	180	88	3335
81	50	980	980	104	140	3401
44	60	920	920	190	139	3642
125	63	700	700	420	390	4037
80	89	1045	1045	841	12	4596
28	62	800	1200	604	148	4033
144	90	600	1400	131	131	3971
70	75	900	900	122	64	4025
55	60	900	950	700	60	3987
120	50	600	1300	690	250	7394

100	60	1798	1192	825	120	7821
360	116	820	2200	721	280	8156
147	127	1321	1321	70	395	5875
97	61	1000	5000	120	96	9200
180	60	200	250	750	30	4212
210	77	0	0	16	313	3165
148	51	76	60	72	63	3468
222	52	210	350	620	230	4295
94	10	500	3200	230	474	7146
230	56	1200	2560	460	78	6161
230	56	1000	2300	790	96	5947
224	50	600	3000	140	60	6601
125	54	690	2780	1200	294	6914
123	140	700	1798	265	480	7476
150	95	500	2300	98	265	5590
174	101	800	4500	207	135	9193
150	106	500	980	554	130	5247
88	83	1807	86	200	650	7266
300	72	2350	1456	356	246	8515
192	62	2700	2700	130	95	8624
200	140	3200	60	260	355	6384
210	100	3130	3200	300	250	9257
207	120	2000	4676	190	172	9761
251	224	2404	1830	7340	4995	22512
206	200	1500	1500	250	120	6805
150	110	300	1955	300	250	5744
92	73	3335	4542	10	156	10098
172	110	2010	771	650	702	6986
193	56	1230	1860	210	85	6069
250	120	2200	2200	150	120	6829
146	119	3200	2400	212	314	8855

150	72	2000	2000	200	100	7437
103	81	1800	5565	196	365	10294
116	120	940	940	240	135	5468
120	223	980	890	98	96	4948
330	320	500	1200	586	330	6042
311	162	407	1100	698	125	5770
175	65	1000	1600	269	260	6455
350	56	1811	452	174	200	6686
150	87	1200	1200	350	300	6379
190	150	2500	2500	350	350	9157
120	82	2330	2330	370	331	8274
160	300	2300	2300	350	350	7449
270	110	850	1366	153	130	5282
153	40	1795	1317	1912	773	8698
109	109	1000	1450	700	190	5214
198	79	1550	950	122	6922	12920
175	83	3700	925	320	236	8242
170	56	2552	2558	184	215	9089
170	74	2100	2500	491	192	7663
134	82	984	96	4	179	8109
273	70	1200	4123	120	60	8970
150	77	1350	1350	480	480	6838
239	60	2173	1100	503	96	7334
310	69	850	1300	131	145	4125
160	50	2000	1500	187	270	6304
226	23	4099	2447	221	323	11739
481	21	3686	850	414	407	12805
199	43	8323	5478	79	196	18864
532	40	5519	2910	229	353	13722
73	36	738	1600	148	16	4511
73	36	1370	1500	9	122	4878

25/07/25, 17:37

Email – Karoline da Silva Campos – Outlook



RE: Contratação Emergencial Limpeza - Proposta de Preços e Planilha de Composição de Custos

De MARCELO GOMES ALVES <marcelogalves@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Sex, 25/07/2025 17:27

Para Karoline da Silva Campos <karoline.campos@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Fabiana Maia Siqueira Morone <fabiana.morone@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Daniella Marques Capalbo <daniella.capalbo@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Cc CARLOS ALBERTO FACHINI <carlos.fachini@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CLEBERSON DA SILVA PEREIRA <cleberson.silvapereira@sme.prefeitura.sp.gov.br>

3 anexos (960 KB)

1 - DRE BT - Butantã - Proposta Comercial.xlsx; 2 - DRE SA - Santo Amaro - Proposta Comercial.xlsx; 3 - DRE MP - São Miguel Paulista - Proposta Comercial.xlsx;

Prezadas,

Encaminhamos, em anexo, as planilhas contendo a proposta de preço e a composição de custos referentes à Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza, com as seguintes alterações:

- Lote 1 – DRE Butantã
- Lote 2 – DRE Santo Amaro
- Lote 3 – DRE São Miguel

Principais ajustes:

- Alteração no item 4 da aba “Instruções para Licitantes”, no qual se esclarece que o item “Material de higiene pessoal, domissanitários e equipamentos” corresponde a 8% do custo da mão de obra rateado por funcionário. A célula permanece bloqueada para edição, sendo o valor calculado automaticamente;
- Ajuste das metragens conforme planilha anteriormente enviada;
- Exclusão das unidades pertencentes à DRE Butantã (BT).

EMEF - 2 TURNOS	4200	ADOLFINO DE ARRUDA CASTANHO PROFESSOR	1	8	R. Profa. Ana Maria Lóris da Silva, 252 - Rio Pequeno, São Paulo - SP, 05361-010
EMEF - 2 TURNOS	9065 29	MARIA LUISA MONTEIRO DA CUNHA BIBLIOTECARIA	1	7	R. Inácio Manoel Alvarez, 697, Jardim Ester, CEP: 05372-111

Por oportuno, considerando tratar-se de contrato emergencial, sugerimos o envio dos documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira, juntamente com a proposta de preço, conforme segue:

1.1) Caso o licitante não esteja sujeito ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil ou documento equivalente.

Comprovação da boa situação financeira da empresa, conforme índices contábeis estabelecidos no artigo 69, §§ 1º ao 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

25/07/25, 17:37

Email – Karoline da Silva Campos – Outlook

2.1) Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Para pessoas jurídicas constituídas há menos de dois anos, deverá ser apresentado o último exercício.

2.1.1) Empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação, podendo substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2) Os documentos serão considerados válidos se apresentados na seguinte forma:

2.2.1) Para sociedades empresárias regidas pelas Leis nº 6.404/76, nº 11.638/07 e nº 11.941/09, por meio de documento publicado em Diário Oficial ou jornal de grande circulação.

2.2.2) Para empresas desobrigadas da Escrituração Contábil Digital (ECD), que não tenham optado por esse meio, os documentos deverão ser extraídos do Livro Diário, com Termo de Abertura e de Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples.

2.2.3) Para empresas obrigadas ou optantes pela ECD, deverão ser apresentados o arquivo digital gerado pelo SPED Contábil, com Termo de Abertura e Encerramento autenticado eletronicamente e recibo de entrega do Livro Digital do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, conforme a Instrução Normativa RFB 2003/2021.

2.2.4) Empresas enquadradas como ME ou EPP deverão comprovar essa condição conforme a Lei Complementar nº 123/2006, mediante a rubrica "faturamento bruto" na demonstração de resultado do exercício, em conformidade com os artigos 1.179 a 1.189 da Lei nº 10.406/2002.

Demonstração, em folha isolada assinada pelo contador e pelos responsáveis pela empresa, de que o licitante possui os seguintes índices financeiros, calculados a partir do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais:

ILC - Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante;

ILG - Índice de Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

ISG - Índice de Solvência Geral = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

3.1) Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem resultados maiores ou iguais a 1 (um) para cada índice.

3.2) A licitante deverá apresentar, preferencialmente em papel timbrado, planilha com os cálculos utilizados, assinada pelo responsável legal e contador.

3.3) Caso não seja possível atender ao disposto no subitem 3.1, admite-se, alternativamente, a comprovação de patrimônio líquido equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta comercial apresentada.

3.3.1) Para consórcios, será exigido um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o percentual de patrimônio líquido previsto no subitem 3.3, exceto quando compostos integralmente por microempresas e pequenas empresas.

Sendo assim, estamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

25/07/25, 17:37

Email – Karoline da Silva Campos – Outlook

**Marcelo Gomes Alves**

Assessor III - Contador

SME/CONT – Supervisão de Contabilidade

3396- 0462/0186 marcelogalves@sme.prefeitura.sp.gov.br<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/>**De:** Karoline da Silva Campos <karoline.campos@sme.prefeitura.sp.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 24 de julho de 2025 18:32**Para:** CLEBERSON DA SILVA PEREIRA <cleberson.silvapereira@sme.prefeitura.sp.gov.br>; MARCELO GOMES ALVES <marcelogalves@sme.prefeitura.sp.gov.br>**Cc:** CARLOS ALBERTO FACHINI <carlos.fachini@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Fabiana Maia Siqueira Morone <fabiana.morone@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Daniella Marques Capalbo <daniella.capalbo@sme.prefeitura.sp.gov.br>**Assunto:** Contratação Emergencial Limpeza - Proposta de Preços e Planilha de Composição de Custos**Assunto:** Contratação Emergencial Limpeza - Proposta de Preços e Planilha de Composição de Custos.**Objeto:** Contratação emergencial com fundamento no inciso VII, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação (SME) – Diretorias Regionais de Educação Butantã, Santo Amaro e São Miguel.

Prezados, boa tarde!

Considerando a proposta de Contratação Emergencial de Limpeza para atendimento das DREs Butantã, Santo Amaro e São Miguel no período de até 1 (um) ano, haja visto a rescisão dos Termos de Contrato 122/SME/2023, 123/SME/2023 e 120/SME/2024 firmados com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA; e visando a elaboração de **Proposta de Preços e Planilha de Composição de Custos**, encaminhamos o presente com os seguintes documentos em anexo:

1. Planilhas de Metragem das Unidades Escolares (Áreas), por ambiente:

Lote 1 - DRE Butantã

Lote 2 - DRE Santo Amaro

Lote 3 - DRE São Miguel

Considerando a emergência, sugerimos como modelo a Proposta de Preços constante no Processo SEI 6016.2023/0044200-1 (também contratação emergencial), com uma única alteração referente a materiais e equipamentos.

No caso em tela, tendo em vista o Cadterc que tomamos como parâmetro, informamos que o custo com materiais (higiene e limpeza) e equipamentos seja aferido a partir do custo do funcionário, como nos modelos atuais da contratação de serviço de limpeza.

Ademais, e em consonância ao item 6.2.1 do Termo de Referência

6. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA

25/07/25, 17:37

Email – Karoline da Silva Campos – Outlook

6.2.1 Baseada em séries históricas e nas contratações vigentes, a SME chegou que a participação do “Material de higiene pessoal, domissanitários e equipamentos” equivale ao valor percentual de **8%** do custo da mão de obra rateada por funcionário;

Solicitamos que a Planilha de Custos, no item de Insumos, seja travada em **8%** do valor do funcionário para cálculo de materiais e equipamentos.

Ficamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Karoline da Silva Campos
SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA
3396-0242 karoline.campos@sme.prefeitura.sp.gov.br
<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 6016.2025/0094950-9

OBJETO: Contratação emergencial com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação (SME) – Diretorias Regionais de Educação Butantã, Santo Amaro e São Miguel.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. A especificação do objeto para a contratação emergencial está apresentada no Anexo I deste Termo de Referência, onde são apresentadas as metragens para todas as UEs nas quais os serviços serão prestados.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser contratados por lote, conforme descrição apresentada no ANEXO I.

2.1.1. As unidades educacionais estão organizadas por tipo de equipamento, conforme quadro resumo abaixo:

Lote	DRE	Total de UEs
01	BUTANTÃ	101
02	SANTO AMARO	97
03	SÃO MIGUEL PAULISTA	147

Lote 1 - DRE Butantã

Tipo de UE	Quantidade UEs	Metragem Total (m2)
CEI	19	45.441
EMEI	35	112.513
CEMEI	3	16.304
EMEF	40	225.609
EMEFM	0	0
CIEJA	1	588
CEU	3	107.192
EMEBS	0	0
TOTAL	101	507.647

Lote 2 - DRE Santo Amaro

Tipo de UE	Quantidade UEs	Metragem Total (m2)
CEI	18	40.941
EMEI	35	132.508
CEMEI	0	0
EMEF	39	209.100

EMEFM	1	8.054
CIEJA	1	1.773
CEU	2	27.474
EMEBS	1	2.073
TOTAL	97	421.923

Lote 3 - DRE São Miguel

Tipo de UE	Quantidade UEs	Metragem Total (m2)
CEI	40	124.188
EMEI	43	176.654
CEMEI	1	2.935
EMEF	55	404.696
EMEFM	1	6.914
CIEJA	0	0
CEU	4	57.130
EMEBS	0	0
CMCT	2	12.108
IFSP	1	6.384
TOTAL	147	791.010

2.2. Os serviços serão realizados nas Unidades Educacionais (UEs) elencadas no ANEXO I deste Termo de Referência.

2.3. Os endereços das UEs encontram-se no ANEXO IV deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados incluem:

- 3.1.1. Limpeza das áreas internas das UEs.
- 3.1.2. Limpeza das áreas externas das UEs.
- 3.1.3. Limpeza das áreas envidraçadas das UEs.

3.2. A descrição de cada uma das atividades a serem realizadas nos serviços acima mencionados, assim como sua periodicidade, são apresentadas ao longo do item 5 deste Termo de Referência.

3.3. O CadTerc – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – produzido pelo Estado de São Paulo, volume 15, data-base novembro/2022, foi utilizado como parâmetro para o cálculo da produtividade das áreas descritas no ANEXO I e das atividades descritas no item 5 deste Termo de Referência.

4. HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O horário de prestação dos serviços nas UEs será estipulado, de comum acordo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em razão das peculiaridades das UEs, observadas as determinações do subitem 4.2.

4.1.1. Os serviços serão realizados com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitando a legislação trabalhista vigente.

4.1.2 Os serviços serão realizados nas UEs aos sábados, domingos ou feriados estimando-se três por semestre, respeitando a jornada de 44 horas semanais, de acordo com as atividades e/ou eventos previstos no Calendário Escolar da Unidade Educacional.

4.1.3 O pagamento dos custos adicionais de vale-transporte e vale-refeição dos funcionários, referentes aos dias de trabalho aos sábados, domingos ou feriados, é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.2. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento das UEs.

4.3. Em eventuais necessidades técnicas supervenientes, respeitada a jornada estabelecida, a **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo e exclusivamente a seu critério, efetuar as alterações que julgar necessárias na escala de horários estabelecida, comunicando-as à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 72 horas.

4.4. Para a prestação dos serviços, a **CONTRATADA** utilizará, sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que regem a atividade, mão-de-obra devidamente treinada e qualificada. Os funcionários deverão, obrigatoriamente, ter vínculo empregatício com a **CONTRATADA**.

4.5. Para efeito de cálculo do preço dos serviços a serem contratados, a contratada deverá estimar, **NO MÍNIMO**:

a) **3** (três) funcionários para Educação Infantil (CEI, CEMEI e EMEI);

b) **4** (quatro) funcionários para EMEF;

c) **5** (cinco) funcionários para CEU Gestão;

4.5.1 Para os demais equipamentos (EMEBS, EMEFM, CIEJA, CMTC, Instituto Federal), a contratada deverá estimar **NO MÍNIMO 3** (três) funcionários

4.5.2 Esse parâmetro é o limite mínimo inferior considerado aceitável para a execução dos serviços de limpeza, tendo em vista contratações passadas.

4.6. No período de **recesso escolar no mês de dezembro**, previsto no Calendário Escolar anual, o serviço não será prestado, descontando-se proporcionalmente do pagamento devido, com exceção dos CEUs.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá obedecer às normas técnicas e de segurança do trabalho em vigor, aplicáveis a cada tipo específico de atividade para a realização de todos os serviços.

5.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer e repor, quando necessário, o material de higiene pessoal: sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha.

5.3. A **CONTRATADA** deverá utilizar os processos, equipamentos, utensílios, materiais, produtos de limpeza e pessoal, adequados (fornecidos pela **CONTRATADA**) a todas e quaisquer necessidades que se apresentarem, devendo ser executados conforme descrição a seguir.

5.3.1. ÁREAS INTERNAS - SALA DE AULA

5.3.1.1. Características: ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem, dotados de conjuntos de mesas e cadeiras para alunos, mobiliário para professor, lousas e murais.

5.3.1.2. Frequência diária (no número de vezes ao dia necessário para deixar os respectivos ambientes limpos):

5.3.1.2.1. A limpeza DIÁRIA será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas ou em outras situações, quando necessário.

5.3.1.2.2. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – retirando papéis, migalhas e outros:

5.3.1.2.2.1. Nas superfícies e nos porta-livros das mesas.

5.3.1.2.2.2. Nos assentos e encostos das cadeiras.

5.3.1.2.2.3. Nas superfícies e prateleiras de armários e estantes.

5.3.1.2.2.4. Nos peitoris e caixilhos.

5.3.1.2.2.5. Em lousas e/ou quadros brancos.

5.3.1.2.3. Varrer o piso do ambiente.

5.3.1.2.4. Passar pano úmido no piso.

5.3.1.2.5. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela **CONTRATANTE**.

5.3.1.2.6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária que estejam em linha com as atividades anteriormente apresentadas.

5.3.1.3. Frequência semanal

5.3.1.3.1. Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:

5.3.1.3.1.1. das superfícies e nos porta-livros das mesas.

5.3.1.3.1.2. dos assentos e encostos das cadeiras.

5.3.1.3.1.3. das superfícies e prateleiras de armários e estantes.

5.3.1.3.1.4. dos peitoris e caixilhos.

5.3.1.3.1.5. das portas, batentes e visores.

5.3.1.3.1.6. das lousas.

5.3.1.3.1.7. dos murais.

5.3.1.3.1.8. do chão.

5.3.1.3.2. Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso.

5.3.1.3.3. Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos.

5.3.1.3.4. Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações do **CONTRATANTE**.

5.3.1.3.5. Higienizar os cestos.

5.3.1.3.6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal que estejam em linha com as atividades anteriormente apresentadas.

5.3.1.4. Frequência mensal

5.3.1.4.1. Remover manchas do piso.

5.3.1.4.2. Passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de paredes e rodapés removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades.

5.3.1.4.3. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal que estejam em linha com as atividades descritas anteriormente.

5.3.1.5. Frequência trimestral

5.3.1.5.1. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.

5.3.1.5.2. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.

5.3.1.5.3. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.1.6. Orientações Gerais

5.3.1.6.1. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

5.3.1.6.1.1. evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra-móveis".

5.3.1.6.1.2. evitar fazer a limpeza de áreas que possam permitir o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.

5.3.1.6.2. Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.

5.3.1.6.3. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

5.3.1.7. Inspeções a serem realizadas

5.3.1.7.1. Verificar, quantificar e relatar ao **CONTRATANTE** a existência de:

5.3.1.7.1.1. Vidros quebrados ou trincados.

5.3.1.7.1.2. Lâmpadas queimadas.

5.3.1.7.1.3. Fechaduras danificadas.

5.3.1.7.2. Verificar, separar e informar ao **CONTRATANTE** a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

5.3.1.7.2.1. Falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras.

5.3.1.7.2.2. Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos ou lascados.

5.3.1.7.2.3. Tampo, assentos ou encostos soltos.

5.3.1.7.2.4. Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

5.3.2. ÁREAS INTERNAS – SALAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (INFORMÁTICA, LABORATÓRIOS, OFICINAS, VÍDEO, GRÊMIOS).

5.3.2.1. Características: ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades complementares, dotados de mobiliário e equipamentos específicos em função da proposta pedagógica adotada por cada escola.

5.3.2.2. Frequência diária (no número de vezes ao dia necessário para deixar os respectivos ambientes limpos):

5.3.2.2.1. A limpeza DIÁRIA será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e em outras situações, quando necessário.

5.3.2.2.2. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – retirando papéis, migalhas e outros:

5.3.2.2.2.1. nas superfícies das mesas.

5.3.2.2.2.2. nos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas).

5.3.2.2.2.3. nas superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks.

5.3.2.2.2.4. nos peitoris e caixilhos.

5.3.2.2.2.5. em lousas e quadros brancos.

5.3.2.2.3. Varrer o piso do ambiente.

5.3.2.2.4. Passar pano úmido no piso.

5.3.2.2.5. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.3.2.2.6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.2.3. Frequência semanal

5.3.2.3.1. Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:

- 5.3.2.3.1.1. das superfícies das mesas.
- 5.3.2.3.1.2. dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas).
- 5.3.2.3.1.3. das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks.
- 5.3.2.3.1.4. de peitoris e caixilhos.
- 5.3.2.3.1.5. de portas, batentes e visores.
- 5.3.2.3.1.6. das lousas e quadros brancos.
- 5.3.2.3.1.7. dos murais.
- 5.3.2.3.1.8. do chão.

5.3.2.3.2. Remover o mobiliário para limpeza do piso.

5.3.2.3.3. Remover o pó dos estofados das cadeiras e para limpeza das estruturas e passar pano úmido.

5.3.2.3.4. Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos.

5.3.2.3.5. Reposicionar o mobiliário conforme orientações do **CONTRATANTE**.

5.3.2.3.6. Higienizar os cestos.

5.3.2.3.7. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.2.4. Frequência mensal

5.3.2.4.1. Remover manchas do piso.

5.3.2.4.2. Passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de paredes e rodapés removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades.

5.3.2.4.3. Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs e outros, com produto específico.

5.3.2.4.4. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.2.5. Frequência trimestral

5.3.2.5.1. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.

5.3.2.5.2. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.

5.3.2.5.3. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral que estejam em linha com as atividades anteriormente apresentadas.

5.3.2.6. Orientações gerais

5.3.2.6.1. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

- 5.3.2.6.1.1. evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra-móveis".

5.3.2.6.1.2. evitar fazer a limpeza de áreas que possam permitir o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.

5.3.2.6.2. Para limpeza do mobiliário nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.

5.3.2.6.3. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

5.3.3. ÁREAS INTERNAS – SANITÁRIOS/VESTIÁRIOS DE USO COLETIVO

5.3.3.1. Características: instalações sanitárias/vestiários de uso coletivo de grande circulação, em locais de âmbito interno onde a circulação de pessoas é limitada e restrita àquele determinado grupo de indivíduos.

5.3.3.2. Frequência diária (no número de vezes ao dia necessário para deixar os respectivos ambientes limpos):

5.3.3.2.1. Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas.

5.3.3.2.2. Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas.

5.3.3.2.3. Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.3.3.2.4. Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.3.3.2.5. Proceder à higienização do recipiente de lixo.

5.3.3.2.6. Repor os sacos de lixo.

5.3.3.2.7. Repor os produtos de higiene pessoal (sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico) a serem fornecidos pela **CONTRATADA**.

5.3.3.2.8. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.3.3. Frequência semanal

5.3.3.3.1. Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização.

5.3.3.3.2. Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc., com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos.

5.3.3.3.3. Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar.

5.3.3.3.4. Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies.

5.3.3.3.5. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.3.4. Orientações gerais

5.3.3.4.1. Sequência das atividades

5.3.3.4.1.1. Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência:

5.3.3.4.1.1.1. 1º) teto (início).

5.3.3.4.1.1.2. 2º) paredes.

5.3.3.4.1.1.3. 3º) espelhos.

5.3.3.4.1.1.4. 4º) pias.

5.3.3.4.1.1.5. 5º) torneiras.

5.3.3.4.1.1.6. 6º) boxes.

5.3.3.4.1.1.7. 7º) vasos sanitários e mictórios.

5.3.3.4.1.1.8. 8º) piso (término).

5.3.3.4.1.2. Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pelo **CONTRATANTE**, procedendo à higienização dos mesmos.

5.3.3.5. Inspeções a serem realizadas

5.3.3.5.1. Verificar, quantificar e relatar ao **CONTRATANTE** a existência de:

5.3.3.5.1.1. Vidros quebrados ou trincados.

5.3.3.5.1.2. Lâmpadas queimadas.

5.3.3.5.1.3. Portas e ferragens danificadas.

5.3.3.5.2. Verificar e comunicar ao **CONTRATANTE** a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.

5.3.4. ÁREAS INTERNAS – BIBLIOTECAS/SALAS DE LEITURA.

5.3.4.1. Características: ambiente destinado ao atendimento de atividades curriculares como consulta e empréstimo de livros, leitura, pesquisa e trabalhos em grupo, dotado de estantes para guarda do acervo de livros, revistas, jornais e outros meios de informação e comunicação, tais como jogos, mapas, entre outros.

5.3.4.2. Frequência diária (no número de vezes ao dia necessário para deixar os respectivos ambientes limpos):

5.3.4.2.1. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – retirando papéis, migalhas e outros:

5.3.4.2.1.1. nas superfícies das mesas.

5.3.4.2.1.2. em lousas e quadros brancos.

5.3.4.2.2. Varrer o piso do ambiente.

5.3.4.2.3. Passar pano úmido no piso.

5.3.4.2.4. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.3.4.2.5. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.4.3. Frequência semanal

5.3.4.3.1. Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:

5.3.4.3.1.1. das superfícies das mesas.

5.3.4.3.1.2. dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas).

5.3.4.3.1.3. das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks.

5.3.4.3.1.4. de peitoris e caixilhos.

5.3.4.3.1.5. de portas, batentes e visores.

5.3.4.3.1.6. das lousas e quadros brancos.

5.3.4.3.1.7. dos murais.

5.3.4.3.1.8. do chão.

5.3.4.3.2. Remover o mobiliário para limpeza do piso.

5.3.4.3.3. Remover o pó dos estofados das cadeiras e passar pano úmido para limpeza das estruturas.

5.3.4.3.4. Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos.

5.3.4.3.5. Reposicionar o mobiliário à posição original.

5.3.4.3.6. Higienizar os cestos.

5.3.4.3.7. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.4.4. Frequência mensal

5.3.4.4.1. Retirar os livros ordenadamente.

5.3.4.4.2. Remover o pó dos livros.

5.3.4.4.3. Remover o pó e passar pano úmido (bem torcido) embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza das estantes.

5.3.4.4.4. Após remoção do pó e limpeza com pano úmido, passar pano seco.

5.3.4.4.5. Deslocar as estantes para limpeza do piso.

5.3.4.4.6. Recolocar as estantes e os livros nas posições originais.

5.3.4.4.7. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.

5.3.4.4.8. Eliminar objetos aderidos à laje ou forro.

5.3.4.4.9. Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.

5.3.4.4.10. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.4.5. Orientações gerais

5.3.4.5.1. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

5.3.4.5.1.1. evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra-móveis".

5.3.4.5.1.2. evitar fazer a limpeza de áreas que possam permitir o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.

5.3.4.5.2. Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.

5.3.4.5.3. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

5.3.4.6. Inspeções a serem realizadas

5.3.4.6.1. Verificar, quantificar e relatar ao **CONTRATANTE** a existência de:

5.3.4.6.1.1. vidros quebrados ou trincados.

5.3.4.6.1.2. lâmpadas queimadas.

5.3.4.6.1.3. fechaduras danificadas.

5.3.4.7. Verificar, separar e informar ao CONTRATANTE a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

5.3.4.7.1. falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras.

5.3.4.7.2. falta ou quebra de rodízios nas cadeiras.

5.3.4.7.3. bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados.

5.3.4.7.4. tampos, assentos ou encostos soltos.

5.3.4.7.5. partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

5.3.5. ÁREAS INTERNAS – ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS E ELEVADORES)

5.3.5.1. Características: consideram-se como áreas internas de circulação todos os espaços livres, saguões, halls, corredores, rampas, escadas, elevadores e outros, que sirvam como elemento de acesso ou interligação entre pavimentos ou blocos do prédio escolar.

5.3.5.2. Frequência diária (no número de vezes ao dia necessário para deixar os respectivos ambientes limpos):

5.3.5.2.1. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos, migalhas, entre outros:

5.3.5.2.1.1. nos peitoris e caixilhos.

5.3.5.2.1.2. nos bancos (ou mobiliário quando existente).

5.3.5.2.1.3. nos telefones.

5.3.5.2.1.4. nos extintores de incêndio.

5.3.5.2.2. Varrer o piso do ambiente.

5.3.5.2.3. Passar pano úmido no piso.

5.3.5.2.4. Remover o pó de capachos e tapetes.

5.3.5.2.5. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.3.5.2.6. Remover os resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.3.5.2.7. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.5.3. Frequência semanal

5.3.5.3.1. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – eliminando manchas:

5.3.5.3.1.1. das paredes e pilares.

5.3.5.3.1.2. das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), batentes e visores.

5.3.5.3.1.3. dos corrimãos e guarda-corpos.

5.3.5.3.1.4. dos murais e quadros em geral.

5.3.5.3.2. Remover o mobiliário (quando houver) para limpeza do piso.

5.3.5.3.3. Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos.

5.3.5.3.4. Reposicionar o mobiliário conforme orientações do **CONTRATANTE**.

5.3.5.3.5. Higienizar os cestos.

5.3.5.3.6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.5.4. Frequência mensal

5.3.5.4.1. Remover manchas do piso.

5.3.5.4.2. Passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades.

5.3.5.4.3. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.5.5. Frequência trimestral

5.3.5.5.1. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.

5.3.5.5.2. Eliminar objetos aderidos à laje ou forro.

5.3.5.5.3. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.

5.3.5.5.4. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.5.6. Elevadores (quando aplicável)

5.3.5.6.1. Limpar (diariamente) os elevadores com produto adequado, seguindo as instruções dos manuais dos fabricantes dos equipamentos.

5.3.5.7. Orientações gerais

5.3.5.7.1. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

5.3.5.7.1.1. evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra-móveis".

5.3.5.7.1.2. evitar fazer a limpeza de áreas que possam permitir o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.

5.3.5.7.2. Para a limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.

5.3.5.7.3. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovado para cada tipo de material.

5.3.5.8. Inspeções a serem realizadas

5.3.5.8.1. Verificar, quantificar e relatar ao **CONTRATANTE** a existência de:

5.3.5.8.1.1. vidros quebrados ou trincados.

5.3.5.8.1.2. lâmpadas queimadas.

5.3.5.8.1.3. fechaduras danificadas.

5.3.5.8.1.4. corrimãos e guarda-corpos danificados.

5.3.5.8.2. Verificar e relatar ao **CONTRATANTE** a existência de problemas nos elevadores.

5.3.6. ÁREAS INTERNAS – PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS E REFEITÓRIO

5.3.6.1. Características: ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, jogos, exercícios físicos, festas, reuniões recreativas, eventos comunitários.

5.3.6.2. Frequência diária (no número de vezes ao dia necessário para deixar os respectivos ambientes limpos):

5.3.6.2.1. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos, migalhas, entre outros:

5.3.6.2.1.1. nos peitoris e caixilhos (quando houver).

5.3.6.2.1.2. nos bancos (ou mobiliário quando existente).

5.3.6.2.1.3. nos telefones.

5.3.6.2.1.4. nos extintores de incêndio.

5.3.6.2.2. Varrer o piso dos ambientes (quadras, pátios e refeitório), removendo resíduos tais como: papéis, sacos plásticos, migalhas, entre outros.

5.3.6.2.3. Passar pano úmido nos pisos do refeitório e pátio coberto.

5.3.6.2.4. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.3.6.2.5. Remover os resíduos acondicionando o lixo no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.3.6.2.6. Lavar e higienizar lavatórios e bebedouros.

5.3.6.2.7. Limpar o mobiliário (mesa e bancos) do refeitório, após cada período de utilização.

5.3.6.2.8. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária que estejam em linha com as atividades apresentadas anteriormente.

5.3.6.3. Frequência semanal

5.3.6.3.1. Lavar e remover manchas do piso do pátio coberto e refeitório.

5.3.6.3.2. Remover o mobiliário do refeitório para limpeza do piso.

5.3.6.3.3. Aplicar produto para conservação de pisos cimentados, de granilite, vinílicos ou em madeira, exceto em pisos cerâmicos.

5.3.6.3.4. Reposicionar o mobiliário do refeitório à posição original.

5.3.6.3.5. Higienizar os cestos.

5.3.6.3.6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal que estejam em linha com as atividades descritas anteriormente.

5.3.6.4. Frequência mensal

5.3.6.4.1. Passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – eliminando manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades:

5.3.6.4.1.1. das paredes e pilares.

5.3.6.4.1.2. das portas, batentes e visores (quando houver).

5.3.6.4.1.3. dos murais e quadros em geral.

5.3.6.4.2. Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. de bebedouros, lavatórios e filtros.

5.3.6.4.3. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.6.5. Frequência trimestral

- 5.3.6.5.1. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.
- 5.3.6.5.2. Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro.
- 5.3.6.5.3. Lavar e remover manchas do piso da quadra.
- 5.3.6.5.4. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.6.6. Orientações gerais

- 5.3.6.6.1. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
 - 5.3.6.6.1.1. evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra-móveis".
 - 5.3.6.6.1.2. evitar fazer a limpeza de áreas que possam permitir o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- 5.3.6.6.2. Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.
- 5.3.6.6.3. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

5.3.6.7. Inspeções a serem realizadas

- 5.3.6.7.1. Verificar, quantificar e relatar ao **CONTRATANTE** a existência de:
 - 5.3.6.7.1.1. vidros quebrados ou trincados.
 - 5.3.6.7.1.2. lâmpadas queimadas.
 - 5.3.6.7.1.3. fechaduras danificadas.
- 5.3.6.7.2. Verificar, separar e informar ao **CONTRATANTE** a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário do refeitório:
 - 5.3.6.7.2.1. falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras.
 - 5.3.6.7.2.2. bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados.
 - 5.3.6.7.2.3. tampos, assentos ou encostos soltos.
 - 5.3.6.7.2.4. partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

5.3.7. ÁREAS INTERNAS – ÁREA ADMINISTRATIVA (DIRETORIA, VICE-DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DE COORDENADOR E ORIENTADORES PEDAGÓGICOS, SALA DOS PROFESSORES)

5.3.7.1. Características: ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades administrativas da escola, envolvendo guarda e manuseio de documentos, dotados de mobiliário, equipamentos ou aparelhos eletroeletrônicos.

5.3.7.2. Frequência diária (no número de vezes ao dia necessário para deixar os respectivos ambientes limpos):

- 5.3.7.2.1. Remover o pó:
 - 5.3.7.2.1.1. das superfícies das mesas.
 - 5.3.7.2.1.2. dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas.
 - 5.3.7.2.1.3. das superfícies e prateleiras de armários, estantes, arquivos e racks.
 - 5.3.7.2.1.4. dos telefones.

5.3.7.2.1.5. dos aparelhos eletroeletrônicos.

5.3.7.2.2. Varrer o piso do ambiente.

5.3.7.2.3. Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira.

5.3.7.2.4. Limpar e remover o pó de capachos e tapetes.

5.3.7.2.5. Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.3.7.2.6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária que estejam em linha com as atividades descritas anteriormente.

5.3.7.3. Frequência semanal

5.3.7.3.1. Remover o pó e limpar com produto adequado a cada tipo de acabamento:

5.3.7.3.1.1. das paredes e divisórias.

5.3.7.3.1.2. de peitoris e caixilhos.

5.3.7.3.1.3. de portas, batentes e visores.

5.3.7.3.1.4. dos murais e quadros em geral.

5.3.7.3.2. Aplicar produto para conservação do mobiliário adequado a cada tipo de acabamento.

5.3.7.3.3. Limpar os telefones com produto adequado.

5.3.7.3.4. Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido.

5.3.7.3.5. Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos etc.) para limpeza do piso.

5.3.7.3.6. Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos.

5.3.7.3.7. Recolocar o mobiliário nas posições originais.

5.3.7.3.8. Higienizar os cestos.

5.3.7.3.9. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.7.4. Frequência mensal

5.3.7.4.1. Remover manchas dos pisos.

5.3.7.4.2. Passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de paredes e rodapés removendo manchas e sujidades.

5.3.7.4.3. Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs e outros, com produto específico.

5.3.7.4.4. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.7.5. Frequência trimestral

5.3.7.5.1. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.

5.3.7.5.2. Eliminar objetos aderidos à laje ou forro.

5.3.7.5.3. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.

5.3.7.5.4. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.7.6. Orientações gerais

5.3.7.6.1. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

5.3.7.6.1.1. evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra-móveis".

5.3.7.6.1.2. evitar fazer a limpeza de áreas que possam permitir o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.

5.3.7.6.2. Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.

5.3.7.6.3. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovado para cada tipo de material.

5.3.7.7. Inspeções a serem realizadas

5.3.7.7.1. Verificar, quantificar e relatar ao **CONTRATANTE** a existência de:

5.3.7.7.1.1. vidros quebrados ou trincados.

5.3.7.7.1.2. lâmpadas queimadas.

5.3.7.7.1.3. fechaduras danificadas.

5.3.7.7.2. Verificar, separar e informar ao **CONTRATANTE** a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

5.3.7.7.2.1. falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras.

5.3.7.7.2.2. falta ou quebra de rodízios nas cadeiras.

5.3.7.7.2.3. bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados.

5.3.7.7.2.4. tampos, assentos ou encostos soltos.

5.3.7.7.2.5. partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

5.3.8. ÁREAS INTERNAS – ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS

5.3.8.1. Características: ambientes destinados à guarda e estocagem de materiais diversos.

5.3.8.2. Frequência diária (no número de vezes ao dia necessário para deixar os respectivos ambientes limpos):

5.3.8.2.1. Remover o pó das superfícies das mesas.

5.3.8.2.2. Varrer o piso do ambiente.

5.3.8.2.3. Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira.

5.3.8.2.4. Limpar e remover o pó de capachos e tapetes.

5.3.8.2.5. Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.3.8.2.6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.8.3. Frequência semanal

5.3.8.3.1. Remover o pó das prateleiras, bancadas, armários, estantes e arquivos.

5.3.8.3.2. Remover o pó e limpar com produto adequado a cada tipo de acabamento:

5.3.8.3.2.1. os assentos e encostos das cadeiras ou poltronas.

5.3.8.3.2.2. os telefones.

5.3.8.3.2.3. os aparelhos eletroeletrônicos.

5.3.8.3.2.4. as paredes e divisórias.

5.3.8.3.2.5. os peitoris e caixilhos.

5.3.8.3.2.6. as portas, batentes e visores.

5.3.8.3.2.7. os quadros em geral.

5.3.8.3.3. Aplicar produto para conservação do mobiliário adequado a cada tipo de acabamento.

5.3.8.3.4. Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos etc.) para limpeza do piso.

5.3.8.3.5. Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos.

5.3.8.3.6. Recolocar o mobiliário nas posições originais.

5.3.8.3.7. Higienizar os cestos.

5.3.8.3.8. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.8.4. Frequência mensal

5.3.8.4.1. Remover manchas do piso

5.3.8.4.2. Passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de paredes e rodapés removendo manchas e sujidades

5.3.8.4.3. Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressora e outros com produto específico.

5.3.8.4.4. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal que estiverem em linha com as atividades descritas anteriormente.

5.3.8.5. Frequência trimestral

5.3.8.5.1. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.

5.3.8.5.2. Eliminar objetos aderidos à laje ou forro.

5.3.8.5.3. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.

5.3.8.5.4. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.8.6. Orientações gerais

5.3.8.6.1. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

5.3.8.6.1.1. evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra-móveis".

5.3.8.6.1.2. evitar fazer a limpeza de áreas que possam permitir o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.

5.3.8.6.2. Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.

5.3.8.6.3. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

5.3.8.7. Inspeções a serem realizadas

5.3.8.7.1. Verificar, quantificar e relatar ao **CONTRATANTE** a existência de:

5.3.8.7.1.1. vidros quebrados ou trincados.

5.3.8.7.1.2. lâmpadas queimadas.

5.3.8.7.1.3. fechaduras danificadas.

5.3.8.7.2. Verificar, separar e informar ao **CONTRATANTE** a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

5.3.8.7.2.1. falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras.

5.3.8.7.2.2. falta ou quebra de rodízios nas cadeiras.

5.3.8.7.2.3. bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados.

5.3.8.7.2.4. tampos, assentos ou encostos soltos.

5.3.8.7.2.5. partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

5.3.9. ÁREAS EXTERNAS – PÁTIOS DESCOBERTOS, QUADRAS, CIRCULAÇÕES EXTERNAS E CALÇADAS

5.3.9.1. Características: consideram-se áreas externas todas as áreas das unidades escolares situadas externamente às edificações, tais como: pátios, quadras, estacionamentos, passeios, calçadas, pisos pavimentados adjacentes ou contíguos às edificações, entre outras.

5.3.9.2. Frequência diária (no número de vezes ao dia necessário para deixar os respectivos ambientes limpos):

5.3.9.2.1. Deverá ser realizada duas vezes ao dia – antes do início do período diurno e do período noturno.

5.3.9.2.2. Varrer o piso das áreas externas.

5.3.9.2.3. Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pelo **CONTRATANTE**, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da escola, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho.

5.3.9.2.4. Remover o pó de capachos e tapetes.

5.3.9.2.5. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.3.9.2.6. Remover os resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.3.9.2.7. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.9.3. Frequência semanal

5.3.9.3.1. Lavar os pisos e desobstruir ralos e canaletas entupidas.

5.3.9.3.2. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – eliminando manchas:

5.3.9.3.2.1. das paredes e pilares.

5.3.9.3.2.2. das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), gradis e portões.

5.3.9.3.2.3. de corrimãos e guarda-corpos.

5.3.9.3.2.4. de bancos e mesas fixos.

5.3.9.3.3. Higienizar os cestos.

5.3.9.3.4. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

5.3.9.4. Frequência mensal

5.3.9.4.1. Remover manchas do piso.

5.3.9.4.2. Passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades.

5.3.9.4.3. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal que estejam em linha com as atividades descritas anteriormente.

5.3.9.5. Frequência trimestral

5.3.9.5.1. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.

5.3.9.5.2. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral que estejam em linha com as atividades descritas anteriormente.

5.3.9.6. Orientações gerais

5.3.9.6.1. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

5.3.9.6.1.1. evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra-móveis".

5.3.9.6.1.2. evitar fazer a limpeza de áreas que possam permitir o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.

5.3.9.7. Inspeções a serem realizadas

5.3.9.7.1. Verificar, quantificar e relatar ao **CONTRATANTE** a existência de:

5.3.9.7.1.1. lâmpadas queimadas.

5.3.9.7.1.2. fechaduras danificadas.

5.3.9.7.1.3. corrimãos e guarda-corpos danificados.

5.3.10. ÁREAS EXTERNAS: COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES

5.3.10.1. Características: consideram-se áreas externas, aquelas com ou sem pavimentação, gramadas, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos.

5.3.10.2. Frequência diária (no número de vezes ao dia necessário para deixar os respectivos ambientes limpos):

5.3.10.2.1. Retirar os resíduos e detritos duas vezes por dia, mantendo os cestos limpos, acondicionando e removendo o lixo para o local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.3.10.2.2. Coletar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e removendo o lixo para o local indicado pelo **CONTRATANTE**, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de responsabilidade do **CONTRATANTE**, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho.

5.3.11. VIDROS EXTERNOS

5.3.11.1. Características:

5.3.11.1.1. Localizados nas fachadas das edificações.

5.3.11.1.2. Compõem-se de face externa e face interna.

5.3.11.1.3. Vidros externos com exposição à situação de risco são aqueles que necessitam, para a execução dos serviços de limpeza, da utilização de balancins manuais ou mecânicos, ou ainda, andaimes.

5.3.11.2. Face externa sem exposição à situação de risco:

5.3.11.2.1. Limpar, semanalmente, todos os vidros externos - face interna, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

5.3.11.2.2. Limpar, mensalmente, todos os vidros externos - face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

5.3.11.3. Face externa com exposição à situação de risco:

5.3.11.3.1. Limpar, semanalmente, todos os vidros externos - face interna, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

5.3.11.3.2. Limpar, trimestralmente, todos os vidros externos - face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

6. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá fornecer dispensers para a colocação de sabonetes líquidos, papel higiênico e papel toalha em quantidades suficientes para cada UE atendida. Os dispensers deverão compor, na planilha de custos, o custo de material e equipamentos de limpeza.

6.2. A CONTRATADA deverá fornecer material de limpeza e higiene pessoal na quantidade suficiente para o adequado funcionamento das UEs durante todo o período de prestação de serviços.

6.2.1 Baseada em séries históricas, a SME chegou que a participação do "Material de higiene pessoal, domissanitários e equipamentos" equivale ao valor percentual de 8% do custo da mão de obra rateada por funcionário;

6.2.1.1. Os sabonetes líquidos estão estimados em litros, o papel toalha em folhas e os papeis higiênicos metros.

6.2.2. O material de higiene pessoal apontado no item 6.2.1.1. deverá contemplar as seguintes especificações:

6.2.2.1. Especificação Técnica: Papel Higiênico para dispensers; Apresentado Folha simples, gofrado, sem picote; na cor branca; neutro; medindo 10cm de largura; composto de celulose reciclada e aparas de papel; tubete Med. no máximo 4,0cm de diâmetro; em embalagem apropriada.

6.2.2.2. Especificação Técnica: Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02 Dobras; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 85,0 %, Quantidade de Pintas Menor Que 5 Mm2/m2; Tempo de Absorção de Água Menor Que 6 Segundos; Capacidade de Absorção de Água Maior Que 5g/g; Quantidade de Furos Menor Que 10 Mm2/m2; Resistência a Tração a úmido Maior Que 90n/m; Conforme Norma Da Abnt Nbr 15.464-7 e 15.134; Característica Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensão Da Folha (20 x 21)cm; Dispostas Em Pacotes de Papel Kraft; Rotulagem Contendo: c/identificação Da Classe, Marca; Quantidade de Folhas, Dimensão Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ, E-mail e Telefone do Sac.

6.2.2.3. Especificação Técnica: Sabonete; Líquido, perfumado; Ph Entre 7,0 e 8,5; Higiene Das Mãos; atender aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.

6.3. Equipamentos mínimos necessários à prestação do serviço no mês (quantidade estimada por UE para efeito de composição de preços, POR CONTA DA **CONTRATADA**):

Equipamentos	QUANTIDADE POR UE
Enceradeira industrial	01 unidade
Aspirador de pó	01 unidade
Escada de 04 degraus	02 unidades
Máquina de compressão de água (lava-jato)	01 unidade
MOPS completos com balde espremedor (MOPS Água)	02 unidades
MOP pó – 60 cm	02 unidades
Kit limpa vidros	01 kit
Mangueira de 30 (trinta) metros	01 unidade
LT com extensor	01 unidade
Placas Sinalizadoras	03 unidades
Extensão elétrica de 10 metros	01 unidade

6.3.1. Todos os materiais especificados no item 6.3 deverão ser repostos ou substituídos pela contratada quando estiverem deteriorados/impróprios para o uso ou quando sofrerem avarias que impossibilitem sua utilização.

OBS 2: MOP ÁGUA: Equipamento composto por carrinho com balde com espremedor, e aparelho achatado que poderá ser composto de algodão ou mesclas de fibras sintéticas. MOP PÓ: Equipamento composto por aparelho achatado que poderá ser composto de algodão, lã, e produto semelhante à esponja de cozinha. LT: Suporte plástico moldado com ganchos que permitem a fixação de diversos tipos de fibras de limpeza, e com extensor.

OBS 3: A vida útil dos equipamentos descritos na tabela pode ser superior a 1 mês.

6.4. Equipamentos mínimos necessários à prestação do serviço no mês (quantidade estimada por UE para efeito de composição de preços, POR CONTA DA **CONTRATADA**):

ITEM	Quantidade por UE
Balde	03 unidades
Rodo grande	03 unidades
Rodo pequeno	03 unidades
Vassoura de piaçava	03 unidades
Flanela (no mín. 28cm X 48cm)	03 unidades
Saco alvejado para chão (no mín. 40cm x 60cm)	03 unidades
Pá de lixo	03 unidades
Fibra Branca – para suporte LT* (fibra macia para limpeza de superfícies delicadas)	02 unidades
Fibra Verde – para suporte LT*(indicada para limpeza de superfícies laváveis em geral)	02 unidades
Vassoura de pelos	03 unidades
Esponjas dupla face	06 unidades

***Todos os materiais especificados neste item deverão ser repostos ou substituídos pela contratada quando estiverem deteriorados/impróprios para o uso ou quando sofrerem avarias que impossibilitem sua utilização.**

**Suporte limpa tudo, quando utilizado com cabos, alcança áreas em alturas de até 9 metros e previne acidentes com andaimes e escadas, permitem limpar qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência em função da articulação no suporte.*

OBS 3: A vida útil dos equipamentos descritos na tabela pode ser superior a 1 mês.

6.5. MATERIAIS DE LIMPEZA (a estimativa de quantidade ficará POR CONTA DA **CONTRATADA**, para a boa execução dos serviços):

6.5.1. álcool.

- 6.5.2. cera.
- 6.5.3. desinfetante líquido.
- 6.5.4. desinfetante sólido (pedra) para vaso sanitário com suporte.
- 6.5.5. detergente líquido.
- 6.5.6. limpador multiuso.
- 6.5.7. limpa-vidros.
- 6.5.8. sacos de lixo 40 litros.
- 6.5.9. sacos de lixo 100 litros.
- 6.5.10. removedor.
- 6.5.11. sabão em pedra.
- 6.5.12. sabão de coco.
- 6.5.13. sabão em pó.
- 6.5.14. saponáceo em pó.
- 6.5.15. lã de aço.
- 6.5.16. brilho inox para limpeza das paredes dos elevadores (quando aplicável).
- 6.5.17. água sanitária.
- 6.5.18. demais ferramentas podem se fazer necessárias à boa execução dos serviços e deverão ser fornecidas pela **CONTRATADA**.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações e responsabilidades que a **CONTRATADA** deve observar:

- 7.1.1. Disponibilizar o número de funcionários descrito na proposta de preço, conforme, respeitando a legislação vigente.
- 7.1.2. Fornecer todos os materiais de consumo referentes à execução dos serviços detalhados no item 6.2.
- 7.1.3. Fornecer todo o material de limpeza e higiene (produtos biodegradáveis), adequados aos fins que se destinam, a serem utilizados nas copas e equipamentos, higienizantes para uso nas mãos e nos utensílios.
- 7.1.4. Implantar o Plano de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis, com fornecimento de contêineres plásticos, necessários para acondicionar separadamente os resíduos (plásticos, vidros, papéis e alumínio) produzidos em suas dependências, nas UEs que realizarem a Coleta Seletiva e nas seguintes quantidades por UE:
 - 7.1.4.1. 04 (quatro) contêineres de 700 litros (destinados a coleta de resíduos não aproveitáveis pela coleta seletiva, tais como resíduo orgânico).
- 7.1.5. A proposta comercial da empresa contratada deverá conter, ainda, os custos relacionados ao fornecimento dos materiais de limpeza dos equipamentos e os contêineres, conforme itens 7.1.4.1, em cores diferentes, para coleta seletiva.
- 7.1.6. Fornecer livros de capa dura numerados tipograficamente, para registro de ocorrências e outros necessários ao bom desempenho e controle de tarefas afins.
- 7.1.7. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os saneantes domissanitários, materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos, e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.1.8. Distribuir, nos sanitários, papel higiênico, sabonete e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu abastecimento.

7.1.8.1. O papel higiênico deverá ser disponibilizado dentro de cada box individual dos banheiros.

7.1.9. Observar conduta adequada na utilização dos saneantes domissanitários, dos materiais e dos equipamentos, objetivando a correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

7.1.10. Encaminhar à **CONTRATANTE** os documentos abaixo relacionados, referentes aos produtos de limpeza a serem utilizados na execução dos serviços objeto do contrato:

7.1.10.1. carta referenciando o número do contrato e a destinação do produto.

7.1.10.2. certificado de registro do produto.

7.1.10.3. descrição do método e processo de utilização do produto, recomendação de manuseio, transporte, armazenagem e providências em caso de acidente.

7.1.10.4. Os produtos aprovados para utilização e armazenamento nas dependências da **CONTRATANTE** deverão conter rótulo contendo a seguinte identificação: nome, composição do produto, precauções, recomendações de primeiros socorros e data de validade.

7.1.11. Fornecer artigos, adequados para os fins que se destinam, em quantidade suficiente e adequação necessária, em embalagem original, com a indicação da marca, do registro do produto e da procedência.

7.1.12. As máquinas para aspiração de pó, lavagem de pisos, enceradeiras e demais equipamentos afins, deverão ter protetores externos de borracha, a fim de não danificarem os móveis, paredes ou divisórias.

7.1.13. A qualidade e adequação dos equipamentos deverão ser submetidas à prévia aprovação da Administração/fiscal da UE.

7.1.14. Fornecer e repor todo o tipo de material necessário ao bom andamento dos serviços.

7.1.15. Afastar ou substituir, imediatamente, os funcionários faltantes ou quando solicitado pelo fiscal das UEs.

7.1.16. Manter supervisor, considerado o representante da empresa, conforme legislação vigente, cuja função não precisa ser desempenhada necessária e exclusivamente numa única Unidade, mas tendo como parâmetro mínimo um supervisor por lote sob sua alçada de responsabilidade, com as seguintes atribuições:

7.1.16.1. Administrar relações;

7.1.16.2. Priorizar os interesses da SME;

7.1.16.3. Zelar pelo rigoroso cumprimento do contrato estabelecido;

7.1.16.4. Motivar e dar o necessário estímulo de trabalho a sua equipe;

7.1.16.5. Responsabilizar-se pelo encaminhamento de soluções, bem como, se necessário, reportar-se diretamente ao representante da **CONTRATANTE**.

7.1.17. Considerar em sua proposta comercial a existência de um líder por U.E, durante todo o seu horário de funcionamento.

7.1.18. Designar, por escrito, o líder, referido no subitem anterior, com capacidade para fiscalizar, organizar, coordenar o trabalho da equipe em ações rotineiras e, excepcionalmente, em ações de média complexidade, com vistas a resultados, ficando responsável, sem prejuízo de suas atividades de limpeza, pela prática dos seguintes atos:

7.1.18.1. Controlar o trabalho de sua equipe;

7.1.18.2. Orientar os funcionários;

- 7.1.18.3. Solucionar, imediatamente, os problemas de limpeza e procedimentos para os quais seja acionado;
- 7.1.18.4. Solucionar, imediatamente, os conflitos relacionados ao trabalho, tanto no que tange à sua equipe, quanto aos usuários;
- 7.1.18.5. Controlar com precisão as pessoas, os materiais e equipamentos;
- 7.1.18.6. Informar ao supervisor toda a movimentação de pessoal que ocorrer;
- 7.1.18.7. Garantir o bom andamento dos trabalhos;
- 7.1.18.8. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado;
- 7.1.18.9. Reportar-se ao representante da **CONTRATANTE**, quando houver necessidade, tomando as providências pertinentes.
- 7.1.19. À função de líder aplica-se o disposto na Convenção Coletiva de Trabalho, permanecendo fixas nas Unidades, mantidas suas funções de limpeza.
- 7.1.20. Instruir seu pessoal quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como, prevenção de incêndio nas áreas da **CONTRATANTE**.
- 7.1.21. Ser responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e atos por eles praticados.
- 7.1.22. Proteger seus funcionários, adotando as precauções necessárias, durante a execução dos serviços, bem como evitar acidentes a terceiros.
- 7.1.23. Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento de pessoa acidentada ou com mal súbito.
- 7.1.24. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e respeitar a legislação trabalhista.
- 7.1.25. Providenciar a apresentação de seus funcionários devidamente uniformizados, identificados por meio de crachás, com fotografia 3X4 recente, contendo as informações de reconhecimento, tais como: nome, função, carga horária e número do Registro Geral da Cédula de Identidade.
- 7.1.26. Dar ciência à Administração/Fiscal das UEs, por escrito, e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, das providências adotadas para sanar quaisquer irregularidades, inclusive quanto à frequência das pessoas que estejam executando o contrato em seu nome, apontada pelo funcionário designado pela Administração para receber o serviço.
- 7.1.27. Todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.
- 7.1.28. Ficar responsável, a qualquer tempo, pela manutenção do quadro de pessoal alocado nas UEs, observada a carga horária estabelecida, conforme legislação vigente, zelando pela qualidade dos serviços a serem prestados, e exercendo controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seu empregado.
- 7.1.29. Relacionar, quantificar e identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo e escadas, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da **CONTRATANTE**.
- 7.1.30. Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da **CONTRATANTE**.
- 7.1.31. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 7.1.32. Respeitar a legislação trabalhista e os demais diplomas legais na execução do objeto do contrato, e desenvolver boas práticas e técnicas, observando-se padrões ambientalmente recomendados, quando da realização de atividades com produtos químicos controlados e da aplicação de saneantes domissanitários,

nas áreas escopo dos trabalhos, quer seja em qualidade, em quantidade ou em destinação, atividades essas da inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

7.1.32.1. A CONTRATADA deverá apresentar no ato de assinatura de contrato a Licença/Alvará para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais, em nome da contratada, emitida pela Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos - Departamento de Capturas e Delegacias Especializadas/DECADE, da Polícia Civil do Estado de São Paulo ou por quem lhe faça às vezes, com validade na data de apresentação.

7.1.32.2. Os produtos químicos relacionados pela CONTRATADA, de acordo com sua classificação de risco, composição, fabricante e utilização, deverão ter notificação ou registro pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

7.1.33. Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos, quer humanos quer materiais, com vistas à satisfação da **CONTRATANTE**, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

7.1.34. Conforme Convenção Coletiva de Trabalho, fica proibida a utilização de cordas para a execução de serviços de limpeza de vidros, no lado externo à edificação.

7.1.35. Na utilização dos produtos de limpeza, higienização e outros que se tornem necessários à plena execução dos serviços contratados, adotar boas práticas de otimização de recursos, da redução de desperdícios e da diminuição da poluição, tais como:

7.1.35.1. racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

7.1.35.2. substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

7.1.35.3. racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água.

7.1.35.4. reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

7.1.35.5. observância de conduta adequada na utilização dos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, objetivando a correta higienização dos utensílios e das instalações da **CONTRATANTE**.

7.1.36. A **CONTRATADA** do certame deverá designar um supervisor por lote cuja responsabilidade será a de fiscalizar os serviços realizados pelos funcionários da empresa em todos as UEs que compõe o supracitado lote.

7.1.37. É vedado à CONTRATADA a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, devendo em caso de acesso não autorizado ou de outras intercorrências, a CONTRATADA comunicar a CONTRATANTE para adoção das providências dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados.

7.1.38. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

7.1.39. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados, do Decreto municipal nº 59.767/2020 e da Instrução Normativa SME Nº 52 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE ou colhidos para a execução contratual.

7.1.40. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações quanto aos seus serviços, resolvendo-as em menor tempo possível, incluindo o envio de comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos diversos.

7.1.41. Preservar e manter o **CONTRATANTE** à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas referentes aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São atribuições e responsabilidades assumidas pela **CONTRATANTE** em face da **CONTRATADA**:

8.1.1. Nomear GESTOR e FISCAL, designando funcionário representante da Administração, nos termos do artigo 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 62.100/2022, para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato.

8.1.2. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os funcionários da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste TR e em contrato.

8.1.3. Assegurar o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA**, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários seus serviços.

8.1.4. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

8.1.5. Destinar local para a guarda dos saneantes domissanitários, materiais de limpeza, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à prestação dos serviços.

8.1.6. Indicar o vestiário e as instalações sanitárias.

8.1.7. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**.

8.1.8. Efetuar pagamentos à **CONTRATADA**, mensalmente.

8.1.9 Expedir Ordem de Início de Serviços, com data de início da execução dos mesmos.

8.1.10 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

9.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, fundamentados em razões objetivas e justificáveis, segundo critérios da conveniência e oportunidade, julgar inconveniente.

9.1.2. Solicitar aos supervisores, líderes ou assemelhados da **CONTRATADA** o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

9.1.3. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição, de qualquer produto, material, utensílio ou equipamento, cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações ou, ainda, que não atendam às necessidades, e aos requisitos previstos neste Termo de Referência e em contrato.

9.1.4. Proceder a avaliação dos serviços segundo as determinações apresentadas no ANEXO II deste Termo de Referência, o qual é de pleno conhecimento das partes, e será utilizado para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos.

9.1.5. Executar, mensalmente, a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados bem como aqueles não aprovados por inconformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato (vide determinações do ANEXO II).

10. UNIFORMES

10.1. A **CONTRATADA**, desde o início da execução dos serviços, deverá fornecer uniforme completo e adequado aos profissionais que prestem ou venham a prestar serviços à **CONTRATANTE**.

10.2. Os uniformes são de uso obrigatório e deverão ser fornecidos a cada um dos profissionais. Deverão, ainda, ser compostos por calça, camiseta e jaleco, ambos com o logotipo da empresa **CONTRATADA** em lugar visível, meias e calçado apropriado à função e/ou atividade.

10.3. As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, duráveis e que não desbotem facilmente.

10.4. Sem prejuízo das determinações contidas no subitem 10.5 deste Termo de Referência, deverão ser fornecidos a todos os funcionários, quando do início de suas funções, 02 (dois) jogos de uniformes de inverno e 02 (dois) jogos de uniformes de verão e, posteriormente, em periodicidade semestral, no mínimo, conforme descrito na tabela abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO DE UNIFORME	QUANTIDADE SEMESTRAL
AUXILIAR DE LIMPEZA/ LÍDER/ LIMPADOR DE VIDRO	Calça ou saia.	1
	Camiseta com logotipo da empresa.	1
	Jaleco com logotipo da empresa.	1
	Par de sapatos com solado antiderrapante.	1
	Par de meias.	2
	Touca.	1
SUPERVISOR	Calça comprida e/ou saia na altura dos joelhos, social.	1
	Camisa social com o logotipo da empresa.	1
	Par de sapatos.	1
	Par de meias.	2

10.5. Os profissionais da **CONTRATADA** deverão, obrigatoriamente, apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados, não sendo permitida a permanência dos mesmos no ambiente de trabalho com o uniforme incompleto, rasgado ou sujo.

10.6. Em hipótese alguma, os custos de qualquer peça do uniforme deverão ser repassados aos profissionais destinados à execução do serviço contratado.

10.7. A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir, de imediato, os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes, sem qualquer custo adicional para a **CONTRATANTE**.

10.8. Deverão ser fornecidos às gestantes prestadoras de serviços, uniformes apropriados, que deverão ser substituídos sempre que necessário.

10.9. Todos os profissionais da **CONTRATADA**, observando-se as cláusulas estipuladas do item 7.1.24 deste Termo de Referência, deverão se apresentar ao trabalho devidamente identificados com crachá contendo foto 3x4 (recente), nome, função, número do Registro Geral da Cédula de Identidade. O crachá deverá, necessariamente, ter impresso, na sua parte frontal, o logotipo da **CONTRATADA**.

10.10. A **CONTRATADA** deverá fornecer aos seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs – (bota de borracha com solado antiderrapante, calçado antiderrapante, luva e demais equipamentos necessários à execução das atividades contratadas) observando-se sempre a legislação vigente e outros que a **CONTRATADA** julgar necessário para a segurança dos funcionários, substituindo-os quando necessário e/ou de acordo com o disposto no respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

10.11. Deverão ser fornecidos somente EPIs aprovados pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.

10.12. Em hipótese alguma, será admitido o uso de chinelos ou quaisquer calçados que não os apropriados aos serviços, atendendo à legislação de medicina e segurança do trabalho.

10.13. A **CONTRATADA** deverá fiscalizar o uso do uniforme e dos EPIs, sem os quais o empregado não poderá realizar suas atividades.

10.14. A **CONTRATADA** deverá orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado guarda e conservação do uniforme e dos EPIs.

11 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS - BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

11.1. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS:

11.1.1. A **CONTRATADA**, a fim de atender às exigências de preservação do meio ambiente e adotar boas práticas, deverá:

11.1.1.1. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus funcionários para redução do consumo de energia elétrica e de consumo de água.

11.1.1.2. Adotar providências para reduzir a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

11.1.1.3. Informar imediatamente o fiscal do contrato, quando da eclosão de ocorrências que gerem consequências para o meio ambiente e a **CONTRATADA**, tais como:

11.1.1.3.1. vazamentos na torneira ou no sifão do lavatório e chuveiros.

11.1.1.3.2. entupimentos de ralos e vasos sanitários.

11.1.1.3.3. saboneteiras e toalheiros quebrados.

11.1.1.3.4. tampas dos vasos sanitários soltas/quebradas.

11.1.1.3.5. lâmpadas queimadas ou piscando.

11.1.1.3.6. tomadas e espelhos soltos.

11.1.1.3.7. fios desencapados.

11.1.1.3.8. janelas, fechaduras ou vidros quebrados. e

11.1.1.3.9. carpete solto.

11.2. USO RACIONAL DA ÁGUA

11.2.1. A fim de racionalizar o uso da água, de acordo com as modernas práticas de consumo, a **CONTRATADA** deverá:

11.2.1.1. Capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água. Essa capacitação poderá ser feita por meio do material oferecido pela SABESP sobre o Uso Racional da Água em seu sítio. Os conceitos deverão ser repassados para a equipe por meio de multiplicadores.

11.2.1.2. Adotar medidas para se evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto Estadual no 48.138, de 07/10/03.

11.2.1.3. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos supervisores devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de funcionários da **CONTRATADA**, esperadas com essas medidas, tais como uso preferencial da vassoura, e não da mangueira, para limpar áreas externas. Em havendo sujeira localizada, usar a técnica do pano umedecido.

11.2.1.4. Utilizar equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão. Trata-se de alternativa de inovação tecnológica, cuja utilização será precedida de avaliação pelo **CONTRATANTE**, das vantagens e desvantagens. Em caso de utilização de lavadoras, sempre adotar as de pressão com vazão máxima de 360 (trezentos e sessenta) litros/hora.

11.2.1.5. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.

11.3. USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

11.3.1. A fim de racionalizar o consumo de energia elétrica, de acordo com padrões técnicos estabelecidos em norma, a **CONTRATADA** deverá:

11.3.1.1. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

11.3.1.2. Durante a limpeza noturna, quando permitida, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas.

11.3.1.3. Comunicar ao **CONTRATANTE** sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas.

11.3.1.4. Verificar, ao remover o pó de cortinas ou persianas, se essas não estão impedindo a saída do ar-condicionado ou aparelho equivalente.

11.3.1.5. Verificar se existem vazamentos de vapor ou de ar nos equipamentos de limpeza, o sistema de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas em aparelhos como aspiradores de pó e enceradeiras.

11.3.1.6. Verificar e realizar manutenção periódica em seus aparelhos elétricos, extensões, filtros e recipientes dos aspiradores de pó e nas escovas das enceradeiras. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

11.3.1.7. Repassar a seus funcionários todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo **CONTRATANTE**.

12. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. Para habilitação técnica das empresas participantes da contratação, conforme determinações da Lei 14.133/2021, exigir-se-ão as seguintes comprovações específicas:

12.1.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprovem, pelo menos, 30% (trinta por cento) da execução pretendida pela empresa, tendo como parâmetro o item 2.1.2 e ANEXO I deste Termo de Referência.

12.1.1.1. Consideram-se compatíveis com o objeto desta contratação serviços de limpeza predial.

12.1.1.2. Serão aceitos atestados que digam respeito à limpeza de um ou mais de um tipo de área de instalações prediais (interna, externa e envidraçada).

12.1.1.3. Os atestados mencionados no subitem 12.1.1 deverão conter as seguintes informações: prazo contratual (datas de início e término do contrato), local de prestação de serviços, natureza da prestação de serviços, quantidades executadas, caracterização do bom desempenho da empresa participante da contratação e a identificação da pessoa jurídica emitente do atestado.

12.1.1.3.1. Dado o caráter continuado e o lapso temporal envolvido na prestação de serviços cuja contratação se pretende realizar, apenas serão aceitos atestados que comprovem a execução dos serviços por período igual ou superior a 6 (seis) meses ininterruptos.

12.1.1.3.2. Será aceito o somatório de atestados, desde que a prestação de serviços por eles retratada tenha ocorrido de forma concomitante, por período igual ou superior àquele previsto no item anterior.

12.1.1.4. Caso das empresas participantes da contratação não comprovem o exigível no item 12.1.1., para todos os lotes em que tiver apresentado a melhor proposta, mas apenas para algum(ns) desses lotes, será declarada habilitada, apenas em relação ao(s) primeiro(s) lote(s) para o(s) qual(is) tiver apresentado a(s) melhor(es) oferta(s), observado o critério cronológico.

12.2 Para habilitação econômico-financeira das empresas participantes da contratação, conforme determinações da Lei 14.133/2021, exigir-se-ão as seguintes comprovações específicas:

12.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

12.2.1.1 Caso o licitante não esteja sujeito ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil ou documento equivalente.

12.2.2 Comprovação da boa situação financeira da empresa, conforme índices contábeis estabelecidos no artigo 69, §§ 1º ao 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.2.1 Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Para pessoas jurídicas constituídas há menos de dois anos, deverá ser apresentado o último exercício.

12.2.2.1.1 Empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação, podendo substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.2.2 Os documentos serão considerados válidos se apresentados na seguinte forma:

12.2.2.2.1 Para sociedades empresárias regidas pelas Leis nº 6.404/76, nº 11.638/07 e nº 11.941/09, por meio de documento publicado em Diário Oficial ou jornal de grande circulação.

12.2.2.2.2 Para empresas desobrigadas da Escrituração Contábil Digital (ECD), que não tenham optado por esse meio, os documentos deverão ser extraídos do Livro Diário, com Termo de Abertura e de Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples.

12.2.2.2.3 Para empresas obrigadas ou optantes pela ECD, deverão ser apresentados o arquivo digital gerado pelo SPED Contábil, com Termo de Abertura e Encerramento autenticado eletronicamente e recibo de entrega do Livro Digital do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, conforme a Instrução Normativa RFB 2003/2021.

12.2.2.2.4 Empresas enquadradas como ME ou EPP deverão comprovar essa condição conforme a Lei Complementar nº 123/2006, mediante a rubrica "faturamento bruto" na demonstração de resultado do exercício, em conformidade com os artigos 1.179 a 1.189 da Lei nº 10.406/2002.

12.2.3 Demonstração, em folha isolada assinada pelo contador e pelos responsáveis pela empresa, de que o licitante possui os seguintes índices financeiros, calculados a partir do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais:

ILC - Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante;

ILG - Índice de Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

ISG - Índice de Solvência Geral = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

12.2.3.1 Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem resultados maiores ou iguais a 1 (um) para cada índice.

12.2.3.2 A licitante deverá apresentar, preferencialmente em papel timbrado, planilha com os cálculos utilizados, assinada pelo responsável legal e contador.

12.2.3.3 Caso não seja possível atender ao disposto no subitem 3.1, admite-se, alternativamente, a comprovação de patrimônio líquido equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta comercial apresentada.

12.2.3.3.1 Para consórcios, será exigido um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o percentual de patrimônio líquido previsto no subitem 12.2.3.3, exceto quando compostos integralmente por microempresas e pequenas empresas.

13. VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

13.1. Será facultada a realização de vistoria técnica nos locais de prestação de serviços, de forma que as das empresas participantes da contratação que assim entendam necessário, possam tomar pleno conhecimento de suas condições. Apesar de facultativa, recomenda-se a realização da vistoria.

13.2. Nenhuma das empresas participantes da contratação poderá escusar-se de atender às especificações deste Termo de Referência ou de cumprir a proposta por ele apresentada alegando desconhecimento das condições das UEs pertencentes ao(s) lote(s) para o(s) qual(is) pretende concorrer. Nesse sentido, todas as empresas participantes da contratação deverão apresentar, como documento necessário à sua habilitação, o Termo de Responsabilidade constante do ANEXO V.

13.3. As empresas participantes da contratação que optarem por realizar as vistorias poderão fazê-lo desde a publicação deste Termo de Referência, mediante prévio agendamento a ser realizado junto a cada UE. As vistorias serão acompanhadas pelo diretor da unidade ou funcionário por ele designado. Não será exigida, para a realização das vistorias, a identificação da empresa interessada, podendo ser exigida pela direção da Unidade Escolar visitada, por questões de segurança, apenas a apresentação de documento de identidade (RG ou similares) da(s) pessoa(s) que realizar(em) a vistoria.

14. PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

14.1. A proposta comercial de preços será apresentada conforme modelo disponibilizado nos documentos SEI 129927826 – Lote 1 (DRE BT), SEI 129927844 (DRE S.A.) e SEI 129927869 (DRE MP).

14.2. A empresa CONTRATADA do respectivo lote se compromete, automaticamente, a disponibilizar ao longo de toda a prestação de serviços, no mínimo, o número de funcionários para cada U.E, conforme previsto no item 4.5.

15. DO CONTRATO

15.1. O período contratual será de **até 1 (um) ano de vigência, a partir da Ordem de Início dos Serviços**, não podendo ser prorrogado, uma vez que o mesmo atingirá o limite permitido na legislação atual (art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021), com possibilidade de rescisão contratual a qualquer tempo, sem que haja ônus à Municipalidade, caso concluem os procedimentos licitatórios.

15.2. O prazo de pagamento será de até trinta dias corridos, a contar da data da entrega da nota fiscal ou nota fiscal fatura, acompanhada da documentação exigida na Portaria SF 275/2024 e alterações que venham a ocorrer.

15.2.1. A programação do pagamento pela contabilidade de SME deverá ser para o terceiro dia útil posterior a data de processamento da liquidação.

15.2.2. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

15.2.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010.

15.2.4. Havendo atraso nos pagamentos por parte da SME, serão aplicadas as regras da Portaria SF nº 05/2012.

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM DETALHAMENTO DE METRAGENS
(EM M²)

Nota: As metragens apresentadas nas Tabelas a seguir se referem às áreas de cada ambiente citado (planta baixa), independentemente do número de turnos da respectiva UE.

Os valores das áreas dos ambientes escolares dos CEUs apresentados nesse item não englobam os valores referentes aos CEU/CEI, CEU/EMEI e CEU/EMEF, pois estes já foram apresentados em seus respectivos itens

Lote 1 – DRE Butantã

DRE	Código EOL	TIPO	NOME UNIDADE EDUCACIONAL	TU RN OS	VALOR ES	SALAS DE AULA (m²)	Sanit ários de uso coleti vo	Sanit ários de us o públic o	SALAS ATIVID ADES COMPLE MENTA RES (INFOR MÁTICA /LABOR ATÓRIO S/OFIGI NAS/ VIDEOS / GRÊMIO) - (m²)	TEAT RO	BIBLIO TECAS /SALA S DE LEITU RA - (m²)	PÁTIO S COBER TOS/Q UADRA S COBER TAS - (m²)	REFEI TÓRIO S - (m²)	ÁREAS CIRCU LAÇÃO (CORR EDORE S/ESC ADAS/ RAMPA S/ELE VADO RES) - (m²)	DIRET ORIA/ VICE- DIRET ORIA/ SECRE TARIA /SALA COORD ENADA PEDAG ÓGICO /SALA PROFE SSORE S) - (m²)	ALMO XARIF ADOS/ DEPÓS ITOS/ ARQUI VOS - (m²)	PÁTIO S DESCO BERTO S/QUA DRAS/ CIRCU LAÇÃO S EXTER NAS/C ALÇAD AS - (m²)	COLET A DETRI TOS - PATIO S AREAS VERDE S - (m²)	VIDRO S - RISCO (DIFÍC IL ACESS O) - (m²)	VIDRO S - SEM RISCO - (m²)	Área total (m²)
Butantã	400003	CEI	ALOYSIO DE MENEZES GREENHALG, DEPUTADO	2	ÁREA M²	256	47	0	46	0	60	543	85	45	42	8	287	1700	100	178	3396
Butantã	400010	CEI	ANTONIO JOÃO ABDALLA, DOUTOR	2	ÁREA M²	177	64	0	0	0	0	102	83	66	48	11	789	600	69	69	2076

Butantã	400692	CEI/C EU	UIRAPURU	2	ÁREA M²	500	110	0	0	0	0	280	62	200	80	20	0	250	0	180	1682
Butantã	400274	CEI	CIDADE DE GENEBRA	2	ÁREA M²	205	65	0	0	0	0	114	90	17	28	10	624	2064	23	75	3315
Butantã	400298	CEI	JARDIM DAS VERTENTES	2	ÁREA M²	210	85	0	70	0	0	95	122	80	30	15	115	460	210	65	1557
Butantã	400089	CEI	JARDIM JULIETA	2	ÁREA M²	210	66	0	0	0	0	60	91	78	38	11	956	2400	24	80	4014
Butantã	400163	CEI	JOSE OZI, PROF.	2	ÁREA M²	104	41	0	27	0	0	80	35	70	35	20	306	200	50	44	1011
Butantã	400302	CEI	RIO PEQUENO II	2	ÁREA M²	248	44	0	0	0	0	114	25	31	80	10	1144	650	86	86	2518
Butantã	400221	CEI	ROBERTO ARANTES LANHOSO	2	ÁREA M²	355	54	0	0	0	31	102	137	56	46	5	571	1028	24	40	2451
Butantã	400224	CEI	SALVADOR LO TURCO	2	ÁREA M²	225	95	0	0	0	0	177	71	75	61	24	400	1050	73	25	2276
Butantã	400228	CEI	SÃO JORGE ARPOADOR	2	ÁREA M²	260	87	0	0	0	0	890	75	115	60	20	408	2366	117	120	4518
Butantã	400228	CEI	YVONE LEMOS DE ALMEIDA FRAGA, PROF. ^a	2	ÁREA M²	260	87	0	0	0	0	890	75	115	60	20	408	2366	117	120	4518
Butantã	400269	CEI	YVONNE MALUHY JOSEPH SABGA	2	ÁREA M²	251	46	0	0	0	0	139	79	89	31	18	201	797	22	37	1709
Butantã	400018	CEI	BENEDICTO ROCHA, VEREADOR	2	ÁREA M²	135	42	0	0	0	0	64	80	10	32	8	1020	389	20	43	1843
Butantã	19532	CEME I	IRAPARA	2	ÁREA M²	276	80	0	100	0	8	110	0	50	50	35	1000	3	144	200	2056
Butantã	19520	CEME I	LEILA GALLACCI METZKER, PROF. ^a	2	ÁREA M²	850	125	0	80	0	0	590	263	550	150	60	3150	2700	150	150	8818

Butantã	19653	CEME I	MORUMBI	2	ÁREA M²	441	32	0	84	0	0	0	197	738	31	21	1346	2300	80	160	5430
Butantã	400514	CEI/C EU	BUTANTÃ	2	ÁREA M²	700	150	0	50	0	0	330	58	350	50	20	0	900	100	200	2908
Butantã	400689	CEI/C EU	PARAISOPOLIS	2	ÁREA M²	208	80	0	62	0	0	219	83	41	78	21	490	0	0	0	1280
Butantã	400034	CEI	COHAB RAPOSO TAVARES	2	ÁREA M²	260	44	0	0	0	0	69	106	60	22	25	565	752	96	50	2049
Butantã	400305	CEI	PINHEIROS	2	ÁREA M²	254	42	0	9	0	9	25	49	248	41	23	200	45	12	44	1001
Butantã	400257	CEI	VILA PRAIA	2	ÁREA M²	143	88	0	30	0	30	0	120	50	25	21	512	150	80	70	1319
Butantã	90069	EMEI	ALUÍSIO DE ALMEIDA	2	ÁREA M²	160	60	0	40	0	0	117	127	50	45	10	2020	912	70	40	3651
Butantã	90450	EMEI	ANTONIO BRANCO LEFEVRE, PROF.	2	ÁREA M²	400	90	0	60	0	0	150	139	80	110	30	1100	1450	300	100	4009
Butantã	99023	EMEI	CLYCIE MENDES CARNEIRO	2	ÁREA M²	236	82	0	57	0	72	601	26	50	80	56	2000	1000	150	100	4510
Butantã	90123	EMEI	FERNANDO PESSOA	2	ÁREA M²	345	64	0	0	0	0	248	35	135	54	32	380	587	156	100	2136
Butantã	90107	EMEI	GILBERTO CHAVES, DEPUTADO	2	ÁREA M²	260	77	0	37	0	36	313	52	120	107	32	1480	1450	63	35	4062
Butantã	19519	EMEI	JORGE ADILSON CÂNDIDO, PROF.	2	ÁREA M²	343	54	0	98	0	49	298	0	140	51	10	1100	2416	35	186	4780
Butantã	18236	EMEI	MARIA APARECIDA VITA PIANTE, PROF. ^a	2	ÁREA M²	234	31	0	0	0	0	129	224	54	44	22	1569	1316	44	42	3710
Butantã	99031	EMEI	MARIA JOSÉ GALVÃO DE FRANCA PINTO, PROF. ^a	2	ÁREA M²	287	37	0	25	0	25	234	263	101	50	24	889	1012	18	135	3099

Butantã	19242	EMEI	MARIAZINHA REZENDE FUSARI, PROF. ^a	2	ÁREA M ²	294	94	0	91	0	0	233	178	95	72	12	1000	607	150	70	2896
Butantã	18384	EMEI	MORENO, COMANDANTE	2	ÁREA M ²	196	45	0	0	0	89	194	27	15	33	15	644	558	134	503	2453
Butantã	90085	EMEI	NIDA MALDI CORAZZA, EDUCADORA	2	ÁREA M ²	204	32	0	50	30	45	125	125	50	58	42	1871	987	96	96	3811
Butantã	90093	EMEI	RONALDO PORTO MACEDO, PROF.	2	ÁREA M ²	226	50	0	40	0	0	90	81	360	51	23	1514	1270	65	174	3944
Butantã	90034	EMEI	ANTONIO BENTO	2	ÁREA M ²	278	67	0	113	30	33	358	83	42	84	28	624	1200	146	146	3232
Butantã	213	EMEI	ANTONIO CARLOS PACHECO E SILVA, PROF.	2	ÁREA M ²	231	47	0	0	0	22	298	26	82	50	15	554	310	0	94	1729
Butantã	14591	EMEI	BENEDICTO CASTRUCCI, PROF.	2	ÁREA M ²	303	41	0	50	0	51	234	145	50	56	32	1523	841	219	219	3764
Butantã	18244	EMEI	CAMILLO ASHCAR, PROF.	2	ÁREA M ²	202	57	0	50	0	50	287	26	149	53	11	951	1614	99	77	3625
Butantã	90115	EMEI	CAROLINA MARIA DE JESUS	2	ÁREA M ²	240	73	0	16	0	34	120	156	352	73	15	1800	1800	150	90	4919
Butantã	90077	EMEI	CAROLINA RIBEIRO, PROF. ^a	2	ÁREA M ²	220	45	0	0	0	25	230	26	40	45	15	1985	1700	50	125	4506
Butantã	90042	EMEI	DALMO DO VALLE NOGUEIRA, DESEMBARGADOR	2	ÁREA M ²	500	120	0	60	0	90	580	35	150	120	10	1590	2800	30	128	6213
Butantã	90026	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA	2	ÁREA M ²	278	56	0	58	25	25	119	50	157	69	15	908	879	34	150	2825
Butantã	90484	EMEI	ISABEL COLOMBO, PROF. ^a	2	ÁREA M ²	276	102	0	112	21	0	217	159	131	87	43	145	1222	39	149	2703
Butantã	90051	EMEI	JOÃO NEGRÃO, CORONEL	2	ÁREA M ²	129	45	0	37	0	0	107	30	16	43	33	409	861	15	53	1777

Butantã	90018	EMEI	MONTE CASTELO	2	ÁREA M²	236	58	0	35	0	30	244	84	150	32	18	865	700	80	71	2603
Butantã	97152	EMEI	OSCAR PEDROSO HORTA	2	ÁREA M²	300	41	0	95	0	50	230	148	45	44	40	1430	960	114	40	3537
Butantã	90441	EMEI	PEDROSO DE MORAES	2	ÁREA M²	143	28	0	0	0	0	139	53	9	33	10	375	23	0	69	882
Butantã	97144	EMEI	PERO NETO	2	ÁREA M²	256	47	0	46	0	60	543	107	185	42	10	287	36	120	178	1917
Butantã	19327	EMEI	RIO PEQUENO	2	ÁREA M²	175	54	0	88	0	42	221	25	104	80	21	553	780	120	165	2428
Butantã	90433	EMEI	TIDE SETÚBAL	2	ÁREA M²	300	140	0	50	0	99	400	110	45	110	50	1210	200	100	110	2924
Butantã	90468	EMEI	ZILDA DE FRANCESCHI, PROF. ^a	2	ÁREA M²	185	38	0	29	27	0	117	93	33	80	10	1517	448	25	65	2668
Butantã	19281	EMEI/ CEU	BUTANTÃ	2	ÁREA M²	500	135	0	100	0	50	1200	194	800	150	35	0	0	0	250	3414
Butantã	19375	EMEI/ CEU	PARAISOPOLIS	2	ÁREA M²	400	57	0	100	0	0	0	86	180	79	23	0	120	0	90	1135
Butantã	19378	EMEI/ CEU	UIRAPURU	2	ÁREA M²	450	105	0	50	0	0	236	42	250	120	30	0	0	180	0	1463
Butantã	19239	EMEI	MAURO BAPTISTA PE	2	ÁREA M²	294	52	0	84	0	42	136	15	130	65	32	660	10	164	60	1744
Butantã	19515	EMEI	PERIMETRAL I	2	ÁREA M²	504	72	0	0	0	70	298	0	216	70	13	1400	798	130	70	3641
Butantã	19340	EMEI	ROBERTO BURLE MARX	2	ÁREA M²	400	65	0	50	0	60	250	377	109	58	34	2096	2096	78	130	5803
Butantã	92720	EMEF	ARTHUR WHITAKER, DESEMBARGADOR	3	ÁREA M²	440	208	0	163	30	45	1114	224	123	135	120	1280	1100	855	430	6267

Butantã	92819	EMEF	BRASIL-JAPÃO	3	ÁREA M²	710	82	0	116	0	67	395	175	526	41	12	1100	520	210	140	4094
Butantã	19249	EMEF	DAISY AMADIO FUJIWARA, PROF. ^a	2	ÁREA M²	800	125	0	160	0	50	1100	74	1000	150	40	2200	2900	330	100	9029
Butantã	477	EMEF	EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS, PROF. ^a	2	ÁREA M²	665	76	0	169	50	70	390	92	150	125	20	1200	3400	105	135	6647
Butantã	92797	EMEF	JÚLIO DE MESQUITA	2	ÁREA M²	700	70	0	146	0	86	1310	27	351	209	21	1100	1000	480	175	5675
Butantã	92703	EMEF	THEODOMIRO DIAS, DESEMBARGADOR	2	ÁREA M²	658	41	0	199	20	55	680	34	294	127	83	2025	1275	88	37	5616
Butantã	92754	EMEF	ALCIDES GONÇALVES ETCHEGOYEN, GENERAL	2	ÁREA M²	670	130	0	170	30	65	1050	85	200	120	40	2500	2400	700	150	8310
Butantã	92746	EMEF	ALÍPIO ANDRADA SERPA, TENENTE	2	ÁREA M²	650	115	0	70	0	170	500	100	400	120	25	1500	1500	90	180	5420
Butantã	191	EMEF	ALÍPIO CORREA NETO, PROF.	2	ÁREA M²	232	84	0	78	20	58	518	148	115	72	20	175	174	150	123	1967
Butantã	92827	EMEF	ÁLVARO SILVA BRAGA, GENERAL	3	ÁREA M²	745	212	0	57	71	57	819	400	243	115	35	750	1200	596	596	5896
Butantã	92690	EMEF	AMORIM LIMA, DESEMBARGADOR	3	ÁREA M²	630	57	0	146	0	44	521	113	182	65	36	1300	1026	75	85	4280
Butantã	92711	EMEF	DEODORO DA FONSECA, MARECHAL	3	ÁREA M²	624	94	0	229	30	52	711	179	220	204	76	2760	951	152	78	6360
Butantã	97047	EMEF	EDUCANDÁRIO DOM DUARTE	2	ÁREA M²	270	60	0	68	0	84	1325	36	124	70	26	925	125	150	140	3403
Butantã	92851	EMEF	EUCLYDES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, GENERAL	3	ÁREA M²	672	123	0	219	25	64	1163	237	116	116	110	2075	610	107	226	5863
Butantã	92801	EMEF	IBRAHIM NOBRE	2	ÁREA M²	670	64	0	208	69	52	960	282	334	180	78	3290	4170	364	392	11113

Butantã	19160	EMEF	ILEUSA CAETANO DA SILVA, PROF. ^a	2	ÁREA M ²	330	55	0	111	0	50	700	88	35	75	35	2000	775	3320	35	7609
Butantã	19417	EMEF	JARDIM PAULO VI	2	ÁREA M ²	748	126	0	172	0	49	1240	195	90	149	71	800	2802	380	94	6916
Butantã	92762	EMEF	JOÃO XXIII	3	ÁREA M ²	800	80	0	166	15	56	1000	67	151	97	49	1787	270	153	179	4870
Butantã	92681	EMEF	JOSÉ DE ALCANTARA MACHADO FILHO	3	ÁREA M ²	504	153	0	244	0	35	739	88	220	104	11	650	2454	280	8	5490
Butantã	93165	EMEF	JOSÉ DIAS DA SILVEIRA, DR.	3	ÁREA M ²	800	165	0	176	101	66	944	103	396	180	68	396	200	689	516	4800
Butantã	92789	EMEF	LUIZ EDUARDO MATARAZZO, CONDE	3	ÁREA M ²	1036	120	0	40	0	130	570	33	220	175	20	2000	1500	170	250	6264
Butantã	11924	EMEF	MARIA ALICE BORGES GHION, PROF. ^a	3	ÁREA M ²	650	117	0	343	0	65	1148	51	100	128	132	546	1507	271	271	5329
Butantã	93131	EMEF	MARIA ANTONIETA D'ALKIMIN BASTO, PROF. ^a	2	ÁREA M ²	550	180	0	280	20	50	1493	16	830	151	32	477	452	66	26	4623
Butantã	93149	EMEF	OLAVO PEZZOTTI, PROF.	2	ÁREA M ²	720	95	0	100	0	100	450	49	220	90	45	1200	2000	140	120	5329
Butantã	99589	EMEF	PEDRO NAVA	2	ÁREA M ²	485	65	0	50	46	70	765	20	175	120	50	255	2330	50	165	4646
Butantã	92843	EMEF	ROBERTO MANGE, PROF.	2	ÁREA M ²	720	98	0	297	150	95	764	57	300	210	32	1356	678	70	50	4877
Butantã	92771	EMEF	SOLANO TRINDADE	2	ÁREA M ²	661	89	0	155	12	64	1010	37	251	109	68	3001	2288	262	204	8211
Butantã	92738	EMEF	TARSILA DO AMARAL	2	ÁREA M ²	672	185	0	182	30	101	652	54	150	173	85	1350	819	400	220	5073
Butantã	99261	EMEF	TEÓFILO BENEDITO OTTONI	2	ÁREA M ²	600	55	0	95	56	130	1090	44	210	115	65	1190	2700	470	40	6860

Butantã	99287	EMEF	VIANNA MOOG	2	ÁREA M²	600	90	0	250	20	60	800	178	400	120	50	800	800	400	400	4968
Butantã	19416	EMEF	VILA MUNCK	2	ÁREA M²	972	108	0	0	0	54	172	89	950	150	20	2500	1100	210	105	6430
Butantã	19262	EMEF /CEU	BUTANTÃ	3	ÁREA M²	600	135	0	100	0	100	840	94	1050	230	40	0	0	0	360	3549
Butantã	19384	EMEF /CEU	PARAISOPOLIS	2	ÁREA M²	956	98		172		72	193	204	648	106	49	548	420	72	222	3758
Butantã	19551	EMEF /CEU	UIRAPURU	3	ÁREA M²	1000	150	0	150	0	100	320	14	600	155	50	0	0	360	0	2899
Butantã	200158	CIEJA	ALUNA JÉSSICA NUNES HERCULANO	3	ÁREA M²	145	46	0	40	0	23	40	12	20	33	40	170	15	0	4	588
Butantã	19715	EMEF	ADALGIZA SEGURADO DA SILVEIRA	2	ÁREA M²	363	78	0	136	0	45	811	0	245	60	30	948	0	14	123	2854
Butantã	19716	EMEF	LUIZ CINTRA DO PRADO	2	ÁREA M²	268	58	0	101	0	34	757	0	181	45	22	1978	0	10	91	3545
Butantã	19275	EMEF	FRANCISCO REBOLO	2	ÁREA M²	635	111	0	105	0	50	700	250	390	190	76	900	200	100	350	4057
Butantã	18830	EMEF	PAULO FREIRE PROF	3	ÁREA M²	550	179	0	150	0	60	1600	500	1300	205	150	2500	0	35	180	7409
Butantã	19466	EMEF	PERIMETRAL	3	ÁREA M²	931	149	0	57	0	49	302	128	598	802	32	2400	1388	280	2000	9116
Butantã	19222	EMEF	VEREMUNDO TOTH DOM	3	ÁREA M²	784	101	0	122	0	74	1904	337	180	161	48	2104	22	0	350	6187
Butantã	700000	CEU	BUTANTÃ - PROF. ^a ELIZABETH GASPAR TUNALA	3	ÁREA M²	0	250	0	1400	0	1600	350	0	800	500	230	12000	36000	150	50	53330

Butantã	700001	CEU	UIRAPURU - CÉSAR ARRUDA CASTANHO, DEPUTADO	3	ÁREA M²	0	350	0	1720	200	615	1050	0	2400	160	50	2000	23000	450	600	32595
Butantã	700009	CEU	PARAISOPOLIS	3	ÁREA M²	148	340	0	587	500	178	2627	10	1418	120	194	5681	8864	363	237	21267

Lote 2 – DRE Santo Amaro

DRE	Código EOL	TIPO	NOME UNIDADE EDUCACIONAL	TUR NOS	VAL ORES	SALA S DE AULA (m²)	Sanitár ios de uso coletiv o	Sanitár ios de uso público	SALAS ATIVID ADES COMPL EMENT ARES (INFO RMÁTI CA/LA BORAT ÓRIOS /OFICI NAS/ VIDEO S/ GRÊMI O) - (m²)	TEATR O	BIBLIO TECAS /SALAS DE LEITU RA - (m²)	PÁTIO S COBER TOS/Q UADRA S COBER TAS - (m²)	REFEIT ÓRIOS - (m²)	ÁREAS CIRCU LAÇÃO (CORR EDORE S/ESCA DAS/R AMPAS /ELEVA DORES) - (m²)	DIRET ORIA/ VICE- DIRET ORIA/S ECRET ARIA/S ALA COOR DENAD OR PEDAG ÓGICO /SALA PROFE SSORE S) - (m²)	ALMOX ARIFA DOS/D EPÓSIT OS/A RQUIV OS - (m²)	PÁTIO S DESCO BERTO S/QUA DRAS/ CIRCU LAÇÕE S EXTER NAS/C ALÇAD AS - (m²)	COLET A DETRI TOS - PATIO S AREAS VERDE S - (m²)	VIDRO S - RISCO (DIFÍC IL ACESS O) - (m²)	VIDRO S - SEM RISCO - (m²)	Área total (m²)
Santo Amaro	40024 4	CEI	ANGELA MARIA FERNANDES	2	ÁREA M²	390	118	0	0	0	0	303	61	106	76	26	1100	1128	160	21	3489
Santo Amaro	40028 3	CEI	BALNEÁRIO MAR PAULISTA	2	ÁREA M²	85	23	0	0	0	6	65	35	34	16	7	445	790	66	0	1572
Santo Amaro	40051 2	CEI/CEU	CEU CEI ALVARENGA	2	ÁREA M²	354	337	0	9	0	0	0	141	411	53	16	1063	578	0	498	3461
Santo Amaro	40068 4	CEI/CEU	CEU CEI CAMINHO DO MAR	2	ÁREA M²	375	80	0	25	0	0	294	125	126	76	28	0	0	98	7	1232
Santo Amaro	40025 2	CEI	DOMINGOS RUFINO DE SOUZA	2	ÁREA M²	215	55	0	17	0	0	93	108	112	43	47	598	425	48	48	1809
Santo Amaro	40005 5	CEI	HELENA IRACY JUNQUEIRA	2	ÁREA M²	190	77	0	0	0	0	121	64	137	75	33	624	565	169	18	2073
Santo Amaro	40009 2	CEI	JARDIM LUSO	2	ÁREA M²	209	80	0	0	0	18	138	0	61	51	8	846	1236	17	65	2729
Santo Amaro	40016 4	CEI	JOSE SALVADOR JULIANELLI DEP	2	ÁREA M²	221	63	0	0	0	0	195	164	89	44	11	196	452	82	30	1548

SEI 6016.2025/0094950

Santo Amaro	92312	EMEI	CASEMIRO DE ABREU	2	ÁREA M²	306	88	0	0	0	0	177	177	150	67	13	357	100	80	25	1539
Santo Amaro	90522	EMEI	CELSON FERREIRA DA SILVA PROF	2	ÁREA M²	347	83	0	99	0	0	196	226	115	37	16	199	20	70	49	1456
Santo Amaro	19279	EMEI/CEU	CEU EMEI ALVARENGA	2	ÁREA M²	533	199	0	0	0	0	1006	130	334	115	0	0	0	229	0	2546
Santo Amaro	19371	EMEI/CEU	CEU EMEI CAMINHO DO MAR	2	ÁREA M²	468	64	0	0	0	0	243	174	323	79	27	0	0	105	0	1482
Santo Amaro	19472	EMEI	CIDADE ADEMAR II	2	ÁREA M²	187	45	0	28	0	0	165	0	132	78	14	451	197	3	73	1372
Santo Amaro	19475	EMEI	CIDADE ADEMAR III	2	ÁREA M²	1008	135	0	214	0	128	360	233	690	326	76	1910	200	665	186	6131
Santo Amaro	90611	EMEI	CORA CORALINA	2	ÁREA M²	300	94	0	70	0	70	74	61	110	105	15	150	200	500	100	1849
Santo Amaro	98949	EMEI	CRUZ E SOUZA	2	ÁREA M²	510	61	0	0	0	0	320	36	60	45	30	1800	5000	0	100	7962
Santo Amaro	19471	EMEI	DORINA NOWILL PROF	2	ÁREA M²	312	56	0	22	0	0	237	109	193	100	17	431	15	169	61	1722
Santo Amaro	90514	EMEI	FRANCISCO MANUEL DA SILVA	2	ÁREA M²	240	80	0	40	70	22	393	71	172	50	25	913	1945	50	83	4154
Santo Amaro	90476	EMEI	GELOIRA DE CAMPOS	2	ÁREA M²	231	98	0	0	0	0	465	153	26	70	40	1618	560	143	13	3417
Santo Amaro	19768	EMEI	GILDA FIGUEIREDO PORTUGAL GOUVEA	2	ÁREA M²	180	144	0	192	0	192	350	0	360	144	203	1200	15000	240	240	18445
Santo Amaro	19527	EMEI	JARDIM AMERICANÓPOLIS	2	ÁREA M²	630	65	0	60	0	50	585	405	154	91	83	587	20	171	100	3001
Santo Amaro	19652	EMEI	JARDIM APURÁ	2	ÁREA M²	398	54	0	0	0	0	291	120	442	149	108	302	5741	115	49	7769
Santo Amaro	19525	EMEI	JARDIM MARIA LUIZA	2	ÁREA M²	683	90	0	115	0	21	544	259	469	135	50	1520	110	100	38	4135
Santo Amaro	90531	EMEI	JOÃO DE DEUS BUENO DOS REIS DR	2	ÁREA M²	232	83	0	46	0	16	280	160	130	52	32	654	157	453	64	2359

Santo Amaro	92347	EMEI	LAUDO FERREIRA DE CAMARGO	2	ÁREA M²	176	28	0	14	0	0	318	90	360	43	6	2000	14	0	64	3113
Santo Amaro	92321	EMEI	LEONOR MENDES DE BARROS DA	2	ÁREA M²	342	70	0	82	0	121	74	49	121	74	22	2315	448	194	122	4034
Santo Amaro	92355	EMEI	LOURDES HEREDIA MELLO PROF	2	ÁREA M²	140	27	0	0	0	34	327	92	66	39	25	604	150	113	0	1617
Santo Amaro	92304	EMEI	MACHADO DE ASSIS	2	ÁREA M²	435	36	0	0	0	0	360	48	217	53	102	1050	124	120	40	2587
Santo Amaro	92339	EMEI	NEUSA MARIA ROSSI	2	ÁREA M²	210	62	0	42	0	23	222	50	327	89	41	719	1127	90	41	3043
Santo Amaro	19523	EMEI	PEDREIRA I	2	ÁREA M²	528	68	0	0	0	0	180	84	110	68	8	1120	1128	191	23	3508
Santo Amaro	388	EMEI	RAUL JOVIANO DO AMARAL	2	ÁREA M²	323	38	0	40	0	18	272	83	53	35	19	660	0	91	58	1690
Santo Amaro	19510	EMEI	ROSA MARIA DOGO DE RESENDE PROF	2	ÁREA M²	367	49	0	152	10	40	334	263	124	49	29	1190	1918	24	224	4773
Santo Amaro	99244	EMEI	SYLVIO DE MAGALHAES FIGUEIREDO ALM	2	ÁREA M²	329	62	0	26	0	26	461	118	149	60	15	2670	1780	200	21	5916
Santo Amaro	19713	EMEI	TRAVESSA DOS SONHOS	2	ÁREA M²	398	95	0	45	0	31	487	0	127	134	18	390	30	13	78	1846
Santo Amaro	99040	EMEI	VANDA COELHO DE MORAES	2	ÁREA M²	294	28	0	0	0	0	427	221	76	109	222	392	2625	120	40	4553
Santo Amaro	19530	EMEI	VILA SANTA CATARINA	2	ÁREA M²	200	45	0	25	25	25	90	30	124	40	12	1190	1550	380	20	3756
Santo Amaro	14125	EMEI	VIRGILIO TAVORA	2	ÁREA M²	367	52	0	91	0	25	845	50	282	50	25	275	275	24	163	2523
Santo Amaro	19257	EMEF	ALDO DA TOFORI PE	3	ÁREA M²	1500	63	0	101	0	36	360	120	100	174	100	2450	513	100	203	5820
Santo Amaro	19465	EMEF	AMELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PROF	2	ÁREA M²	831	210	0	450	0	50	849	145	216	231	130	1000	1200	400	353	6065
Santo Amaro	19419	EMEF	ANA MARIA ALVES BENETTI PROF	2	ÁREA M²	734	105	0	147	0	49	984	0	234	117	33	2056	3157	509	56	8180

Santo Amaro	93238	EMEF	ANTENOR NASCENTES	2	ÁREA M²	734	194	0	309	36	80	635	48	491	144	38	1000	2500	370	10	6589
Santo Amaro	93220	EMEF	ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE DR	2	ÁREA M²	748	92	0	104	33	67	372	58	401	152	54	744	544	244	25	3636
Santo Amaro	95257	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO DORIA PROF	2	ÁREA M²	961	180	0	270	50	132	1790	120	790	115	58	3475	910	590	230	9671
Santo Amaro	95265	EMEF	ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	2	ÁREA M²	922	88	0	342	16	78	1442	57	446	252	433	1300	139	420	20	5955
Santo Amaro	95222	EMEF	ARY PARREIRAS ALM	2	ÁREA M²	722	160	0	697	213	61	1026	33	586	184	86	2600	810	306	120	7604
Santo Amaro	95214	EMEF	BERNARDO O HIGGINS	3	ÁREA M²	620	105	0	165	80	40	625	25	225	130	60	1570	470	300	298	4713
Santo Amaro	95273	EMEF	CACILDA BECKER	3	ÁREA M²	660	80	0	96	28	68	1257	14	174	123	199	699	1850	96	120	5464
Santo Amaro	95206	EMEF	CALOGERAS MIN	2	ÁREA M²	768	76	0	174	46	168	341	132	390	180	170	2498	1304	436	165	6848
Santo Amaro	10120	EMEF	CARLOS AUGUSTO DE QUEIROZ ROCHA	3	ÁREA M²	635	88	0	166	30	58	288	75	412	155	60	700	600	250	25	3542
Santo Amaro	93190	EMEF	CARLOS DE ANDRADE RIZZINI	2	ÁREA M²	728	129	0	506	50	136	1007	200	1485	96	72	2936	1196	351	56	8948
Santo Amaro	19373	EMEF/CE U	CEU EMEF JOSE REZENDE, PROF.	3	ÁREA M²	831	130	0	54	0	60	261	0	453	115	30	0	0	400	80	2413
Santo Amaro	19260	EMEF/CE U	CEU EMEF PAULO GONCALO DOS SANTOS, PROF.	3	ÁREA M²	672	125	0	31	0	55	748	0	731	208	14	107	0	379	0	3070
Santo Amaro	93157	EMEF	CHIQUEINHA RODRIGUES	2	ÁREA M²	671	66	0	249	19	77	449	35	343	142	32	1416	121	200	86	3906
Santo Amaro	200115	CIEJA	CIEJA FRANCISCO HERNANI ALVERNE FACUNDO LEITE - PROF	3	ÁREA M²	336	16	0	45	0	60	216	155	297	78	19	410	51	60	30	1773
Santo Amaro	10138	EMEF	ELZA MAIA COSTA FREIRE PROF	3	ÁREA M²	624	114	0	166	25	35	565	40	128	145	103	415	146	309	181	2996

Santo Amaro	99180	EMEBS	ANNE SULLIVAN	3	ÁREA M²	325	76	0	25	0	55	250	181	134	160	75	560	0	28	204	2073
Santo Amaro	93181	EMEFM	EMEFM LINNEU PRESTES PROF	3	ÁREA M²	950	171	0	200	16	101	1048	132	500	186	50	2200	1900	470	130	8054
Santo Amaro	95249	EMEF	HABIB CARLOS KYRILLOS DR	2	ÁREA M²	668	65	0	41	0	67	323	30	372	169	73	1956	512	267	63	4605
Santo Amaro	93262	EMEF	ISABEL VIEIRA FERREIRA PROF	2	ÁREA M²	607	113	0	139	45	148	817	60	368	102	20	3011	2399	530	21	8381
Santo Amaro	418	EMEF	JOÃO DE SOUZA FERRAZ PROF	2	ÁREA M²	422	42	0	40	0	57	320	130	383	96	52	1354	2076	131	30	5132
Santo Amaro	109100	EMEF	JOAO ERNESTO DE SOUZA CAMPOS PROFESSOR	2	ÁREA M²	491	70	0	44		37	1088	0	247	81	45	230	2800	240	80	5452
Santo Amaro	93211	EMEF	JOÃO GUALBERTO DO AMARAL CARVALHO	2	ÁREA M²	723	152	0	136	0	92	786	26	567	210	68	1999	797	184	122	5861
Santo Amaro	93254	EMEF	JOÃO SUSSUMU HIRATA DEP	3	ÁREA M²	735	98	0	118	48	56	682	0	607	115	53	533	2800	304	69	6218
Santo Amaro	93173	EMEF	JOAQUIM CANDIDO DE AZEVEDO MARQUES DES	2	ÁREA M²	700	60		55	34	55	206	26	60	78	50	2300	100	318	30	4072
Santo Amaro	93203	EMEF	LAERTE RAMOS DE CARVALHO PROF	2	ÁREA M²	728	121	0	133	24	112	767	68	587	192	75	900	2571	212	638	7128
Santo Amaro	19196	EMEF	LILIANE VERZINI SILVA PROF	2	ÁREA M²	350	36		50	0	45	364	0	186	88	32	1155	310	80	60	2756
Santo Amaro	93246	EMEF	MANOEL CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ DES	3	ÁREA M²	1190	169	0	89	20	68	610	30	227	269	28	1478	190	589	13	4970
Santo Amaro	19734	EMEF	MANUEL BORBA GATO	2	ÁREA M²	532	75	0	48	0	42	530	0	283.6	145	24	1211	60	250	90	3008
Santo Amaro	19755	EMEF	JOSÉ CAVALCANTI SILVA DESEMBARGADOR	2	ÁREA M²	414	48	0	87	0	48	736	0	157	75	19	183	1900	79	105	3851
Santo Amaro	19750	EMEF	LUIZA MARCELINA BRANCA	2	ÁREA M²	615	133	0	230	0	77	958	0	415	102	51	800	3500	208	23	7113

Santo Amaro	19420	EMEF	MARIA LUCIA DOS SANTOS PROF	2	ÁREA M²	588	70	0	147	0	49	998	33	536	200	45	1000	1200	260	100	5226
Santo Amaro	95231	EMEF	MARINA VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA	2	ÁREA M²	840	61	0	130	18	60	750	100	420	210	40	422	430	425	56	3962
Santo Amaro	10111	EMEF	MARIO SCHONBERG PROF	2	ÁREA M²	980	144	0	213	10	89	490	80	416	295	121	2899	1809	490	42	8077
Santo Amaro	95281	EMEF	NELSON PIMENTEL QUEIROZ PROF	2	ÁREA M²	928	78	0	232	0	51	1216	183	337	144	64	910	24	311	110	4588
Santo Amaro	93289	EMEF	PEREIRA CARNEIRO CDE	2	ÁREA M²	684	100	0	182	0	52	913	43	383	179	52	1200	1500	18	51	5357
Santo Amaro	15423	EMEF	PRESTES MAIA	2	ÁREA M²	543	66	0	50	0	10	1027	19	72	139	23	1309	1151	250	26	4683
Santo Amaro	19660	EMEF	SETE PRAIAS	2	ÁREA M²	420	154		62	0	42	668	0	258	131	36	449	2401	64	228	4912
Santo Amaro	264	EMEF	PROFª MARIANGELA ESTEVES BARBOSA DE OLIVEIRA	2	ÁREA M²	657	37	0	82	0	69	1143	31	190	108	57	849	420	215	120	3978
Santo Amaro	93271	EMEF	TIRADENTES ALF	2	ÁREA M²	931	143	0	139	27	49	1077	40	50	84	70	360	1050	210	120	4350
Santo Amaro	70003 8	CEU	CEU ALVARENGA/GESTÃO	3	ÁREA M²	224	403	0	2459	0	319	1211	0	2807	160	60	4605	72	751	56	13129
Santo Amaro	70003 9	CEU	CEU CAMINHO DO MAR - DULCE SALLES CUNHA BRAGA - PROF/GESTÃO	3	ÁREA M²	330	278	0	2650	150	375	1100	0	2900	195	62	5200	250	790	65	14345

Lote 3 – DRE São Miguel

DRE	Código EOL	TIPO	NOME UNIDADE EDUCACIONAL	TURNO S	VALORES	SALA S DE AULA (m²)	Sanit ários de uso coleti vo	San itári os de uso púb lico	SALAS ATIVIDA DES COMPLE MENTARE S (INFORM ÁTICA/LA BORATÓ RIOS/OFI CINAS/ VIDEOS/ GRÊMIO) - (m²)	TEAT RO	BIBLI OTEC AS/SA LAS DE LEITU RA - (m²)	PÁTIO S COBER TOS/Q UADRA S COBER TAS - (m²)	REFEIT ÓRIOS - (m²)	ÁREAS CIRCU LAÇÃO (CORR EDORE S/ESCA DAS/R AMPAS /ELEVA DORES) - (m²)	DIRET ORIA/ VICE- DIRET ORIA/S ECRET ARIA/S ALA COOR DENAD OR PEDAG ÓGICO /SALA PROFE SSORE S) - (m²)	ALMOX ARIFA DOS/D EPÓSIT OS/A RQUIV OS - (m²)	PÁTIO S DESCO BERTO S/QUA DRAS/ CIRCU LAÇÃO S EXTER NAS/C ALÇAD AS - (m²)	COLET A DETRI TOS - PATIO S AREAS VERDE S - (m²)	VIDRO S - RISCO (DIFÍC IL ACESS O) - (m²)	VIDRO S - SEM RISCO - (m²)	Área total (m²)
São Miguel Paulista	400013	CEI	ARTURO DE ANGELIS, MAESTRO	2	ÁREA M²	208	66	0	0	0	0	300	117	220	38	30	200	683	230	414	2506
São Miguel Paulista	400528	CEI/C EU	ANA LUCIA DE HOLANDA GAMBOA, PROFA. (VILA CURUÇÁ)	2	ÁREA M²	450	250	0	110	0	35	356	153	156	83	52	162	320	320	680	3127
São Miguel Paulista	400521	CEI/C EU	BENEDITO GALAVOTE, PROF. (PQ.VEREDAS)	2	ÁREA M²	512	151	0	872	0	0	210	163	780	133	200	230	380	850	420	4901
São Miguel Paulista	400520	CEI/C EU	PARQUE SAO CARLOS	2	ÁREA M²	510	67	0	54	0	32	0	141	335	104	22	0	871	0	320	2457

São Miguel Paulista	400676	CEI/C EU	TRES PONTES	2	ÁREA M²	465	88	0	0	0	0	186	181	218	50	7	159	229	0	89	1671
São Miguel Paulista	19662	CEME I	CEU CEMEI SAO MIGUEL	2	ÁREA M²	650	125	0	180	0	0	250	264	448	108	56	120	130	284	320	2935
São Miguel Paulista	400025	CEI	CHACARA DONA OLIVIA	2	ÁREA M²	181	80	0	0	0	0	330	88	195	56	80	330	1800	42	42	3224
São Miguel Paulista	400031	CEI	CIDADE PEDRO JOSE NUNES	2	ÁREA M²	197	102	0	80	0	0	320	107	250	35	78	340	3235	58	52	4854
São Miguel Paulista	400290	CEI	CONJ. HABITACIONAL TEXIMA	2	ÁREA M²	201	103	0	0	0	0	320	67	350	25	95	600	1400	40	41	3242
São Miguel Paulista	400037	CEI	CURUÇA VELHA	2	ÁREA M²	204	83	0	70	0	0	308	91	210	37	45	411	280	70	78	1887
São Miguel Paulista	400207	CEI	DORALICE PEREIRA DE SOUZA LEONARDO	2	ÁREA M²	210	68	0	80	0	0	340	110	260	40	30	360	1000	60	50	2608
São Miguel Paulista	400041	CEI	DURVAL MIOLA PROF	2	ÁREA M²	211	85	0	120	0	0	300	88	320	36	84	500	1800	40	60	3644
São Miguel Paulista	400056	CEI	HELENA PEREIRA DE MORAES	2	ÁREA M²	211	110	0	0	0	0	210	109	100	40	96	587	1950	40	80	3533
São Miguel Paulista	400057	CEI	HIGINO PELLEGRINI VER	2	ÁREA M²	149	68	0	0	0	0	250	88	195	56	84	584	1500	57	70	3101
São Miguel Paulista	400115	CEI	IRMÃ ILDEFRANCA	2	ÁREA M²	190	110	0	190	0	60	200	73	100	52	88	200	200	25	60	1548
São Miguel Paulista	400065	CEI	JARDIM CAMARGO NOVO	2	ÁREA M²	252	75	0	0	0	0	469	105	320	45	80	350	1274	70	64	3104

São Miguel Paulista	400066	CEI	JARDIM CAMARGO VELHO	2	ÁREA M²	230	75	0	72	0	0	300	85	200	69	72	850	1952	60	30	3995
São Miguel Paulista	400068	CEI	JARDIM CAMPOS	2	ÁREA M²	210	80	0	90	0	0	150	93	100	62	75	300	420	156	212	1948
São Miguel Paulista	400081	CEI	JARDIM EVA	2	ÁREA M²	196	93	0	80	0	0	420	87	190	50	80	350	1310	60	709	3625
São Miguel Paulista	400094	CEI	JARDIM MAIA	2	ÁREA M²	180	60	0	0	0	60	310	88	215	35	86	389	1670	80	50	3223
São Miguel Paulista	400099	CEI	JARDIM MILIUNAS	2	ÁREA M²	220	90	0	150	0	0	200	96	100	63	95	300	870	60	100	2344
São Miguel Paulista	400104	CEI	JARDIM NAZARE	2	ÁREA M²	169	120	0	0	0	75	230	106	180	30	82	537	2262	90	82	3963
São Miguel Paulista	400119	CEI	JARDIM RUTH	2	ÁREA M²	150	85	0	70	0	60	200	99	195	120	99	500	1600	60	100	3338
São Miguel Paulista	400128	CEI	JARDIM SÃO MARTINHO	2	ÁREA M²	230	75	0	103	0	0	224	89	150	40	87	520	1626	70	50	3264
São Miguel Paulista	400132	CEI	JARDIM SÃO VICENTE	2	ÁREA M²	165	72	0	100	0	0	350	95	100	38	96	350	1300	70	70	2806
São Miguel Paulista	400134	CEI	JARDIM SILVA TELLES	2	ÁREA M²	180	63	0	90	0	0	300	103	187	53	90	689	993	90	65	2903
São Miguel Paulista	400148	CEI	JARDIM VILA PEDROSO	2	ÁREA M²	215	105	0	150	0	0	220	125	100	43	110	100	468	70	38	1744
São Miguel Paulista	400150	CEI	JOÃO CARLOS FAIRBANKS VER	2	ÁREA M²	187	90	0	0	0	0	297	86	150	33	80	340	840	50	46	2199

São Miguel Paulista	400168	CEI	LIBERO ANCONA LOPES VER	2	ÁREA M²	174	72	0	0	0	0	300	96	100	83	83	500	1800	32	64	3304
São Miguel Paulista	400105	CEI	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	2	ÁREA M²	192	70	0	130	0	0	250	81	195	35	86	430	1700	0	92	3261
São Miguel Paulista	400185	CEI	NAZARE	2	ÁREA M²	120	85	0	100	0	0	150	126	100	65	95	600	1300	30	70	2841
São Miguel Paulista	400188	CEI	NINHO ALEGRE	2	ÁREA M²	223	83	0	72	0	0	300	107	170	45	83	300	3200	40	169	4792
São Miguel Paulista	400189	CEI	ODILIA ALVES DE ALMEIDA SANTOS	2	ÁREA M²	150	75	0	96	0	0	130	97	175	68	90	370	1500	180	220	3151
São Miguel Paulista	400210	CEI	PARQUE SANTA RITA	2	ÁREA M²	212	91	0	124	0	0	200	84	214	54	79	600	1600	30	50	3338
São Miguel Paulista	400214	CEI	PAULO CÉSAR FONTELLES DE LIMA	2	ÁREA M²	215	80	0	65	0	60	170	105	100	69	90	200	1200	54	54	2462
São Miguel Paulista	400272	CEI	ROSA SABAG ADDAS	2	ÁREA M²	220	70	0	0	0	0	240	101	210	32	79	1268	1200	60	28	3508
São Miguel Paulista	400123	CEI	SELMA REGINA LIMA MESSIAS PROF	2	ÁREA M²	213	80	0	128	0	0	338	98	175	128	78	359	2000	95	108	3800
São Miguel Paulista	400489	CEI	VILA AIMORE	2	ÁREA M²	201	90	0	0	0	0	287	84	210	33	85	338	1230	70	81	2709
São Miguel Paulista	400550	CEI	VILA CURUÇA II	2	ÁREA M²	240	102	0	0	0	0	320	82	245	36	94	420	2700	80	70	4389
São Miguel Paulista	400258	CEI	VILA PROGRESSO	2	ÁREA M²	193	96	0	75	0	0	250	100	195	43	64	400	1200	296	296	3208

SEI 6016.2025/0094950

São Miguel Paulista	19359	EMEI/CEU	TRÊS PONTES - NILZETE LETICIA BISPO DOS SANTOS LIMA - PROFª	2	ÁREA M²	455	52	0	0	0	0	136	123	236	19	31	306	606	0	95	2059
São Miguel Paulista	19199	EMEI	CLEMENCIA FERREIRA DA SILVA	2	ÁREA M²	490	56	0	49	0	0	215	33	230	49	50	920	920	150	150	3312
São Miguel Paulista	91103	EMEI	CRISTIANE CRUDE SANTOS	2	ÁREA M²	234	54	0	234	0	25	157	37	425	56	60	780	780	150	80	3072
São Miguel Paulista	19135	EMEI	DALMO AMARAL MACHADO PROF	2	ÁREA M²	400	50	0	0	0	0	850	8	310	150	80	600	600	150	120	3318
São Miguel Paulista	97691	EMEI	DILSON FUNARO	2	ÁREA M²	273	68	0	0	0	20	340	47	270	70	75	350	200	118	98	1929
São Miguel Paulista	13692	EMEI	DORACIL DINA BENICIO PROF	2	ÁREA M²	421	43	0	0	0	0	250	302	250	123	20	500	920	140	330	3299
São Miguel Paulista	19318	EMEI	EDI GREENFIELD PROF	2	ÁREA M²	310	40	0	370	12	49	270	42	191	81	90	553	1294	120	180	3602
São Miguel Paulista	91111	EMEI	EPITACIO PESSOA	2	ÁREA M²	320	50	0	271	0	0	720	18	154	83	65	500	1300	250	320	4051
São Miguel Paulista	12246	EMEI	FAUSTO RIBEIRO DA SILVA FILHO DR	2	ÁREA M²	305	70	0	0	0	40	230	115	600	300	50	500	1500	120	500	4330
São Miguel Paulista	19238	EMEI	GLOBO DO SOL	2	ÁREA M²	410	65	0	47	0	0	200	84	416	58	80	520	1300	160	270	3610
São Miguel Paulista	91146	EMEI	GRACILIANO RAMOS	2	ÁREA M²	220	60	0	46	0	0	430	96	520	76	60	477	1600	230	280	4095
São Miguel Paulista	91235	EMEI	HELENA DE PAULA MARIN PROF	2	ÁREA M²	310	70	0	0	0	0	340	0	620	14	80	1800	1800	170	200	5404

Matéria DOCREC 17/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pld=705378>.

Matéria DOREC 17/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=705378>.

São Miguel Paulista	93912	EMEF	CARLOS PASQUALE PROF	3	ÁREA M²	836	102	0	372	128	36	960	72	320	97	61	1000	5000	120	96	9200
São Miguel Paulista	19226	EMEF /CEU	CEU EMEF MARIA CLARA MACHADO (PQ. VEREDAS)	3	ÁREA M²	1200	60	0	560	0	110	210	202	400	180	60	200	250	750	30	4212
São Miguel Paulista	19269	EMEF /CEU	CEU EMEF PARQUE SAO CARLOS	2	ÁREA M²	689	116	0	106	0	108	613	153	764	210	77	0	0	16	313	3165
São Miguel Paulista	19367	EMEF /CEU	CEU EMEF TRES PONTES	3	ÁREA M²	998	105	0	180	0	61	850	54	750	148	51	76	60	72	63	3468
São Miguel Paulista	19278	EMEF /CEU	CEU EMEF VILA CURUCA	3	ÁREA M²	1300	126	0	224	0	58	310	153	440	222	52	210	350	620	230	4295
São Miguel Paulista	10049	EMEF	CHICO FALCONI PE	2	ÁREA M²	1032	273	0	139	84	70	800	42	198	94	10	500	3200	230	474	7146
São Miguel Paulista	200018	CMCT	CMCT I -	3	ÁREA M²	570	42	0	70	0	0	314	0	581	230	56	1200	2560	460	78	6161
São Miguel Paulista	200209	CMCT	CMCT II - LENINE SOARES DE JESUS	3	ÁREA M²	720	40	0	140	1	0	359	1	214	230	56	1000	2300	790	96	5947
São Miguel Paulista	19400	EMEF	DAMA ENTRE RIOS VERDES	2	ÁREA M²	844	120	0	390	0	102	700	161	210	224	50	600	3000	140	60	6601
São Miguel Paulista	18210	EMEF M	EMEFM DARCY RIBEIRO	3	ÁREA M²	605	190	0	190	0	65	220	165	336	125	54	690	2780	1200	294	6914
São Miguel Paulista	93696	EMEF	EPITACIO PESSOA PRES	2	ÁREA M²	1500	73	0	1000	27	103	910	22	335	123	140	700	1798	265	480	7476
São Miguel Paulista	15440	EMEF	EUZEBIO ROCHA FILHO	3	ÁREA M²	800	110	0	110	0	64	790	98	210	150	95	500	2300	98	265	5590

Matéria DOCC 17/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=705378>.

Matéria DOCC 17/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=705378>.

São Miguel Paulista	19410	EMEF	MURURES	2	ÁREA M²	1000	96	0	340	0	70	800	36	750	150	87	1200	1200	350	300	6379
São Miguel Paulista	19404	EMEF	NEUZA AVELINO DA SILVA MELO	2	ÁREA M²	882	180	0	240	3	63	900	149	700	190	150	2500	2500	350	350	9157
São Miguel Paulista	93840	EMEF	NEWTON REIS GEN	2	ÁREA M²	1280	80	0	172	26	52	620	91	390	120	82	2330	2330	370	331	8274
São Miguel Paulista	10405	EMEF	NILDO DO AMARAL JUNIOR PE	2	ÁREA M²	400	70	0	82	0	50	855	32	200	160	300	2300	2300	350	350	7449
São Miguel Paulista	93751	EMEF	PAULO ROLIM LOUREIRO D	3	ÁREA M²	901	150	0	70	250	108	300	24	600	270	110	850	1366	153	130	5282
São Miguel Paulista	93688	EMEF	PEDRO ALEIXO DR	2	ÁREA M²	586	98	0	222	0	67	1006	77	654	153	40	1795	1317	1912	773	8698
São Miguel Paulista	93769	EMEF	PEDRO DE FRONTIN ALM	3	ÁREA M²	680	140	0	180	24	52	110	66	404	109	109	1000	1450	700	190	5214
São Miguel Paulista	19507	EMEF	PEDRO FUKUYEI YAMAGUCHI FERREIRA	2	ÁREA M²	765	152	0	278	0	65	868	451	520	198	79	1550	950	122	6922	12920
São Miguel Paulista	93726	EMEF	PEDRO TEIXEIRA	2	ÁREA M²	795	100	0	408	26	55	1085	43	291	175	83	3700	925	320	236	8242
São Miguel Paulista	93866	EMEF	RAIMUNDO CORREIA	2	ÁREA M²	667	84	0	547	370	69	1356	49	212	170	56	2552	2558	184	215	9089
São Miguel Paulista	93700	EMEF	RAUL PILLA	2	ÁREA M²	605	90	0	174	20	78	710	44	415	170	74	2100	2500	491	192	7663
São Miguel Paulista	19729	EMEF	REVERENDO JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR	2	ÁREA M²	511	39	0	25	0	5083	504	0	469	134	82	984	96	4	179	8109

São Miguel Paulista	93939	EMEF	SUD MENNUCCI	3	ÁREA M²	1280	106	0	232	15	96	459	36	900	273	70	1200	4123	120	60	8970
São Miguel Paulista	19503	EMEF	TEREZA SETUKO KOSHIMAE HATORI PROF	2	ÁREA M²	689	87	0	316	0	100	1212	355	192	150	77	1350	1350	480	480	6838
São Miguel Paulista	16993	EMEF	VICENTE AMATO SOBRINHO COM	2	ÁREA M²	1000	176	0	274	175	60	903	127	448	239	60	2173	1100	503	96	7334
São Miguel Paulista	99139	EMEF	VIRGILIO DE MELLO FRANCO	3	ÁREA M²	466	20	0	88	50	67	426	36	167	310	69	850	1300	131	145	4125
São Miguel Paulista	19225	EMEF	WANDA OVIDIO GONÇALVES PROF	2	ÁREA M²	850	200	0	100	0	50	520	62	355	160	50	2000	1500	187	270	6304
São Miguel Paulista	700027	CEU	PARQUE SÃO CARLOS	3	ÁREA M²	559	588	58	901	580	449	705	38	522	226	23	4099	2447	221	323	11739
São Miguel Paulista	700028	CEU	PARQUE VEREDAS - JOAO ANTONIO DA SILVA	3	ÁREA M²	698	368	0	698	0	374	3902	0	905	481	21	3686	850	414	407	12805
São Miguel Paulista	700030	CEU	TRES PONTES	3	ÁREA M²	174	371	0	905	0	144	2829	0	121	199	43	8323	5478	79	196	18864
São Miguel Paulista	700029	CEU	VILA CURUÇA - IRENE RAMALHO	3	ÁREA M²	773	522	0	237	0	215	1367	0	1026	532	40	5519	2910	229	353	13722
São Miguel Paulista	19766	EMEF	THOMAZ RODRIGUES ALCKIMIN	2	ÁREA M²	437	94	0	164	0	55	855	0	295	73	36	738	1600	148	16	4511
São Miguel Paulista	19758	EMEF	DR. LAURO CELIDONIO GOMES REIS	2	ÁREA M²	494	33	0	57	0	0	742	159	283	73	36	1370	1500	9	122	4878

CEUs

⁴ Os valores das áreas dos ambientes escolares dos CEUs apresentados nesse item não englobam os valores referentes aos CEU CEI, CEU EMEI e CEU EMEF, pois estes já foram apresentados em seus respectivos itens (1, 2, 3

ANEXO II AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este procedimento está vinculado aos contratos de prestação dos serviços descritos pelo presente Termo de Referência, integrando as especificações técnicas como obrigação e responsabilidade da **CONTRATANTE** e deverá ser efetuado periodicamente pela fiscalização/controle da execução dos serviços, de forma a gerar relatórios mensais (Atestes).

2. OBJETIVO

2.1. Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da **CONTRATADA** na execução dos contratos de prestação de serviços ora licitados.

3. MODELO DE ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA

UE: _____ DRE _____

Empresa: _____

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – TC _____

Período de Realização dos Serviços: XX/XX/XX a XX/XX/XX - (Mês/ ANO)

ATESTO que, de acordo com o Contrato, a empresa acima prestou os serviços de conservação e limpeza predial, bem como forneceu pessoal, materiais e equipamentos na seguinte conformidade:

1. PESSOAL:	Sim	Não	Ocorrência*
1.1. Foram disponibilizados todos os funcionários contratados? Se não, quantos funcionários faltaram sem cobertura e por quantos dias cada?			
1.2 Todos os funcionários da empresa se apresentaram devidamente uniformizados e identificados? Se não, quantos funcionários e por quantos dias cada?			
Observações quanto à disponibilização de pessoal			
2. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:	Sim	Não	Ocorrência*
2.1. HIGIENE PESSOAL, as quantidades necessárias foram entregues? Se não, o que faltou e quanto?			
2.2. MATERIAL DE LIMPEZA, as quantidades previstas mensalmente foram entregues? Se não, o que faltou e quanto?			
2.3. EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAL, as quantidades previstas foram disponibilizadas? Se não, o que faltou e quanto?			

Observações quanto ao fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos

* Ocorrência: Neste campo devem ser informados os números relativos a ausência, atraso ou saída antecipada de pessoas, materiais e equipamentos que não foram fornecidos/disponibilizados e quais serviços deixaram de ser realizados.

3. SERVIÇOS:	Sim	Não	Ocorrência*
3.1. Todos os serviços previstos para área interna foram realizados a contento? Se não, quais serviços deixaram de ser realizados?			
3.2. Todos os serviços previstos para a área externa foram realizados a contento? Se não, quais serviços deixaram de ser realizados?			
Observações quanto a execução dos serviços.			
4. Além das ocorrências apontadas nos itens anteriores, houve algum outro fato que, pela sua gravidade? Em caso positivo descreva o fato:	Sim	Não	
Portaria SF nº 275, de 05 de setembro de 2024 – Anexo I, e alterações posteriores			
Atesto que os materiais e/ou serviços prestados discriminados neste documento fiscal foram entregues e/ou executados () a contento ou () parcialmente, nos termos previstos no instrumento contratual neste mês.			
SP ____/____/____			
_____ Nome/RF e Ass. do Fiscal de Contrato ou Suplente			

* Ocorrência: Neste campo devem ser informados os números relativos à ausência, atraso ou saída antecipada de pessoas, materiais e equipamentos que não foram fornecidos/disponibilizados e quais serviços deixaram de ser realizados.

ANEXO III PENALIDADES

1. Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 1.3. e subitens, com as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar; ou
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

1.1. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2. A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 1., estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 100 (cem) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

1.2.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade, com prazo de depuração de 12 (doze) meses.

1.2.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

1.3. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

1.3.1. Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

1.3.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

1.3.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

1.3.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

1.3.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato, proporcional à UE em que tiver ocorrido a infração;
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato, proporcional à UE em que tiver ocorrido a infração;
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato, proporcional à UE em que tiver ocorrido a infração;
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato, proporcional à UE em que tiver ocorrido a infração;
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato, proporcional à UE em que tiver ocorrido a infração;

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
------	-----------	------	------------

1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material lícito por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5	Por dia e por tarefa designada
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE .	4	Por empregado e por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

12	Registrar e controlar diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por empregado e por dia
----	---	---	-------------------------

13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
18	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2	Por ocorrência
19	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, obrigações trabalhistas, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	5	Por mês
20	Efetuar os recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	5	Por mês
21	Entregar o uniforme aos empregados na periodicidade definida no Edital e seus anexos.	1	Por empregado e por dia
22	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia
23	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
24	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1	Por ocorrência e por dia

25	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
26	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária (volume, peso etc.).	4	Por ocorrência
27	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
28	Manter em estoque equipamentos discriminados em contrato, para uso diário.	2	Por item e por dia
29	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
30	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas	1	Por item e por ocorrência
31	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	2	Por item e por ocorrência
32	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da contratante.	2	Por dia
33	Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade do sistema predial.	4	Por ocorrência
34	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1	Por ocorrência
35	Supervisionar, uma vez por semana, os serviços realizados pelos funcionários.	2	Por ocorrência

1.3.5. A Contratante, por conveniência e oportunidade, poderá converter a multa pecuniária, não superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), em advertência, uma única vez a cada 6 (seis) meses, a contar da data da conversão da aplicação da penalidade, mantendo-se o cômputo de pontos.

1.3.6. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, entre outros, previstos em lei ou instrumento normativo da categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

1.3.7. A aplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas no item 1., independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

1.3.8. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**.

1.3.9. Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

1.3.10. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

1.3.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

1.3.12. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **CONTRATANTE**.

1.3.13. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

1.3.14. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

1.3.15. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

1.3.15.1. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

1.3.16. Para fins de aplicação de sanção, considerar-se-á a recusa em retirar Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, bem como a não apresentação de documentos necessários para tanto, como inexecução total do contrato, a ensejar a aplicação da respectiva penalidade.

1.3.17. Multa por inexecução total do Contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação de pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo máximo de 3 anos.

1.3.18. Multa por inexecução parcial do Contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação de pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo máximo de 3 anos.

1.3.19. Pelo descumprimento das obrigações da CONTRATADA, previstas neste Contrato, diferentes das mencionadas acima, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal da prestação de serviços da Unidade Educacional.

1.3.20. O limite da aplicação das multas contratuais dentro de um mesmo mês, não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do valor mensal contratual.

ANEXO IV
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão realizados nas Unidades Educacionais (UEs) elencadas conforme os lotes a seguir definidos.

Lote 1 – DRE BT – Butantã

Qnt	TIPO	NOME UE	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CEP	TEL
1	CEI	ALOYSIO DE MENEZES GREENHALG, DEPUTADO	RUA FRANCISCO PATI	375	VILA SÃO FRANCISCO	5352090	37685894
2	CEI	ANTONIO JOÃO ABDALLA, DOUTOR	RUA ANGELO APARECIDO DOS SANTOS DIAS	257	JARDIM SÃO JORGE	5568090	37820844
3	CEI	CIDADE DE GENEBRA	RUA CACHOEIRA PORQUE	100	CONJ. PROMAR R. TAVARES	5576600	37811290
4	CEI	JARDIM DAS VERTENTES	RUA JOÃO CORREIA DA SILVA	53	VILA SÔNIA	5541200	37460084
5	CEI	JARDIM JULIETA	RUA SALVADOR NASCIMENTO	223	JARDIM BONFIGLIOLI	5363110	37313819
6	CEI	JOSE OZI, PROF.	RUA BARTOLOMEU VENETO	200	VILA TIRADENTES	5364030	37683587
7	CEI	RIO PEQUENO II	AV. BENEDITO DE LIMA	405	VILA ANTÔNIO - RIO PEQUENO	5376020	37665049
8	CEI	ROBERTO ARANTES LANHOSO	RUA SARAH NEWTON	146	JARDIM BOA VISTA	5583030	37825224
9	CEI	SALVADOR LO TURCO	RUA EUSEBIO DE PAULA MARCONDES	60	JARDIM D'ABRIL	5398020	37823791
10	CEI	SÃO JORGE ARPOADOR	RUA EUDORO LINCOLN BERLINK	114	JARDIM ARPOADOR	5565200	37820950
11	CEI	YVONE LEMOS DE ALMEIDA FRAGA, PROF. ^a	RUA NEY GONZAGA DE LACERDA	17	VILA ALBA	5368040	37815817
12	CEI	YVONNE MALUHY JOSEPH SABGA	RUA ROSARIA ANA BARBOSA	21	JARDIM ESTHER	5373000	37826624
13	CEI	BENEDICTO ROCHA, VEREADOR	RUA DENIS CHAUDET	150	JARDIM JAQUELINE	5528220	37510258
14	CEI	COHAB RAPOSO TAVARES	RUA CACHOEIRA DO PORQUE	560	COHAB RAPOSO TAVARES	5576600	37814606
15	CEI	PINHEIROS	AV. REBOUÇAS	2679	PINHEIROS	5401020	30824387
16	CEI	VILA PRAIA	RUA ANTONIO GARCIA MOYA	179	JARDIM DAS PALMAS	5749250	58452113
17	CEMEI	IRAPARA	RUA IRAPARÁ	160	PARAÍSO DO MORUMBI	5706300	35010137
18	CEMEI	LEILA GALLACCI METZKER, PROF. ^a	RUA EDUARDO DE CARMILO	670	VILA SÔNIA	5528000	37511492
19	CEMEI	MORUMBI	RUA JOSÉ PEDRO DE CARVALHO LIMA	150	JARDIM PARQUE MORUMBI	5712080	37390921
20	CEI/CEU	UIRAPURU	RUA NAZIR MIGUEL	849	RAPOSO TAVARES	5570030	37823143
21	CEI/CEU	BUTANTÃ	AV. ENG. HEITOR E. GARCIA	1870	RIO PEQUENO	5588001	37324550

22	CEI/CEU	PARAISOPOLIS	RUA DOUTOR JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA E SILVA	S/N	JARDIM PARQUE MORUMBI	5712040	37471970
23	EMEI	ALUÍSIO DE ALMEIDA	RUA JOSÉ XAVIER GUIMARÃES	12	JARDIM CLÁUDIA	5545080	37825295
24	EMEI	ANTONIO BRANCO LEFEVRE, PROF.	RUA DR. OVIDIO PIRES DE CAMPOS	342	CERQUEIRA CÉSAR	5403010	30633543
25	EMEI	CLYCIE MENDES CARNEIRO	RUA JOAQUINA DA LAPA	210	JARDIM ESTER-YOLANDA	5374070	37828891
26	EMEI	FERNANDO PESSOA	RUA BARTOLOMEU BON	105	JARDIM ALVORADA	5528200	37510256
27	EMEI	GILBERTO CHAVES, DEPUTADO	RUA SARA NEWTON	100	JARDIM BOA VISTA	5583030	37824787
28	EMEI	JORGE ADILSON CÂNDIDO, PROF.	RUA SANTA EUFRÁSIA	110	VILA SONIA	5524010	37518220
29	EMEI	MARIA APARECIDA VITA PIANTE, PROF. ^a	RUA JOÃO FRANCISCO DE MELO	S/N	VILA NOVA ALBA	5358110	37316049
30	EMEI	MARIA JOSÉ GALVÃO DE FRANCA PINTO, PROF. ^a	RUA INÁCIO CERVANTES	480	PARQUE YPÊ	5572000	37828903
31	EMEI	MARIAZINHA REZENDE FUSARI, PROF. ^a	RUA EUDORO LINCOLN BERLINK	118	JARDIM ARPOADOR	5565200	37827064
32	EMEI	MORENO, COMANDANTE	RUA MARCOLINO VAZ FIGUEIRA	381	JARDIM GUARAÚ	5549130	37824966
33	EMEI	NIDA MALDI CORAZZA, EDUCADORA	RUA PROF. ^a ABIGAIL ALVES PIRES	76	JARDIM SARAH	5381000	37685495
34	EMEI	RONALDO PORTO MACEDO, PROF.	RUA DR. FRANCISCO PATTI	345	VILA SÃO FRANCISCO	5352000	37142618
35	EMEI	ANTONIO BENTO	RUA JOÃO BATISTA DE SOUZA FILHO	405	INST. PREVIDÊNCIA	5515040	37217397
36	EMEI	ANTONIO CARLOS PACHECO E SILVA, PROF.	AV. JOÃO CAIAFFA	90	JARDIM TABOÃO	5742100	58448902
37	EMEI	BENEDICTO CASTRUCCI, PROF.	RUA CACHOEIRA PORAUQUE	80	COHAB RAPOSO TAVARES	5574450	37820084
38	EMEI	CAMILLO ASHCAR, PROF.	RUA JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA	495	COHAB J. EDUCANDÁRIO	5563090	37824835
39	EMEI	CAROLINA MARIA DE JESUS	RUA DOMINGOS DE ABREU	458	JARDIM DALVA	5387070	37120775
40	EMEI	CAROLINA RIBEIRO, PROF. ^a	RUA MJ. WALTER CARLSON	879	JARDIM ARPOADOR	5565010	37821248
41	EMEI	DALMO DO VALLE NOGUEIRA, DESEMBARGADOR	RUA ABRAHÃO KALIL REZEK	45	VILA SONIA	5625050	37425646
42	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA	PRAÇA GEN. ARARIPE DE FARIA	405	VILA GOMES	5590020	37267849
43	EMEI	ISABEL COLOMBO, PROF. ^a	AV. PE. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	1511	BROOKLIN NOVO	4563004	55063713
44	EMEI	JOÃO NEGRÃO, CORONEL	RUA FRANCISCO LEITE ESQUERDO	30	JARDIM CELESTE	5528040	37510224
45	EMEI	MONTE CASTELO	PRAÇA MONTE CASTELO	49	BUTANTÃ	5505000	38197850

46	EMEI	OSCAR PEDROSO HORTA	RUA PAULO MARANHÃO	36	JARDIM D'ABRIL	5398130	37828905
47	EMEI	PEDROSO DE MORAES	AV. PEDROSO DE MORAES	100	JARDIM DAS ROSAS	5420000	30317010
48	EMEI	PERO NETO	RUA PAULO BOURROUL	100	REAL PARQUE	5686050	37582048
49	EMEI	RIO PEQUENO	AV. BENEDITO DE LIMA	407	RIO PEQUENO	5376020	37662170
50	EMEI	TIDE SETÚBAL	RUA COJUBÁ	97	CHÁCARA ITAIM	4533040	30784891
51	EMEI	ZILDA DE FRANCESCHI, PROF. ^a	RUA PURPURINA	290	VILA MADALENA	5435030	38197843
52	EMEI	MAURO BAPTISTA, PE.	RUA CATARINENSES	20	VILA ANDRADE	5728050	35012505
53	EMEI	PERIMETRAL I	RUA DA INDEPENDÊNCIA	701	PARAISÓPOLIS	5664015	35010054
54	EMEI	ROBERTO BURLE MARX	RUA IRAPARÁ	150	PARAÍSO DO MORUMBI	5706300	37421007
55	EMEI/CEU	BUTANTÃ	AV. ENG. HEITOR E. GARCIA	1870	RIO PEQUENO	5588001	37324550
56	EMEI/CEU	PARAISOPOLIS	RUA DOUTOR JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA E SILVA	S/N	JARDIM PARQUE MORUMBI	5712040	37471967
57	EMEI/CEU	UIRAPURU	RUA NAZIR MIGUEL	849	RAPOSO TAVARES	5570030	37823143
58	EMEF	ADALGIZA SEGURADO DA SILVEIRA	AV. PROF. GIÓIA MARTINS	686	JARDIM MONTE KEMEL	5632020	37737830
59	EMEF	ALCIDES GONÇALVES ETCHEGOYEN, GENERAL	RUA ADHERBAL STRESSER	686	JARDIM ARPOADOR	5566000	37821862
60	EMEF	ALÍPIO ANDRADA SERPA, TENENTE	RUA NICOLAU COPERNICO	165	JARDIM BATAGLIA	5546000	37824068
61	EMEF	ALÍPIO CORREA NETO, PROF.	AV. JOÃO CAIAFFA	140	JARDIM TABOÃO	5742100	58450121
62	EMEF	ÁLVARO SILVA BRAGA, GENERAL	RUA PE. PAULO CANELLES	611	VILA ADALGIZA	5386070	37120676
63	EMEF	AMORIM LIMA, DESEMBARGADOR	RUA PROF. VICENTE PEIXOTO	50	VILA INDIANA	5587160	37261119
64	EMEF	ARTHUR WHITAKER, DESEMBARGADOR	RUA ANDRÉ SARAIVA	860	VILA SONIA	5626000	37425772
65	EMEF	BRASIL-JAPÃO	RUA DR. PAULO CARVALHO FERREIRA	94	JARDIM SARAH	5382040	37682097
66	EMEF	DAISY AMADIO FUJIWARA, PROF. ^a	RUA AMARALINA	141	CINGAPURA SÃO JORGE ARPOADOR	5565090	37820687
67	EMEF	DEODORO DA FONSECA, MARECHAL	PRAÇA IMPRENSA PAULISTA	30	CAXINGUI	5517020	37213843
68	EMEF	EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS, PROF. ^a	RUA ENG. HUGO TAKAHASHI	333	JARDIM EDUCANDÁRIO	5566070	37820714
69	EMEF	EDUCANDÁRIO DOM DUARTE	AV. ENG. HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA	5985	JARDIM ESMERALDA	5564200	37821908
70	EMEF	EMEF LUIZ CINTRA DO PRADO	RUA ARTUR FERREIRA DE ABREU	321	JARDIM DAS ESMERALDAS	5547150	37826739
71	EMEF	EUCLYDES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, GENERAL	RUA MAL. OLÍPIO MOURÃO FILHO	187	VILA SÃO FRANCISCO	5352080	37684542
72	EMEF	FRANCISCO REBOLO	RUA CATARINENSES	200	VILA ANDRADE	5728050	37442024

73	EMEF	IBRAHIM NOBRE	RUA CEL. SALVADOR DE MOYA	263	VILA ALBA	5368020	37316153
74	EMEF	ILEUSA CAETANO DA SILVA, PROF. ^a	RUA D, 10 - CDHU	10	JARDIM EDUCANDÁRIO	5564100	37829767
75	EMEF	JARDIM PAULO VI	RUA ENGENHEIRO HUGO TAKAHASHI	20	RAPOSO TAVARES	5563120	37830307
76	EMEF	JOÃO XXIII	RUA CON. LUIZ VIEIRA DA SILVA	201	JARDIM JOÃO XXIII	5569110	37820750
77	EMEF	JOSÉ DE ALCANTARA MACHADO FILHO	RUA MATTIA FILIZZOLA	76	REAL PARQUE	5685060	37591520
78	EMEF	JOSÉ DIAS DA SILVEIRA, DR.	RUA ROQUE PETRELLA	1054	VILA CORDEIRO	4581051	55315005
79	EMEF	JÚLIO DE MESQUITA	RUA DR. JOSÉ AIRES NETO	25	JARDIM BONFIGLIOLI	5594000	37354382
80	EMEF	LUIZ EDUARDO MATARAZZO, CONDE	AV. PE. TIAGO ALBERIONE	150	PARQUE DOS PRÍNCIPES	5396070	37825470
81	EMEF	MARIA ALICE BORGES GHION, PROF. ^a	AV. CACHOEIRA DO PORQUE	575	COHAB RAPOSO TAVARES	5577000	37828909
82	EMEF	MARIA ANTONIETA D'ALKIMIN BASTO, PROF. ^a	RUA CASA DO ATOR	207	VILA OLÍMPIA	4546001	38464931
83	EMEF	OLAVO PEZZOTTI, PROF.	RUA FRADIQUE COUTINHO	2200	VILA MADALENA	5416002	30329908
84	EMEF	PAULO FREIRE PROF	RUA MELCHIOR GIOLA	296	PARAISÓPOLIS	5664000	35014190
85	EMEF	PEDRO NAVA	RUA JOAQUINA DA LAPA	453	JARDIM ESTER-YOLANDA	5374070	37828897
86	EMEF	PERIMETRAL	AVENIDA HEBE CAMARGO	299	PARAISÓPOLIS	5664030	37429505
87	EMEF	ROBERTO MANGE, PROF.	RUA JOSÉ CERQUEIRA BASTOS	46	JARDIM ESTER	5373090	37826700
88	EMEF	SOLANO TRINDADE	RUA GABRIEL DE CARVALHO	60	JARDIM BOA VISTA	5583080	37824889
89	EMEF	TARSILA DO AMARAL	RUA NATAL PIGASSI	787	JARDIM CELESTE	5527000	37510223
90	EMEF	TEÓFILO BENEDITO OTTONI	RUA INÁCIO CERVANTES	490	PARQUE YPÊ	5572000	37828893
91	EMEF	THEODOMIRO DIAS, DESEMBARGADOR	PRAÇA DR. JOSÉ ÓRIA	S/N	VILA SONIA	5626700	37425858
92	EMEF	VEREMUNDO TOTH DOM	RUA JOSÉ PEDRO DE CARVALHO LIMA	100	JARDIM PARQUE MORUMBI	5712080	37427124
93	EMEF	VIANNA MOOG	RUA FRANCISCO LEITE ESQUERDO	310	JARDIM JAQUELINE	5528040	37511620
94	EMEF	VILA MUNCK	RUA JOAQUIM GUIMARÃES	679	RAPOSO TAVARES	5574010	37823682
95	CIEJA	ALUNA JÉSSICA NUNES HERCULANO	RUA ANTONIO MARIANI	425	JARDIM ADHEMAR DE BARROS	05530-000	37220656
96	EMEF/CEU	BUTANTÃ	AV. ENG. HEITOR E. GARCIA	1870	RIO PEQUENO	5588001	37324550
97	EMEF/CEU	PARAISOPOLIS	RUA DOUTOR JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA E SILVA	S/N	JARDIM PARQUE MORUMBI	5712040	37471963
98	EMEF/CEU	UIRAPURU	RUA NAZIR MIGUEL	849	RAPOSO TAVARES	5570030	37823143

99	CEU	BUTANTÃ - PROF. ^a ELIZABETH GASPAR TUNALA	AV. ENG. HEITOR E. GARCIA	1870	RIO PEQUENO	5588001	37324550
100	CEU	UIRAPURU - CÉSAR ARRUDA CASTANHO, DEPUTADO	RUA NAZIR MIGUEL	849	RAPOSO TAVARES	5570030	37823143
101	CEU	PARAISOPOLIS	R. DR. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA E SILVA	S/N	JARDIM PARQUE MORUMBI	5712040	37471950

Lote 2 – DRE SA – Santo Amaro

1	CEI	ANGELA MARIA FERNANDES	RUA CABO ALFREDO CLEMENTE	200	JARDIM SUL SAO PAULO	4413070	56211749
2	CEI	BALNEÁRIO MAR PAULISTA	RUA MATSUICHI WADA	S/N	BALNEARIO MAR PAULISTA	4463060	56155000
3	CEI/CEU	ALVARENGA	ESTRADA DO ALVARENGA	3752	BALNEÁRIO SÃO FRANCISCO	4474340	56722540
4	CEI/CEU	CAMINHO DO MAR	AVENIDA ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	5241	VILA DO ENCONTRO	4325001	33965563
5	CEI	DOMINGOS RUFINO DE SOUZA	RUA NAVARRA	260	VILA SANTA CATARINA	4374020	55643971
6	CEI	HELENA IRACY JUNQUEIRA	RUA EUDORA	56	VILA DO ENCONTRO	4324240	55880087
7	CEI	JARDIM LUSO	RUA OLDEGARD OLSEN SAPUCAIA	275	JARDIM LUSO	4421000	56218005
8	CEI	JOSE SALVADOR JULIANELLI DEP	RUA BARAO DE JACEGUAÍ	201	CAMPO BELO	4606000	55314921
9	CEI	MARIA DO CARMO PAZOS FERNANDEZ PROF - MADU	RUA JOSÉ DA FONSECA NADAES	400	JARDIM SABARÁ	4446125	56117294
10	CEI	MARIA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIV. PROF	RUA DOMÊNICO DE PALMA	401	CUPECÊ	4652234	55623781
11	CEI	O PEQUENO SEAREIRO	RUA DOUTOR VITOR EUGÊNIO DO SACRAMENTO	328	JARDIM ORIENTAL	4348020	50152998
12	CEI	ONADYR MARCONDES	RUA ISAIAS	85	JARDIM MARIA LUIZA	4434030	56211595
13	CEI	PALMIRA DOS SANTOS ABRANTE	RUA FRANCISCO DE ALVARENGA	451	JARDIM MIRIAM	4417260	56217953
14	CEI	RAUL TABAJARA VIDIGAL LEITÃO VER	RUA JOSE ESTEVAO DE MAGALHAES	356	VILA CAMPESTRE	4332050	55624884
15	CEI	RUBENS GRANJA VER	RUA SANTA CRUZ DO RIO PARDO	252	AMERICANÓPOLIS	4411120	56210756
16	CEI	VILA ERNESTINA	RUA PROFESSOR GUILHERME BELFORT SABINO	915	CAMPININHA	4678001	56316531
17	CEI	VILA IMPERIO	RUA CARAXUÉS	27	CIDADE ADEMAR	4405170	55625896
18	CEI	VILA MISSIONÁRIA	RUA PIETRO MONGINI	S/N	VILA MISSIONARIA	4430040	56111194

19	EMEI	ABILIO DOS SANTOS DINIZ	RUA ABIQUARAS	107	VILA GUACURI	4475075	
20	EMEI	ALEXANDRE CORREIA PROF	PRACA TITO PACHECO	9	JARDIM MIRIAM	4419140	56210516
21	EMEI	ANHANGUERA	RUA SARGENTO JOSE MARTINS DIAS	S/N	JARDIM ANHANGUERA	4675040	56860631
22	EMEI	ARTHUR BAPTISTA DA LUZ	RUA CUNHA MENDES	90	JARDIM ITAPURA	4467110	56126673
23	EMEI	AYRTON SENNA DA SILVA	RUA SEBASTIAO AFONSO	271	JARDIM MIRIAM	4417100	56215931
24	EMEI	BORBA GATO	RUA PAULO EIRO	567	SANTO AMARO	4752010	56875239
25	EMEI	CASEMIRO DE ABREU	RUA DAS ROLINHAS	207	VILA DO ENCONTRO	4323070	55881933
26	EMEI	CELSO FERREIRA DA SILVA PROF	RUA PIETRO MONGINI	15	VILA MISSIONARIA	4430040	56119506
27	EMEI/CEU	ALVARENGA	ESTRADA DO ALVARENGA	3752	BALNEARIO SAO FRANCISCO	4474340	56722512
28	EMEI/CEU	CAMINHO DO MAR	AVENIDA ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	5241	VILA DO ENCONTRO	4325001	33965574
29	EMEI	CIDADE ADEMAR II	RUA ENGENHEIRO JOÃO LANG	278	JARDIM MARTINI	4439070	56123601
30	EMEI	CIDADE ADEMAR III	AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN	2861	AMERICANÓPOLIS	4428010	56247425
31	EMEI	CORA CORALINA	RUA DJALMA CORREIA	300	VILA INGLESA	4653030	55655930
32	EMEI	CRUZ E SOUZA	RUA HENRIQUE DA COSTA	348	JARDIM ITACOLOMI	4386000	55655927
33	EMEI	DORINA NOWILL PROF	RUA PÚBLIO PIMENTEL	500	AMERICANÓPOLIS	4408000	56239837
34	EMEI	FRANCISCO MANUEL DA SILVA	PRACA PROFESSOR HELIO GOMES	74	JARDIM CAMPO GRANDE	4693210	56312565
35	EMEI	GELÓIRA DE CAMPOS	RUA LAPLACE	421	BROOKLIN NOVO	4622000	55318097
36	EMEI	GILDA FIGUEIREDO PORTUGAL GOUVEA	RUA ESTRELA SOLITÁRIA	657	CIDADE JÚLIA	4425010	36414200
37	EMEI	JARDIM AMERICANÓPOLIS	AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN	2292	VILA JOANIZA	4428000	56258275
38	EMEI	JARDIM APURÁ	RUA CAMILO ANGLERIA	314	JARDIM BANDEIRANTES	4470310	55600260
39	EMEI	JARDIM MARIA LUIZA	AVENIDA LUIGI ARDITI	478	JARDIM MARIA LUIZA	4434090	56122161
40	EMEI	JOÃO DE DEUS BUENO DOS REIS DR	RUA FRANCISCO RAMOS	32	JARDIM CONSORCIO	4437060	56311222
41	EMEI	LAUDO FERREIRA DE CAMARGO	RUA SARGENTO TOMAS DE MEDEIROS	23	JABAQUARA	4345040	50111810
42	EMEI	LEONOR MENDES DE BARROS DA	PRACA JOSE LUZ	108	CIDADE VARGAS	4320010	55884629
43	EMEI	LOURDES HEREDIA MELLO PROF	PRACA WHITAKER PENTEADO	264	VILA GUARANI	4307050	22753958

44	EMEI	MACHADO DE ASSIS	RUA TENENTE AMÉRICO MORETTI	1189	VILA SANTA CATARINA	4372064	55639045
45	EMEI	NEUSA MARIA ROSSI	RUA LUCRECIA MACIEL	40	VILA GUARANI	4314130	50170571
46	EMEI	PEDREIRA I	RUA CORONEL ANTÔNIO INOJOSA	770	JARDIM DA PEDREIRA	4462105	56114685
47	EMEI	RAUL JOVIANO DO AMARAL	RUA VALENTINO FIORAVANTI	128	JARDIM RUBILENE	4475380	56740025
48	EMEI	ROSA MARIA DOGO DE RESENDE PROF	RUA ZIKE TUMA	640	JARDIM UBIRAJARA ZONA SUL	4458000	56118914
49	EMEI	SYLVIO DE MAGALHAES FIGUEIREDO ALM	RUA SALVADOR RODRIGUES NEGRAO	604	VILA MARARI	4401160	55655934
50	EMEI	TRAVESSA DOS SONHOS	RUA ÂNGELO DEDIVITIS	75	AMERICANÓPOLIS	4410060	56210770
51	EMEI	VANDA COELHO DE MORAES	RUA GUADALQUIVIR	9	JARDIM UBIRAJARA	4458100	56122561
52	EMEI	VILA SANTA CATARINA	RUA ALBERTO SAMPAIO	515	VILA SANTA CATARINA	4373030	55654617
53	EMEI	VIRGILIO TAVORA	RUA JOSE MAURO DE MENDONCA	93	PARQUE DOROTEIA	4475492	56731112
54	EMEF	ALDO DA TOFORI PE	RUA MIGUEL FLETA	167	PARQUE DOROTEIA	4474240	56736117
55	EMEF	AMELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PROF	RUA DOS BORÔS	S/N	VILA GUACURI	4475230	56728962
56	EMEF	ANA MARIA ALVES BENETTI PROF	RUA CRUZ DAS ALMAS	74	VILA CAMPESTRE	4330060	50111220
57	EMEF	ANTENOR NASCENTES	RUA ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	112	JARDIM UBIRAJARA	4458050	56124075
58	EMEF	ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE DR	RUA JUARI	835	JARDIM SABARA	4446160	56114815
59	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO DORIA PROF	PRACA TITO PACHECO	7	JARDIM MIRIAM	4419140	56215086
60	EMEF	ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	RUA CORONEL LUIS DE FARIA E SOUSA	12	VILA DO ENCONTRO	4323010	55880005
61	EMEF	ARY PARREIRAS ALM	RUA VITORIANA	330	VILA BABILÔNIA	4351010	50311666
62	EMEF	BERNARDO O HIGGINS	RUA PALACETE DAS AGUIAS	585	VILA ALEXANDRIA	4635022	50318879
63	EMEF	CACILDA BECKER	AVENIDA ENGENHEIRO ARMANDO ARRUDA PEREIRA	2013	JABAQUARA	4309011	50217888
64	EMEF	CALOGERAS MIN	RUA ALSACIA	59	JARDIM AEROPORTO	4630040	50342439
65	EMEF	CARLOS AUGUSTO DE QUEIROZ ROCHA	AVENIDA SANTO AFONSO	775	JARDIM MIRIAM	4426000	56252666
66	EMEF	CARLOS DE ANDRADE RIZZINI	RUA OMAR CARDOSO	99	SANTO AMARO	4747050	55244881
67	EMEF/CEU	JOSE REZENDE, PROF.	AVENIDA ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	5241	VILA DO ENCONTRO	4325001	33965583

68	EMEF/CEU	PAULO GONCALO DOS SANTOS, PROF.	ESTRADA DO ALVARENGA	3752	BALNEARIO SAO FRANCISCO	4474340	56722520
69	EMEF	CHIQUINHA RODRIGUES	RUA PASCAL	1028	CAMPO BELO	4616003	50448830
70	CIEJA	FRANCISCO HERNANI ALVERNE FACUNDO LEITE - PROF	RUA FRANCISCO RAMOSR	132	JD CONSORCIO	4437060	56320391
71	EMEF	ELZA MAIA COSTA FREIRE PROF	RUA DO ESPIGAO	195	CIDADE ADEMAR	4405190	56773510
72	EMEBS	ANNE SULLIVAN	RUA RODRIGUES PAIS	512	CHACARA SANTO ANTONIO	4717020	51819456
73	EMEFM	LINNEU PRESTES PROF	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO	511	SANTO AMARO	4733100	55484007
74	EMEF	HABIB CARLOS KYRILLOS DR	RUA RIO GRANDE DO NORTE	299	AMERICANOPOLIS	4412090	56213511
75	EMEF	ISABEL VIEIRA FERREIRA PROF	RUA DAS ORQUÍDEAS	130	PARQUE PRIMAVERA	4467245	56123509
76	EMEF	JOÃO DE SOUZA FERRAZ PROF	RUA RAFAEL CORREIA SAMPAIO	291	JARDIM PALMARES	4457100	56114691
77	EMEF	JOAO ERNESTO DE SOUZA CAMPOS PROFESSOR	RUA MONSENHOR JOSÉ MARINONI	22	VILA MISSIONÁRIA	4430350	
78	EMEF	JOÃO GUALBERTO DO AMARAL CARVALHO	RUA JOAO FRANCO OLIVEIRA	150	CAMPININHA	4678100	56316929
79	EMEF	JOÃO SUSSUMU HIRATA DEP	ESTRADA DO ALVARENGA	2113	JARDIM OFELIA	4467000	56118687
80	EMEF	JOAQUIM CANDIDO DE AZEVEDO MARQUES DES	RUA DA PAZ	1359	CHACARA SANTO ANTONIO	4713001	51833128
81	EMEF	JOSÉ CAVALCANTI SILVA DESEMBARGADOR	RUA GEORGES BERNANOS	71	(JARDIM SÃO JORGE)	4432110	26588662
82	EMEF	LAERTE RAMOS DE CARVALHO PROF	RUA BEIJUI	296	VILA ISA	4689000	56314648
83	EMEF	LILIANE VERZINI SILVA PROF	AVENIDA FRANCESCO MARIA MELANI	S/N	JARDIM LUSO	4421180	56258594
84	EMEF	LUIZA MARCELINA BRANCA	ESTRADA DO ALVARENGA	5110	SETE PRAIAS	4474340	26588481
85	EMEF	MANOEL CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ DES	RUA PROFESSOR CORRÊA BRITO	355	JARDIM DA PEDREIRA	4468055	56118940
86	EMEF	MANUEL BORBA GATO	RUA ARISTIDES NOGUEIRA	157	SANTO AMARO	4459350	56125427
87	EMEF	MARIA LUCIA DOS SANTOS PROF	RUA ESTAMPA ESPORTIVA	55	AMERICANÓPOLIS	4429060	56225684

88	EMEF	MARINA VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA	RUA NESTOR DE CASTRO	223	CIDADE DOMITILA	4387270	55631971
89	EMEF	MARIO SCHONBERG PROF	RUA PAPA GREGORIO MAGNO	133	VILA MISSIONARIA	4430130	56115719
90	EMEF	NELSON PIMENTEL QUEIROZ PROF	AVENIDA LEONARDO DA VINCI	1371	VILA GUARANI	4313001	50175888
91	EMEF	PEREIRA CARNEIRO CDE	AVENIDA JOÃO PEIXOTO VIEGAS	441	JARDIM CONSÓRCIO	4437000	56319575
92	EMEF	PRESTES MAIA	RUA SELMA KURTZ	166	JARDIM MARIA LUIZA	4434010	56128553
93	EMEF	PROFª MARIANGELA ESTEVES BARBOSA DE OLIVEIRA	RUA PEDRO NOGUEIRA DE PAZES	199	JARDIM ITAPURA	4433010	56110316
94	EMEF	SETE PRAIAS	ESTRADA DO ALVARENGA	5095	BALNEÁRIO SÃO FRANCISCO	4474340	55600174
95	EMEF	TIRADENTES ALF	RUA SALVADOR RODRIGUES NEGRAO	602	VILA MARARI	4401160	55663331
96	CEU	ALVARENGA/GESTÃO	ESTRADA DO ALVARENGA	3752	BALNEÁRIO SÃO FRANCISCO	4474340	56722540
97	CEU	CAMINHO DO MAR - DULCE SALLES CUNHA BRAGA - PROF/GESTÃO	AVENIDA ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	5241	VILA DO ENCONTRO	4325001	33965540

Lote 3 – DRE MP – São Miguel Paulista

QNT	TIPO	NOME UE	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CEP	TEL
1	CEI	ARTURO DE ANGELIS, MAESTRO	RUA SANTO ANTONIO DE ENTRE RIOS	25	JARDIM CAROLINA	8151400	25661980
2	CEI/CEU	ANA LUCIA DE HOLANDA GAMBOA, PROFA	AVENIDA MARECHAL TITO	3400	ITAIM PAULISTA	8115000	25636123
3	CEI/CEU	BENEDITO GALAVOTE, PROF	RUA DANIEL MULLER	347	CHÁCARA DONA OLÍVIA	8141290	25636216
4	CEI/CEU	PARQUE SAO CARLOS	RUA CLAREAR	643	JARDIM SAO CARLOS ZONA LESTE	8062590	20454236
5	CEI/CEU	TRES PONTES	RUA CAPACHÓS	400	JARDIM CÉLIA	8191330	33976415
6	CEMEI	SAO MIGUEL (CEMEI /CEU)	RUA JOSÉ FERREIRA CRESPO	495	JARDIM SÃO VICENTE	8021480	24212445
7	CEI	CHACARA DONA OLIVIA	AVENIDA PEREIRA DE FARO	359	ITAIM PAULISTA	8141350	29632767
8	CEI	CIDADE PEDRO JOSE NUNES	AVENIDA MARIO ALVES	482	JARDIM PEDRO JOSE NUNES	8061380	29563278
9	CEI	CONJ HABITACIONAL TEXIMA	RUA HENRIQUE ABADIE	70	JARDIM DAS OLIVEIRAS	8111765	25721728
10	CEI	CURUÇA VELHA	RUA GRAPIRÁ	10	VILA CURUCA	8030190	25845278
11	CEI	DORALICE PEREIRA DE SOUZA LEONARDO	AVENIDA RIO MIRIVAI	274	PARQUE SANTA AMELIA	8122440	29632467

12	CEI	DURVAL MIOLA PROF	RUA PADRE ORLANDO NOGUEIRA	235	LIMOEIRO	8051560	22800564
13	CEI	HELENA PEREIRA DE MORAES	RUA CARLO MARATTI	61	JARDIM HELENA	8090460	25813962
14	CEI	HIGINO PELLEGRINI VER	RUA CORDAO DE SAO FRANCISCO	19	VILA AIMORE	8190000	25866007
15	CEI	IRMÃ ILDEFRANCA	RUA PEDRO GERALDO NASCIMENTO	42	JD ROBRU	8150280	25110244
16	CEI	JARDIM CAMARGO NOVO	RUA SARAVA	40	JARDIM CAMARGO	8121180	25722962
17	CEI	JARDIM CAMARGO VELHO	RUA FLORAÍ	322	ITAIM PAULISTA	8120460	25615696
18	CEI	JARDIM CAMPOS	RUA ILHA DE MARUÍ	32	JARDIM CAMPOS	8151710	25140683
19	CEI	JARDIM EVA	RUA UBAÍ	14	JARDIM EVA	8143070	25722256
20	CEI	JARDIM MAIA	AVENIDA ESTRELA DA NOITE	287	JARDIM MAIA	8180190	25816607
21	CEI	JARDIM MILIUNAS	RUA SARGACO	437	JARDIM MELIUNAS	8111370	25618970
22	CEI	JARDIM NAZARE	RUA JOSE FELIPE AMARAL	45	JARDIM NAZARETH	8151320	25118905
23	CEI	JARDIM RUTH	RUA GUARABU	142	JARDIM RUTH	8040780	20516887
24	CEI	JARDIM SÃO MARTINHO	RUA ERVA DO SERENO	31	JARDIM MAIA	8180010	25843553
25	CEI	JARDIM SÃO VICENTE	RUA MOHAMAD IBRAHIN SALEH	769	CIDADE NOVA SAO MIGUEL	8042130	20539709
26	CEI	JARDIM SILVA TELLES	RUA JOSÉ ALEXANDRE MACHADO	587	JARDIM SILVA TELES	8160460	25611647
27	CEI	JARDIM VILA PEDROSO	RUA JULIÃO PEREIRA MACHADO	20	PARQUE SONIA	8020020	22974121
28	CEI	JOÃO CARLOS FAIRBANKS VER	RUA ANDRE FURTADO DE MENDONCA	307	JARDIM ROMANO	8191260	25817475
29	CEI	LIBERO ANCONA LOPES VER	RUA BENEDITO RAPOSO	13	VILA NOVA CURUCA	8031070	20351638
30	CEI	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	RUA ESTEVAO PINHEIRO	217	JARDIM ELZA	8121360	29632510
31	CEI	NAZARE	RUA DOS MASSEIROS	140	JARDIM BARTIRA	8152060	25722622
32	CEI	NINHO ALEGRE	RUA JOAO NICARIO ELEUTERIO	430	CIDADE NOVA SAO MIGUEL	8042080	20523893
33	CEI	ODILIA ALVES DE ALMEIDA SANTOS	RUA DESEMBARGADOR OSVALDO ARANHA BANDEIRA DE MELO	376	ITAIM PAULISTA	8130330	25721028
34	CEI	PARQUE SANTA RITA	RUA MATEUS BARBOSA DE REZENDE	120	PARQUE SANTA RITA	8161530	20354740
35	CEI	PAULO CÉSAR FONTELLES DE LIMA	RUA JOÃO NERI DE CARVALHO 781	781	SAO MIGUEL PAULISTA	8021010	22971047
36	CEI	ROSA SABAG ADDAS	RUA VISCONDE DE ALJEZUR	398	VILA JUREMA	8130210	25721727
37	CEI	SELMA REGINA LIMA MESSIAS PROF	RUA SAO PEDRO DO JEQUITINHONHA	101	JARDIM SAO CARLOS	8062300	22800494

38	CEI	VILA AIMORE	RUA SIMAO RODRIGUES MOREIRA	100	VILA SEABRA	8180500	25815037
39	CEI	VILA CURUÇA II	RUA GEORGINA DINIZ BRAGHIROLI	350	VILA CURUCA	8031560	25150032
40	CEI	VILA PROGRESSO	RUA SUZANA DE MELO	1181	VILA PROGRESSO	8245160	20526133
41	CEI	VILA SANTA INES	RUA RAINHA DO BOSQUE	210	VILA SANTA INES	3812030	25467291
42	EMEI	AFRANIO PEIXOTO	RUA MARIA SANTANA	230	VILA JACUÍ	8050130	20537250
43	EMEI	ALBERTO MENDES JUNIOR CAP	RUA NOGUEIRA VIOTTI	452	ITAIM	8120300	25678404
44	EMEI	ALDO GIANNINI, ENG	RUA ARRAIAL DE SANTA BARBARA	1080	JD PEDRO JOSE NUNES	8061360	29430715
45	EMEI	ALIOMAR BALEEIRO MIN	RUA JURITI AZUL	103	JARDIM HELENA	8090310	25811818
46	EMEI	ANTONIO LAPENNA	RUA DIEGO CALADO	112	VILA SAO SILVESTRE	8011420	22970178
47	EMEI	ANTONIO ROBERTO ALVES BRAGA DR	RUA DOS ESCOTEIROS	110	JARDIM DAS CAMELIAS	8050350	20517300
48	EMEI	APARECIDA DE LOURDES CARRILHO JARDIM PROF	RUA CORVETA JEQUITINHONHA	731	VILA PROGRESSO ZONA LESTE	8240620	20513277
49	EMEI	CELIA RIBEIRO LANDIM PROF	PRACA CRAVEIRO DO CAMPO	S/N	JARDIM HELENA	8090590	25813605
50	EMEI/CEU	ANTON MAKARENKO	RUA DANIEL MULLER	347	CHÁCARA DONA OLÍVIA	8141290	25636224
51	EMEI/CEU	CARLOS OLIVAIDO	RUA CLAREAR	141	JARDIM SAO CARLOS ZONA LESTE	8062590	20454212
52	EMEI/CEU	PROF APPARECIDO DOMINGUES	AVENIDA MARECHAL TITO	3400	ITAIM PAULISTA	8115000	25636129
53	EMEI/CEU	TRÊS PONTES - NILZETE LETICIA BISPO DOS SANTOS LIMA - PROFª	RUA CAPACHÓS	400	JARDIM CÉLIA	8191330	33976417
54	EMEI	CLEMENCIA FERREIRA DA SILVA	RUA BARÃO DE CALERA	7	PARQUE CRUZEIRO DO SUL	8070050	22971303
55	EMEI	CRISTIANE CRUDE SANTOS	RUA FLOR DE SAO MIGUEL	261	JARDIM PEDRO JOSE NUNES	8061020	20370819
56	EMEI	DALMO AMARAL MACHADO PROF	RUA JOÃO CARLOS AMAT	15	JARDIM DAS OLIVEIRAS	8111760	25673089
57	EMEI	DILSON FUNARO	RUA ALBERTINA MEDEIROS	489	VILA DANUBIO AZUL	8241250	20514609
58	EMEI	DORACIL DINA BENICIO PROF	RUA BIG BOYS	365	JARDIM BARTIRA	8152100	25618038
59	EMEI	EDI GREENFIELD PROF	RUA DESEMBARGADOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE PRADO	650	CIDADE KEMEL	8130110	25720822
60	EMEI	EPITACIO PESSOA	RUA DANIEL ARCIONI	10	LIMOEIRO	8051080	22809888
61	EMEI	FAUSTO RIBEIRO DA SILVA FILHO DR	RUA ALEXANDRE DIAS NOGUEIRA	365	VILA NOVA CURUCA	8031240	20352297
62	EMEI	GLOBO DO SOL	RUA GLOBO DO SOL	85	JARDIM PEDRO JOSE NUNES	8061290	29560518
63	EMEI	GRACILIANO RAMOS	RUA GUIRAPA	478	VILA CURUCA	8030290	20354949

64	EMEI	HELENA DE PAULA MARIN PROF	RUA JOSE FERREIRA CRESPO	471	JARDIM SAO VICENTE	8021480	22977107
65	EMEI	J G DE ARAUJO JORGE	RUA VALDOMIRO GONZAGA SILVA	1209	JARDIM DAS OLIVEIRAS	8111540	25676528
66	EMEI	JOSE DE ALENCAR	RUA ALICIO CLARA SIMEAO	251	JARDIM SILVA TELES	8160580	25613788
67	EMEI	LAURA DA CONCEICAO PEREIRA QUINTAES PROF	RUA LOURENCO FRANCO DO PRADO	131	JARDIM NELIA	8142230	25610577
68	EMEI	LEILA DINIZ	RUA PEROBAROSA	13	JARDIM MIRAGAIA	8161310	20353633
69	EMEI	LOURO ROSA	RUA LOUROROSA	18	JARDIM CAMARGO NOVO	8141670	20253216
70	EMEI	LUIZA HELENA DE BARROS	RUA PATAJUBA	8	JARDIM CAMPOS	8160090	20353777
71	EMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PEREIRA PROF	RUA DIOGO DE GOUVEIA OSÓRIO	18	PARQUE SANTA AMÉLIA	8122480	29633404
72	EMEI	MARIA DA LUZ SILVA DE OLIVEIRA PROF	RUA ERVA DO SERENO	103	JARDIM MAIA	8180010	25851611
73	EMEI	MARIA QUITERIA	RUA MARFIM VEGETAL	126	PARQUE PAULISTANO	8081330	25810422
74	EMEI	MARISA LOPES PINHEIRO PROF	RUA ROBERTO SAID	183	JARDIM NÉLIA	8142185	20254087
75	EMEI	OVIDIO DECROLY	RUA PIRAMIUNA	95	JARDIM CAMARGO	8121430	29632541
76	EMEI	PARQUE SANTA RITA I	AVENIDA FERNANDO FIGUEIREDO LINS	S/N	PARQUE SANTA RITA	8150040	20358153
77	EMEI	PEDRO II DOM	RUA DOUTOR JOSE DE PORCIUNCULA	1280	PARQUE PAULISTANO	8080650	25814043
78	EMEI	SEBASTIANA DE ARRUDA CRUZ OLIVEIRA PROF	RUA PAULO TAPAJÓS	210	ITAIM PAULISTA	8131360	29633452
79	EMEI	SEVERINO DO RAMO	RUA FRANCISCO MONTEIRO TAVARES	235	JARDIM ROBRU	8150190	20351871
80	EMEI	TANCREDO NEVES PRES	RUA ANTONIO MARIA ESCUDERO RIVAS	287	CIDADE KEMEL	8130090	29633405
81	EMEI	MARECHAL TITO	AVENIDA MARECHAL TITO	6620	ITAIM PAULISTA	8115000	20250061
82	EMEI	UNIÃO VILA NOVA I	RUA NÚBIA	40	VILA NOVA UNIÃO	8072012	20314332
83	EMEI	VALENTINA ANTONINI DA SILVA PROF	RUA CONCEICAO DO ALMEIDA	120	PARQUE PAULISTANO	8081370	25810128
84	EMEI	YOLANDA BASSI PROF	RUA CARDEIRO	12	VILA SANTA INES	3812110	25460815
85	EMEF	ANTONIA E ARTUR BEGBIE	RUA ILHA DE MARUI	100	JARDIM CAMPOS	8151710	25147513
86	EMEF	ANTONIO CARLOS DE ANDRADA E SILVA	RUA BALTAZAR SANTANA	365	JARDIM PLANALTO	8040420	20541899
87	EMEF	ARMANDO CRIDEY RIGHETTI	RUA CORDÃO DE SÃO FRANCISCO	797	VILA AIMORÉ	8190000	25810360
88	EMEF	CAPISTRANO DE ABREU	RUA CACHOEIRA MANGAVAL	120	VILA ITAIM	8190350	25810794
89	EMEF	CARLOS PASQUALE PROF	AVENIDA BARAO DE ALAGOAS	223	ITAIM PAULISTA	8120000	25678429

90	EMEF/CEU	MARIA CLARA MACHADO	RUA DANIEL MULLER	347	CHÁCARA DONA OLÍVIA	8141290	2563-6231
91	EMEF/CEU	PARQUE SAO CARLOS	RUA CLAREAR	643	JARDIM SAO CARLOS ZONA LESTE	8062590	20454218
92	EMEF/CEU	TRES PONTES	RUA CAPACHÓS	400	JARDIM CÉLIA	8191330	33976438
93	EMEF/CEU	VILA CURUCA	AVENIDA MARECHAL TITO	3452	ITAIM PAULISTA	8115000	25636115
94	EMEF	CHICO FALCONI PE	RUA BRILHO DO SOL	96	JARDIM BARTIRA	8152110	25615022
95	CMCT	CMCT - CENTRO MUN DE CAPACITACAO E TREINAM MP - UNIDADE I	RUA DANIEL BERNARDO	95	SÃO MIGUEL PAULISTA	8010100	22972844
96	CMCT	CMCT II - LENINE SOARES DE JESUS	RUA JASMIM DO IMPERADOR	244	JARDIM CAMARGO	8141600	25615375
97	EMEF	DAMA ENTRE RIOS VERDES	AVENIDA FERNANDO FIGUEIREDO LINS	194	PARQUE SANTA RITA	8150040	20161371
98	EMEF	DR. LAURO CELIDONIO GOMES REIS	RUA JOÃO BASTA DE GODOY	1000	JD. DAS OLIVEIRAS	8111430	29632373
99	EMEFM	EMEFM DARCY RIBEIRO	RUA DANIEL BERNARDO	105	SÃO MIGUEL PAULISTA	8010100	20372801
100	EMEF	EPITACIO PESSOA PRES	RUA LÍBERO ANCONA LOPES	169	PARQUE CRUZEIRO DO SUL	8070280	22970192
101	EMEF	EUZEBIO ROCHA FILHO	RUA AMPARO DA SERRA	S/N	PARQUE DOM JOÃO NERI	8151300	20351789
102	EMEF	EZEQUIEL RAMOS JUNIOR	RUA JOSE BORGES DO CANTO	18	JARDIM CAMARGO	8142010	29632626
103	EMEF	FERNANDO DE AZEVEDO PROF	RUA TAPERA	415	VILA NOVA CURUCA	8032450	20351648
104	EMEF	FLAVIO AUGUSTO ROSA PROF	RUA GRUTA DAS PRINCESAS	165	VILA ITAIM	8190460	25811398
105	EMEF	HELLIO TAVARES DR	RUA PAULO TAPAJOS	654	ITAIM PAULISTA	8131360	25668599
106	EMEF	HENRIQUE FELIPE DA COSTA - HENRICA	RUA PATAJUBA	18	JARDIM CAMPOS	8160090	20354244
107	IFSP	INSTITUTO FEDERAL	RUA TENENTE MIGUEL DÉLIA	105	VILA ROSÁRIA	8021090	986140826
108	EMEF	IZABEL APARECIDA CRISTOVÃO DA LUZ PROF	RUA ANTÔNIO DE SOUZA AMORIM	S/N	JARDIM SAO LUIS ZONA LESTE	8121001	25616892
109	EMEF	JARDIM SILVA TELLES	RUA JOSÉ ALEXANDRE MACHADO	587	JARDIM SILVA TELES	8160460	25611647
110	EMEF	JOÃO AUGUSTO BREVES DR	RUA CECÍLIA ITER	746	VILA PROGRESSO ZONA LESTE	8240730	20518637
111	EMEF	JOSE AMERICO DE ALMEIDA	RUA ALTOS DO OITI	537	VILA HELENA	8081410	25865469
112	EMEF	JOSE BENTO DE ASSIS PROF	RUA SAO GONCALO DO RIO DAS PEDRAS	140	VILA MARA	8081000	25812539
113	EMEF	JOSÉ BORGES ANDRADE	RUA RAINHA-MARGARIDA	20	VILA CURUÇA VELHA	8030660	20354955
114	EMEF	JOSE DE ANCHIETA PE	AVENIDA INAJAGUACU	13	VILA PROGRESSO	8240530	20516273

115	EMEF	JOSE ERMIRIO DE MORAIS, SENADOR	RUA SAO BRAS DO SUACUI	159	JARDIM HELENA	8090290	25865294
116	EMEF	JOSE HONORIO RODRIGUES	RUA DO POMBO CORREIO	50	ITAIM PAULISTA	8160142	25620150
117	EMEF	JOSE MARIO PIRES AZANHA PROF	RUA CHÁ DOS JESUÍTAS	72	VILA PROGRESSO ZONA LESTE	8245045	20511513
118	EMEF	JOSE PEDRO LEITE CORDEIRO DR	RUA DESEMBARGADOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE PRADO	250	CIDADE KEMEL	8130110	25677752
119	EMEF	JOSEFA NICACIO ARAUJO PROF	RUA MANUEL RODRIGUES SANTIAGO	809	JARDIM LAURA	8142235	21566970
120	EMEF	JURANDI GOMES DE ARAUJO PROF	RUA VISCONDE DE GUEDES TEIXEIRA	145	ITAIM PAULISTA	8131325	25666202
121	EMEF	LINO DE MATTOS, SENADOR	RUA SAPUPIRA	1005	JD PEDRO JOSE NUNES	8061440	25470738
122	EMEF	LUIS SAIA ARQ	RUA AMERICO GOMES DA COSTA	93	VILA AMERICANA	8010120	20372056
123	EMEF	MARIA IMILDA SANTISSIMO SACRAMENTO ME	RUA GENDIROBA	210	JARDIM MIRAGAIA	8022080	25865251
124	EMEF	MARISA MORETTI CAMARA PROF	RUA AMPARO DA SERRA	196	PARQUE DOM JOÃO NERI	8151300	25117935
125	EMEF	MILTON PEREIRA COSTA	RUA HENRIQUE XAVIER DE BRITO	221	JARDIM PEDRO JOSÉ NUNES	8061015	20311505
126	EMEF	MURURES	RUA DOS MURURÉS	434	JARDIM HELENA	8090580	25849402
127	EMEF	NEUZA AVELINO DA SILVA MELO	RUA CAUCÁSICA	133	JARDIM MATARAZZO	3813240	25452276
128	EMEF	NEWTON REIS GEN	RUA JOSE ALEXANDRE MACHADO	22	JARDIM SILVA TELES	8160460	25617361
129	EMEF	NILDO DO AMARAL JUNIOR PE	RUA ANTONIO JOAO DE MEDEIROS	1901	JARDIM CAMARGO VELHO	8140060	25674538
130	EMEF	PAULO ROLIM LOUREIRO D	RUA JOAO NICARIO ELEUTERIO	374	CIDADE NOVA SAO MIGUEL	8042080	20540110
131	EMEF	PEDRO ALEIXO DR	RUA PAU D ARCOROZO	340	JARDIM PEDRO JOSE NUNES	8061030	20370421
132	EMEF	PEDRO DE FRONTIN ALM	RUA JOSÉ FERREIRA CRESPO	495	JARDIM SÃO VICENTE	8021480	22975814
133	EMEF	PEDRO FUKUYEI YAMAGUCHI FERREIRA	RUA FAVEIRA DO MATO	530	JARDIM PLANALTO	8040370	20516394
134	EMEF	PEDRO TEIXEIRA	RUA DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO	51	JARDIM SANTANA	8050120	20536688
135	EMEF	RAIMUNDO CORREIA	RUA DOUTOR JOSÉ DE PORCIÚNCULA	986	PARQUE PAULISTANO	8080650	25852273
136	EMEF	RAUL PILLA	RUA PADRE ORLANDO NOGUEIRA	139	LIMOEIRO	8051560	20492370
137	EMEF	REVERENDO JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR	RUA DANIEL ARCIONI	80	LIMOEIRO	8051080	22800021

138	EMEF	SUD MENNUCCI	RUA JOÃO BISCIONE	200	JARDIM CAMARGO NOVO	8121700	25672416
139	EMEF	TEREZA SETUKO KOSHIMAE HATORI PROF	ESTRADA DOM JOÃO NERY	2404	VILA LOURDES	8452340	25618190
140	EMEF	THOMAZ RODRIGUES ALCKIMIN	RUA ITAIM PAULISTA	101	ITAIM PAULISTA	8121800	25614699
141	EMEF	VICENTE AMATO SOBRINHO COM	RUA VALDOMIRO GONZAGA SILVA	1233	JARDIM DAS OLIVEIRAS	8111540	25678289
142	EMEF	VIRGILIO DE MELLO FRANCO	RUA ERVA DO SERENO	15	JARDIM MAIA	8180010	25815031
143	EMEF	WANDA OVIDIO GONÇALVES PROF	RUA ARISTIDES DE BASILE	18	JARDIM DAS OLIVEIRAS	8111730	25691250
144	CEU	PARQUE SÃO CARLOS	RUA CLAREAR	643	JARDIM SAO CARLOS ZONA LESTE	8062590	20454261
145	CEU	PARQUE VEREDAS - JOAO ANTONIO DA SILVA	RUA DANIEL MULLER	347	CHÁCARA DONA OLÍVIA	8141290	25636200
146	CEU	TRES PONTES - NILZETE LETICIA BISPO DOS SANTOS LIMA, PROFA	RUA CAPACHÓS	S/N	JARDIM CÉLIA	8191330	33976410
147	CEU	VILA CURUÇA - IRENE RAMALHO	AVENIDA MARECHAL TITO	3452	ITAIM PAULISTA	8115000	25636150

ANEXO V**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DAS UEs ATENDIDAS
E SUAS DEPENDÊNCIAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A empresa _____, por seu representante (qualificação), declara que ao formular proposta para o lote tinha conhecimento das condições das UEs e suas dependências que o integram e que o lance ofertado levou em consideração as referidas condições e, também, que a empresa não alegará desconhecimento em quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a SME.

São Paulo, _____ de 2025.

(assinatura do representante do proponente)

EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO SEDE:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE:



Instruções para Preenchimento

Preencher os valores de todos os tipos de funcionários considerando, além dos salários, benefícios e encargos sociais e trabalhistas (conforme valores estabelecidos na Convenção Coletiva de **2025 e posteriores**, da Categoria), também os custos com equipamentos, materiais, EPIs e afins;

Nas abas referentes aos funcionários, preencher todas as células pintadas em laranja (somente essas) com os valores gastos mensalmente para todos os tipos de funcionários, levando em consideração uma jornada de trabalho de 44 horas semanais (5 dias por semana)*. As demais células não devem ser preenchidas;

Os valores mensais referentes aos benefícios e insumos diversos devem ser preenchidos desconsiderando os valores referentes ao PIS e COFINS, os quais deverão ser inseridos nas células de respectivos nomes;

O valor total mensal referente a "Material de Higiene pessoal, domissanitários e equipamentos" deve ser rateado pelos funcionários. Baseada em séries históricas, a SME chegou que a participação do "Material de higiene pessoal, domissanitários e equipamentos" equivale ao valor percentual de 8% do custo da mão de obra rateada por funcionário. Esse percentual será calculado automaticamente na célula correspondente da planilha, garantindo precisão e padronização no processo de rateio;

Os valores mensais referentes às despesas indiretas, lucro e tributos devem ser preenchidos na forma de percentual;

Os valores mensais do m² que aparecem na "Proposta de Preço" e nas abas "Valores por m² - CEI", "Valores por m² - EMEI", "Valores por m² - EMEF" já englobaram em seus cálculos os valores dos 10 dias de finais de semana previstos no Termo de Referência em que os serviços de limpeza escolar devem ser prestados ao longo do período de vigência contratual, assim como as especificidades das Unidades Escolares com funcionamento em 2 e 3 turnos;

Os valores mensais do m² referentes aos CEUs, diferentemente dos demais, levam em consideração que os serviços de limpeza deverão ser prestados 7 dias na semana nesse tipo de Unidade Escolar;

Ao preencher os valores dos funcionários, serão calculados automaticamente os seguintes itens:

Valor por m² mensal de cada ambiente escolar para 2 e 3 turnos (já levando em consideração os 10 dias de finais de semana trabalhados ao longo do período de vigência contratual);

Valor mensal total de cada ambiente escolar;

Valor mensal total do contrato;

Valor total do contrato.

Observação: Os valores das Unidades CEU referem-se às áreas de atividade comunitária dos CEUs. Os valores destas áreas diferem das unidades "CEU CEI", "CEU EMEI" e "CEU EMEF", as quais terão suas áreas e valores por m² contabilizados e preenchidos nas respectivas planilhas "Valores por m² - CEI", "Valores por m² - EMEI" e "Valores por m² - EMEF".

* Para as Unidades Escolares que atendem 3 turnos, assim como para os 10 dias de finais de semana previstos no Termo de Referência em que os serviços de limpeza deverão ser prestados, os valores referentes aos funcionários para cálculo do valor mensal do metro quadrado de cada tipo de ambiente escolar são calculados automaticamente a partir dos valores preenchidos pela licitante nos campos em laranja.

Ao enviar este documento para análise da SME deverão ser enviados em dois arquivos digitais de igual teor e forma, um com a extensão "XLSM" e outro com a extensão "PDF".

PRODUTIVIDADES

CEI	
Descrição - Ambientes	Produtividades
ÁREAS INTERNAS - SALAS DE AULAS	150
ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO COLETIVO	120
ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO	120
ÁREAS INTERNAS - SALAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	160
ÁREAS INTERNAS - TEATRO	160
ÁREAS INTERNAS - BIBLIOTECAS E SALAS DE LEITURA	160
ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS	250
ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS - 3 turnos	350
ÁREAS INTERNAS - REFEITÓRIO	250
ÁREAS INTERNAS - ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS E ELEVADORES)	300
ÁREAS INTERNAS - ÁREAS ADMINISTRATIVAS/ DIRETORIA	400
ÁREAS INTERNAS - ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS	506
ÁREAS EXTERNAS - PATIOS, QUADRAS, CIRCULAÇÕES EXTERNAS E CALÇADAS	900
ÁREAS EXTERNAS - COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES - FREQUÊNCIA DIÁRIA	12500
VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	140
VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA MENSAL (SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	280

EMEI	
Descrição - Ambientes	Produtividades
ÁREAS INTERNAS - SALAS DE AULAS	180
ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO COLETIVO	144
ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO	144
ÁREAS INTERNAS - SALAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	192
ÁREAS INTERNAS - TEATRO	192
ÁREAS INTERNAS - BIBLIOTECAS E SALAS DE LEITURA	192
ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS	350
ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS - 3 turnos	400
ÁREAS INTERNAS - REFEITÓRIO	350
ÁREAS INTERNAS - ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS E ELEVADORES)	360
ÁREAS INTERNAS - ÁREAS ADMINISTRATIVAS/ DIRETORIA	400
ÁREAS INTERNAS - ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS	506
ÁREAS EXTERNAS - PATIOS, QUADRAS, CIRCULAÇÕES EXTERNAS E CALÇADAS	1200
ÁREAS EXTERNAS - COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES - FREQUÊNCIA DIÁRIA	15000
VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	140
VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA MENSAL (SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	280

EMEF	
Descrição - Ambientes	Produtividades
ÁREAS INTERNAS - SALAS DE AULAS	500
ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO COLETIVO	400
ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO	400
ÁREAS INTERNAS - SALAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	480
ÁREAS INTERNAS - TEATRO	480
ÁREAS INTERNAS - BIBLIOTECAS E SALAS DE LEITURA	480
ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS	750
ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS - 3 turnos	850
ÁREAS INTERNAS - REFEITÓRIO	750
ÁREAS INTERNAS - ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS E ELEVADORES)	800
ÁREAS INTERNAS - ÁREAS ADMINISTRATIVAS/ DIRETORIA	400
ÁREAS INTERNAS - ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS	506
ÁREAS EXTERNAS - PATIOS, QUADRAS, CIRCULAÇÕES EXTERNAS E CALÇADAS	2300
ÁREAS EXTERNAS - COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES - FREQUÊNCIA DIÁRIA	37500
VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	140
VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA MENSAL (SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	280

CEU	
Descrição - Ambientes	Produtividades
ÁREAS INTERNAS - SALAS DE AULAS	1125
ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO COLETIVO	400
ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO	400
ÁREAS INTERNAS - SALAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	1500
ÁREAS INTERNAS - TEATRO	1500
ÁREAS INTERNAS - BIBLIOTECAS E SALAS DE LEITURA	1500
ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS	2875
ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS - 3 turnos	3125
ÁREAS INTERNAS - REFEITÓRIO	2875
ÁREAS INTERNAS - ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS E ELEVADORES)	3000
ÁREAS INTERNAS - ÁREAS ADMINISTRATIVAS/ DIRETORIA	900
ÁREAS INTERNAS - ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS	2000
ÁREAS EXTERNAS - PATIOS, QUADRAS, CIRCULAÇÕES EXTERNAS E CALÇADAS	4500
ÁREAS EXTERNAS - COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES - FREQUÊNCIA DIÁRIA	100000
VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	140
VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA MENSAL (SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	280

Materia DOCREC 17/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=705378>.

Proposta de Lei nº 467/2015 (E.F. 129927826) El 6519 El 62516040225094950193 pg. 128

DRE	Código EOL	TIPO	NOME UNIDADE EDUCACIONAL	TURNOS	VALORES	SALAS DE AULA (m²)	Sanitários de uso coletivo	Sanitários de uso público	SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (INFORMATICA/LABORATORIOS/OFICINAS/VIDEOS/GRÊMIO) - (m²)	TEATRO	BIBLIOTECAS/ SALAS DE LEITURA (m²)	PÁTIOS COBERTOS/QUADRAS COBERTAS - (m²)	REFEITÓRIOS - (m²)	ÁREAS CIRCULAÇÃO (CORREDORES/ESCADAS/RAMPAS/ELEVADORES) - (m²)	DIRETORIA/VICE-DIRETORIA/ SECRETARIA/SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/SALA PROFESSORES) - (m²)	ALMOXARIFADOS/ DEPÓSITOS/ ARQUIVOS - (m²)	PÁTIOS DESCOBERTOS/QUADRAS/CIRCUL. ACÇÕES EXTERNAS/CALÇADAS - (m²)	COLETA DE TRÍPTOS - PATIOS ÁREAS VERDES - (m²)	VIDROS - RISCO (DIFÍCIL ACESSO) - (m²)	VIDROS - SEM RISCO - (m²)	VALOR TOTAL MENSAL
Butantã	400034	CEI	COHAB RAPOSO TAVARES	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	254	42	0	9	0	9	25	49	248	41	23	200	45	12	44	
Butantã	400305	CEI	PINHEIROS	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	143	88	0	30	0	30	0	120	50	25	21	512	150	80	70	
Butantã	400257	CEI	VILA PRAIA	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	160	60	0	40	0	0	117	127	50	45	10	2020	912	70	40	
Butantã	90069	EMEI	ALÍUSIO DE ALMEIDA	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	400	90	0	60	0	0	150	139	80	110	30	1100	1450	300	100	
Butantã	90450	EMEI	ANTONIO BRANCO LEFEVRE, PROF.	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	236	82	0	57	0	72	601	26	50	80	56	2000	1000	150	100	
Butantã	99023	EMEI	CLYDIE MENDES CARNEIRO	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	345	64	0	0	0	0	248	35	135	54	32	380	587	156	100	
Butantã	90123	EMEI	FERNANDO PESSOA	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	260	77	0	37	0	36	313	52	120	107	32	1480	1450	63	35	
Butantã	90107	EMEI	GILBERTO CHAVES, DEPUTADO	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	343	54	0	98	0	49	298	0	140	51	10	1100	2416	35	186	
Butantã	19519	EMEI	JORGE ADILSON CÂNDIDO, PROF.	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	234	31	0	0	0	0	129	224	54	44	22	1569	1316	44	42	
Butantã	18236	EMEI	MARIA APARECIDA VITA PIANTE, PROF.ª	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	287	37	0	25	0	25	234	263	101	50	24	889	1012	18	135	
Butantã	99031	EMEI	MARIA JOSÉ GALVÃO DE FRANCA PINTO, PROF.ª	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	294	94	0	91	0	0	233	178	95	72	12	1000	607	150	70	
Butantã	19242	EMEI	MARIAZINHA REZENDE FUSARI, PROF.ª	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	196	45	0	0	0	89	194	27	15	33	15	644	558	134	503	
Butantã	18384	EMEI	MORENO, COMANDANTE	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	204	32	0	50	30	45	125	125	50	58	42	1871	987	96	96	
Butantã	90085	EMEI	NIDA MALDI CORAZZA, EDUCADORA	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	226	50	0	40	0	0	90	81	360	51	23	1514	1270	65	174	
Butantã	90093	EMEI	RONALDO PORTO MACEDO, PROF.	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	278	67	0	113	30	33	358	83	42	84	28	624	1200	146	146	
Butantã	90034	EMEI	ANTONIO BENTO	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	231	47	0	0	0	22	298	26	82	50	15	554	310	0	94	
Butantã	213	EMEI	ANTONIO CARLOS PACHECO E SILVA, PROF.	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	303	41	0	50	0	51	234	145	50	56	32	1523	841	219	219	
Butantã	14591	EMEI	BENEDICTO CASTRUCCI, PROF.	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	202	57	0	50	0	50	287	26	149	53	11	951	1614	99	77	
Butantã	18244	EMEI	CAMILLO ASHCAR, PROF.	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	240	73	0	16	0	34	120	156	352	73	15	1800	1800	150	90	
Butantã	90115	EMEI	CAROLINA MARIA DE JESUS	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	220	45	0	0	0	25	230	26	40	45	15	1985	1700	50	125	
Butantã	90077	EMEI	CAROLINA RIBEIRO, PROF.ª	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	500	120	0	60	0	90	580	35	150	120	10	1590	2800	30	128	
Butantã	90042	EMEI	DALMO DO VALLE NOGUEIRA, DESEMBARGADOR	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					ÁREA M²	278	56	0	58	25	25	119	50	157	69	15	908	879	34	150	
Butantã	90026	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA	2	Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

DRE	Código EOL	TIPO	NOME UNIDADE EDUCACIONAL	TURNOS	VALORES	SALAS DE AULA (m²)	Sanitários de uso coletivo	Sanitários de uso público	SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (INFORMÁTICA/LABORATÓRIOS/OFICINAS/VIDEOS/GRÊMIO) - (m²)	TEATRO	BIBLIOTECAS/ SALAS DE LEITURA (m²)	PÁTIOS COBERTOS/QUADRAS COBERTAS - (m²)	REFEITÓRIOS - (m²)	ÁREAS CIRCULAÇÃO (CORREDORES/ESCADAS/RAMPAS/ELEVADORES) - (m²)	DIRETORIA/VICE-DIRETORIA/ SECRETARIA/SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/SALA PROFESSORES) - (m²)	ALMOXARIFADOS/ DEPÓSITOS/ ARQUIVOS - (m²)	PÁTIOS DESCOBERTOS/QUADRAS/CIRCULACÕES EXTERNAS/CALÇADAS - (m²)	COLETA DE TRÍTOS - PÁTIOS ÁREAS VERDES - (m²)	VIDROS - RISCO (OFICIL ACESSO) - (m²)	VIDROS - SEM RISCO - (m²)	VALOR TOTAL MENSAL
Butantã	90484	EMEI	ISABEL COLOMBO, PROF.ª	2	ÁREA M²	276	102	0	112	21	0	217	159	131	87	43	145	1222	39	149	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Butantã	90051	EMEI	JOÃO NEGRÃO, CORONEL	2	ÁREA M²	129	45	0	37	0	0	107	30	16	43	33	409	861	15	53	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Butantã	90018	EMEI	MONTE CASTELO	2	ÁREA M²	236	58	0	35	0	30	244	84	150	32	18	865	700	80	71	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Butantã	97152	EMEI	OSCAR PEDROSO HORTA	2	ÁREA M²	300	41	0	95	0	50	230	148	45	44	40	1430	960	114	40	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Butantã	90441	EMEI	PEDROSO DE MORAES	2	ÁREA M²	143	28	0	0	0	0	139	53	9	33	10	375	23	0	69	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Butantã	97144	EMEI	PERO NETO	2	ÁREA M²	256	47	0	46	0	60	543	107	185	42	10	287	36	120	178	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Butantã	19327	EMEI	RIO PEQUENO	2	ÁREA M²	175	54	0	88	0	42	221	25	104	80	21	553	780	120	165	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Butantã	90433	EMEI	TIDE SETÚBAL	2	ÁREA M²	300	140	0	50	0	99	400	110	45	110	50	1210	200	100	110	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Butantã	90468	EMEI	ZILDA DE FRANCESCHI, PROF.ª	2	ÁREA M²	185	38	0	29	27	0	117	93	33	80	10	1517	448	25	65	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Butantã	19281	EMEI	CEU EMEI BUTANTÃ	2	ÁREA M²	500	135	0	100	0	50	1200	194	800	150	35	0	0	0	250	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Butantã	19375	EMEI	CEU EMEI PARAISOPOLIS	2	ÁREA M²	400	57	0	100	0	0	86	180	79	23	0	120	0	90	0	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Butantã	19378	EMEI	CEU EMEI UIRAPURU	2	ÁREA M²	450	105	0	50	0	0	236	42	250	120	30	0	0	180	0	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Butantã	19239	EMEI	MAURO BAPTISTA PE	2	ÁREA M²	294	52	0	84	0	42	136	15	130	65	32	660	10	164	60	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Butantã	19515	EMEI	PERIMETRAL I	2	ÁREA M²	504	72	0	0	0	70	298	0	216	70	13	1400	798	130	70	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Butantã	19340	EMEI	ROBERTO BURLE MARX	2	ÁREA M²	400	65	0	50	0	60	250	377	109	58	34	2096	2096	78	130	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Butantã	92720	EMEF	ARTHUR WHITAKER, DESEMBARGADOR	3	ÁREA M²	440	208	0	163	30	45	1114	224	123	135	120	1280	1100	855	430	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Butantã	92819	EMEF	BRASIL-JAPÃO	3	ÁREA M²	710	82	0	116	0	67	395	175	526	41	12	1100	520	210	140	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Butantã	19249	EMEF	DAISY AMADIO FUJIWARA, PROF.ª	2	ÁREA M²	800	125	0	160	0	50	1100	74	1000	150	40	2200	2900	330	100	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

DRE	Código EOL	TIPO	NOME UNIDADE EDUCACIONAL	TURNOS	VALORES	SALAS DE AULA (m²)	Sanitários de uso coletivo	Sanitários de uso público	SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (INFORMÁTICA/LABORATÓRIOS/OFICINAS/VIDEOS/GRÊMIO) - (m²)	TEATRO	BIBLIOTECAS/ SALAS DE LETURA (m²)	PÁTIOS COBERTOS/QUADRAS COBERTAS - (m²)	REFEITÓRIOS - (m²)	ÁREAS CIRCULAÇÃO (CORREDORES/ESCADAS/RAMPAS/ELEVADORES) - (m²)	DIRETORIA/VICE-DIRETORIA/ SECRETARIA/SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/SALA PROFESSORES) - (m²)	ALMOXARIFADOS/ DEPÓSITOS/ ARQUIVOS - (m²)	PÁTIOS DESCOBERTOS/QUADRAS/CIRCUL. ACÇÕES EXTERNAS/CALÇADAS - (m²)	COLETA DE TRÍTOS - PATIOS ÁREAS VERDES - (m²)	VIDROS - RISCO (DIFÍCIL ACESSO) - (m²)	VIDROS - SEM RISCO - (m²)	VALOR TOTAL MENSAL
Butantã	477	EMEF	EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS, PROF.ª	2	ÁREA M²	665	76	0	169	50	70	390	92	150	125	20	1200	3400	105	135	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	92797	EMEF	JÓLIO DE MESQUITA	2	ÁREA M²	700	70	0	146	0	86	1310	27	351	209	21	1100	1000	480	175	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	92703	EMEF	THEODOMIRO DIAS, DESEMBARGADOR	2	ÁREA M²	658	41	0	199	20	55	680	34	294	127	83	2025	1275	88	37	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	92754	EMEF	ALCIDES GONÇALVES ETCHEGOVEN, GENERAL	2	ÁREA M²	670	130	0	170	30	65	1050	85	200	120	40	2500	2400	700	150	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	92746	EMEF	ALÍPIO ANDRADA SERPA, TENENTE	2	ÁREA M²	650	115	0	70	0	170	500	100	400	120	25	1500	1500	90	180	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	191	EMEF	ALÍPIO CORRÊA NETO, PROF.	2	ÁREA M²	232	84	0	78	20	58	518	148	115	72	20	175	174	150	123	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	92827	EMEF	ÁLVARO SILVA BRAGA, GENERAL	3	ÁREA M²	745	212	0	57	71	57	819	400	243	115	35	750	1200	596	596	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	92690	EMEF	AMORIM LIMA, DESEMBARGADOR	3	ÁREA M²	630	57	0	146	0	44	521	113	182	65	36	1300	1026	75	85	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	92711	EMEF	DEODORO DA FONSECA, MARECHAL	3	ÁREA M²	624	94	0	229	30	52	711	179	220	204	76	2760	951	152	78	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	97047	EMEF	EDUCANDÁRIO DOM DUARTE	2	ÁREA M²	270	60	0	68	0	84	1325	36	124	70	26	925	125	150	140	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	92851	EMEF	EULCLIDES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, GENERAL	3	ÁREA M²	672	123	0	219	25	64	1163	237	116	116	110	2075	610	107	226	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	92801	EMEF	IBRAHIM NOBRE	2	ÁREA M²	670	64	0	208	69	52	960	282	334	180	78	3290	4170	364	392	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	19160	EMEF	ILEUSA CAETANO DA SILVA, PROF.ª	2	ÁREA M²	330	55	0	111	0	50	700	88	35	75	35	2000	775	3320	35	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	19417	EMEF	JARDIM PAULO VI	2	ÁREA M²	748	126	0	172	0	49	1240	195	90	149	71	800	2802	380	94	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	92762	EMEF	JOÃO XXIII	3	ÁREA M²	800	80	0	166	15	56	1000	67	151	97	49	1787	270	153	179	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	92681	EMEF	JOSÉ DE ALCANTARA MACHADO FILHO	3	ÁREA M²	504	153	0	244	0	35	739	88	220	104	11	650	2454	280	8	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	93165	EMEF	JOSÉ DIAS DA SILVEIRA, DR.	3	ÁREA M²	800	165	0	176	101	66	944	103	396	180	68	396	200	689	516	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	92789	EMEF	LUIZ EDUARDO MATARAZZO, CONDE	3	ÁREA M²	1036	120	0	40	0	130	570	33	220	175	20	2000	1500	170	250	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	11924	EMEF	MARIA ALICE BORGES GHION, PROF.ª	3	ÁREA M²	650	117	0	343	0	65	1148	51	100	128	132	546	1507	271	271	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	93131	EMEF	MARIA ANTONIETA D'ALKIMIN BASTO, PROF.ª	2	ÁREA M²	550	180	0	280	20	50	1493	16	830	151	32	477	452	66	26	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Butantã	93149	EMEF	OLAVO PEZZOTTI, PROF.	2	ÁREA M²	720	95	0	100	0	100	450	49	220	90	45	1200	2000	140	120	RS -
					Valor do m²	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
					Valor Mensal	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -

DRE	Código EOL	TIPO	NOME UNIDADE EDUCACIONAL	TURNOS	VALORES	SALAS DE AULA (m²)	Sanitários de uso coletivo	Sanitários de uso público	SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES 5 (INFORMÁTICA/LABORATÓRIOS/OFICINAS/VIDEOS/GRÊMIO) - (m²)	TEATRO	BIBLIOTECAS/ SALAS DE LEITURA - (m²)	PÁTIOS COBERTOS/QUADRAS COBERTAS - (m²)	REFEITÓRIOS - (m²)	ÁREAS CIRCULAÇÃO (CORREDORES/ESCADAS/RAMPAS/ELEVADORES) - (m²)	DIRETORIA/VICE-DIRETORIA/ SECRETARIA/SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/SALA A PROFESSORES) - (m²)	ALMOXARFADOS/ DEPÓSITOS/ ARQUIVOS - (m²)	PÁTIOS DESCOBERTOS/QUADRAS/CIRCULACÕES EXTERNAS/CALÇADAS - (m²)	COLETA DE TRITROS - PATIOS ÁREAS VERDES - (m²)	VIDROS - RISCO (DIFÍCIL ACESSO) - (m²)	VIDROS - SEM RISCO - (m²)	VALOR TOTAL MENSAL	
Butantã	99589	EMEF	PEDRO NAVA	2	ÁREA M²	485	65	0	50	46	70	765	20	175	120	50	255	2330	50	165		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Butantã	92843	EMEF	ROBERTO MANGE, PROF.	2	ÁREA M²	720	98	0	297	150	95	764	57	300	210	32	1356	678	70	50		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Butantã	92771	EMEF	SOLANO TRINDADE	2	ÁREA M²	661	89	0	155	12	64	1010	37	251	109	68	3001	2288	262	204		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Butantã	92738	EMEF	TARSILA DO AMARAL	2	ÁREA M²	672	185	0	182	30	101	652	54	150	173	85	1350	819	400	220		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Butantã	99261	EMEF	TEÓFILO BENEDITO OTTONI	2	ÁREA M²	600	55	0	95	56	130	1090	44	210	115	65	1190	2700	470	40		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Butantã	99287	EMEF	VIANNA MOOG	2	ÁREA M²	600	90	0	250	20	60	800	178	400	120	50	800	800	400	400		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Butantã	19416	EMEF	VILA MUNCK	2	ÁREA M²	972	108	0	0	0	54	172	89	950	150	20	2500	1100	210	105		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Butantã	19262	EMEF	CEU EMEF BUTANTÃ	3	ÁREA M²	600	135	0	100	0	100	840	94	1050	230	40	0	0	0	360		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Butantã	19384	EMEF	CEU EMEF PARAISOPLIS	2	ÁREA M²	956	98	0	172	0	72	193	204	648	106	49	548	420	72	222		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Butantã	19551	EMEF	CEU EMEF UIRAPURU	3	ÁREA M²	1000	150	0	150	0	100	320	14	600	155	50	0	0	360	0		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Butantã	200158	EMEF	CIEJA ALUNA JÉSSICA NUNES HERCULANO	3	ÁREA M²	145	46	0	40	0	23	40	12	20	33	40	170	15	0	4		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Butantã	19715	EMEF	EE ADALGIZA SEGURADO DA SILVEIRA	2	ÁREA M²	363	78	0	136	0	45	811	0	245	60	30	948	0	14	123		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Butantã	19716	EMEF	EE LUIZ CINTRA DO PRADO	2	ÁREA M²	268	58	0	101	0	34	757	0	181	45	22	1978	0	10	91		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Butantã	19275	EMEF	FRANCISCO REBOLO	2	ÁREA M²	635	111	0	105	0	50	700	250	390	190	76	900	200	100	350		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Butantã	18830	EMEF	PAULO FREIRE PROF	3	ÁREA M²	550	179	0	150	0	60	1600	500	1300	205	150	2500	0	35	180		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Butantã	19466	EMEF	PERIMETRAL	3	ÁREA M²	931	149	0	57	0	49	302	128	598	802	32	2400	1388	280	2000		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Butantã	19222	EMEF	VEREMUNDO TOTH DOM	3	ÁREA M²	784	101	0	122	0	74	1904	337	180	161	48	2104	22	0	350		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Butantã	700000	CEU	CEU BUTANTÃ - PROF.ª ELIZABETH GASPAR TUNALA	3	ÁREA M²	0	250	0	1400	0	1600	350	0	800	500	230	12000	36000	150	50		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Butantã	700001	CEU	CEU UIRAPURU - CÉSAR ARRUDA CASTANHO, DEPUTADO	3	ÁREA M²	0	350	0	1720	200	615	1050	0	2400	160	50	2000	23000	450	600		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Butantã	700009	CEU	PARAISOPLIS	3	ÁREA M²	148	340	0	587	500	178	2627	10	1418	120	194	5681	8864	363	237		
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
																					Valor Total Mensal (R\$)	R\$ 0.00
																					Prazo Contratual (meses)	12
																					Valor Total do Contrato (R\$)	R\$ 0.00

UNIDADES ESCOLARES 2 TURNOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Total m²	Valor por m²	Total mensal R\$
1	Áreas Internas: salas de aula	6528	R\$ -	R\$ -
2	Áreas Internas: sanitários de uso coletivo	1574	R\$ -	R\$ -
3	Áreas Internas: sanitários de uso público	0	R\$ -	R\$ -
4	Áreas Internas: salas de atividades complementares	558	R\$ -	R\$ -
5	Áreas Internas: teatro	0	R\$ -	R\$ -
6	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	138	R\$ -	R\$ -
7	Áreas Internas: pátios cobertos e quadras cobertas	4993	R\$ -	R\$ -
8	Áreas Internas: refeitórios	1986	R\$ -	R\$ -
9	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	3134	R\$ -	R\$ -
10	Áreas Internas Administrativas	1118	R\$ -	R\$ -
11	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	426	R\$ -	R\$ -
12	Áreas Externas: Pátios, Quadras, Circulações Externas e Calçadas	14492	R\$ -	R\$ -
13	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes	23170	R\$ -	R\$ -
14	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	1597	R\$ -	R\$ -
15	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	2036	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL (R\$)			R\$	-
PRAZO CONTRATUAL (12 MESES)			12	
VALOR DO CONTRATO (R\$)			R\$	-

UNIDADES ESCOLARES COM FUNCIONAMENTO EM 3 TURNOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Total m²	Valor por m²	Total mensal R\$
1	Áreas Internas: salas de aula	0	R\$ -	R\$ -
2	Áreas Internas: sanitários de uso coletivo	0	R\$ -	R\$ -
3	Áreas Internas: sanitários de uso público	0	R\$ -	R\$ -
4	Áreas Internas: salas de atividades complementares	0	R\$ -	R\$ -
5	Áreas Internas: teatro	0	R\$ -	R\$ -
6	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	0	R\$ -	R\$ -
7	Áreas Internas: pátios cobertos e quadras cobertas	0	R\$ -	R\$ -
8	Áreas Internas: refeitórios	0	R\$ -	R\$ -
9	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0	R\$ -	R\$ -
10	Áreas Internas Administrativas	0	R\$ -	R\$ -
11	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	0	R\$ -	R\$ -
12	Áreas Externas: Pátios, Quadras, Circulações Externas e Calçadas	0	R\$ -	R\$ -
13	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes	0	R\$ -	R\$ -
14	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	0	R\$ -	R\$ -
15	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	0	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL (R\$)			R\$	-
PRAZO CONTRATUAL (12 MESES)			12	
VALOR DO CONTRATO (R\$)			R\$	-

10
2
10

Valores mensais referentes às EMEIs (preenchidos automaticamente)

UNIDADES ESCOLARES 2 TURNOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Total m ²	Valor por m ²	Total mensal R\$
1	Áreas Internas: salas de aula	9985	R\$ -	R\$ -
2	Áreas Internas: sanitários de uso coletivo	2261	R\$ -	R\$ -
3	Áreas Internas: sanitários de uso público	0	R\$ -	R\$ -
4	Áreas Internas: salas de atividades complementares	1721	R\$ -	R\$ -
5	Áreas Internas: teatro	133	R\$ -	R\$ -
6	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	1149	R\$ -	R\$ -
7	Áreas Internas: pátios cobertos e quadras cobertas	9296	R\$ -	R\$ -
8	Áreas Internas: refeitórios	3347	R\$ -	R\$ -
9	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	4675	R\$ -	R\$ -
10	Áreas Internas Administrativas	2398	R\$ -	R\$ -
11	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	851	R\$ -	R\$ -
12	Áreas Externas: Pátios, Quadras, Circulações Externas e Calçadas	36449	R\$ -	R\$ -
13	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes	32963	R\$ -	R\$ -
14	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	3174	R\$ -	R\$ -
15	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	4110	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ -
PRAZO CONTRATUAL (12 MESES)				12
VALOR DO CONTRATO (R\$)				R\$ -

UNIDADES ESCOLARES COM FUNCIONAMENTO EM 3 TURNOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Total m ²	Valor por m ²	Total mensal R\$
1	Áreas Internas: salas de aula	0	R\$ -	R\$ -
2	Áreas Internas: sanitários de uso coletivo	0	R\$ -	R\$ -
3	Áreas Internas: sanitários de uso público	0	R\$ -	R\$ -
4	Áreas Internas: salas de atividades complementares	0	R\$ -	R\$ -
5	Áreas Internas: teatro	0	R\$ -	R\$ -
6	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	0	R\$ -	R\$ -
7	Áreas Internas: pátios cobertos e quadras cobertas	0	R\$ -	R\$ -
8	Áreas Internas: refeitórios	0	R\$ -	R\$ -
9	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0	R\$ -	R\$ -
10	Áreas Internas Administrativas	0	R\$ -	R\$ -
11	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	0	R\$ -	R\$ -
12	Áreas Externas: Pátios, Quadras, Circulações Externas e Calçadas	0	R\$ -	R\$ -
13	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes	0	R\$ -	R\$ -
14	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	0	R\$ -	R\$ -
15	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	0	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ -
PRAZO CONTRATUAL (12 MESES)				12
VALOR DO CONTRATO (R\$)				R\$ -

Proposta de Lei nº 467/2015 (E.F. 898129927826) | 6519 | 2025/6020256094950151 pg. 136

Áreas Internas e Externas CEU

Proposta de Fomento nº 1467341580-E-4898129927826-EI 6519-EI 02516020255094950152 pg. 137

Total 5 dias por semana: $((a + b) * (1 + c))$	R\$ -
--	-------

Discriminação do Custos - Agente de Higienização (sanitário de uso coletivo)		5 dias por semana	
		Valores expressos em Reais (R\$)	Percentuais
Remuneração		-	
Salário - Base			
Adicional de periculosidade			
Adicional de insalubridade			
Benefícios - Custo total para Licitante		-	
Assistência Social Familiar Sindical			
Vale refeição			
Cesta básica			
Vale transporte			
Auxílio Creche determinado em Acordo Coletivo			
Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico			
Exames Ocupacionais Admissoriais, Demissionais e Periódicos			
Outros		-	
Insumos Diversos		-	
Uniforme e EPI			
Material de Higiene Pessoal, Descartáveis, domissanitários e equipamento		-	
TOTAL (R\$) DE CUSTOS (a)		-	
Encargos Totais			
Total (R\$) Encargos Encargos Sociais e Trabalhistas (b)		-	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Despesas Indiretas	Total (a+b)	0.00%	0.00%
	Administração Central (a)		0.00%
	Seguros (b)		0.00%
Lucro	Total		0.00%
Despesas Fiscais	Total (c+d+e)	0.00%	0.00%
	PIS (c)		0.00%
	COFINS (d)		0.00%
	ISS (e)		0.00%
Total (%) Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Total (%) BDI (c)		0.00%	
Total 5 dias por semana: ((a + b) * (1 + c))		R\$ -	

Discriminação do Custos - Agente de Higienização (sanitário de uso público)		5 dias por semana	
		Valores expressos em Reais (R\$)	Percentuais
Remuneração		-	
Salário - Base			
Adicional de periculosidade			
Adicional de insalubridade			
Benefícios - Custo total para Licitante		-	
Assistência Social Familiar Sindical			
Vale refeição			
Cesta básica			
Vale transporte			
Auxílio Creche determinado em Acordo Coletivo			
Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico			
Exames Ocupacionais Admissoriais, Demissionais e Periódicos			
Outros		-	
Insumos Diversos		-	
Uniforme e EPI			
Material de Higiene Pessoal, Descartáveis, domissanitários e equipamento		-	
TOTAL (R\$) DE CUSTOS (a)		-	

Encargos Sociais e Trabalhistas Totais		R\$	-
Encargos Totais			
Total (R\$) Encargos Encargos Sociais e Trabalhistas (b)		-	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Despesas Indiretas	Total (a+b)	0.00%	0.00%
	Administração Central (a)		0.00%
	Seguros (b)		0.00%
Lucro	Total		0.00%
	Total (c+d+e)	0.00%	0.00%
Despesas Fiscais	PIS (c)		0.00%
	COFINS (d)		0.00%
	ISS (e)		0.00%
Total (%) Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Total (%) BDI (c)		0.00%	

Total 5 dias por semana: ((a + b) * (1 + c))	R\$	-
--	-----	---

Discriminação do Custos - Limpador de Vidro com Risco		5 dias por semana	
		Valores expressos em Reais (R\$)	Porcentuais
Remuneração		-	
Salário - Base			
Adicional de periculosidade			
Adicional de insalubridade			
Benefícios - Custo total para Licitante		-	
Assistência Social Familiar Sindical			
Vale refeição			
Cesta básica			
Vale transporte			
Auxílio Creche determinado em Acordo Coletivo			
Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico			
Exames Ocupacionais Admissionais, Demissionais e Periódicos			
Outros		-	
Insumos Diversos		-	
Uniforme e EPI			
Material de Higiene Pessoal, Descartáveis, domissanitários e equipamento		-	
TOTAL (R\$) DE CUSTOS (a)		-	

Encargos Sociais e Trabalhistas Totais		R\$	-
Encargos Totais			
Total (R\$) Encargos Sociais e Trabalhistas (b)		-	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Despesas Indiretas	Total (a+b)	0.00%	0.00%
	Administração Central (a)		0.00%
	Seguros (b)		0.00%
Lucro	Total		0.00%
Despesas Fiscais	Total (c+d+e)	0.00%	0.00%
	PIS (c)		0.00%
	COFINS (d)		0.00%
	ISS (e)		0.00%
Total (%) Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Total (%) BDI (c)		0.00%	

Total 5 dias por semana: ((a + b) * (1 + c))	R\$	-
--	-----	---

Discriminação do Custos - Limpador de Vidro sem Risco		5 dias por semana	
		Valores expressos em Reais (R\$)	Percentuais
Remuneração		-	
Salário - Base (já incluindo o adicional de acúmulo de função)			
Adicional de periculosidade			
Adicional de insalubridade			
Benefícios - Custo total para Licitante		-	
Assistência Social Familiar Sindical			
Vale refeição			
Cesta básica			
Vale transporte			
Auxílio Creche determinado em Acordo Coletivo			
Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico			
Exames Ocupacionais Admissões, Demissões e Periódicos			
Outros		-	
Insumos Diversos		-	
Uniforme e EPI		-	
Material de Higiene Pessoal, Descartáveis, domissanitários e equipamento		-	
TOTAL (R\$) DE CUSTOS (a)		-	
Encargos Sociais e Trabalhistas Totais		R\$ -	
Encargos Totais			
Total (R\$) Encargos Encargos Sociais e Trabalhistas (b)		-	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Despesas Indiretas	Total (a+b)	0.00%	0.00%
	Administração Central (a)	0.00%	0.00%
	Seguros (b)	0.00%	0.00%
Lucro		0.00%	0.00%
Despesas Fiscais	Total (c+d+e)	0.00%	0.00%
	PIS (c)	0.00%	0.00%
	COFINS (d)	0.00%	0.00%
	ISS (e)	0.00%	0.00%
Total (%) Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Total (%) BDI (c)		0.00%	
Total 5 dias por semana: ((a + b) * (1 + c))		R\$ -	

Discriminação do Custos - Encarregado Líder - Limpador de Vidro com Risco		5 dias por semana	
		Valores expressos em Reais (R\$)	Percentuais
Remuneração		-	
Salário - Base			
Adicional de periculosidade			
Adicional de insalubridade			
Benefícios - Custo total para Licitante		-	
Assistência Social Familiar Sindical			
Vale refeição			
Cesta básica			
Vale transporte			
Auxílio Creche determinado em Acordo Coletivo			
Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico			
Exames Ocupacionais Admissionais, Demissionais e Periódicos			
Outros		-	
Insumos Diversos		-	
Uniforme e EPI		-	
Material de Higiene Pessoal, Descartáveis, domissanitários e equipamento		-	
TOTAL (R\$) DE CUSTOS (a)		-	

Encargos Sociais e Trabalhistas Totais		R\$	-
Encargos Totais		R\$	-
Total (R\$) Encargos Encargos Sociais e Trabalhistas (b)		-	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Despesas Indiretas	Total (a+b)	0.00%	0.00%
	Administração Central (a)	0.00%	0.00%
	Seguros (b)	0.00%	0.00%
Lucro	Total	0.00%	0.00%
Despesas Fiscais	Total (c+d+e)	0.00%	0.00%
	PIS (c)	0.00%	0.00%
	COFINS (d)	0.00%	0.00%
	ISS (e)	0.00%	0.00%
Total (%) Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Total (%) BDI (c)		0.00%	

Total 5 dias por semana: ((a + b) * (1 + c))	R\$	-
--	-----	---



Instruções para Preenchimento

Preencher os valores de todos os tipos de funcionários considerando, além dos salários, benefícios e encargos sociais e trabalhistas (conforme valores estabelecidos na Convenção Coletiva de **2025 e posteriores**, da Categoria), também os custos com equipamentos, materiais, EPIs e afins;

Nas abas referentes aos funcionários, preencher todas as células pintadas em laranja (somente essas) com os valores gastos mensalmente para todos os tipos de funcionários, levando em consideração uma jornada de trabalho de 44 horas semanais (5 dias por semana)*. As demais células não devem ser preenchidas;

Os valores mensais referentes aos benefícios e insumos diversos devem ser preenchidos desconsiderando os valores referentes ao PIS e COFINS, os quais deverão ser inseridos nas células de respectivos nomes;

O valor total mensal referente a "Material de Higiene pessoal, domissanitários e equipamentos" deve ser rateado pelos funcionários. Baseada em séries históricas, a SME chegou que a participação do "Material de higiene pessoal, domissanitários e equipamentos" equivale ao valor percentual de 8% do custo da mão de obra rateada por funcionário. Esse percentual será calculado automaticamente na célula correspondente da planilha, garantindo precisão e padronização no processo de rateio;

Os valores mensais referentes às despesas indiretas, lucro e tributos devem ser preenchidos na forma de percentual;

Os valores mensais do m² que aparecem na "Proposta de Preço" e nas abas "Valores por m² - CEI", "Valores por m² - EMEI", "Valores por m² - EMEF" já englobaram em seus cálculos os valores dos 10 dias de finais de semana previstos no Termo de Referência em que os serviços de limpeza escolar devem ser prestados ao longo do período de vigência contratual, assim como as especificidades das Unidades Escolares com funcionamento em 2 e 3 turnos;

Os valores mensais do m² referentes aos CEUs, diferentemente dos demais, levam em consideração que os serviços de limpeza deverão ser prestados 7 dias na semana nesse tipo de Unidade Escolar;

Ao preencher os valores dos funcionários, serão calculados automaticamente os seguintes itens:

Valor por m² mensal de cada ambiente escolar para 2 e 3 turnos (já levando em consideração os 10 dias de finais de semana trabalhados ao longo do período de vigência contratual);

Valor mensal total de cada ambiente escolar;

Valor mensal total do contrato;

Valor total do contrato.

Observação: Os valores das Unidades CEU referem-se às áreas de atividade comunitária dos CEUs. Os valores destas áreas diferem das unidades "CEU CEI", "CEU EMEI" e "CEU EMEF", as quais terão suas áreas e valores por m² contabilizados e preenchidos nas respectivas planilhas "Valores por m² - CEI", "Valores por m² - EMEI" e "Valores por m² - EMEF".

* Para as Unidades Escolares que atendem 3 turnos, assim como para os 10 dias de finais de semana previstos no Termo de Referência em que os serviços de limpeza deverão ser prestados, os valores referentes aos funcionários para cálculo do valor mensal do metro quadrado de cada tipo de ambiente escolar são calculados automaticamente a partir dos valores preenchidos pela licitante nos campos em laranja.

Ao enviar este documento para análise da SME deverão ser enviados em dois arquivos digitais de igual teor e forma, um com a extensão "XLSM" e outro com a extensão "PDF".

PRODUTIVIDADES			
CEI		EMEI	
Descrição - Ambientes	Produtividades	Descrição - Ambientes	Produtividades
ÁREAS INTERNAS - SALAS DE AULAS	150	ÁREAS INTERNAS - SALAS DE AULAS	180
ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO COLETIVO	120	ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO COLETIVO	144
ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO	120	ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO	144
ÁREAS INTERNAS - SALAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	160	ÁREAS INTERNAS - SALAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	192
ÁREAS INTERNAS - TEATRO	160	ÁREAS INTERNAS - TEATRO	192
ÁREAS INTERNAS - BIBLIOTECAS E SALAS DE LEITURA	160	ÁREAS INTERNAS - BIBLIOTECAS E SALAS DE LEITURA	192
ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS	250	ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS	350
ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS - 3 turnos	350	ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS - 3 turnos	400
ÁREAS INTERNAS - REFEITÓRIO	250	ÁREAS INTERNAS - REFEITÓRIO	350
ÁREAS INTERNAS - ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS E ELEVADORES)	300	ÁREAS INTERNAS - ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS E ELEVADORES)	360
ÁREAS INTERNAS - ÁREAS ADMINISTRATIVAS/ DIRETORIA	400	ÁREAS INTERNAS - ÁREAS ADMINISTRATIVAS/ DIRETORIA	400
ÁREAS INTERNAS - ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS	506	ÁREAS INTERNAS - ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS	506
ÁREAS EXTERNAS - PATIOS, QUADRAS, CIRCULAÇÕES EXTERNAS E CALÇADAS	900	ÁREAS EXTERNAS - PATIOS, QUADRAS, CIRCULAÇÕES EXTERNAS E CALÇADAS	1200
ÁREAS EXTERNAS - COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES - FREQUÊNCIA DIÁRIA	12500	ÁREAS EXTERNAS - COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES - FREQUÊNCIA DIÁRIA	15000
VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	140	VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	140
VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA MENSAL (SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	200	VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA MENSAL (SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	200
EMEF		CEU	
Descrição - Ambientes	Produtividades	Descrição - Ambientes	Produtividades
ÁREAS INTERNAS - SALAS DE AULAS	500	ÁREAS INTERNAS - SALAS DE AULAS	1125
ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO COLETIVO	400	ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO COLETIVO	400
ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO	400	ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO	400
ÁREAS INTERNAS - SALAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	480	ÁREAS INTERNAS - SALAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	1500
ÁREAS INTERNAS - TEATRO	480	ÁREAS INTERNAS - TEATRO	1500
ÁREAS INTERNAS - BIBLIOTECAS E SALAS DE LEITURA	480	ÁREAS INTERNAS - BIBLIOTECAS E SALAS DE LEITURA	1500
ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS	750	ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS	2875
ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS - 3 turnos	850	ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS - 3 turnos	3125
ÁREAS INTERNAS - REFEITÓRIO	750	ÁREAS INTERNAS - REFEITÓRIO	2875
ÁREAS INTERNAS - ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS E ELEVADORES)	800	ÁREAS INTERNAS - ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS E ELEVADORES)	3000
ÁREAS INTERNAS - ÁREAS ADMINISTRATIVAS/ DIRETORIA	400	ÁREAS INTERNAS - ÁREAS ADMINISTRATIVAS/ DIRETORIA	900
ÁREAS INTERNAS - ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS	506	ÁREAS INTERNAS - ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS	2000
ÁREAS EXTERNAS - PATIOS, QUADRAS, CIRCULAÇÕES EXTERNAS E CALÇADAS	2300	ÁREAS EXTERNAS - PATIOS, QUADRAS, CIRCULAÇÕES EXTERNAS E CALÇADAS	4500
ÁREAS EXTERNAS - COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES - FREQUÊNCIA DIÁRIA	37500	ÁREAS EXTERNAS - COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES - FREQUÊNCIA DIÁRIA	100000
VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	140	VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	140
VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA MENSAL (SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	200	VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA MENSAL (SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	200

Memória de Cálculo

DRE	Código EOL	TIPO	NOME UNIDADE EDUCACIONAL	TURNOS	VALORES	SALAS DE AULA (m²)	Sanitários de uso coletivo	Sanitários de uso público	SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (INFORMÁTICA/LABORATÓRIOS/OFTICINAS/ VIDEOS/ GRÊMIO) - (m²)	TEATRO	BIBLIOTECAS/ SALAS DE LEITURA (m²)	PÁTIOS COBERTOS/QUADRAS COBERTAS - (m²)	REFEITÓRIOS - (m²)	ÁREAS CIRCULAÇÃO (CORRETORES/ ESCADAS/RAMPAS/ ELEVADORES) - (m²)	DIRETORIA/VICE-DIRETORIA/ SECRETARIA/SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/ SALA PROFESSORES - (m²)	ALMOXARIFADOS/ DEPÓSITOS/ ARQUIVOS - (m²)	PÁTIOS DESCOBERTOS/ QUADRAS/ CIRCUL. AÇÖES EXTERNAS/ CALÇADAS - (m²)	COLETA DETRITOS - PATIOS AREAS VERDES - (m²)	VIDROS - RISCO (DIFÍCIL ACESSO) - (m²)	VIDROS - SEM RISCO - (m²)	VALOR TOTAL MENSAL
Santo Amaro	400244	CEI	ANGELA MARIA FERNANDES	2	ÁREA M²	390	118	0	0	0	0	303	61	106	76	26	1100	1128	160	21	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Santo Amaro	400283	CEI	BALNEÁRIO MAR PAULISTA	2	ÁREA M²	85	23	0	0	0	6	65	35	34	16	7	445	790	66	0	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Santo Amaro	400512	CEI	CEU CEI ALVARENGA	2	ÁREA M²	354	337	0	9	0	0	0	141	411	53	16	1063	578	0	498	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Santo Amaro	400684	CEI	CEU CEI CAMINHO DO MAR	2	ÁREA M²	375	80	0	25	0	0	294	125	126	76	28	0	0	98	7	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Santo Amaro	400252	CEI	DOMINGOS RUFINO DE SOUZA	2	ÁREA M²	215	55	0	17	0	0	93	108	112	43	47	598	425	48	48	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Santo Amaro	400055	CEI	HELENA IRACY JUNQUEIRA	2	ÁREA M²	190	77	0	0	0	0	121	64	137	75	33	624	565	169	18	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Santo Amaro	400092	CEI	JARDIM LUSO	2	ÁREA M²	209	80	0	0	0	18	138	0	61	51	8	846	1236	17	65	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Santo Amaro	400164	CEI	JOSE SALVADOR JULIANELLI DEP	2	ÁREA M²	221	63	0	0	0	0	195	164	89	44	11	196	452	82	30	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Santo Amaro	400206	CEI	MARIA DO CARMO PAZOS FERNANDEZ PROF - MADU	2	ÁREA M²	126	33	0	0	0	0	149	100	21	15	16	454	179	21	41	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Santo Amaro	400076	CEI	MARIA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIV. PROF	2	ÁREA M²	175	45	0	0	0	0	66	60	117	35	50	2134	193	6	46	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Santo Amaro	400218	CEI	O PEQUENO SEAREIRO	2	ÁREA M²	199	75	0	0	0	0	73	109	82	36	12	409	3167	39	66	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Santo Amaro	400191	CEI	ONADYR MARCONDES	2	ÁREA M²	344	93	0	15	6	12	200	219	28	100	28	180	1800	30	140	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Santo Amaro	400247	CEI	PALMIRA DOS SANTOS ABRANTE	2	ÁREA M²	201	84	0	92	0	0	75	97	65	81	13	427	874	0	49	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Santo Amaro	400219	CEI	RAUL TABAJARA VIDIGAL LEITÃO YER	2	ÁREA M²	234	48	0	0	0	0	74	93	35	40	8	440	1000	116	0	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Santo Amaro	400223	CEI	RUBENS GRANJA VER	2	ÁREA M²	194	41	0	0	0	7	59	2	92	26	20	500	426	60	0	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Santo Amaro	400248	CEI	VILA ERNESTINA	2	ÁREA M²	276	76	0	0	0	0	247	62	210	39	33	460	230	139	0	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Santo Amaro	400250	CEI	VILA IMPERIO	2	ÁREA M²	269	72	0	0	0	0	198	106	71	71	6	833	947	68	29	R\$ -
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

Santo Amaro	400253	CEI	VILA MISSIONÁRIA	2	ÁREA M²	183	64	0	0	0	0	163	85	54	35	18	375	431	22	41		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	19740	EMEI	ABILIO DOS SANTOS DINIZ	2	ÁREA M²	331	74	0	0	0	47	0	81	322	64	8	358	230	320	80		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	92444	EMEI	ALEXANDRE CORREIA PROF	2	ÁREA M²	200	47	0	0	0	0	270	171	66	80	6	680	846	48	58		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	90506	EMEI	ANHANGUERA	2	ÁREA M²	312	80	0	45	45	25	787	30	300	68	69	2029	247	78	215		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	19097	EMEI	ARTHUR BAPTISTA DA LUZ	2	ÁREA M²	294	129	0	0	0	0	120	90	300	15	25	841	280	250	250		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	14117	EMEI	AYRTON SENNA DA SILVA	2	ÁREA M²	495	59	0	34	0	0	202	143	391	62	10	766	366	84	87		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	90492	EMEI	BORBA GATO	2	ÁREA M²	165	87	0	191	20	36	200	225	45	86	82	1844	3120	0	100		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	92312	EMEI	CASEMIRO DE ABREU	2	ÁREA M²	306	88	0	0	0	0	177	177	150	67	13	357	100	80	25		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	90522	EMEI	CELSON FERREIRA DA SILVA PROF	2	ÁREA M²	347	83	0	99	0	0	196	226	115	37	16	199	20	70	49		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	19279	EMEI	CEU EMEI ALVARENGA	2	ÁREA M²	533	199	0	0	0	0	1006	130	334	115	0	0	0	229	0		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	19371	EMEI	CEU EMEI CAMINHO DO MAR	2	ÁREA M²	468	64	0	0	0	0	243	174	323	79	27	0	0	105	0		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	19472	EMEI	CIDADE ADEMAR II	2	ÁREA M²	187	45	0	28	0	0	165	0	132	78	14	451	197	3	73		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	19475	EMEI	CIDADE ADEMAR III	2	ÁREA M²	1008	135	0	214	0	128	360	233	690	326	76	1910	200	665	186		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	90611	EMEI	CORA CORALINA	2	ÁREA M²	300	94	0	70	0	70	74	61	110	105	15	150	200	500	100		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	98949	EMEI	CRUZ E SOUZA	2	ÁREA M²	510	61	0	0	0	0	320	36	60	45	30	1800	5000	0	100		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	19471	EMEI	DORINA NOWILL PROF	2	ÁREA M²	312	56	0	22	0	0	237	109	193	100	17	431	15	169	61		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	90514	EMEI	FRANCISCO MANUEL DA SILVA	2	ÁREA M²	240	80	0	40	70	22	393	71	172	50	25	913	1945	50	83		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	90476	EMEI	GELHOIRA DE CAMPOS	2	ÁREA M²	231	98	0	0	0	0	465	153	26	70	40	1618	560	143	13		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	19768	EMEI	GILDA FIGUEIREDO PORTUGAL GOUVEA	2	ÁREA M²	180	144	0	192	0	192	350	0	360	144	203	1200	15000	240	240		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	19527	EMEI	JARDIM AMERICANÓPOLIS	2	ÁREA M²	630	65	0	60	0	50	585	405	154	91	83	587	20	171	100		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	19652	EMEI	JARDIM APURÁ	2	ÁREA M²	398	54	0	0	0	0	291	120	442	149	108	302	5741	115	49		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Santo Amaro	19525	EMEI	JARDIM MARIA LUIZA	2	ÁREA M²	683	90	0	115	0	21	544	259	469	135	50	1520	110	100	38		
					Valor do m³	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$

Proposta de Documento nº 146764258 (E-FB9812292784\$) El 651\$E2025/60402550349501\$4 pg. 149

Proposta de Projeto nº 146764858 DEB 98129927848 El 65192025/604025/094950195 pg. 150

atuado por Anderson Rogério de Souza em 07/01/2026 16:55:45.

Prazo Contratual (meses)	12
Valor Total do Contrato (R\$)	R\$ 0.00

Proposta de Lei nº 467/2015 (E.F. 898129927846) | 6519 | 2025/6020256094950158 pg. 153

UNIDADES ESCOLARES 2 TURNOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Total m²	Valor por m²	Total mensal R\$
1	Áreas Internas: salas de aula	12471	R\$ -	R\$ -
2	Áreas Internas: sanitários de uso coletivo	2575	R\$ -	R\$ -
3	Áreas Internas: sanitários de uso público	0	R\$ -	R\$ -
4	Áreas Internas: salas de atividades complementares	1673	R\$ -	R\$ -
5	Áreas Internas: teatro	170	R\$ -	R\$ -
6	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	950	R\$ -	R\$ -
7	Áreas Internas: pátios cobertos e quadras cobertas	11662	R\$ -	R\$ -
8	Áreas Internas: refeitórios	4232	R\$ -	R\$ -
9	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	7420	R\$ -	R\$ -
10	Áreas Internas Administrativas	2861	R\$ -	R\$ -
11	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	1493	R\$ -	R\$ -
12	Áreas Externas: Pátios, Quadras, Circulações Externas e Calçadas	33185	R\$ -	R\$ -
13	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes	45523	R\$ -	R\$ -
14	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	5433	R\$ -	R\$ -
15	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	2865	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ -
PRAZO CONTRATUAL (12 MESES)				12
VALOR DO CONTRATO (R\$)				R\$ -

UNIDADES ESCOLARES COM FUNCIONAMENTO EM 3 TURNOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Total m²	Valor por m²	Total mensal R\$
1	Áreas Internas: salas de aula	0	R\$ -	R\$ -
2	Áreas Internas: sanitários de uso coletivo	0	R\$ -	R\$ -
3	Áreas Internas: sanitários de uso público	0	R\$ -	R\$ -
4	Áreas Internas: salas de atividades complementares	0	R\$ -	R\$ -
5	Áreas Internas: teatro	0	R\$ -	R\$ -
6	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	0	R\$ -	R\$ -
7	Áreas Internas: pátios cobertos e quadras cobertas	0	R\$ -	R\$ -
8	Áreas Internas: refeitórios	0	R\$ -	R\$ -
9	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0	R\$ -	R\$ -
10	Áreas Internas Administrativas	0	R\$ -	R\$ -
11	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	0	R\$ -	R\$ -
12	Áreas Externas: Pátios, Quadras, Circulações Externas e Calçadas	0	R\$ -	R\$ -
13	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes	0	R\$ -	R\$ -
14	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	0	R\$ -	R\$ -
15	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	0	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ -
PRAZO CONTRATUAL (12 MESES)				12
VALOR DO CONTRATO (R\$)				R\$ -

UNIDADES ESCOLARES 2 TURNOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Total m²	Valor por m²		Total mensal R\$
1	Áreas Internas: salas de aula	20,640.00	R\$	-	R\$ -
2	Áreas Internas: sanitários de uso coletivo	3,068.00	R\$	-	R\$ -
3	Áreas Internas: sanitários de uso público	-	R\$	-	R\$ -
4	Áreas Internas: salas de atividades complementares	5,488.00	R\$	-	R\$ -
5	Áreas Internas: teatro	621.00	R\$	-	R\$ -
6	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	2,149.00	R\$	-	R\$ -
7	Áreas Internas: pátios cobertos e quadras cobertas	24,072.00	R\$	-	R\$ -
8	Áreas Internas: refeitórios	1,697.00	R\$	-	R\$ -
9	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	11,670.00	R\$	-	R\$ -
10	Áreas Internas Administrativas	4,441.00	R\$	-	R\$ -
11	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	2,123.00	R\$	-	R\$ -
12	Áreas Externas: Pátios, Quadras, Circulações Externas e Calçadas	43,522.00	R\$	-	R\$ -
13	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes	38,891.00	R\$	-	R\$ -
14	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	8,568.00	R\$	-	R\$ -
15	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	3,236.00	R\$	-	R\$ -
TOTAL MENSAL (R\$)					R\$ -
PRAZO CONTRATUAL (12 MESES)					12
VALOR DO CONTRATO (R\$)					R\$ -

UNIDADES ESCOLARES COM FUNCIONAMENTO EM 3 TURNOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Total m²	Valor por m²	Total mensal R\$
1	Áreas Internas: salas de aula	9,078.00	R\$ -	R\$ -
2	Áreas Internas: sanitários de uso coletivo	1,235.00	R\$ -	R\$ -
3	Áreas Internas: sanitários de uso público	-	R\$ -	R\$ -
4	Áreas Internas: salas de atividades complementares	1,256.00	R\$ -	R\$ -
5	Áreas Internas: teatro	247.00	R\$ -	R\$ -
6	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	692.00	R\$ -	R\$ -
7	Áreas Internas: pátios cobertos e quadras cobertas	6,910.00	R\$ -	R\$ -
8	Áreas Internas: refeitórios	772.00	R\$ -	R\$ -
9	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	3,988.00	R\$ -	R\$ -
10	Áreas Internas Administrativas	1,858.00	R\$ -	R\$ -
11	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	791.00	R\$ -	R\$ -
12	Áreas Externas: Pátios, Quadras, Circulações Externas e Calçadas	11,122.00	R\$ -	R\$ -
13	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes	8,520.00	R\$ -	R\$ -
14	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	3,285.00	R\$ -	R\$ -
15	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	1,353.00	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ -
PRAZO CONTRATUAL (12 MESES)				12
VALOR DO CONTRATO (R\$)				R\$ -

Áreas Internas e Externas CEU				
ITEM	DESCRIÇÃO	Total m²	Valor por m²	Total mensal R\$
1	Áreas Internas: salas de aula	554	R\$ -	R\$ -
2	Áreas Internas: sanitários de uso coletivo	681	R\$ -	R\$ -
3	Áreas Internas: sanitários de uso público	0	R\$ -	R\$ -
4	Áreas Internas: salas de atividades complementares	5109	R\$ -	R\$ -
5	Áreas Internas: teatro	150	R\$ -	R\$ -
6	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	694	R\$ -	R\$ -
7	Áreas Internas: pátios cobertos e quadras cobertas	2311	R\$ -	R\$ -
8	Áreas Internas: refeitórios	0	R\$ -	R\$ -
9	de circulação (corredores, escadas,	5707	R\$ -	R\$ -
10	Áreas Internas Administrativas	355	R\$ -	R\$ -
11	Áreas Internas: almoxarifados, depósito e reservatórios	122	R\$ -	R\$ -
12	Áreas Externas: Pátios, Quadras, Circulações Exteriores e Fios-d'água	9805	R\$ -	R\$ -
13	Áreas Externas: Canteira de Detritos em Pátios e Áreas Verdes	322	R\$ -	R\$ -
14	Externa com exposição a situação de risco -	1541	R\$ -	R\$ -
15	Externa sem exposição a situação de risco -	121	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ -
PRAZO CONTRATUAL (12 MESES)				12
VALOR DO CONTRATO (R\$)				R\$ -

Discriminação do Custos - Auxiliar de Limpeza		5 dias por semana	
		Valores expressos em Reais (R\$)	Percentuais
Remuneração		-	
Salário - Base		-	
Adicional de periculosidade			
Adicional de insalubridade			
Benefícios - Custo total para Licitante		-	
Assistência Social Familiar Sindical			
Vale refeição			
Cesta básica			
Vale transporte			
Auxílio Creche determinado em Acordo Coletivo			
Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico			
Exames Ocupacionais Admissíveis, Demissionais e Periódicos			
Insumos Diversos		-	
Uniforme e EPI		-	
Material de Higiene Pessoal, Descartáveis, domissanitários e equipamento		-	
TOTAL (R\$) DE CUSTOS (a)		-	
Encargos Sociais e Trabalhistas Totais		R\$ -	
Encargos Totais			
Total (R\$) Encargos Encargos Sociais e Trabalhistas (b)		-	
Despesas Indiretas	Total (a+b)	0.00%	0.00%
	Administração Central (a)	0.00%	0.00%
	Seguros (b)	0.00%	0.00%
Lucro	Total	0.00%	0.00%
	Total (c+d+e)	0.00%	0.00%
Despesas Fiscais	PIS (c)	0.00%	0.00%
	COFINS (d)	0.00%	0.00%
	ISS (e)	0.00%	0.00%
Total (%) Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Total (%) BDI (c)		0.00%	
Total 5 dias por semana: ((a + b) * (1 + c))		R\$ -	

Total 5 dias por semana: $((a + b) * (1 + c))$	R\$ -
--	-------

Discriminação dos Custos - Agente de Higiênização (sanitário de uso coletivo)		5 dias por semana	
		Valores expressos em Reais (R\$)	Percentuais
Remuneração		-	
Salário - Base		-	
Adicional de periculosidade			
Adicional de insalubridade			
Benefícios - Custo total para Licitante		-	
Assistência Social Familiar Sindical			
Vale refeição			
Cesta básica			
Vale transporte			
Auxílio Creche determinado em Acordo Coletivo			
Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico			
Exames Ocupacionais Admissoriais, Demissionais e Periódicos			
Insumos Diversos		-	
Uniforme e EPI		-	
Material de Higiene Pessoal, Descartáveis, domissanitários e equipamento		-	
TOTAL (R\$) DE CUSTOS (a)		-	
Encargos Totais			
Total (R\$) Encargos Encargos Sociais e Trabalhistas (b)		-	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Despesas Indiretas	Total (a+b)	0.00%	0.00%
	Administração Central (a)	0.00%	0.00%
	Seguros (b)	0.00%	0.00%
Lucro		0.00%	0.00%
Despesas Fiscais	Total (c+d+e)	0.00%	0.00%
	PIS (c)	0.00%	0.00%
	COFINS (d)	0.00%	0.00%
	ISS (e)	0.00%	0.00%
Total (%) Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Total (%) BDI (c)		0.00%	
Total 5 dias por semana: ((a + b) * (1 + c))		R\$ -	

Discriminação do Custos - Agente de Higienização (sanitário de uso público)		5 dias por semana	
		Valores expressos em Reais (R\$)	Percentuais
Remuneração		-	
Salário - Base		-	
Adicional de periculosidade			
Adicional de insalubridade			
Benefícios - Custo total para Licitante		-	
Assistência Social Familiar Sindical			
Vale refeição			
Cesta básica			
Vale transporte			
Auxílio Creche determinado em Acordo Coletivo			
Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico			
Exames Ocupacionais Admissoriais, Demissionais e Periódicos			
Insumos Diversos		-	
Uniforme e EPI		-	
Material de Higiene Pessoal, Descartáveis, domissanitários e equipamento		-	
TOTAL (R\$) DE CUSTOS (a)		-	

Encargos Sociais e Trabalhistas Totais		R\$	-
Encargos Totais			
Total (R\$) Encargos Encargos Sociais e Trabalhistas (b)		-	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Despesas Indiretas	Total (a+b)	0.00%	0.00%
	Administração Central (a)	0.00%	0.00%
	Seguros (b)	0.00%	0.00%
Lucro	Total	0.00%	0.00%
	Total (c+d+e)	0.00%	0.00%
Despesas Fiscais	PIS (c)	0.00%	0.00%
	COFINS (d)	0.00%	0.00%
	ISS (e)	0.00%	0.00%
Total (%) Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Total (%) BDI (c)		0.00%	

Total 5 dias por semana: ((a + b) * (1 + c))	R\$	-
--	-----	---

Total 5 dias por semana: $((a + b) * (1 + c))$	R\$	-
--	-----	---

Discriminação do Custos - Limpador de Vidro sem Risco		5 dias por semana	
		Valores expressos em Reais (R\$)	Percentuais
Remuneração		-	
Salário - Base (já incluindo o adicional de acúmulo de função)		-	
Adicional de periculosidade			
Adicional de insalubridade			
Benefícios - Custo total para Licitante		-	
Assistência Social Familiar Sindical			
Vale refeição			
Cesta básica			
Vale transporte			
Auxílio Creche determinado em Acordo Coletivo			
Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico			
Exames Ocupacionais Admissíveis, Demissionais e Periódicos			
Insumos Diversos		-	
Uniforme e EPI		-	
Material de Higiene Pessoal, Descartáveis, domissanitários e equipamento		-	
TOTAL (R\$) DE CUSTOS (a)		-	

Encargos Sociais e Trabalhistas Totais		R\$	-
Encargos Totais			
Total (R\$) Encargos Sociais e Trabalhistas (b)		-	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Despesas Indiretas	Total (a+b)	0.00%	0.00%
	Administração Central (a)	0.00%	0.00%
	Seguros (b)	0.00%	0.00%
Lucro	Total	0.00%	0.00%
Despesas Fiscais	Total (c+d+e)	0.00%	0.00%
	PIS (c)	0.00%	0.00%
	COFINS (d)	0.00%	0.00%
	ISS (e)	0.00%	0.00%
Total (%) Custos indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Total (%) BDI (c)		0.00%	

Total 5 dias por semana: ((a + b) * (1 + c))	R\$	-
--	-----	---



Instruções para Preenchimento

Preencher os valores de todos os tipos de funcionários considerando, além dos salários, benefícios e encargos sociais e trabalhistas (conforme valores estabelecidos na Convenção Coletiva de **2025 e posteriores**, da Categoria), também os custos com equipamentos, materiais, EPIs e afins;

Nas abas referentes aos funcionários, preencher todas as células pintadas em laranja (somente essas) com os valores gastos mensalmente para todos os tipos de funcionários, levando em consideração uma jornada de trabalho de 44 horas semanais (5 dias por semana)*. As demais células não devem ser preenchidas;

Os valores mensais referentes aos benefícios e insumos diversos devem ser preenchidos desconsiderando os valores referentes ao PIS e COFINS, os quais deverão ser inseridos nas células de respectivos nomes;

O valor total mensal referente a "Material de Higiene pessoal, domissanitários e equipamentos" deve ser rateado pelos funcionários. Baseada em séries históricas, a SME chegou que a participação do "Material de higiene pessoal, domissanitários e equipamentos" equivale ao valor percentual de 8% do custo da mão de obra rateada por funcionário. Esse percentual será calculado automaticamente na célula correspondente da planilha, garantindo precisão e padronização no processo de rateio;

Os valores mensais referentes às despesas indiretas, lucro e tributos devem ser preenchidos na forma de percentual;

Os valores mensais do m² que aparecem na "Proposta de Preço" e nas abas "Valores por m² - CEI", "Valores por m² - EMEI", "Valores por m² - EMEF" já englobaram em seus cálculos os valores dos 10 dias de finais de semana previstos no Termo de Referência em que os serviços de limpeza escolar devem ser prestados ao longo do período de vigência contratual, assim como as especificidades das Unidades Escolares com funcionamento em 2 e 3 turnos;

Os valores mensais do m² referentes aos CEUs, diferentemente dos demais, levam em consideração que os serviços de limpeza deverão ser prestados 7 dias na semana nesse tipo de Unidade Escolar;

Ao preencher os valores dos funcionários, serão calculados automaticamente os seguintes itens:

Valor por m² mensal de cada ambiente escolar para 2 e 3 turnos (já levando em consideração os 10 dias de finais de semana trabalhados ao longo do período de vigência contratual);

Valor mensal total de cada ambiente escolar;

Valor mensal total do contrato;

Valor total do contrato.

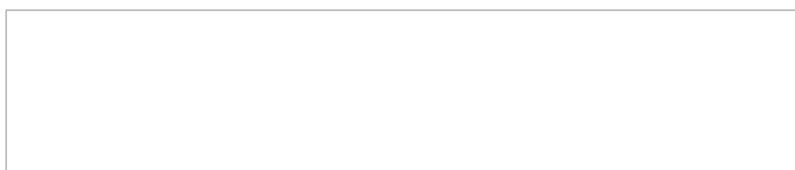
Observação: Os valores das Unidades CEU referem-se às áreas de atividade comunitária dos CEUs. Os valores destas áreas diferem das unidades "CEU CEI", "CEU EMEI" e "CEU EMEF", as quais terão suas áreas e valores por m² contabilizados e preenchidos nas respectivas planilhas "Valores por m² - CEI", "Valores por m² - EMEI" e "Valores por m² - EMEF".

* Para as Unidades Escolares que atendem 3 turnos, assim como para os 10 dias de finais de semana previstos no Termo de Referência em que os serviços de limpeza deverão ser prestados, os valores referentes aos funcionários para cálculo do valor mensal do metro quadrado de cada tipo de ambiente escolar são calculados automaticamente a partir dos valores preenchidos pela licitante nos campos em laranja.

Ao enviar este documento para análise da SME deverão ser enviados em dois arquivos digitais de igual teor e forma, um com a extensão "XLSM" e outro com a extensão "PDF".

PRODUTIVIDADES

CEI		EMEI		EMEF		CEU	
Descrição - Ambientes	Produtividades	Descrição - Ambientes	Produtividades	Descrição - Ambientes	Produtividades	Descrição - Ambientes	Produtividades
ÁREAS INTERNAS - SALAS DE AULAS	150	ÁREAS INTERNAS - SALAS DE AULAS	180	ÁREAS INTERNAS - SALAS DE AULAS	500	ÁREAS INTERNAS - SALAS DE AULAS	1125
ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO COLETIVO	120	ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO COLETIVO	144	ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO COLETIVO	400	ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO COLETIVO	400
ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO	120	ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO	144	ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO	400	ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO	400
ÁREAS INTERNAS - SALAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	160	ÁREAS INTERNAS - SALAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	192	ÁREAS INTERNAS - SALAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	480	ÁREAS INTERNAS - SALAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	1500
ÁREAS INTERNAS - TEATRO	160	ÁREAS INTERNAS - TEATRO	192	ÁREAS INTERNAS - TEATRO	480	ÁREAS INTERNAS - TEATRO	1500
ÁREAS INTERNAS - BIBLIOTECAS E SALAS DE LEITURA	160	ÁREAS INTERNAS - BIBLIOTECAS E SALAS DE LEITURA	192	ÁREAS INTERNAS - BIBLIOTECAS E SALAS DE LEITURA	480	ÁREAS INTERNAS - BIBLIOTECAS E SALAS DE LEITURA	1500
ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS	250	ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS	350	ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS	750	ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS	2875
ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS - 3 turnos	350	ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS - 3 turnos	400	ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS - 3 turnos	850	ÁREAS INTERNAS - PÁTIOS COBERTOS - 3 turnos	3125
ÁREAS INTERNAS - REFEITÓRIO	250	ÁREAS INTERNAS - REFEITÓRIO	350	ÁREAS INTERNAS - REFEITÓRIO	750	ÁREAS INTERNAS - REFEITÓRIO	2875
ÁREAS INTERNAS - ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS E ELEVADORES)	300	ÁREAS INTERNAS - ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS E ELEVADORES)	360	ÁREAS INTERNAS - ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS E ELEVADORES)	800	ÁREAS INTERNAS - ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS E ELEVADORES)	3000
ÁREAS INTERNAS - ÁREAS ADMINISTRATIVAS/ DIRETORIA	400	ÁREAS INTERNAS - ÁREAS ADMINISTRATIVAS/ DIRETORIA	400	ÁREAS INTERNAS - ÁREAS ADMINISTRATIVAS/ DIRETORIA	400	ÁREAS INTERNAS - ÁREAS ADMINISTRATIVAS/ DIRETORIA	900
ÁREAS INTERNAS - ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS	506	ÁREAS INTERNAS - ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS	506	ÁREAS INTERNAS - ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS	506	ÁREAS INTERNAS - ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS	2000
ÁREAS EXTERNAS - PÁTIOS, QUADRAS, CIRCULAÇÕES EXTERNAS E CALÇADAS	900	ÁREAS EXTERNAS - PÁTIOS, QUADRAS, CIRCULAÇÕES EXTERNAS E CALÇADAS	1200	ÁREAS EXTERNAS - PÁTIOS, QUADRAS, CIRCULAÇÕES EXTERNAS E CALÇADAS	2300	ÁREAS EXTERNAS - PÁTIOS, QUADRAS, CIRCULAÇÕES EXTERNAS E CALÇADAS	4500
ÁREAS EXTERNAS - COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES - FREQUÊNCIA DIÁRIA	12500	ÁREAS EXTERNAS - COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES - FREQUÊNCIA DIÁRIA	15000	ÁREAS EXTERNAS - COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES - FREQUÊNCIA DIÁRIA	37500	ÁREAS EXTERNAS - COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES - FREQUÊNCIA DIÁRIA	100000
VÍDIOS EXTERNOS - FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	140	VÍDIOS EXTERNOS - FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	140	VÍDIOS EXTERNOS - FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	140	VÍDIOS EXTERNOS - FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	140
VÍDIOS EXTERNOS - FREQUÊNCIA MENSAL (SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	280	VÍDIOS EXTERNOS - FREQUÊNCIA MENSAL (SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	280	VÍDIOS EXTERNOS - FREQUÊNCIA MENSAL (SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	280	VÍDIOS EXTERNOS - FREQUÊNCIA MENSAL (SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO - Face Interna e Externa)	280



DRE	Código EOL	TIPO	NOME UNIDADE EDUCACIONAL	TURNOS	VALORES	SALAS DE AULA (m²)	Sanitários de uso coletivo
São Miguel Paulista	400013	CEI	ARTURO DE ANGELIS, MAESTRO	2	ÁREA M²	208	66
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400528	CEI	CEU CEI ANA LUCIA DE HOLANDA GAMBOA, PROFA. (VILA CURUÇA)	2	ÁREA M²	450	250
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400521	CEI	CEU CEI BENEDITO GALAVOTE, PROF. (PQ. VEREDAS)	2	ÁREA M²	512	151
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400520	CEI	CEU CEI PARQUE SAO CARLOS	2	ÁREA M²	510	67
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400676	CEI	CEU CEI TRES PONTES	2	ÁREA M²	465	88
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19662	CEI	CEU CEMEI SAO MIGUEL	2	ÁREA M²	650	125
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400025	CEI	CHACARA DONA OLIVIA	2	ÁREA M²	181	80
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400031	CEI	CIDADE PEDRO JOSE NUNES	2	ÁREA M²	197	102
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400290	CEI	CONJ. HABITACIONAL TEXIMA	2	ÁREA M²	201	103
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400037	CEI	CURUÇA VELHA	2	ÁREA M²	204	83
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400207	CEI	DORALICE PEREIRA DE SOUZA LEONARDO	2	ÁREA M²	210	68
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400041	CEI	DURVAL MIOLA PROF	2	ÁREA M²	211	85
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -

São Miguel Paulista	400056	CEI	HELENA PEREIRA DE MORAES	2	ÁREA M²	211	110
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400057	CEI	HIGINO PELLEGRINI VER	2	ÁREA M²	149	68
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400115	CEI	IRMÃ ILDEFRANCA	2	ÁREA M²	190	110
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400065	CEI	JARDIM CAMARGO NOVO	2	ÁREA M²	252	75
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400066	CEI	JARDIM CAMARGO VELHO	2	ÁREA M²	230	75
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400068	CEI	JARDIM CAMPOS	2	ÁREA M²	210	80
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400081	CEI	JARDIM EVA	2	ÁREA M²	196	93
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400094	CEI	JARDIM MAIA	2	ÁREA M²	180	60
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400099	CEI	JARDIM MILIUNAS	2	ÁREA M²	220	90
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400104	CEI	JARDIM NAZARE	2	ÁREA M²	169	120
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400119	CEI	JARDIM RUTH	2	ÁREA M²	150	85
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400128	CEI	JARDIM SÃO MARTINHO	2	ÁREA M²	230	75
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400132	CEI	JARDIM SÃO VICENTE	2	ÁREA M²	165	72
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400134	CEI	JARDIM SILVA TELLES	2	ÁREA M²	180	63
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400148	CEI	JARDIM VILA PEDROSO	2	ÁREA M²	215	105
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400150	CEI	JOÃO CARLOS FAIRBANKS VER	2	ÁREA M²	187	90
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400168	CEI	LIBERO ANCONA LOPES VER	2	ÁREA M²	174	72
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -

São Miguel Paulista	400105	CEI	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	2	ÁREA M²	192	70
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400185	CEI	NAZARE	2	ÁREA M²	120	85
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400188	CEI	NINHO ALEGRE	2	ÁREA M²	223	83
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400189	CEI	ODILIA ALVES DE ALMEIDA SANTOS	2	ÁREA M²	150	75
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400210	CEI	PARQUE SANTA RITA	2	ÁREA M²	212	91
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400214	CEI	PAULO CÉSAR FONTELLES DE LIMA	2	ÁREA M²	215	80
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400272	CEI	ROSA SABAG ADDAS	2	ÁREA M²	220	70
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400123	CEI	SELMA REGINA LIMA MESSIAS PROF	2	ÁREA M²	213	80
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400489	CEI	VILA AIMORE	2	ÁREA M²	201	90
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400550	CEI	VILA CURUÇA II	2	ÁREA M²	240	102
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400258	CEI	VILA PROGRESSO	2	ÁREA M²	193	96
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	400261	CEI	VILA SANTA INES	2	ÁREA M²	210	70
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	91120	EMEI	AFRANIO PEIXOTO	2	ÁREA M²	462	95
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	91219	EMEI	ALBERTO MENDES JUNIOR CAP	2	ÁREA M²	630	61
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19429	EMEI	ALDO GIANNINI, ENG.	2	ÁREA M²	320	89
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	98884	EMEI	ALIOMAR BALEEIRO MIN	2	ÁREA M²	340	47
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	91138	EMEI	ANTONIO LAPENNA	2	ÁREA M²	298	70
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -

São Miguel Paulista	11380	EMEI	ANTONIO ROBERTO ALVES BRAGA DR	2	ÁREA M²	288	75
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19207	EMEI	APARECIDA DE LOURDES CARRILHO JARDIM PROF	2	ÁREA M²	245	65
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19316	EMEI	CELIA RIBEIRO LANDIM PROF	2	ÁREA M²	400	70
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19289	EMEI	CEU EMEI ANTON MAKARENKO (PQ. VEREDAS)	2	ÁREA M²	620	170
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	13226	EMEI	CEU EMEI CARLOS OLIVALDO (PQ. SÃO CARLOS)	2	ÁREA M²	750	150
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19297	EMEI	CEU EMEI PROF. APPARECIDO DOMINGUES (VL. CURUÇA)	2	ÁREA M²	800	107
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19359	EMEI	CEU EMEI TRÊS PONTES - NILZETE LETICIA BISPO DOS SANTOS LIMA - PROFª	2	ÁREA M²	455	52
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19199	EMEI	CLEMENCIA FERREIRA DA SILVA	2	ÁREA M²	490	56
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	91103	EMEI	CRISTIANE CRUDE SANTOS	2	ÁREA M²	234	54
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19135	EMEI	DALMO AMARAL MACHADO PROF	2	ÁREA M²	400	50
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	97691	EMEI	DILSON FUNARO	2	ÁREA M²	273	68
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	13692	EMEI	DORACIL DINA BENICIO PROF	2	ÁREA M²	421	43
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19318	EMEI	EDI GREENFIELD PROF	2	ÁREA M²	310	40
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	91111	EMEI	EPITACIO PESSOA	2	ÁREA M²	320	50
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	12246	EMEI	FAUSTO RIBEIRO DA SILVA FILHO DR	2	ÁREA M²	305	70
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19238	EMEI	GLOBO DO SOL	2	ÁREA M²	410	65
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -

					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	91146	EMEI	GRACILIANO RAMOS	2	ÁREA M²	220	60
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	91235	EMEI	HELENA DE PAULA MARIN PROF	2	ÁREA M²	310	70
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	99805	EMEI	J G DE ARAUJO JORGE	2	ÁREA M²	454	70
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	91189	EMEI	JOSE DE ALENCAR	2	ÁREA M²	425	62
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19250	EMEI	LAURA DA CONCEICAO PEREIRA QUINTAES PROF	2	ÁREA M²	392	63
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	91243	EMEI	LEILA DINIZ	2	ÁREA M²	390	56
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19468	EMEI	LOURO ROSA	2	ÁREA M²	320	60
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	91171	EMEI	LUIZA HELENA DE BARROS	2	ÁREA M²	320	55
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	99341	EMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PEREIRA PROF	2	ÁREA M²	420	80
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19201	EMEI	MARIA DA LUZ SILVA DE OLIVEIRA PROF	2	ÁREA M²	420	60
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	91201	EMEI	MARIA QUITERIA	2	ÁREA M²	372	98
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19502	EMEI	MARISA LOPES PINHEIRO PROF	2	ÁREA M²	393	89
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	91227	EMEI	OVIDIO DECROLY	2	ÁREA M²	294	45
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19489	EMEI	PARQUE SANTA RITA I	2	ÁREA M²	300	65
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	91197	EMEI	PEDRO II DOM	2	ÁREA M²	281	75
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	17655	EMEI	SEBASTIANA DE ARRUDA CRUZ OLIVEIRA PROF	2	ÁREA M²	350	84
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	13218	EMEI	SEVERINO DO RAMO	2	ÁREA M²	420	70
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -

					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	97101	EMEI	TANCREDO NEVES PRES.	2	ÁREA M²	294	86
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19650	EMEI	TITO MAL.	2	ÁREA M²	477	90
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19459	EMEI	UNIÃO VILA NOVA I	2	ÁREA M²	520	95
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	17531	EMEI	VALENTINA ANTONINI DA SILVA PROF	2	ÁREA M²	398	78
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	11541	EMEI	YOLANDA BASSI PROF	2	ÁREA M²	400	78
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	93831	EMEF	ANTONIA E ARTUR BEGBIE	2	ÁREA M²	1015	495
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	93734	EMEF	ANTONIO CARLOS DE ANDRADA E SILVA	2	ÁREA M²	912	480
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	93891	EMEF	ARMANDO CRIDEY RIGHETTI	2	ÁREA M²	1100	286
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	93904	EMEF	CAPISTRANO DE ABREU	3	ÁREA M²	710	78
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	93912	EMEF	CARLOS PASQUALE PROF	3	ÁREA M²	836	102
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19226	EMEF	CEU EMEF MARIA CLARA MACHADO (PQ. VEREDAS)	3	ÁREA M²	1200	60
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19269	EMEF	CEU EMEF PARQUE SAO CARLOS	2	ÁREA M²	689	116
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19367	EMEF	CEU EMEF TRES PONTES	3	ÁREA M²	998	105
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19278	EMEF	CEU EMEF VILA CURUCA	3	ÁREA M²	1300	126
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	10049	EMEF	CHICO FALCONI PE	2	ÁREA M²	1032	273
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	200018	EMEF	CMCT I -	3	ÁREA M²	570	42
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	200209	EMEF	CMCT II - LENINE SOARES DE JESUS	3	ÁREA M²	720	40
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -

Proposta de Lei nº 467/2015 (E.F. 898129927869) E 65192025/602025/694950187 pg. 172

					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	108	EMEF	JOSE ERMIRIO DE MORAIS, SENADOR.	2	ÁREA M²	697	70
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	99651	EMEF	JOSE HONORIO RODRIGUES	2	ÁREA M²	468	150
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19505	EMEF	JOSE MARIO PIRES AZANHA PROF	2	ÁREA M²	750	137
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	97713	EMEF	JOSE PEDRO LEITE CORDEIRO DR	2	ÁREA M²	784	85
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19433	EMEF	JOSEFA NICACIO ARAUJO PROF	2	ÁREA M²	800	110
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19449	EMEF	JURANDI GOMES DE ARAUJO PROF	2	ÁREA M²	693	98
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19011	EMEF	LINO DE MATTOS, SENADOR.	2	ÁREA M²	800	116
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	93742	EMEF	LUIS SAIA ARQ	3	ÁREA M²	750	126
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	93858	EMEF	MARIA IMILDA SANTISSIMO SACRAMENTO ME	2	ÁREA M²	743	102
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19426	EMEF	MARISA MORETTI CAMARA PROF	2	ÁREA M²	910	140
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19506	EMEF	MILTON PEREIRA COSTA	2	ÁREA M²	731	115
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19410	EMEF	MURURES	2	ÁREA M²	1000	96
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	19404	EMEF	NEUZA AVELINO DA SILVA MELO	2	ÁREA M²	882	180
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	93840	EMEF	NEWTON REIS GEN	2	ÁREA M²	1280	80
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	10405	EMEF	NILDO DO AMARAL JUNIOR PE	2	ÁREA M²	400	70
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	93751	EMEF	PAULO ROLIM LOUREIRO D	3	ÁREA M²	901	150
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -
					Valor Mensal	R\$ -	R\$ -
São Miguel Paulista	93688	EMEF	PEDRO ALEIXO DR	2	ÁREA M²	586	99
					Valor do m²	R\$ -	R\$ -

Proposta de Lei nº 467/2015 (E.F. 898129927869) | 6519 | 2025/6020256094950189 pg. 174

					Valor Mensal	R\$	-	R\$	-
--	--	--	--	--	--------------	-----	---	-----	---

Memória de Cálculo

Sanitários de uso público	SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (INFORMÁTICA/LABORATÓRIOS/OFICINAS/ VIDEOS/ GRÊMIO) - (m²)	TEATRO	BIBLIOTECAS/ SALAS DE LEITURA - (m²)	PÁTIOS COBERTOS/QUADRAS COBERTAS - (m²)	REFEITÓRIOS - (m²)	ÁREAS CIRCULAÇÃO (CORREDORES/ESCADAS/RAMPAS/ELEVADORES) - (m²)
0	0	0	0	300	117	220
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	110	0	35	356	153	156
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	872	0	0	210	163	780
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	54	0	32	0	141	335
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	186	181	218
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	180	0	0	250	264	448
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	330	88	195
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	80	0	0	320	107	250
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	320	67	350
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	70	0	0	308	91	210
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	80	0	0	340	110	260
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	120	0	0	300	88	320
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

0	0	0	0	210	109	100
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	250	88	195
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	190	0	60	200	73	100
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	469	105	320
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	72	0	0	300	85	200
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	90	0	0	150	93	100
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	80	0	0	420	87	190
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	60	310	88	215
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	150	0	0	200	96	100
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	75	230	106	180
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	70	0	60	200	99	195
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	103	0	0	224	89	150
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	100	0	0	350	95	100
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	90	0	0	300	103	187
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	150	0	0	220	125	100
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	297	86	150
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	300	96	100
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

0	130	0	0	250	81	195
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	100	0	0	150	126	100
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	72	0	0	300	107	170
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	96	0	0	130	97	175
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	124	0	0	200	84	214
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	65	0	60	170	105	100
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	240	101	210
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	128	0	0	338	98	175
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	287	84	210
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	320	82	245
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	75	0	0	250	100	195
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	85	0	0	290	102	175
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	485	0	46	210	31	97
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	350	39	250
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	46	0	46	124	85	86
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	23	850	54	288
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	57	64	28	360	58	300
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

0	36	0	0	730	18	138
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	147	0	49	500	17	340
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	40	0	0	220	40	350
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	490	0	0	310	105	540
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	420	0	0	822	163	792
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	540	0	27	420	163	620
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	136	123	236
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	49	0	0	215	33	230
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	234	0	25	157	37	425
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	850	8	310
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	20	340	47	270
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	250	302	250
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	370	12	49	270	42	191
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	271	0	0	720	18	154
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	40	230	115	600
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	47	0	0	200	84	416
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	46	0	0	430	96	520
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	340	0	620
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	850	26	247
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	394	0	25	320	107	100
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	44	0	30	650	106	250
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	60	0	0	256	35	350
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	49	0	1	230	10	250
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	51	0	1	500	117	360
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	60	0	0	400	48	400
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	800	140	260
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	40	500	102	360
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	81	0	0	700	0	260
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	410	130	450
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	96	0	0	370	42	320
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	240	20	450
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	100	9	50	500	56	220
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	49	0	0	281	376	443
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	74	35	34	630	105	226
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	98	33	39	103	151	200
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	40	520	0	300
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	0	0	0	924	304	190
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	50	0	0	390	114	230
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	920	34	72	960	88	800
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	399	50	48	730	25	1082
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	510	0	46	850	37	830
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	406	49	49	790	207	205
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	372	128	36	960	72	320
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	560	0	110	210	202	400
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	106	0	108	613	153	764
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	180	0	61	850	54	750
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	224	0	58	310	153	440
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	139	84	70	800	42	198
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	70	0	0	314	0	581
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	140	1	0	359	1	214
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	390	0	102	700	161	210
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	190	0	65	220	165	336
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	1000	27	103	910	22	335
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	110	0	64	790	98	210
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	175	0	49	980	243	790
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	114	0	672	1000	60	180
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	295	24	78	2014	217	561
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	200	0	50	1576	341	415
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	54	20	54	863	177	800
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	387	0	0	750	0	458
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	52	0	100	500	50	500
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	215	0	58	700	0	505
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	402	120	180	2404	49	822
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	490	24	49	720	51	547
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	200	17	52	630	45	700
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	50	0	0	826	0	299
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	352	0	53	549	39	600
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	54	16	66	1087	106	340
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	138	0	52	690	41	250
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	196	0	49	810	65	457
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	200	0	56	920	70	800
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	214	0	52	780	38	190
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	198	0	50	996	37	905
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	210	0	56	980	79	300
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	250	0	160	730	160	600
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	241	200	241	750	240	450
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	350	15	50	920	331	370
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	261	0	52	1856	0	628
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	340	0	70	800	36	750
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	240	3	63	900	149	700
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	172	26	52	620	91	390
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	82	0	50	855	32	200
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	70	250	108	300	24	600
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	222	0	67	1006	77	654
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	180	24	52	110	66	404
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	278	0	65	868	451	520
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	408	26	55	1085	43	291
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	547	370	69	1356	49	212
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	174	20	78	710	44	415
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	25	0	5083	504	0	469
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	232	15	96	459	36	900
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	316	0	100	1212	355	192
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	274	175	60	903	127	448
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	88	50	67	426	36	167
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	100	0	50	520	62	355
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
58	901	580	449	705	38	522
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	698	0	374	3902	0	905
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	905	0	144	2829	0	121
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	237	0	215	1367	0	1026
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	164	0	55	855	0	295
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	57	0	0	742	159	283
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

DIRETORIA/VICE-DIRETORIA/ SECRETARIA/SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/SALA PROFESSORES) - (m²)	ALMOXARIFADOS/ DEPÓSITOS/ ARQUIVOS - (m²)	PÁTIOS DESCOBERTOS/QUADRAS/CIRCULAÇÕES EXTERNAS/CALÇADAS - (m²)	COLETA DE TRITOS - PATIOS ÁREAS VERDES - (m²)	VIDROS - RISCO (DIFÍCIL ACESSO) - (m²)	VIDROS - SEM RISCO - (m²)	VALOR TOTAL MENSAL
38	30	200	683	230	414	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
83	52	162	320	320	680	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
133	200	230	380	850	420	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
104	22	0	871	0	320	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
50	7	159	229	0	89	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
108	56	120	130	284	320	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
56	80	330	1800	42	42	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
35	78	340	3235	58	52	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
25	95	600	1400	40	41	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
37	45	411	280	70	78	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
40	30	360	1000	60	50	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
36	84	500	1800	40	60	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

40	96	587	1950	40	80	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
56	84	584	1500	57	70	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
52	88	200	200	25	60	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
45	80	350	1274	70	64	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
69	72	850	1952	60	30	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
62	75	300	420	156	212	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
50	80	350	1310	60	709	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
35	86	389	1670	80	50	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
63	95	300	870	60	100	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
30	82	537	2262	90	82	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
120	99	500	1600	60	100	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
40	87	520	1626	70	50	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
38	96	350	1300	70	70	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
53	90	689	993	90	65	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
43	110	100	468	70	38	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
33	80	340	840	50	46	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
83	83	500	1800	32	64	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

35	86	430	1700	0	92	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
65	95	600	1300	30	70	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
45	83	300	3200	40	169	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
68	90	370	1500	180	220	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
54	79	600	1600	30	50	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
69	90	200	1200	54	54	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
32	79	1268	1200	60	28	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
128	78	359	2000	95	108	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
33	85	338	1230	70	81	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
36	94	420	2700	80	70	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
43	64	400	1200	296	296	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
35	80	420	1100	50	50	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
70	45	950	950	60	90	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
72	63	500	1400	208	116	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
130	120	1400	1400	226	200	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
65	60	350	1900	90	320	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
66	65	1700	1000	250	60	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

72	80	1200	1200	210	210	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
81	55	650	870	160	98	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
72	55	560	800	1022	120	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
120	160	210	290	620	390	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
95	110	570	940	240	286	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
50	60	670	820	220	240	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
19	31	306	606	0	95	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
49	50	920	920	150	150	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
56	60	780	780	150	80	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
150	80	600	600	150	120	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
70	75	350	200	118	98	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
123	20	500	920	140	330	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
81	90	553	1294	120	180	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
83	65	500	1300	250	320	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
300	50	500	1500	120	500	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
58	80	520	1300	160	270	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
76	60	477	1600	230	280	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
14	80	1800	1800	170	200	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
73	60	800	1214	180	185	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
115	70	1000	1000	206	210	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
54	45	300	960	230	96	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
67	69	1700	1700	120	180	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
43	65	1000	2100	400	56	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
112	45	800	2150	120	143	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
100	70	1000	8000	120	100	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
80	40	500	1500	230	230	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
85	65	300	1600	190	127	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
42	80	350	1300	300	698	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
49	75	1592	1592	147	120	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
84	50	870	870	180	88	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
81	50	980	980	104	140	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
44	60	920	920	190	139	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
125	63	700	700	420	390	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
80	89	1045	1045	841	12	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
28	62	800	1200	604	148	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
144	90	600	1400	131	131	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
70	75	900	900	122	64	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
55	60	900	950	700	60	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
120	50	600	1300	690	250	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
100	60	1798	1192	825	120	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
360	116	820	2200	721	280	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
147	127	1321	1321	70	395	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
97	61	1000	5000	120	96	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
180	60	200	250	750	30	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
210	77	0	0	16	313	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
148	51	76	60	72	63	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
222	52	210	350	620	230	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
94	10	500	3200	230	474	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
230	56	1200	2560	460	78	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
230	56	1000	2300	790	96	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
224	50	600	3000	140	60	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
125	54	690	2780	1200	294	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
123	140	700	1798	265	480	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
150	95	500	2300	98	265	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
174	101	800	4500	207	135	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
150	106	500	980	554	130	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
88	83	1807	86	200	650	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
300	72	2350	1456	356	246	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
192	62	2700	2700	130	95	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
200	140	3200	60	260	355	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
210	100	3130	3200	300	250	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
207	120	2000	4676	190	172	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
251	224	2404	1830	7340	4995	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
206	200	1500	1500	250	120	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
150	110	300	1955	300	250	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
92	73	3335	4542	10	156	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
172	110	2010	771	650	702	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
193	56	1230	1860	210	85	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
250	120	2200	2200	150	120	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
146	119	3200	2400	212	314	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
150	72	2000	2000	200	100	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
103	81	1800	5565	196	365	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
116	120	940	940	240	135	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
120	223	980	890	98	96	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
330	320	500	1200	586	330	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
311	162	407	1100	698	125	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
175	65	1000	1600	269	260	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
350	56	1811	452	174	200	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
150	87	1200	1200	350	300	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
190	150	2500	2500	350	350	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
120	82	2330	2330	370	331	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
160	300	2300	2300	350	350	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
270	110	850	1366	153	130	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
153	40	1795	1317	1912	773	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
109	109	1000	1450	700	190	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
198	79	1550	950	122	6922	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
175	83	3700	925	320	236	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
170	56	2552	2558	184	215	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
170	74	2100	2500	491	192	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
134	82	984	96	4	179	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
273	70	1200	4123	120	60	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
150	77	1350	1350	480	480	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
239	60	2173	1100	503	96	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
310	69	850	1300	131	145	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
160	50	2000	1500	187	270	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
226	23	4099	2447	221	323	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
481	21	3686	850	414	407	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
199	43	8323	5478	79	196	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
532	40	5519	2910	229	353	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
73	36	738	1600	148	16	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
73	36	1370	1500	9	122	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
										Valor Total Mensal (R\$)	
										R\$ 0.00	
										Prazo Contratual (meses)	
										12	
										Valor Total do Contrato (R\$)	
										R\$ 0.00	



Valores mensais referentes às CEIs/CEMEIs (preenchidos automaticamente)

UNIDADES ESCOLARES 2 TURNOS					UNIDADES ESCOLARES COM FUNCIONAMENTO EM 3 TURNOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Total m²	Valor por m²	Total mensal R\$	ITEM	DESCRIÇÃO	Total m²	Valor por m²	Total mensal R\$
1	Áreas Internas: salas de aula	9696	R\$ -	R\$ -	1	Áreas Internas: salas de aula	0	R\$ -	R\$ -
2	Áreas Internas: sanitários de uso coletivo	3703	R\$ -	R\$ -	2	Áreas Internas: sanitários de uso coletivo	0	R\$ -	R\$ -
3	Áreas Internas: sanitários de uso público	0	R\$ -	R\$ -	3	Áreas Internas: sanitários de uso público	0	R\$ -	R\$ -
4	Áreas Internas: salas de atividades complementares	3536	R\$ -	R\$ -	4	Áreas Internas: salas de atividades complementares	0	R\$ -	R\$ -
5	Áreas Internas: teatro	0	R\$ -	R\$ -	5	Áreas Internas: teatro	0	R\$ -	R\$ -
6	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	382	R\$ -	R\$ -	6	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	0	R\$ -	R\$ -
7	Áreas Internas: pátios cobertos e quadras cobertas	10775	R\$ -	R\$ -	7	Áreas Internas: pátios cobertos e quadras cobertas	0	R\$ -	R\$ -
8	Áreas Internas: refeitórios	4360	R\$ -	R\$ -	8	Áreas Internas: refeitórios	0	R\$ -	R\$ -
9	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	8588	R\$ -	R\$ -	9	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0	R\$ -	R\$ -
10	Áreas Internas: Administrativas	2300	R\$ -	R\$ -	10	Áreas Internas: Administrativas	0	R\$ -	R\$ -
11	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	3265	R\$ -	R\$ -	11	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	0	R\$ -	R\$ -
12	Áreas Externas: Pátios, Quadras, Circulações Externas e Calçadas	16563	R\$ -	R\$ -	12	Áreas Externas: Pátios, Quadras, Circulações Externas e Calçadas	0	R\$ -	R\$ -
13	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes	54093	R\$ -	R\$ -	13	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes	0	R\$ -	R\$ -
14	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	4119	R\$ -	R\$ -	14	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	0	R\$ -	R\$ -
15	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	5744	R\$ -	R\$ -	15	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	0	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ -	TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ -
PRAZO CONTRATUAL (12 MESES)				12	PRAZO CONTRATUAL (12 MESES)				12
VALOR DO CONTRATO (R\$)				R\$ -	VALOR DO CONTRATO (R\$)				R\$ -

Valores mensais referentes às EMEIs (preenchidos automaticamente)

UNIDADES ESCOLARES 2 TURNOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Total m ²	Valor por m ²	Total mensal R\$
1	Áreas Internas: salas de aula	16941	R\$ -	R\$ -
2	Áreas Internas: sanitários de uso coletivo	3136	R\$ -	R\$ -
3	Áreas Internas: sanitários de uso público	0	R\$ -	R\$ -
4	Áreas Internas: salas de atividades complementares	4484	R\$ -	R\$ -
5	Áreas Internas: teatro	153	R\$ -	R\$ -
6	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	613	R\$ -	R\$ -
7	Áreas Internas: pátios cobertos e quadras cobertas	18608	R\$ -	R\$ -
8	Áreas Internas: refeitórios	3667	R\$ -	R\$ -
9	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	13889	R\$ -	R\$ -
10	Áreas Internas Administrativas	3503	R\$ -	R\$ -
11	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	2897	R\$ -	R\$ -
12	Áreas Externas: Pátios, Quadras, Circulações Externas e Calçadas	33623	R\$ -	R\$ -
13	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes	56471	R\$ -	R\$ -
14	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	10599	R\$ -	R\$ -
15	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	8070	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ -
PRAZO CONTRATUAL (12 MESES)				12
VALOR DO CONTRATO (R\$)				R\$ -

UNIDADES ESCOLARES COM FUNCIONAMENTO EM 3 TURNOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Total m ²	Valor por m ²	Total mensal R\$
1	Áreas Internas: salas de aula	0	R\$ -	R\$ -
2	Áreas Internas: sanitários de uso coletivo	0	R\$ -	R\$ -
3	Áreas Internas: sanitários de uso público	0	R\$ -	R\$ -
4	Áreas Internas: salas de atividades complementares	0	R\$ -	R\$ -
5	Áreas Internas: teatro	0	R\$ -	R\$ -
6	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	0	R\$ -	R\$ -
7	Áreas Internas: pátios cobertos e quadras cobertas	0	R\$ -	R\$ -
8	Áreas Internas: refeitórios	0	R\$ -	R\$ -
9	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0	R\$ -	R\$ -
10	Áreas Internas Administrativas	0	R\$ -	R\$ -
11	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	0	R\$ -	R\$ -
12	Áreas Externas: Pátios, Quadras, Circulações Externas e Calçadas	0	R\$ -	R\$ -
13	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes	0	R\$ -	R\$ -
14	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	0	R\$ -	R\$ -
15	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	0	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ -
PRAZO CONTRATUAL (12 MESES)				12
VALOR DO CONTRATO (R\$)				R\$ -

UNIDADES ESCOLARES 2 TURNOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Total m²	Valor por m²	Total mensal R\$
1	Áreas Internas: salas de aula	34,875.65	R\$ -	R\$ -
2	Áreas Internas: sanitários de uso coletivo	6,147.50	R\$ -	R\$ -
3	Áreas Internas: sanitários de uso público	-	R\$ -	R\$ -
4	Áreas Internas: salas de atividades complementares	11,323.80	R\$ -	R\$ -
5	Áreas Internas: teatro	1,234.00	R\$ -	R\$ -
6	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	8,532.80	R\$ -	R\$ -
7	Áreas Internas: pátios cobertos e quadras cobertas	40,419.80	R\$ -	R\$ -
8	Áreas Internas: refeitórios	4,436.95	R\$ -	R\$ -
9	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	21,101.85	R\$ -	R\$ -
10	Áreas Internas Administrativas	7,501.50	R\$ -	R\$ -
11	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	4,119.80	R\$ -	R\$ -
12	Áreas Externas: Pátios, Quadras, Circulações Externas e Calçadas	71,763.80	R\$ -	R\$ -
13	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes	81,663.50	R\$ -	R\$ -
14	Vídeos Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	21,300.55	R\$ -	R\$ -
15	Vídeos Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	22,259.50	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ -
PRAZO CONTRATUAL (12 MESES)				12
VALOR DO CONTRATO (R\$)				R\$ -

UNIDADES ESCOLARES COM FUNCIONAMENTO EM 3 TURNOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Total m²	Valor por m²	Total mensal R\$
1	Áreas Internas: salas de aula	13,003.00	R\$ -	R\$ -
2	Áreas Internas: sanitários de uso coletivo	1,817.00	R\$ -	R\$ -
3	Áreas Internas: sanitários de uso público	-	R\$ -	R\$ -
4	Áreas Internas: salas de atividades complementares	3,659.00	R\$ -	R\$ -
5	Áreas Internas: teatro	534.00	R\$ -	R\$ -
6	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	978.00	R\$ -	R\$ -
7	Áreas Internas: pátios cobertos e quadras cobertas	8,208.00	R\$ -	R\$ -
8	Áreas Internas: refeitórios	1,319.00	R\$ -	R\$ -
9	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	7,285.00	R\$ -	R\$ -
10	Áreas Internas Administrativas	3,171.00	R\$ -	R\$ -
11	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	1,540.00	R\$ -	R\$ -
12	Áreas Externas: Pátios, Quadras, Circulações Externas e Calçadas	14,097.00	R\$ -	R\$ -
13	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes	28,375.00	R\$ -	R\$ -
14	Vídeos Externos - Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	6,430.00	R\$ -	R\$ -
15	Vídeos Externos - Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	3,007.00	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ -
PRAZO CONTRATUAL (12 MESES)				12
VALOR DO CONTRATO (R\$)				R\$ -

Áreas Internas e Externas CEU

Proposta de Projeto nº DE 6762/15 DE 1998 129927865 EI 6519 E 1025/60 202563495029 6 pg. 201

Discriminação do Custos - Auxiliar de Limpeza		5 dias por semana	
		Valores expressos em Reais (R\$)	Percentuais
Remuneração		-	
Salário - Base			
Adicional de periculosidade			
Adicional de insalubridade			
Benefícios - Custo total para Licitante		-	
Assistência Social Familiar Sindical			
Vale refeição			
Cesta básica			
Vale transporte			
Auxílio Creche determinado em Acordo Coletivo			
Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico			
Exames Ocupacionais Admissoriais, Demissionais e Periódicos			
Outros			
Insumos Diversos		-	
Uniforme e EPI		-	
Material de Higiene Pessoal, Descartáveis, domissanitários e equipamento		-	
TOTAL (R\$) DE CUSTOS (a)		-	

Encargos Sociais e Trabalhistas Totais		R\$	-	
Encargos Totais		R\$	-	
Total (R\$) Encargos Sociais e Trabalhistas (b)			-	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos			0.00%	
Despesas Indiretas	Total (a+b)		0.00%	0.00%
	Administração Central (a)		0.00%	0.00%
	Seguros (b)		0.00%	0.00%
Lucro	Total		0.00%	0.00%
	Total (c+d+e)		0.00%	0.00%
Despesas Fiscais	PIS (c)		0.00%	0.00%
	COFINS (d)		0.00%	0.00%
	ISS (e)		0.00%	0.00%
Total (%) Custos Indiretos, Lucro e Tributos			0.00%	
Total (%) BDI (c)			0.00%	

Total 5 dias por semana: ((a + b) * (1 + c))	R\$	-
--	-----	---

Total 5 dias por semana: $((a + b) * (1 + c))$	R\$	-
--	-----	---

Discriminação do Custos - Agente de Higiênização (sanitário de uso coletivo)		5 dias por semana	
		Valores expressos em Reais (R\$)	Percentuais
Remuneração		-	
Salário - Base		-	
Adicional de periculosidade		-	
Adicional de insalubridade		-	
Benefícios - Custo total para Licitante		-	
Assistência Social Familiar Sindical		-	
Vale refeição		-	
Cesta básica		-	
Vale transporte		-	
Auxílio Creche determinado em Acordo Coletivo		-	
Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico		-	
Exames Ocupacionais Admissoriais, Demissionais e Periódicos		-	
Outros		-	
Insumos Diversos		-	
Uniforme e EPI		-	
Material de Higiene Pessoal, Descartáveis, domissanitários e equipamento		-	
TOTAL (R\$) DE CUSTOS (a)		-	
Encargos Sociais e Trabalhistas Totais		R\$ -	
Encargos Totais		-	
Total (R\$) Encargos Sociais e Trabalhistas (b)		-	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Despesas Indiretas	Total (a+b)	0.00%	0.00%
	Administração Central (a)	0.00%	0.00%
	Seguros (b)	0.00%	0.00%
Lucro	Total	0.00%	0.00%
	Total (c+d+e)	0.00%	0.00%
Despesas Fiscais	PIS (c)	0.00%	0.00%
	COFINS (d)	0.00%	0.00%
	ISS (e)	0.00%	0.00%
Total (%) Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Total (%) BDI (c)		0.00%	
Total 5 dias por semana: ((a + b) * (1 + c))		R\$ -	

Discriminação do Custos - Agente de Higienização (sanitário de uso público)		5 dias por semana	
		Valores expressos em Reais (R\$)	Percentuais
Remuneração		-	
Salário - Base		-	
Adicional de periculosidade			
Adicional de insalubridade			
Benefícios - Custo total para Licitante		-	
Assistência Social Familiar Sindical			
Vale refeição			
Cesta básica			
Vale transporte			
Auxílio Creche determinado em Acordo Coletivo			
Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico			
Exames Ocupacionais Admissoriais, Demissionais e Periódicos			
Outros			
Insumos Diversos		-	
Uniforme e EPI		-	
Material de Higiene Pessoal, Descartáveis, domissanitários e equipamento		-	
TOTAL (R\$) DE CUSTOS (a)		-	

Encargos Sociais e Trabalhistas Totais		R\$	-
Encargos Totais			
Total (R\$) Encargos Encargos Sociais e Trabalhistas (b)		-	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Despesas Indiretas	Total (a+b)	0.00%	0.00%
	Administração Central (a)	0.00%	0.00%
	Seguros (b)	0.00%	0.00%
Lucro	Total	0.00%	0.00%
	Total (c+d+e)	0.00%	0.00%
Despesas Fiscais	FIS (c)	0.00%	0.00%
	COFINS (d)	0.00%	0.00%
	ISS (e)	0.00%	0.00%
Total (%) Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Total (%) BDI (c)		0.00%	

Total 5 dias por semana: ((a + b) * (1 + c))	R\$	-
--	-----	---

Discriminação do Custos - Limpador de Vidro com Risco		5 dias por semana	
		Valores expressos em Reais (R\$)	Percentuais
Remuneração		-	
Salário - Base		-	
Adicional de periculosidade			
Adicional de insalubridade			
Benefícios - Custo total para Licitante		-	
Assistência Social Familiar Sindical			
Vale refeição			
Cesta básica			
Vale transporte			
Auxílio Creche determinado em Acordo Coletivo			
Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico			
Exames Ocupacionais Admissionais, Demissionais e Periódicos			
Outros			
Insumos Diversos		-	
Uniforme e EPI		-	
Material de Higiene Pessoal, Descartáveis, domissanitários e equipamento		-	
TOTAL (R\$) DE CUSTOS (a)		-	

Encargos Sociais e Trabalhistas Totais		R\$	-
Encargos Totais			
Total (R\$) Encargos Encargos Sociais e Trabalhistas (b)		-	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Despesas Indiretas	Total (a+b)	0.00%	0.00%
	Administração Central (a)	0.00%	0.00%
	Seguros (b)	0.00%	0.00%
Lucro	Total	0.00%	0.00%
Despesas Fiscais	Total (c+d+e)	0.00%	0.00%
	PIS (c)	0.00%	0.00%
	COFINS (d)	0.00%	0.00%
	ISS (e)	0.00%	0.00%
Total (%) Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0.00%	
Total (%) BDI (c)		0.00%	

Total 5 dias por semana: ((a + b) * (1 + c))	R\$	-
--	-----	---

Total 5 dias por semana: $((a + b) * (1 + c))$	R\$	-
--	-----	---



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS - LIMPEZA**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3396-0426

PROCESSO 6016.2025/0094950-9

Encaminhamento SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA Nº 129927899

São Paulo, 24 de julho de 2025.

Interessado: SME/COSERV

Assunto: Proposta de contratação emergencial com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação emergencial com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação (SME) – Diretorias Regionais de Educação Butantã, Santo Amaro e São Miguel.

À

SME/COSERV

Sra. Coordenadora,

Trata o presente de proposta de contratação emergencial com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação (SME) – Diretorias Regionais de Educação Butantã, Santo Amaro e São Miguel.

Ressaltamos que as Unidades Educacionais jurisdicionadas as Diretorias Regionais de Educação Butantã, Santo Amaro e São Miguel, são atendidas atualmente com a prestação de serviços de conservação e limpeza pela empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme descrição dos contratos abaixo:

PREGÃO	TERMO DE CONTRATO	DRE	PROCESSO SEI
02/SME/2023 6016.2022/0131038-7	122/SME/2023	DRE MP	6016.2023/0039264-0
	123/SME/2023	DRE BT	6016.2023/0039411-2
	120/SME/2024	DRE SA	6016.2024/0047309-0

Acontece que, diante de histórico de descumprimentos contratuais, a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA fora notificada a partir da instauração de procedimento de Rescisão Contratual Unilateral e Impedimento de Licitar, considerando:

- ü Falta ou atraso no pagamento de salários e encargos trabalhistas (pagamento de VR, VT, VA, FGTS), com indicativos de greves de funcionários;
- ü Não entrega de materiais de limpeza e de higiene nas Unidades Escolares (ferramental e equipamentos);
- ü Falta de comunicação com o Supervisor, faltas constantes de funcionários, não atendimento às solicitações como troca de funcionários;
- ü Descumprimentos averiguados durante as aferições por meio de visitas técnicas do Verificador Independente.

Destacamos que já havia sido aberto Procedimento Sancionatório referente a prestação dos serviços de conservação e limpeza dos Termos de Contrato 122/SME/2023 (DRE MP) e 123/SME/2023 (DRE BT), quais sejam: 6016.2024/0131736-9 e 6016.2024/0131772-5, respectivamente; e que o Despacho de Impedimento de Licitar e

Contratar com a Administração Pública fora exarado em 15/07/2025 (SEI 128195700 e SEI 128184442).

Salientamos que os serviços de conservação e limpeza possuem natureza essencial e continuada, não podendo sofrer interrupção, sendo de fundamental importância para a manutenção das atividades desenvolvidas rotineiramente nas Unidades, à medida que proporcionam adequadas condições de salubridade e higiene. Os contratos vigentes com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.599.466/0001-60 atendem aproximadamente 43.957 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete) estudantes na DRE BT, 63.990 (sessenta e três mil, novecentos e noventa) estudantes na DRE MP e 46.122 (quarenta e seis mil, cento e vinte e dois) estudantes na DRE SA. Ou seja, aproximadamente **150.000** (cento e cinquenta mil) estudantes estão sendo impactados com os descumprimentos contratuais da atual contratada.

Pode-se facilmente imaginar que a interrupção desses serviços, mesmo que por curtíssimo período de tempo, colocaria em risco a saúde de todas as pessoas que frequentam as escolas. Do mesmo modo, a interrupção provocaria a intervenção dos órgãos de controle e/ou fiscalização que, provavelmente, interdiriam parcial ou totalmente o funcionamento dos mesmos. Desta maneira, podemos dizer que a abertura deste processo emergencial é extremamente necessária para que se possam oferecer as condições de conservação de limpeza e asseio das Unidades Escolares até a homologação do procedimento licitatório que se encontra em fase interna, através do Processo SEI 6016.2025/0047335-0 instaurado para tal, abrangendo as Diretorias Regionais de Educação Butantã, Santo Amaro e São Miguel.

De acordo com a presente proposta de contratação emergencial, informamos que estão instruídos os seguintes documentos neste expediente:

- 1 - Planilhas de Metragem: Lote 1 - DRE BT, Lote 2 - DRE SA e Lote 3 - DRE MP (SEI129927774);
- 2 - Informação SME/CONT/DICONT sobre a qualificação econômico-financeira (SEI129956826);
- 3 - Termo de Referência - SEI129927798;
- 4 - Planilhas de Proposta de Preços e Composição de preenchimento dos Licitantes: Lote 1 - DRE BT (SEI 129927826), Lote 2 - DRE SA (SEI 129927844) e Lote 3 - DRE MP (SEI 129927869).

Ressaltamos que quanto ao material de limpeza, material de higiene e equipamentos a contratada deverá fornecer material de limpeza e higiene pessoal na quantidade suficiente para o adequado funcionamento das UEs durante todo o período de prestação de serviços (item 6.2 do Termo de Referência) e a participação do "Material de higiene pessoal, domissanitários e equipamentos" equivale ao valor percentual de **8%** do custo da mão de obra rateada por funcionário.

O percentual indicado é fruto de análise das porcentagens destinada aos insumos nas contratações vigentes, o qual chegou-se a média de percentual, conforme quadro resumo abaixo:

PROCESSO SEI	TERMO DE CONTRATO	AUXILIAR DE LIMPEZA	AGENTE HIGIENIZAÇÃO	VARREDOR	LIMPADOR C/ RISCO	LIMPADOR S/ RISCO	LÍDER	Média por Contrato
6016.2023/0039264-0	122/SME/2023	8%	6%	6%	6%	6%	0%	5%
6016.2024/0047309-0	120/SME/2024	8%	6%	7%	6%	6%	0%	6%
6016.2023/0039411-2	123/SME/2023	8%	6%	7%	6%	6%	0%	6%
6016.2024/0043414-0	83/SME/2024	10%	8%	-	8%	8%	8%	8%
6016.2024/0043416-7	80/SME/2024	8%	7%	-	6%	7%	7%	7%
6016.2024/0043422-1	88/SME/2024	8%	7%	-	6%	7%	7%	7%
6016.2024/0043423-0	79/SME/2024	18%	15%	-	14%	15%	15%	15%
6016.2025/0052096-0	118/SME/2025	6%	5%	-	5%	5%	6%	5%
6016.2024/0035654-9	75/SME/2024	8%	6%	-	6%	7%	7%	7%
6016.2024/0035659-0	76/SME/2024	11%	9%	-	8%	9%	9%	9%
6016.2025/0050218-0	110/SME/2025	13%	10%	-	10%	11%	9%	11%
6016.2025/0050329-2	111/SME/2025	8%	7%	-	6%	7%	7%	7%
6016.2025/0051929-6	117/SME/2025	8%	7%	-	6%	7%	7%	7%
							Média Geral	8%

Esclarecemos que quanto à exigência de Qualificação Técnica - item 12.1 do Termo de Referência acostado em SEI 129927798, na referida contratação, encontra-se amparada legislação, nos mesmos moldes da contratação anterior, até mesmo pela natureza da contratação ora pretendida, mesmo porque a Administração não tem condições de finalizar o procedimento licitatório para substituir os atuais contratos, é imprescindível exigir elementos que permitam demonstrar que a empresa interessada na contratação tenha condições de executar a

Atenciosamente,

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129927899** e o código CRC **0ABD1C8D**.



Editais nº 1592650
Disponibilização: 28/07/2025
Publicação: 28/07/2025

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960210

COMUNICADO Nº 21, DE 25 DE JULHO DE 2025

6016.2025/0094950-9

Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento - COSERV - **SME/COSERV**

Assunto: Proposta de contratação emergencial

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, através de sua Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento - COSERV, vem por meio deste, em cumprimento ao artigo 2º da Instrução Normativa nº 04/2022 expedida pelo TCM/SP, comunicar que **acha-se aberta a contratação de emergência, nos termos do inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021**, de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas das Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME) - Diretorias Regionais de Educação Butantã, Santo Amaro e São Miguel, conforme Termo de Referência (SEI 129927798) e Planilhas de Proposta de Preços e Composição de Custos (SEI 129927826, SEI 129927844 e SEI 129927869).

FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE

Coordenadora I



Fabiana Maia Siqueira Morone
Coordenador(a) I
Em 25/07/2025, às 17:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129999781** e o código CRC **24191F91**.

Referência: Processo nº 6016.2025/0094950-9

SEI nº 129999781



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE SME/COSERV PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Rua Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3396-0529

PROCESSO 6016.2025/0094950-9

Encaminhamento SME/COSERV/PUBLICAÇÕES_D.O Nº 130034758

São Paulo, 28 de julho de 2025.

COMUNICADO 21/SME/COSERV/2025

Interessado: SME/COSERV

Assunto: Proposta de contratação emergencial com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação emergencial com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação (SME) – Diretorias Regionais de Educação Butantã, Santo Amaro e São Miguel.

À

SME/COSERV/DIGECON - Limpeza

Sr. Assessor,

Em atendimento ao solicitado em SEI129927899, encaminhamos o presente para ciência e adoção de medidas em prosseguimento, com a publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 28/07/2025, de **COMUNICADO 21/SME/COSERV/2025, DE 28 DE julho DE 2025** - Proposta de contratação emergencial.

Atenciosamente,



Siglia Pavanello Palmieri
Prestador(a) de Serviços Técnicos Educacionais
Em 28/07/2025, às 09:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130034758** e o código
CRC **87DE78D1**.

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Propostas

UASG: 925013 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão nº: **22023 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 1 Valor Estimado: R\$ 64.527.889,5200 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5000,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

14.444.091/0001-69 -

VERSSATPREST -
SERVICOS DE MAO DE
OBRA LTDA

1

4.024.154,7000

4.024.154,7000

27/01/2023
09:30:00:323

-

Recusado Consultar

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidades Educacionais (U...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de

Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: Proposta desclassificada para os referido lote considerando que os valores ofertados estavam muito abaixo do orçamento referencial bem como a manifestação da referida licitante, na Sessão Pública do dia 30/01/2023, de que suas propostas não atenderiam ao estabelecido no Edital.

03.803.992/0001-83 -

KONSERV
SISTEMA DE
SERVICOS LTDA

1

67.021.678,5400

47.513.990,0000

27/01/2023
14:25:49:433

-

Recusado Consultar

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 1 - DRE São Miguel (MP). Conforme especificações do Edital e seus Anexos. ...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de

Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: Proposta de Preços Desclassificada conforme Pedido de Desclassificação encartado em atendimento ao terceiro pedido de Diligência Contábil.

10.394.719/0001-08 -

AT & SANTOS
CONSULTORIA E
SERVICOS LTDA

1

48.000.000,0000

47.514.000,0000

27/01/2023
14:18:42:973

-

Recusado Consultar

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 1 - DRE São Miguel (MP). Conforme especificações do Edital e seus Anexos. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de

Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: Pedido de desclassificação efetuado pela licitante na Sessão Pública do dia 07/02/2023.

16.677.330/0001-56 -

RC COMPANY
SERVICOS
TERCEIRIZADOS LTDA

1

56.561.425,2000

47.519.000,0000

27/01/2023
14:16:50:857

-

Recusado Consultar

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Prestação de Serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos das Unidades Escolares pertencentes às Diretorias Regionais d...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de

Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: Proposta desclassificada para o certame considerando que os valores ofertados estavam muito abaixo do orçamento referencial bem como a manifestação da referida licitante, na Sessão Pública do dia 07/02/2023, de que suas propostas não atenderiam na íntegra ao estabelecido no Edital.

19.428.087/0001-20 -

 CLEAN4
SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA 1 52.446.441,6400 47.689.998,9900  27/01/2023 13:09:13:900 - Recusado [Consultar](#) [SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Lote 1 - DRE São Miguel \(MP\). Conforme especificações do Edital e seus Anexos. ...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de**

Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: **Pedido de desclassificação efetuado pela licitante na Sessão Pública do dia 07/02/2023.**

17.298.685/0001-05 -

 B7
EMPREENHIMENTOS LTDA 1 90.000.000,0000 47.897.584,6100  27/01/2023 10:15:47:477 - Recusado [Consultar](#) [SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Lote 1 - DRE São Miguel \(MP\). Conforme especificações do Edital e seus Anexos....](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de**

Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: **Desclassificada pois, após inúmeras tentativas a licitante não demonstrou interesse em negociar. Dessa forma, por não apresentar Proposta de Preços quando solicitado, a licitante teve sua proposta desclassificada para o certame.**

14.599.466/0001-60 -

 LUME SERVICOS
E ENGENHARIA LTDA 1 114.720.000,0000 48.760.400,0000  27/01/2023 14:10:06:080 48.756.966,1800 Aceito e Habilitado [Consultar](#) [SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Lote 1 - DRE São Miguel \(MP\). Conforme especificações do Edital e seus Anexos....](#)

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de**

Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo do Aceite Recusa: **Atendimento a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital.**

60.924.040/0001-51 -

 TB SERVICOS,
TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A. 1 117.417.522,9600 49.379.799,0000  27/01/2023 13:59:48:577 - [Consultar](#) [SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidades Educacionais \(U...](#)

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de**

Aprendizagem: [SIM](#)

50.400.407/0001-84 -

 PROVAC
TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL 1 118.138.254,7200 50.995.000,0000  27/01/2023 14:22:33:627 - [Consultar](#) [SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Lote 1 - DRE São Miguel \(MP\). Conforme especificações do Edital e seus Anexos....](#)

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de**

Aprendizagem: [SIM](#)

56.419.492/0001-09 -

 WORKS
CONSTRUCAO & SERVICOS LTDA 1 128.149.595,8700 51.000.000,0000  27/01/2023 14:21:04:347 - [Consultar](#) [SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Lote 1 - DRE São Miguel \(MP\). Conforme especificações do Edital e seus Anexos....](#)

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de**

Aprendizagem: [SIM](#)

09.445.502/0001-09 -

 SOLUCOES
SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. 1 176.118.875,2800 51.647.400,0000  27/01/2023 13:35:15:813 - [Consultar](#) [SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 1 - DRE São Miguel (MP). Conforme especificações do Edital e seus Anexos.

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

26.717.894/0001-29 -

 RAVENAH	1	91.509.940,2600	52.540.000,0000	 27/01/2023 12:51:56:080	-	Consultar	SIM
---	---	-----------------	-----------------	--	---	---------------------------	---------------------

CONSTRUCOES LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 1 - DRE São Miguel (MP). Conforme especificações do Edital e seus Anexos....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

18.582.400/0001-18 -

 CONSTRUTORA	1	52.540.040,5100	52.540.040,5100	 27/01/2023 09:30:00:323	-	Consultar	SIM
---	---	-----------------	-----------------	--	---	---------------------------	---------------------

MOTA & RODRIGUES
LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidades Educacionais (U...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

23.871.744/0001-87 -

 SEVERAL WAYS	1	74.101.243,5600	54.525.000,0000	 27/01/2023 13:54:19:263	-	Consultar	SIM
--	---	-----------------	-----------------	--	---	---------------------------	---------------------

SERVICOS
TERCEIRIZADOS
LTDA.

Descrição detalhada do objeto ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA ESCOLAR - DRE MP, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

11.685.612/0001-81 -

 BPS PROFIT	1	86.190.143,2800	54.529.900,0000	 27/01/2023 13:11:16:673	-	Consultar	SIM
--	---	-----------------	-----------------	--	---	---------------------------	---------------------

TERCEIRIZACAO LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 1 - DRE São Miguel (MP). Conforme especificações do Edital e seus Anexos....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

05.058.935/0001-42 -

 INTERATIVA	1	100.000.000,0000	55.131.047,0500	 27/01/2023 14:24:03:457	-	Consultar	SIM
--	---	------------------	-----------------	--	---	---------------------------	---------------------

FACILITIES LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: Lote 1 - DRE São Miguel (MP). Conforme especificações do Edital e seus Anexos. Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliá...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

02.666.114/0001-09 -

 MILCLEAN	1	70.228.135,8000	55.136.881,0000	 27/01/2023 09:58:02:773	-	Consultar	SIM
--	---	-----------------	-----------------	--	---	---------------------------	---------------------

COMERCIO E
SERVICOS LTDA.

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 1 - DRE São Miguel (MP). Conforme especificações do Edital e seus Anexos....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

00.801.512/0001-57 -

 AGILE CORP	1	103.840.686,6000	56.106.237,6000	 27/01/2023 12:52:26:850	-	Consultar	SIM
--	---	------------------	-----------------	--	---	---------------------------	---------------------

SERVICOS
ESPECIALIZADOS
LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Objeto Ofertado: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidade...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM		Declaração de Menor: SIM		Declaração independente de proposta: SIM	
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM	
02.183.750/0001-71 -					
 BASE SISTEMA SERVICOS DE ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	1	102.240.000,0000	56.130.000,0000	27/01/2023 12:28:52:540	- Consultar SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidades Educacionais (U...					
Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)		Declaração ME/EPP: NÃO			
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM		Declaração de Menor: SIM		Declaração independente de proposta: SIM	
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM	
01.582.046/0001-29 -					
 SR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	1	92.850.000,0000	56.260.000,0000	27/01/2023 12:02:40:240	- Consultar SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 1 - DRE São Miguel (MP). Conforme especificações do Edital e seus Anexos...					
Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)		Declaração ME/EPP: NÃO			
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM		Declaração de Menor: SIM		Declaração independente de proposta: SIM	
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM	
03.206.234/0001-88 -					
 SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA	1	182.080.802,0400	56.989.850,0000	27/01/2023 10:55:25:650	- Consultar SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 1 - DRE São Miguel (MP). Conforme especificações do Edital e seus Anexos...					
Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)		Declaração ME/EPP: NÃO			
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM		Declaração de Menor: SIM		Declaração independente de proposta: SIM	
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM	
64.112.428/0001-09 -					
 VIVA SERVICOS LTDA	1	63.804.750,1200	57.380.000,0000	27/01/2023 11:30:36:750	- Consultar SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidades ...					
Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)		Declaração ME/EPP: NÃO			
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM		Declaração de Menor: SIM		Declaração independente de proposta: SIM	
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM	
12.066.450/0001-66 -					
 PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA	1	9.547.677.034,5600	62.342.000,0000	27/01/2023 13:14:27:393	- Consultar SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: Lote 1 - DRE São Miguel (MP). Conforme especificações do Edital e seus Anexos...					
Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)		Declaração ME/EPP: NÃO			
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM		Declaração de Menor: SIM		Declaração independente de proposta: SIM	
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM	
04.043.043/0001-05 -					
 GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA	1	83.931.352,5600	62.342.633,2800	27/01/2023 09:51:13:850	- Consultar SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 1 - DRE São Miguel (MP). Conforme especificações do Edital e seus Anexos. ...					
Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)		Declaração ME/EPP: NÃO			
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM		Declaração de Menor: SIM		Declaração independente de proposta: SIM	
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM	
59.519.603/0001-47 -					
 GUIMA-CONSECO CONSTRUCAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA	1	75.050.967,0000	63.315.598,0000	27/01/2023 10:28:38:457	- Consultar SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 1 - DRE São Miguel (MP). Conforme especificações do Edital e seus Anexos. ...					
Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)		Declaração ME/EPP: NÃO			

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM		Declaração de Menor: SIM		Declaração independente de proposta: SIM	
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM	
05.576.482/0001-46 -					
 ARCOLIMP	1	71.284.213,0800	63.785.000,0000	27/01/2023 10:27:52:950	-
SERVICOS GERAIS LTDA					Consultar SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 1 - DRE São Miguel (MP). Conforme especificações do Edital e seus Anexos....					
Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)		Declaração ME/EPP: NÃO			
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM		Declaração de Menor: SIM		Declaração independente de proposta: SIM	
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM	
03.641.257/0001-10 -					
 UNISERV	1	75.572.922,4800	67.000.000,0000	27/01/2023 10:02:32:937	-
TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA					Consultar SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 1 - DRE São Miguel (MP). Conforme especificações do Edital e seus Anexos....					
Porte da Empresa: ME/EPP		Declaração ME/EPP: NÃO			
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM		Declaração de Menor: SIM		Declaração independente de proposta: SIM	
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM	
20.811.381/0001-04 -					
 VIENA SERVICOS	1	92.769.211,0800	68.340.699,1200	27/01/2023 10:06:50:170	-
TERCEIRIZADOS LTDA					Consultar SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Prestação de Serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos das Unidades Educacionais pertencentes às Diretorias Regional...					
Porte da Empresa: ME/EPP		Declaração ME/EPP: SIM			
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM		Declaração de Menor: SIM		Declaração independente de proposta: SIM	
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM	
97.428.668/0001-76 -					
 AXIA	1	76.811.123,7600	69.991.773,7200	27/01/2023 09:57:01:600	-
MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL					Consultar SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Prestação de Serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos das Unidades Educacionais pertencentes às Diretorias Regional...					
Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)		Declaração ME/EPP: NÃO			
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM		Declaração de Menor: SIM		Declaração independente de proposta: SIM	
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM	
61.603.387/0001-65 -					
 CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	1	76.034.244,8400	76.034.244,8400	27/01/2023 09:30:00:323	-
					Consultar SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 1 - DRE São Miguel (MP). Conforme especificações do Edital e seus Anexos....					
Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)		Declaração ME/EPP: NÃO			
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM		Declaração de Menor: SIM		Declaração independente de proposta: SIM	
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM	
09.212.711/0001-02 -					
 HIGIENIX	1	180.000.000,0000	84.990.000,0000	27/01/2023 10:06:47:970	-
HIGIENIZACAO E SERVICOS LTDA					Consultar SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidades Educacionais (U...					
Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)		Declaração ME/EPP: NÃO			
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM		Declaração de Menor: SIM		Declaração independente de proposta: SIM	
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM	
46.235.461/0001-44 -					
 UNICA - LIMPEZA E SERVICOS LTDA	1	96.565.407,9900	85.000.000,0000	27/01/2023 10:06:05:247	-
					Consultar SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidades Educacionais (U...					
Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)		Declaração ME/EPP: NÃO			

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de
 Aprendizagem: [SIM](#)

00.775.123/0001-02 -

 COR LINE	1	108.179.382,4800	108.179.382,4800	27/01/2023	-	Consultar	SIM
SISTEMA DE				09:30:00:323			
SERVICOS LTDA							

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Lote 1 - DRE São Miguel \(MP\). Conforme especificações do Edital e seus Anexos. Validade da proposta: 60 \(sessenta\) dias....](#)

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de
 Aprendizagem: [SIM](#)

55.905.350/0001-99 -

 PAINEIRAS	1	123.456.000,0000	123.000.000,0000	27/01/2023	-	Consultar	SIM
LIMPEZA E SERVICOS				09:58:57:077			
GERAIS LTDA							

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Descrição: Lote 1 - DRE São Miguel \(MP\). Conforme especificações do Edital e seus Anexos....](#)

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de
 Aprendizagem: [SIM](#)

11.077.741/0001-97 -

 VALEX SERVICOS	1	950.000.000,0000	950.000.000,0000	27/01/2023	-	Consultar	SIM
TECNICOS DE				09:30:00:323			
LIMPEZA LTDA							

Descrição detalhada do objeto ofertado: [: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidades Educacionais ...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de
 Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o
Relatório

17/07/25, 16:16

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023
-------------	---------------------	-----------------	--------------

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 16:02

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 14:55
Para diretor@workssp.com.br <diretor@workssp.com.br>; comercial@workssp.com.br <comercial@workssp.com.br>; eduardo.ribeiro@admapoio.com.br <eduardo.ribeiro@admapoio.com.br>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBs), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

17/07/25, 16:02

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; (*grifo nosso*)

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia 07/07/2025.

Atenciosamente,

**SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA**3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 15:43

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:00
Para liferideinvest@gmail.com <liferideinvest@gmail.com>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

RAVENAH CONTRUÇÕES LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

<https://outlook.office.com/mail/digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br/inbox/id/AAQkADlwMzE5NGZklTgyMWQ0tNDRkMS1iMzVmLTkzMWJIM>

1/2

17/07/25, 15:43

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



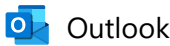
SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 16:09

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:05
Para comercial@motaerodrigues.com.br <comercial@motaerodrigues.com.br>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

CONSTRUTORA MOTA & RODRIGUES LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

<https://outlook.office.com/mail/digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br/inbox/id/AAQkADlwMzE5NGZklTgyMWQ0tNDRkMS1iMzVmLTkzMWJIM>

1/2

17/07/25, 16:09

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 15:43

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:07
Para adm@sevways.com.br <adm@sevways.com.br>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

SEVERAL WAYS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

<https://outlook.office.com/mail/digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br/inbox/id/AAQkADlwMzE5NGZklTgyMWQ0tNDRkMS1iMzVmLTkzMWJIM>

1/2

17/07/25, 15:43

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 15:44

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:09
Para ATENDIMENTO@BPSPROFIT.COM.BR <ATENDIMENTO@BPSPROFIT.COM.BR>; rh@bpsservicos.com.br <rh@bpsservicos.com.br>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

BPS PROFIT TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

17/07/25, 15:44

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; (*grifo nosso*)

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia 07/07/2025.

Atenciosamente,

**SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA**3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 16:01

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:12
Para COORDENACAO@GRUPOINTERATIVA.NET <COORDENACAO@GRUPOINTERATIVA.NET>;
cicera.pereira@grupointerativa.net <cicera.pereira@grupointerativa.net>;
marcelo.laurindo@grupointerativa.net <marcelo.laurindo@grupointerativa.net>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

INTERATIVA FACILITIES LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

17/07/25, 16:01

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; (*grifo nosso*)

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,

**SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA**3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 15:46

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:15
Para licitacao@milclean.com.br <licitacao@milclean.com.br>; qualidade@milclean.com.br <qualidade@milclean.com.br>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

17/07/25, 15:46

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

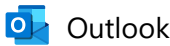
Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,

**SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA**3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 15:59

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:18
Para registrofiscal@richelieu.com.br <registrofiscal@richelieu.com.br>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

AGILE CORP ESPECIALIZADOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

<https://outlook.office.com/mail/digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br/inbox/id/AAQkADlwMzE5NGZklTgyMWQ0NDRkMS1iMzVmLTkzMWJIM>

1/2

17/07/25, 15:59

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia 07/07/2025.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 16:00

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:20
Para anderson.coccato@baselimpeza.com.br <anderson.coccato@baselimpeza.com.br>;
caio.santos@basefacilities.com.br <caio.santos@basefacilities.com.br>; marcia.rosa@basefacilities.com.br
<marcia.rosa@basefacilities.com.br>; gustavo@baselimpeza.com.br
<ELISANGELA.CORREIA@BASELIMPEZA.COM.BR>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

<https://outlook.office.com/mail/digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br/inbox/id/AAQkADlwMzE5NGZkLTgyMmVhNDRkMS1iMzVmLTkzMWJIM>

17/07/25, 16:00

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUATITATIVO DE UNIDADES	QUATITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA
3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br
<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

Matéria DOCREC 17/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=705378>.

17/07/25, 15:57

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:24
Para comercial@srsolucoes.com.br <comercial@srsolucoes.com.br>; robertobraga@srservicos.com.br <robertobraga@srservicos.com.br>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBs), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

SR SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

17/07/25, 15:57

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; (*grifo nosso*)

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,

**SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA**3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 15:46

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:27
Para licitacoes@samhi.com.br <licitacoes@samhi.com.br>; bruno.galvao@samhi.com.br <bruno.galvao@samhi.com.br>; ATENDIMENTO@SAMHI.COM.BR <ATENDIMENTO@SAMHI.COM.BR>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À
SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

17/07/25, 15:46

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; (*grifo nosso*)

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,

**SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA**3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 15:48

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:30
Para administrativo@vivaservicos.com.br <administrativo@vivaservicos.com.br>; contato@vivaservicos.com <contato@vivaservicos.com>; melchi@vivaservicos.com <melchi@vivaservicos.com>; Ailton Ribeiro <ailton@vivaservicos.com>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBs), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

VIVA SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

17/07/25, 15:48

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 15:47

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:38
Para COMERCIALPRIVADO@PERFECTCLEANSERVICO.COM.BR
<COMERCIALPRIVADO@PERFECTCLEANSERVICO.COM.BR>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

PERFECT CLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

17/07/25, 15:47

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; (*grifo nosso*)

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,

**SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA**3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 16:05

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:41
Para contato@grupogfterceirizacao.com.br <contato@grupogfterceirizacao.com.br>;
DISKLIMPEZA10@TERRA.COM.BR <DISKLIMPEZA10@TERRA.COM.BR>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

GF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

17/07/25, 16:05

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; (*grifo nosso*)

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,

**SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA**3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 15:49

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:45
Para contratos@guimaconseco.com.br <contratos@guimaconseco.com.br>; comercial@guimaconseco.com.br <comercial@guimaconseco.com.br>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

17/07/25, 15:49

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; (*grifo nosso*)

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,

**SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA**3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 15:50

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:48
Para Alan Campos Grupo Albatroz <comercial@grupoalbatroz.com.br>;
CONTABILIDADE@GRUPOALBATROZ.COM.BR <CONTABILIDADE@GRUPOALBATROZ.COM.BR>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

17/07/25, 15:50

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,

**SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA**3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 15:58

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:50
Para uniserv@uniserv.srv.br <uniserv@uniserv.srv.br>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

<https://outlook.office.com/mail/digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br/inbox/id/AAQkADlwMzE5NGZklTgyMWQ0NDRkMS1iMzVmLTkzMWJIM>

1/2

17/07/25, 15:58

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; (grifo nosso)

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 15:58

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:51
Para VIENASERVICOS@GMAIL.COM <VIENASERVICOS@GMAIL.COM>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

VIENA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

<https://outlook.office.com/mail/digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br/inbox/id/AAQkADlwMzE5NGZklTgyMWQ0NDRkMS1iMzVmLTkzMWJIM>

17/07/25, 15:58

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; (grifo nosso)

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 16:17

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:54
Para contato@axiagroup.com.br <contato@axiagroup.com.br>; CONTABILIDADE@ATMASA.COM.BR <CONTABILIDADE@ATMASA.COM.BR>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À
AXIA MANUTENÇÃO S.A.

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

17/07/25, 16:17

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,

**SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA**3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 15:50

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:57
Para RITA.SILVERIO@CENTROSERVICOS.COM.BR <RITA.SILVERIO@CENTROSERVICOS.COM.BR>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À
CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA
Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

<https://outlook.office.com/mail/digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br/inbox/id/AAQkADlwMzE5NGZklTgyMWQ0NDRkMS1iMzVmLTkzMWJIM>

1/2

17/07/25, 15:50

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia 07/07/2025.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 15:51

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 15:59
Para comercial@higienix.com.br <comercial@higienix.com.br>; apoiooperacional@higienix.com.br <apoiooperacional@higienix.com.br>; ricardo@higienix.com.br <ricardo@higienix.com.br>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVICOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

17/07/25, 15:51

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,

**SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA**3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 15:55

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 16:00
Para contato@unicalimp.com.br <contato@unicalimp.com.br>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

UNICA - LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

<https://outlook.office.com/mail/digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br/inbox/id/AAQkADlwMzE5NGZklTgyMWQ0NDRkMS1iMzVmLTkzMWJIM>

1/2

17/07/25, 15:55

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 15:52

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 16:05
Para GERSIANE@CORLINE.COM.BR <GERSIANE@CORLINE.COM.BR>; comercial@corline.com.br
<comercial@corline.com.br>; joao@corline.com.br / <corline@gmail.com>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

17/07/25, 15:52

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,

**SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA**3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 16:03

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 16:08
Para comunicacao@paineiras.com.br <comunicacao@paineiras.com.br>; rose@paineiras.com.br <rose@paineiras.com.br>; COMERCIAL@PAINEIRAS.COM.BR <COMERCIAL@PAINEIRAS.COM.BR>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À
PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

17/07/25, 16:03

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,

**SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA**3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 15:52

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 16:12
Para CONTATO.VALEX@GMAIL.COM <CONTATO.VALEX@GMAIL.COM>
Cco Aveline Rocha Muner <aveline.muner@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (106 KB)
TC 122.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

VALEX SERVIÇOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

<https://outlook.office.com/mail/digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br/inbox/id/AAQkADlwMzE5NGZklTgyMWQ0NDRkMS1iMzVmLTkzMWJIM>

1/2

17/07/25, 15:52

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 16:16

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



RES: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De Anna Clara Moriá Mazoni Mergulhão <anna.mergulhao@grupoprovac.com.br>
Data Seg, 07/07/2025 17:44
Para SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Cc isabela.lima@grupoprovac.com.br <isabela.lima@grupoprovac.com.br>; 'Muller Padua' <muller.padua@grupoprovac.com.br>; 'Isabela Souza' <isabela.souza@grupoprovac.com.br>

Prezados, boa tarde.

Informamos que declinamos da convocação do remanescente da Diretoria Regional de Educação São Miguel.

Muito obrigada,



ANNA CLARA MERGULHÃO
GERENTE DE CONTRATOS

Rua Carlos Gomes, 1107 - Centro
Araraquara - SP CEP 14801-340

(16) 3301-6000 | Ramal 6049

anna.mergulhao@grupoprovac.com.br

www.grupoprovac.com.br

Lei (LGPD) n. 13.709/2018. Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada e de tratamento de dados pessoais, sendo seu sigilo protegido por lei. Nossa informação é controlada, segura e autorizada pelo titular. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação!

De: SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA [mailto:digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 3 de julho de 2025 14:52
Para: Muller Padua <muller.padua@grupoprovac.com.br>; 'Anna Clara Mergulhão' <anna.mergulhao@grupoaeon.com>; isabela.lima@grupoprovac.com.br; juliana.aguiar <juliana.aguiar@grupoprovac.com.br>; edikelia.sales <edikelia.sales@grupoprovac.com.br>; Thais Campos <thais.campos@grupoprovac.com.br>; Gabriel Oliveira de Almeida <gabriel.almeida@grupoprovac.com.br>; Jose Anchieta de Medeiros <jose.medeiros@grupoprovac.com.br>
Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023
Prioridade: Alta

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFGs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

17/07/25, 16:02

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Res: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

De comercial@workssp.com.br <comercial@workssp.com.br>

Data Ter, 08/07/2025 11:30

Para SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Cc diretor@workssp.com.br <diretor@workssp.com.br>

Prezados(as), bom dia!

Venho por meio deste e-mail manifestar que a Works Construção aceita assumir o presente remanescente se for no valor mensal de R\$ 6.007.487,82, valor este repactuado 2025 e com o prêmio assiduidade conforme CCT 2025.

Sem mais para o momento e fico à disposição.

Att,

Lucas Tirulli Pereira
11 99404-3564

De: SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 3 de julho de 2025 14:55

Para: diretor@workssp.com.br; comercial@workssp.com.br; eduardo.ribeiro@admapoio.com.br

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Prioridade: Alta

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

À

WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de

17/07/25, 16:02

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; (grifo nosso)

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia 07/07/2025.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

17/07/25, 16:00

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Re: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De Marcia Rosa - FATURAMENTO <marcia.rosa@basefacilities.com.br>

Data Seg, 07/07/2025 16:04

Para SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Cc Licitações <licitacoes@basefacilities.com.br>

Boa tarde prezados!

Infelizmente por esse valor de R\$ 4.892.796,86 não conseguimos atender ao contrato.

Devido a 2 reajustes de dissídios da categoria (referentes aos anos de 2024 e 2025) e ainda com fato novo da Convenção Coletiva de 2025, referente ao prêmio assiduidade no valor de R\$ 300,00, tivemos também reajuste nos valores de equipamentos, materiais de limpeza e descartáveis. E considerando também reserva técnica para as coberturas de falta, este valor fica inexecutável para a execução do contrato.

Conseguimos atender ao contrato, com uma boa qualidade, já com todos os custos atualizados, com um valor mensal de R\$ 7.272.900,00.

Estamos a disposição. Atenciosamente



Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.

Em 03/07/2025 15:20, SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA escreveu:

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFGMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP).

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido; (grifo nosso)**

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUATITATIVO DE UNIDADES	QUATITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia 07/07/2025.

Atenciosamente,

17/07/25, 16:00

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

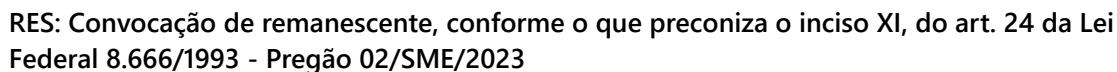


SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



Para SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Diante do e-mail abaixo enviado, a empresa Única Limpeza e Serviços Ltda, vem informa **que tem interesse em realizar o serviço nas Unidades escolares desde que seja praticado o último lance ofertado pela empresa Única no Pregão No. 02/2023**

Desde já agradeço e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente

Rafael Souza
Grupo Única

Prioridade: Alta

Prioridade: Alta

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFGMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook

À

UNICA - LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 122/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 1 – DRE MP	122/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUATITATIVO DE UNIDADES	QUATITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
122/SME/2023	Lote 1 – DRE MP	149	1.049	R\$ 4.892.796,86	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia 07/07/2025.

Atenciosamente,

17/07/25, 15:56

Email – SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA – Outlook



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS - LIMPEZA**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3396-0426

PROCESSO 6016.2025/0094950-9**Informação SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA Nº 130042678**

São Paulo, 28 de julho de 2025.

Interessado: SME/COSERV

Assunto: Consulta da licitante remanescente do Lote 1 - DRE SÃO MIGUEL

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidades Educacionais (UEs) pertencentes às Diretorias Regionais de Educação São Miguel Paulista (DRE MP), Santo Amaro (DRE SA) e Butantã (DRE BT) da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Pregão: 02/SME/2023

Informamos que foram inseridos no presente processo:

1. Lista de Classificação no Licitatório- Lote 1 (DRE MP) SEI 130042213;
2. E-mails de Consulta às Remanescentes, Respostas Negativas e Respostas sem atender integralmente as condições atuais, especialmente tendo em vista ao valor praticado, conforme quadro abaixo:

LICITANTE REMANESCENTE	CNPJ	CONSULTA ÀS EMPRESAS SEI 130042451	RESPOSTAS NEGATIVAS SEI 130042653
PROVAC TERCEIRIZADA DE MÃO DE OBRA LTDA	50.400.407/0001-84	Fl. 01	Fl. 01
WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA	56.419.492/0001-09	Fl. 03	Fl. 03

Matéria DOCREC 17/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=705378>.

HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVICOS LTDA	09.212.711/0001-02	Fl. 43	
UNICA - LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA	46.235.461/0001-44	Fl. 45	Fl. 08
COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA	00.775.123/0001-02	Fl. 47	
PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	55.905.350/0001-99	Fl. 49	
VALEX SERVIÇOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA	11.077.741/0001-97	Fl. 51	



Aveline Rocha Muner
Prestador(a) de Serviços Técnicos Educacionais
 Em 28/07/2025, às 12:40.



Karoline da Silva Campos
Assessor(a) III
 Em 28/07/2025, às 12:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130042678** e o código CRC **E87E2257**.

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Propostas

UASG: 925013 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão nº: **22023** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras NecessidadesQtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 1 Valor Estimado: R\$ 32.389.525,3800 Recurso: **SIM**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5000,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.444.091/0001-69 - VERSSATPREST - SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1	2.461.287,9800	2.461.287,9800	27/01/2023 09:30:00:323	-	Recusado	Consultar	SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidades Educacionais (U...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: NÃO Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM Motivo da Recusa/Inabilitação: Proposta desclassificada para os referido lote considerando que os valores ofertados estavam muito abaixo do orçamento referencial bem como a manifestação da referida licitante, na Sessão Pública do dia 30/01/2023, de que suas propostas não atenderiam ao estabelecido no Edital.								
10.394.719/0001-08 - AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	1	30.000.000,0000	23.842.748,9900	27/01/2023 18:20:17:710	-	Recusado	Consultar	SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS....</u> Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM Motivo da Recusa/Inabilitação: Proposta DESCLASSIFICADA para os referido lote considerando Parecer Contábil SME/CONT/DICONT que declarou que sua Proposta de Preços não reúne condições para prosseguimento no certame.								
14.599.466/0001-60 - LUME SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	1	58.680.000,0000	23.862.748,9900	27/01/2023 18:19:10:803	23.862.206,5800	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos....</u> Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM Motivo do Aceite Recusa: Atendimento a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital.								
03.803.992/0001-83 - KONSERV SISTEMA DE SERVICOS LTDA	1	40.956.252,6000	23.882.749,0000	27/01/2023 18:15:17:370	-		Consultar	SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos....</u> Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
19.428.087/0001-20 - CLEAN4 SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	1	38.009.797,9300	24.590.899,0000	27/01/2023 15:30:00:593	-		Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de

Aprendizagem: SIM

23.871.744/0001-87 -

 SEVERAL WAYS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	1	37.354.078,7500	24.860.000,0000	 27/01/2023 16:52:55:830	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	-----------------	-----------------	--	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA ESCOLAR - DRE BT, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de

Aprendizagem: SIM

60.924.040/0001-51 -

 TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.	1	58.486.382,2800	24.895.000,0000	 27/01/2023 16:52:26:533	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	-----------------	-----------------	--	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidades Educacionais (U...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de

Aprendizagem: SIM

08.439.717/0001-46 -

 VL TERCEIRIZACAO LTDA	1	64.149.316,2000	26.034.800,0000	 27/01/2023 17:57:36:483	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	-----------------	-----------------	---	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de

Aprendizagem: SIM

16.677.330/0001-56 -

 RC COMPANY SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	1	34.698.119,2000	26.039.800,0000	 27/01/2023 17:57:31:940	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	-----------------	-----------------	--	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Prestação de Serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos das Unidades Escolares pertencentes às Diretorias Regionais d...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de

Aprendizagem: SIM

09.445.502/0001-09 -

 SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	1	107.734.087,8900	26.094.999,0000	 27/01/2023 14:33:41:453	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	------------------	-----------------	--	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de

Aprendizagem: SIM

56.419.492/0001-09 -

 WORKS CONSTRUCAO & SERVICOS LTDA	1	64.601.061,7700	28.300.000,0000	 27/01/2023 17:19:51:113	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	-----------------	-----------------	--	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de

Aprendizagem: SIM

26.717.894/0001-29 -

 RAVENAH CONSTRUCOES LTDA	1	55.978.606,6700	28.304.990,0000	 27/01/2023 17:19:06:550	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	---	-----------------	-----------------	--	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de

Aprendizagem: SIM

02.183.750/0001-71 -

	BASE SISTEMA SERVICOS DE ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	1	60.000.000,0000	28.389.000,0000		27/01/2023 16:06:49:137	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	---	---	-----------------	-----------------	---	----------------------------	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidades Educacionais (U...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de

Aprendizagem: SIM

11.685.612/0001-81 -

	BPS PROFIT TERCEIRIZACAO LTDA	1	52.719.369,2400	28.713.555,0000		27/01/2023 17:01:02:493	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	----------------------------------	---	-----------------	-----------------	---	----------------------------	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos.

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de

Aprendizagem: SIM

17.298.685/0001-05 -

	B7 EMPREENHIMENTOS LTDA	1	90.000.000,0000	28.713.555,6100		27/01/2023 14:26:33:443	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	-------------------------------	---	-----------------	-----------------	---	----------------------------	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de

Aprendizagem: SIM

05.058.935/0001-42 -

	INTERATIVA FACILITIES LTDA	1	100.000.000,0000	29.335.700,0000		27/01/2023 16:55:55:220	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	-------------------------------	---	------------------	-----------------	---	----------------------------	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos. Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, ...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de

Aprendizagem: SIM

97.428.668/0001-76 -

	AXIA MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL	1	37.465.517,5200	29.350.755,7600		27/01/2023 13:47:07:220	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	---	---	-----------------	-----------------	---	----------------------------	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Prestação de Serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos das Unidades Educacionais pertencentes às Diretorias Regional...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de

Aprendizagem: SIM

12.066.450/0001-66 -

	PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	1	6.558.035.670,9600	29.689.000,0000		27/01/2023 18:20:51:863	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	--	---	--------------------	-----------------	---	----------------------------	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: escrição: Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos.

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de

Aprendizagem: SIM

33.143.327/0001-71 -

	CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVACAO S.A	1	35.329.145,3200	29.690.000,0000		27/01/2023 18:20:05:970	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	--	---	-----------------	-----------------	---	----------------------------	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos, validade da proposta, conforme edital...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de**

Aprendizagem: SIM

03.206.234/0001-88 -

 SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA	1	157.965.115,9200	29.719.989,0000	 27/01/2023 15:24:24:790	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	------------------	-----------------	---	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de**

Aprendizagem: SIM

64.112.428/0001-09 -

 VIVA SERVICOS LTDA	1	33.000.218,4000	29.720.400,0000	 27/01/2023 13:44:07:517	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	-----------------	-----------------	---	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidades ...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de**

Aprendizagem: SIM

18.582.400/0001-18 -

 CONSTRUTORA MOTA & RODRIGUES LTDA	1	32.070.995,7900	30.399.900,0000	 27/01/2023 14:22:09:040	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	---	-----------------	-----------------	---	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidades Educacionais (U...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de**

Aprendizagem: SIM

02.666.114/0001-09 -

 MILCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA.	1	35.309.341,4400	30.460.000,0000	 27/01/2023 13:38:02:790	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	-----------------	-----------------	---	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de**

Aprendizagem: SIM

14.399.944/0001-98 -

 ULRIK CLEAN LTDA	1	50.000.000,0000	30.640.482,0000	 27/01/2023 15:29:57:073	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	-----------------	-----------------	---	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de**

Aprendizagem: SIM

04.043.043/0001-05 -

 GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA	1	42.839.541,9100	31.822.267,9900	 27/01/2023 14:31:47:550	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	-----------------	-----------------	---	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de**

Aprendizagem: SIM

01.582.046/0001-29 -

 SR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	1	66.585.432,0000	31.978.995,0000	 27/01/2023 13:58:35:810	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	-----------------	-----------------	---	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de**

Aprendizagem: SIM

05.576.482/0001-46 -

 ARCOLIMP SERVICOS GERAIS LTDA	1	35.837.885,9500	31.984.000,0000	 27/01/2023 13:52:46:727	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	---	-----------------	-----------------	--	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos....**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de****Aprendizagem:** SIM

00.801.512/0001-57 -

 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	1	51.642.357,3600	32.059.322,7600	 27/01/2023 13:39:22:450	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	-----------------	-----------------	--	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Objeto Ofertado: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidade...**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de****Aprendizagem:** SIM

59.519.603/0001-47 -

 GUIMA-CONSECO CONSTRUCAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA	1	40.708.732,9200	32.910.000,0000	 27/01/2023 13:38:47:173	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	---	-----------------	-----------------	--	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos....**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de****Aprendizagem:** SIM

20.811.381/0001-04 -

 VIENA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	1	44.012.843,0400	33.426.168,9600	 27/01/2023 14:16:42:450	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	-----------------	-----------------	--	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Prestação de Serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos das Unidades Educacionais pertencentes às Diretorias Regionai...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de****Aprendizagem:** SIM

03.641.257/0001-10 -

 UNISERV TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	1	38.014.769,5000	33.500.000,0000	 27/01/2023 14:22:41:247	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	---	-----------------	-----------------	--	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** NÃO**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de****Aprendizagem:** SIM

09.212.711/0001-02 -

 HIGIENIX HIGIENIZACAO E SERVICOS LTDA	1	120.000.000,0000	38.014.769,0000	 27/01/2023 14:18:18:023	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	---	------------------	-----------------	--	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidades Educacionais (U...**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de****Aprendizagem:** SIM

61.603.387/0001-65 -

 CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANCADOS LTDA	1	40.562.043,9600	40.562.043,9600	 27/01/2023 09:30:00:323	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	-----------------	-----------------	--	---	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 3 - Butantã (BT) - Conforme especificações do Edital e seus Anexos....**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de****Aprendizagem:** SIM

55.905.350/0001-99 -

 PAINEIRAS LIMPEZA E SERVICOS GERAIS LTDA 1 46.944.000,0000 46.000.000,0000  27/01/2023 14:09:58:527 - [Consultar](#) [SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: Lote 3 - Butantã (BT) . Conforme especificações do Edital e seus Anexos....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de**

Aprendizagem: [SIM](#)

00.775.123/0001-02 -

 COR LINE SISTEMA DE SERVICOS LTDA 1 54.337.427,9600 49.990.000,0000  27/01/2023 14:32:29:997 - [Consultar](#) [SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lote 3 - Butantã (BT) . Conforme especificações do Edital e seus Anexos. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de**

Aprendizagem: [SIM](#)

46.235.461/0001-44 -

 UNICA - LIMPEZA E SERVICOS LTDA 1 62.900.366,2000 62.900.366,2000  27/01/2023 09:30:00:323 - [Consultar](#) [SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidades Educacionais (U...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de**

Aprendizagem: [SIM](#)

11.077.741/0001-97 -

 VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA 1 950.000.000,0000 950.000.000,0000  27/01/2023 09:30:00:323 - [Consultar](#) [SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: : Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidades Educacionais ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de**

Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)





Outlook

VALE ESTE: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 17:56

Para RITA.SILVERIO@CENTROSERVICOS.COM.BR <RITA.SILVERIO@CENTROSERVICOS.COM.BR>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

 1 anexo (116 KB)

TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
--------	-------------------------	------	-------------------

Documento do SEI nº 1467642561 (00830232) SIEB 651.02256/0949629-3 pág. 307

02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023
-------------	---------------------	-----------------	--------------

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia 07/07/2025.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

De: SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA

Enviado: quinta-feira, 3 de julho de 2025 17:55

Para: RITA.SILVERIO@CENTROSERVICOS.COM.BR <RITA.SILVERIO@CENTROSERVICOS.COM.BR>

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

Documento: 0451642561300830292

SME/02/2025/0949629-3 pg. 2308

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVICOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; (*grifo nosso*)

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Outlook

Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 17:58

Para rose@paineiras.com.br <rose@paineiras.com.br>; comunicacao@paineiras.com.br
<comunicacao@paineiras.com.br>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

 1 anexo (116 KB)

TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia 07/07/2025.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Outlook

Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 18:01

Para João - Corline <joao@corline.com.br>; Gersiane - Corline <GERSIANE@CORLINE.COM.BR>;
comercial@corline.com.br <comercial@corline.com.br>; corline@gmail.com <corline@gmail.com>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

 1 anexo (116 KB)

TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 18:07
Para contato@unicalimp.com.br <contato@unicalimp.com.br>
Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (116 KB)
TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

UNICA - LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
--------	-------------------------	------	-------------------

02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023
-------------	---------------------	-----------------	--------------

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 18:09
Para CONTATO.VALEX@GMAIL.COM <CONTATO.VALEX@GMAIL.COM>
Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (116 KB)
TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

VALEX SERVIÇOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
--------	-------------------------	------	-------------------

02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023
-------------	---------------------	-----------------	--------------

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 16:28

Para comercial@grupokonserv.com.br <comercial@grupokonserv.com.br>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (116 KB)

TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
--------	-------------------------	------	-------------------

02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023
-------------	---------------------	-----------------	--------------

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Outlook

Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 16:31

Para licitacao2@grupoclean4.com.br <licitacao2@grupoclean4.com.br>; rafael.m@clean4.com.br <rafael.m@clean4.com.br>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

 1 anexo (116 KB)

TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 16:35
Para adm@sevways.com.br <adm@sevways.com.br>
Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (116 KB)
TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

SEVERAL WAYS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
--------	-------------------------	------	-------------------

02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023
-------------	---------------------	-----------------	--------------

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Outlook

Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 16:38

Para muller.padua@grupoeon.com <muller.padua@grupoeon.com>; contratos@grupoeon.com <contratos@grupoeon.com>; anna.mergulhao@grupoeon.com <anna.mergulhao@grupoeon.com>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

 1 anexo (116 KB)

TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

VL TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 16:42
Para rita@grupogrconsult.com.br <rita@grupogrconsult.com.br>
Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (116 KB)
TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À
RC COMPANY SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
--------	-------------------------	------	-------------------

02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023
-------------	---------------------	-----------------	--------------

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Outlook

Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 16:45

Para diretor@workssp.com.br <diretor@workssp.com.br>; comercial@workssp.com.br <comercial@workssp.com.br>; eduardo.ribeiro@admapoio.com.br <eduardo.ribeiro@admapoio.com.br>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

 1 anexo (116 KB)

TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

Documento nº 123/SME/2023-3	TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf	116 KB	329

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; (*grifo nosso*)

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia 07/07/2025.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 16:47
Para liferideinvest@gmail.com <liferideinvest@gmail.com>
Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (116 KB)
TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À
RAVENAH CONTRUÇÕES LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
--------	-------------------------	------	-------------------

02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023
-------------	---------------------	-----------------	--------------

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Outlook

Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 16:54

Para anderson.coccato@baselimpeza.com.br <anderson.coccato@baselimpeza.com.br>;
caio.santos@basefacilities.com.br <caio.santos@basefacilities.com.br>;
marcia.rosa@basefacilities.com.br <marcia.rosa@basefacilities.com.br>; gustavo@baselimpeza.com.br
<ELISANGELA.CORREIA@BASELIMPEZA.COM.BR>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

 1 anexo (116 KB)

TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

Documento nº 123/SME/2023-3	SEI 061.0226/0949029-3	pg 133
-----------------------------	------------------------	--------

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Outlook

Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 16:55

Para ATENDIMENTO@BPSPROFIT.COM.BR <ATENDIMENTO@BPSPROFIT.COM.BR>; rh@bpsservicos.com.br <rh@bpsservicos.com.br>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

 1 anexo (116 KB)

TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

BPS PROFIT TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 16:57
Para ATENDIMENTO@B7EMPREENDEMENTOS.COM.BR <ATENDIMENTO@B7EMPREENDEMENTOS.COM.BR>
Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (116 KB)
TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

B7 EMPREENDEMENTOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
--------	-------------------------	------	-------------------

02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023
-------------	---------------------	-----------------	--------------

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Outlook

Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 17:00

Para cicera.pereira@grupointerativa.net <cicera.pereira@grupointerativa.net>;
COORDENACAO@GRUPOINTERATIVA.NET <COORDENACAO@GRUPOINTERATIVA.NET>; Marcelo
Laurindo <marcelo.laurindo@grupointerativa.net>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

 1 anexo (116 KB)

TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

INTERATIVA FACILITIES LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

Documento nº 123/SME/2023-3	TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf	SEI 061.0225/0949629-3	pg 339

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; (*grifo nosso*)

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia 07/07/2025.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Outlook

Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 17:02

Para CONTABILIDADE@ATMASA.COM.BR <CONTABILIDADE@ATMASA.COM.BR>;
contato@axiagroup.com.br <contato@axiagroup.com.br>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

 1 anexo (116 KB)

TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

AXIA MANUTENÇÃO S.A.

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Outlook

Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 17:04

Para COMERCIALPRIVADO@PERFECTCLEANSERVICO.COM.BR
<COMERCIALPRIVADO@PERFECTCLEANSERVICO.COM.BR>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

 1 anexo (116 KB)

TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

PERFECT CLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Outlook

Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 17:08

Para leandro@caliambiental.com <leandro@caliambiental.com>; licitacoes@caliambiental.com <licitacoes@caliambiental.com>; Rafael Pedrozo - Cali Ambiental <financeiro@caliambiental.com>; contabilidade@grupo-mosca.com.br <contabilidade@grupo-mosca.com.br>; admcontratos@caliambiental.com <admcontratos@caliambiental.com>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

 1 anexo (116 KB)

TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

Documento nº 123/SME/2023-3	SEI 061.0226/0949029-3	pg 335
-----------------------------	------------------------	--------

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Outlook

Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 17:10

Para licitacoes@samhi.com.br <licitacoes@samhi.com.br>; bruno.galvao@samhi.com.br <bruno.galvao@samhi.com.br>; ATENDIMENTO@SAMHI.COM.BR <ATENDIMENTO@SAMHI.COM.BR>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

 1 anexo (116 KB)

TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Outlook

Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 17:13

Para melchi@vivaservicos.com <melchi@vivaservicos.com>; administrativo@vivaservicos.com.br <administrativo@vivaservicos.com.br>; contato@vivaservicos.com <contato@vivaservicos.com>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

 1 anexo (116 KB)

TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

VIVA SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 17:16
Para comercial@motaerodrigues.com.br <comercial@motaerodrigues.com.br>
Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (116 KB)
TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À
CONSTRUTORA MOTA & RODRIGUES LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
--------	-------------------------	------	-------------------

02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023
-------------	---------------------	-----------------	--------------

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Outlook

Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 17:18

Para qualidade@milclean.com.br <qualidade@milclean.com.br>; licitacao@milclean.com.br <licitacao@milclean.com.br>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

 1 anexo (116 KB)

TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Outlook

Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 17:20

Para comercial@ulrik.com.br <comercial@ulrik.com.br>; contato@ulrik.com.br <contato@ulrik.com.br>; LICITA.EDUARDO@GMAIL.COM <LICITA.EDUARDO@GMAIL.COM>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

 1 anexo (116 KB)

TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

ULRIK CLEA LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Outlook

Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 17:26

Para comercial@srsolucoes.com.br <comercial@srsolucoes.com.br>; comercial@srsolucoes.com.br <comercial@srsolucoes.com.br>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

 1 anexo (116 KB)

TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

SR SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia 07/07/2025.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

**Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023**

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 17:28

Para CONTABILIDADE@GRUPOALBATROZ.COM.BR <CONTABILIDADE@GRUPOALBATROZ.COM.BR>; Alan Campos Grupo Albatroz <comercial@grupoalbatroz.com.br>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia 07/07/2025.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 17:29
Para registrofiscal@richelieu.cnt.br <registrofiscal@richelieu.cnt.br>
Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (116 KB)
TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

AGILE CORP ESPECIALIZADOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
--------	-------------------------	------	-------------------

02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023
-------------	---------------------	-----------------	--------------

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Outlook

Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Qui, 03/07/2025 17:37

Para contratos@guimaconseco.com.br <contratos@guimaconseco.com.br>;
comercial@guimaconseco.com.br <comercial@guimaconseco.com.br>

Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

 1 anexo (116 KB)

TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 17:38
Para VIENASERVICOS@GMAIL.COM <VIENASERVICOS@GMAIL.COM>
Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (116 KB)
TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

VIENA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
--------	-------------------------	------	-------------------

02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023
-------------	---------------------	-----------------	--------------

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023

De SME COSERV/DIGECON - NUCLEO DE LIMPEZA <digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Data Qui, 03/07/2025 17:51
Para uniserv@uniserv.srv.br <uniserv@uniserv.srv.br>
Cco Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexo (116 KB)
TC 123.SME.2023 - ANEXO XV.pdf;

Assunto: Convocação de remanescente, conforme o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 - Pregão 02/SME/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCTs) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pertencentes à Diretoria Regional de Educação São Butantã (DRE BT).

À

UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Trata o presente de uma consulta às empresas licitantes remanescentes do Pregão 02/SME/2023, quanto ao interesse/possibilidade em assumir a prestação de serviços de conservação e limpeza de Unidades Escolares, tendo em vista a Rescisão do Termo de Contrato 123/SME/2023, mantido atualmente com a empresa LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.599.466/0001-60, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO SEI	LOTE	TERMO DE CONTRATO
--------	-------------------------	------	-------------------

02/SME/2023	6016.2022/0131038-7	Lote 3 – DRE BT	123/SME/2023
-------------	---------------------	-----------------	--------------

A consulta em tela considera o que preconiza o inciso XI, do art. 24 da **Lei Federal 8.666/1993**

Art. 24

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, devidamente corrigido; *(grifo nosso)*

Visando corroborar com a análise, segue abaixo as informações quanto ao quantitativo de Unidades Escolares atendidas, ao quantitativo de funcionários por Contrato (quantitativo por Unidade Escolar em anexo) e valor mensal atual, além da previsão de início da prestação do serviço:

TERMO DE CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO
123/SME/2023	Lote 3 – DRE BT	99	607	R\$ 2.671.971,42	12/08/2025

Ressaltamos a necessidade de análise minuciosa, tendo em vista o Edital do Pregão Eletrônico 02/SME/2023 e seus anexos.

Solicitamos devolutiva impreterivelmente até o dia **07/07/2025**.

Atenciosamente,



SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA

3396-0242 - digeconlimpeza@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>